

A partir deste final de semana os passeios para observação de baleias serão retomados no Espírito Santo. A observação dos cetáceos ocorre normalmente entre os meses de maio e novembro de cada ano, mas em decorrência da pandemia a atividade esteve suspensa. Agora, com os ajustes sanitários necessários para a segurança de tripulação, técnicos, pesquisadores e turistas, a atividade retorna garantindo a segurança de todos. **Página 5**



DIVULGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br



Desde 1890

Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

Espírito Santo é o terceiro do País em queda de assassinatos

O estudo cita também o programa Estado Presente em Defesa da Vida, como um exemplo de política efetiva de segurança pública local

>>> Dados do Atlas da Violência, confeccionado e publicado pelo Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada (Ipea), fundação ligada ao Ministério da Economia, apontam que o Espírito Santo foi o

terceiro Estado que mais reduziu homicídios no País no ano passado. O estudo publicado ontem (27) cita também o programa Estado Presente em Defesa da Vida, criado na primeira gestão do go-

vernador Renato Casagrande, entre 2011 e 2014, como um exemplo de política efetiva de segurança pública local. De primeiro lugar no ranking para 11º em dez anos. **Página 4**

Governo anuncia pagamento do Bônus Desempenho para servidores da Educação



HÉLIO FILHO / SECOM-ES

>>> O Bônus Desempenho é regulamentado pela Lei Complementar nº 504 e pelo Decreto nº 2761-R, alterado pelo Decreto 3949-R e Lei Complementar 887. **Página 3**

Último dia para startups inscreverem soluções

Página 6

Reuniões debatem a atuação das Bibliotecas Públicas do ES



DIVULGAÇÃO

Página 7

Agerh e Secti fazem parceria para uso do Centro de Pesquisa

Página 8

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN Governo 3636-1221	FABRÍCIO HÉRICK MACHADO Meio Ambiente e Recursos Hídricos 3636-2500
LENISE MENEZES LOUREIRO Gestão e Recursos Humanos 3636-5200	PAULO ROBERTO FOLETTO Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca 3636-3703
ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Fazenda 3347-5501	MARCUS ANTÔNIO VICENTE Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano 3636-5041
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO Economia e Planejamento 3636-4255	FABRÍCIO NORONHA FERNANDES Cultura 3636-7100
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA Procurador Geral do Estado 3636-5051	CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional 3636-1801
EDMAR MOREIRA CAMATA Controle e Transparência 3636-5352	JÚNIOR ABREU Esportes e Lazer 3636-7019
VITOR AMORIM DE ANGELO Educação 3636-7702	DORVAL DE ASSIS ULIANA Turismo 3636-8001
NÉLIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Saúde 3347-5647	FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI Superintendente Estadual de Comunicação Social 3636-4350
ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO Segurança Pública e Defesa Social 3636-1500	MARCOS KNEIP NAVARRO Desenvolvimento 3636-9701
LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ Justiça 3636-5700	FÁBIO NEY DAMASCENO Mobilidade e Infraestrutura 3636-9600
CYNTIA FIGUEIRA GRILLO Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social 3636-6821	DAVI DINIZ DE CARVALHO Casa Civil 3636-1495
NARA BORG CYPRIANO MACHADO Direitos Humanos 3636-1443	JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR Casa Militar 3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO Presidente erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590	HUDSON LEAL Corregedor-geral corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811
MARCELO SANTOS Primeiro Vice-presidente marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206	DR. EMILIO MAMERI Segundo secretário enivaldosdosanjios@al.es.gov.br - 3382-5220
LUCIANO MACHADO Primeiro secretário lucianomachado@al.es.gov.br - 3382-5221	LORENZO PAZOLINI Ouvidor-geral ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN Presidente gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br	DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER Vice-presidente domingos.taufner@tce.es.gov.br
RODRIGO COELHO DO CARMO Corregedor rodrigo.carmo@tce.es.gov.br	LUIZ HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas luishenrique.silva@tce.es.gov.br
SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO Ouvidor gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br	LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA Diretor da Escola de Contas gac.luizcarlos.gestores@tce.es.gov.br

Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA Presidente presidencia@tjes.jus.br - 3334-2006	JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA Vice-presidente vicepresidencia@tjes.jus.br - 3334-2190
NEY BATISTA COUTINHO Corregedor-geral da Justiça corregedor@tjes.jus.br - 3145-3100	TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO Vice-Corregedor Geral da Justiça vicecorregedor@tjes.jus.br - 3145-3100

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE Procuradora-geral de Justiça gabinete@mpes.mp.br - 3194-4510	JOSEMAR MOREIRA Subprocurador-geral de Justiça Judicial subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo spga@mpes.mp.br - 3194-5119	ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES Subprocurador-geral de Justiça Institucional subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA Defensor Público-Geral gabinete@defensoria.es.def.br - 3198-3300	MARCELLO PAIVA DE MELLO Subdefensor Público-Geral subdefensoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO Corregedor-Geral corregedoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300	

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)



DIRETORIA
MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente
EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904
Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE

OUVIDORIA

www.facebook.com/governoes

@governoes

www.ouvidoria.es.gov.br

www.es.gov.br

@governoes

0800 022 11 17

@governoes

@governoes

TRABALHO RECONHECIDO

Pagamento do Bônus Desempenho para servidores da Educação

Foi anunciada a concessão da Bonificação por Desempenho para 16.100 profissionais ativos da Educação, referente a 2019

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



Renato Casagrande
Governador do Estado

>>> O Bônus Desempenho é regulamentado pela Lei Complementar nº 504 e pelo Decreto nº 2761-R, alterado pelo Decreto 3949-R e Lei Complementar 887

O governador Renato Casagrande e o secretário de Estado da Educação, Vitor de Angelo, anunciaram, ontem (27), a concessão da Bonificação por Desempenho para 16.100 profissionais ativos da Educação, referente ao exercício de 2019. A previsão é que o bônus seja pago na folha de pagamento de outubro. A portaria que estabelece o valor do Indicador de Desenvolvimento das Escolas Estaduais do Espírito Santo (IDE) e do Índice de Merecimento da Unidade (IMU) será publicada no Diário Oficial do Estado desta sexta-feira (28).

O secretário Vitor de Angelo reforçou que essa é uma medida de valorização e de reconhecimento a todos os profissionais da Educação. "Amanhã publicaremos a portaria que traz o valor do Indicador de Desen-

volvimento e o Índice para cada servidor, que, em média, receberá, em outubro, até um salário e meio como adicional ao seu salário", informou.

O Bônus Desempenho é regulamentado pela Lei Complementar nº 504 e pelo Decreto nº 2761-R, alterado pelo Decreto 3949-R e Lei Complementar 887, que concede aos profissionais ativos no âmbito da Secretaria da Educação (Sedu), a Bonificação por Desempenho, sendo que o período de avaliação é de acordo com o calendário escolar.

A bonificação concedida, anualmente, aos profissionais que atuam em escolas e outras unidades da Sedu, é calculada com base em indicadores coletivos e individuais. O profissional da Sedu pode receber até um salário e meio a mais por ano, conforme os resultados apurados

“É um direito e um reconhecimento do trabalho dos professores e servidores. O pagamento costuma ser no mês de julho, mas por conta da pandemia tivemos que adiar até outubro. Esse ano serão R\$ 35 milhões para o pagamento do benefício. Iniciamos o pagamento do Bônus em nossa primeira gestão, em 2011, e agora podemos continuar reconhecendo o trabalho dos servidores da educação. Nossa gestão fiscal responsável, que mantivemos com a Nota A, nos garante o pagamento deste incentivo. A educação é o caminho mais rápido para fazer inclusão social e gerar oportunidades.

pela unidade na qual exerce suas funções, mais o seu desempenho individual. Ainda não há a quantida-

de de servidores beneficiados, pois os cálculos dos índices ainda estão sendo levantados.

ATLAS DA VIOLÊNCIA

Espírito Santo é o terceiro do País em queda de assassinatos

O estudo cita também o programa Estado Presente em Defesa da Vida, como um exemplo de política efetiva de segurança pública local

Dados do Atlas da Violência, confeccionado e publicado pelo Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada (Ipea), fundação ligada ao Ministério da Economia, apontam que o Espírito Santo foi o terceiro Estado que mais reduziu homicídios no País no ano passado. O estudo publicado ontem (27) cita também o programa Estado Presente em Defesa da Vida, criado na primeira gestão do governador Renato Casagrande, entre 2011 e 2014, como um exemplo de política efetiva de segurança pública local.

O comparativo mostra que, em 2008, o Espírito Santo figurava como o segundo mais violento do Brasil, com uma taxa de 56,4 homicídios por 100 mil habitantes, ficando atrás apenas de Alagoas, naquela ocasião com taxa de 60,3. Ao chegar em 2018, ano base para a confecção do Atlas, os números caíram para 29,3 homicídios por 100 mil habitantes, tirando o Espírito Santo da vice-liderança e o colocando na 16ª posição. Ainda de acordo com o estudo, o Espírito Santo se destaca ainda na redução de mortes de homens jovens, com queda de 26,8%.

O secretário de Estado de Economia e Planejamento e coordenador executivo do Programa, Álvaro Duboc, diz que os dados do Atlas da Violência “refletem o reconhecimento público das estratégias de enfrentamento à violência letal no Espírito Santo, a partir de 2011, com a implantação do Estado Presente”. Para Duboc, mais uma vez, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Ipea entregam à sociedade brasileira “uma importante análise sobre violência e criminalidade, um trabalho de excelência e uma importante contribuição para a população”.

O secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, coronel Alexandre Ramalho, que coordena o eixo policial do Estado Presente, destaca que o trabalho tem que ser contínuo dentro das diretrizes do Programa:

“Só posso agradecer ao grande trabalho que vem sendo desenvolvido pelas nossas forças de segurança. Somente em 2020 já colocamos 1.007 homicidas na cadeia e apreendemos 2.277 armas



DIVULGAÇÃO

“Gostaríamos que não tivéssemos nenhuma vida sendo perdida pela violência em nosso Estado. No ano passado tivemos o menor número de homicídios desde 1992 e queremos, a cada ano, seguir diminuindo. No Espírito Santo, homicida não fica impune. Mostramos a esses criminosos que, ao tirar uma vida, não ficará impune. O Programa Estado Presente é nosso principal programa de segurança pública, aliando operações policiais com inclusão social em comunidades mais vulneráveis. A segurança pública é um tema sensível e que gosto de acompanhar de perto, por isso lidero todos os meses reuniões de acompanhamento do programa.”

Renato Casagrande

de fogo. Falando ainda do Programa Estado Presente, destaco que o Governo tem cumprido com as promessas de valorização da categoria policial, com estruturação física e investimentos, mesmo em tempos difíceis no sentido econômico. Vale ressaltar, ainda, que o ano de 2019 fechou com o menor número de assassinatos desde 1992, ficando abaixo das mil mortes, com 978 homicídios registrados”, lembrou Ramalho.

Enquanto coordenadora do eixo de Proteção Social do Programa Estado Presente, a secretária de Estado de Direitos Humanos, Nara Borgo, destacou a importância das ações e projetos na contribuição para a redução da violência no Estado.

“O eixo social do Estado Presente tem desenvolvido muitas ações e projetos em diversas áreas: cultura, esporte, saúde, direitos humanos, educação, entre outros. Com foco nas pessoas, visa criar um ambiente de paz e segurança

para que todos possam exercer plenamente sua cidadania. Ao realizar ações que visam reduzir a vulnerabilidade juvenil à violência, viabilizar a inclusão social e gerar oportunidades de emprego e obtenção de renda, o programa Estado Presente tem alcançado resultados muito positivos”, afirmou a secretária.

REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS - De primeiro lugar no ranking para 11º em dez anos. Essa foi a evolução do Espírito Santo no quesito homicídios de mulheres entre 2008 e 2018, de acordo com o Atlas da Violência. O estudo coloca o Estado no topo quando o assunto é redução dos assassinatos de pessoas do sexo feminino, com menos 52,2% de casos registrados, à frente de São Paulo (-36,3%) e Paraná (-35,1%).

A coordenadora da Gerência de Proteção à Mulher da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (Sesp), delegada Michelle Meira, destacou que,

além da queda nas mortes de mulheres em geral, o Espírito Santo ainda se destaca pelo combate efetivo e diário aos casos de feminicídios, que vêm apresentando uma redução sistemática ano a ano.

“Credito essa diminuição principalmente ao reconhecimento, pelo Estado, que a violência contra a mulher é um problema a ser enfrentado. No âmbito da Sesp e das polícias foram criados projetos importantes, como a ‘Patrulha Maria da Penha’, que fiscaliza o cumprimento das medidas protetivas, e o ‘Homem que é Homem’. Ainda temos a Casa Abrigo para proteção das vítimas que correm risco grave à vida. Também foi criada a Divisão Especializada da Mulher e fomos pioneiros com a Delegacia de Homicídios e Proteção à Mulher, com cerca de 80% de resolutividade dos inquéritos. Sabemos que existe um desafio ainda grande a ser enfrentado e continuaremos trabalhando”, pontuou Michelle Meira.

PROJETO AMIGOS DA JUBARTE

Passeios para observação de baleias são retomados no Espírito Santo

No Espírito Santo, a observação das Jubartes ocorre a 25 quilômetros da costa, cerca de 40 minutos mar adentro

LEONARDO MERÇON / INSTITUTO ÚLTIMOS REFÚGIOS



AMIGOS DA JUBARTE

O projeto mantém o monitoramento dos cetáceos e a expectativa é de que este ano cerca de 25 mil baleias da espécie Jubarte passem pelo litoral para reproduzirem e amamentarem seus filhotes

VITÓRIA, ES - BRASIL

FOTO: LEONARDO MERÇON / INSTITUTO ÚLTIMOS REFÚGIOS

A partir deste final de semana os passeios para observação de baleias serão retomados no Espírito Santo. A observação dos cetáceos ocorre normalmente entre os meses de maio e novembro de cada ano, mas em decorrência da pandemia a atividade esteve suspensa. Agora, com os ajustes sanitários necessários para a segurança de tripulação, técnicos, pesquisadores e turistas, a atividade retorna garantindo a segurança de todos.

No Espírito Santo, a observação das Jubartes ocorre a 25 quilômetros da costa, cerca de 40 minutos mar adentro, o que atrai turistas de todas as partes do mundo. No entanto estes passeios devem ser feitos por empresas capacitadas e autorizadas.

"Este é um grande ativo turístico do nosso Estado. Em decorrência da pandemia foi preciso a criação de um protocolo específico para que os passeios de observação fossem retomados", destaca o secretário de Estado de Turismo, Dorval Uliana.

O secretário explica ainda que este protocolo foi composto pelos membros do Projeto Baleia Jubarte e apresentado ao Governo do Estado e às prefeituras de Vitória e Vila Velha para validação junto às autoridades sanitárias.

O Projeto Amigos da Jubarte mantém o monitoramento dos cetáceos e a expectativa é de que este ano cerca de 25 mil baleias da espécie Jubarte passem pelo litoral para reproduzirem e amamentarem seus filhotes. O diretor do Instituto Canal e membro do Projeto Amigos da Jubarte, Sandro Firmino, orienta que os interessados em participar dos passeios devem procurar a empresa certificada.

"Antes mesmo da pandemia já era nossa orientação. Há todo o cuidado necessário para proteção da tripulação e dos cetáceos e isto precisa ser observado", esclarece.

Sobre as ações específicas de cuidados relacionados ao Covid-19, as principais mudanças é a higieniza-

“Este é um grande ativo turístico do nosso Estado. Em decorrência da pandemia foi preciso a criação de um protocolo específico para que os passeios de observação fossem retomados.

Dorval Uliana
Secretário de Turismo

ção criteriosa da lancha, a redução no número de pessoas em cada passeio, além da verificação da temperatura de todos, e cada tripulante recebe um kit contendo máscara, luvas, álcool gel e alimentação individual.

Os interessados em ver as baleias no Espírito Santo na temporada 2020 devem entrar no site do Projeto Amigos da Jubarte www.queroverbaleia.com onde há todas as informações das empresas, calendário e valores.

O Projeto Amigos da Jubarte é uma co-realização do Instituto O Canal, Instituto Últimos Refúgios

em parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), e tem apoio do Governo do Estado por meio da Secretaria de Turismo (Setur), Prefeitura de Vitória e Vila Velha e Capitania dos Portos. Só no ano passado, quase mil turistas fizeram a observação de baleias no Espírito Santo.

SERVIÇO:



Informações

www.queroverbaleia.com

PROPOSTAS DE SOLUÇÃO

Último dia para startups inscreverem soluções para os desafios da gestão pública

O edital completo do Programa Pitch Gov.ES está disponível no site www.fapes.es.gov.br

CAPACITAÇÃO

Sedu Digital abre mil vagas para curso sobre internet segura



>>> Inscrições vão até dia 11 de setembro <https://forms.gle/b1yErZbHTHmWCc5UA>

A Secretaria da Educação (Sedu), por meio do Programa Sedu Digital, em parceria com o portal Safernet Brasil, abriu inscrições para mil vagas do curso "Educando para boas escolhas on-line". A formação, que é voltada aos profissionais da Rede Estadual de Ensino, terá carga horária de 40 horas e será realizada entre os dias 28 de setembro e 28 de novembro no formato on-line e autoinstrucional.

Durante o curso, serão tratados assuntos como o uso seguro, responsável e consciente da Internet por meio de tópicos como: direitos e deveres on-line, cyberbullying e sexualidades on-line. O intuito é facilitar e ampliar a incorporação dessas temáticas nas salas de aula e nos Projetos Políticos Pedagógicos.

A assessora de tecnologia da informação da Sedu, Carmem Prata, ressaltou a importância do estudo desses temas diante de tantos desafios enfrentados atualmente.

"Os profissionais da educação, por meio das aprendizagens que serão conquistadas nesse curso, poderão trabalhar o uso crítico e responsável dos espaços on-line utilizados com os estudantes, principalmente neste momento de atividades pedagógicas não presenciais."

Carmem Prata
Assessora de TI da Sedu

DIVULGAÇÃO

O prazo para startups inscreverem suas propostas de solução para os desafios gestão pública estadual, seguindo as orientações presentes no edital do Programa Pitch Gov.ES, encerra-se hoje (28). O documento na íntegra está disponível no site www.fapes.es.gov.br.

As propostas submetidas devem ser relacionadas aos desafios selecionados nas áreas de Educação, Saúde, Segurança Pública, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico Sustentável, Gestão Pública, Impacto Social e Cultura, ou aos desafios de outros Poderes, como o Judiciário.

As soluções encaminhadas passarão por uma fase de seleção e as escolhidas receberão, juntas, investimentos de até R\$ 500 mil para a fase de testes, que terá duração de seis

meses. Esse recurso é proveniente do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (Funcitec), com a atuação da Mobilização Capixaba pela Inovação (MCI).



O Pitch Gov.ES é uma oportunidade para as jovens empresas de base tecnológica inscreverem suas propostas e concorrerem a investimentos na testagem dessas soluções. Essa conexão possibilita também que a administração pública encontre respostas para os desafios vivenciados nas diferentes áreas do serviço público.

Lenise Loureiro - Secretária de Gestão e Recursos Humanos

BIBLIOTECAS PÚBLICAS

Reuniões on-line debatem a atuação das Bibliotecas Públicas do Espírito Santo

Os encontros ocorrerão todas as terças-feiras, de 1º de setembro a 24 de novembro



>>> A expectativa da Coordenação Estadual de Bibliotecas Públicas é prover com informações os dirigentes das 78 bibliotecas municipais

O Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Espírito Santo realizará o ciclo de reuniões on-line "Diálogos do SEBP-ES: relatos, experiências e ações em rede". Os encontros ocorrerão todas as terças-feiras, de 1º de setembro a 24 de novembro, das 14h às 16h, abordando diferentes temas como: a Lei Aldir Blanc, as ações durante a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), projetos de incentivo à leitura, informatização, direitos autorais e fake news.

Durante os debates, diretores de bibliotecas, usuários e profissionais poderão dialogar sobre os seus relatos e experiências e também compartilhar dúvidas e ideias para a intensificação das ações em rede.

A expectativa da Coordenação Estadual de Bibliotecas Públicas é prover com informações os dirigentes das 78 bibliotecas municipais, auxiliando na capacitação das suas equipes e na melhoria das instituições. Além disso, serão convidados especialistas nos assuntos

para enriquecer as discussões, assim como serão recebidos depoimentos de usuários que utilizam as bibliotecas.



Mais Informações

bpses@secult.es.gov.br

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

Diálogos do SEBP-ES: relatos, experiências e ações em rede

Setembro

Dia 01 – Lei Aldir Blanc e a contribuição das bibliotecas

Dia 15 – Bibliotecas públicas e a pandemia: o que fazer?

Dia 22 – Políticas de descarte de obras bibliográficas

Dia 29 – Incentivo à leitura fora da biblioteca: projetos de extensão, móveis e itinerantes

Outubro

Dia 06 – Regimentos e regulamentos para bibliotecas públicas

Dia 13 – Projetos: gestão e elaboração

Dia 20 – Editais de premiações e/ou verbas para bibliotecas públicas

Dia 27 – Redes sociais para bibliotecas públicas

Novembro

Dia 03 – Processamento técnico, catalogação e informatização da biblioteca pública

Dia 10 – Atendimento a públicos especiais e com deficiência

Dia 17 – Direitos autorais e o compartilhamento de informações nas bibliotecas públicas

Dia 24 – Fake News e o papel das bibliotecas públicas

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA I – YESTERDAY (THE BEATLES)

06H30 – ENERGIA

07H00 – PEPPA PIG

07H10 – CARLOS

07H15 – BUBU E AS

CORUJINHAS

07H30 – QUINTAL DA CULTURA

12H00 – JORNAL DA TARDE

12H45 – TURMA DA MÔNICA

13H00 – SÉSAMO

13H30 – MONSTROS EM REDE

13H45 – BUBU E AS

CORUJINHAS

14H00 – QUINTAL DA CULTURA

16H45 – TURMA DA MÔNICA

17H00 – WORLD OF WINX

17H30 – VALENTINS

18H00 – GIRO TVE - AO VIVO

18H45 – IRMÃO DO JOREL

19H00 – SHAUN, O CARNEIRO

19H10 – PAPO DE MÃE

19H40 – METRÓPOLIS

20H15 – SOLTA O SOM

20H45 – AS COISAS QUE VOCÊ

PRECISA SABER

21H15 – JORNAL DA CULTURA

22H15 – REPÓRTER ECO

22H45 – ÁGUIAS DA CIDADE

23H30 – CINE BRASIL -

SERTÃO: VEREDAS

00H15 – CINEMATÓGRAFO

00H45 – PERSONA EM FOCO -

MARCO RICCA

01H45 – CONTOS DA MEIA

NOITE - GAETANINHO

02H00 – JORNAL DA CULTURA

03H00 – SAÚDE BRASIL

03H30 – DIREÇÕES

04H30 – ARTE & MATEMÁTICA

05H00 – NOSSA LÍNGUA (2010)

PREVISÃO DO TEMPO

Sexta-feira de predomínio de sol em quase todo o Espírito Santo. Previsão de chuvas rápidas no litoral. Ao longo do dia, chuva esparsa em alguns pontos do norte, exceto no trecho sul da região Noroeste. Não chove nas demais áreas e as temperaturas sobem ligeiramente.

Mais informações:

incaper.es.gov.br



PARCERIA INSTITUCIONAL

Agerh e Secti no Centro de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento (Cpid)

A Secti cedeu espaços para que os servidores da Agerh, da Cohip, desenvolvam trabalhos quali-quantitativos das águas superficiais

DIVULGAÇÃO / AGERH



>>> A coordenação (Cohip) estuda o comportamento da precipitação pluviométrica e dos cursos de água, os índices de qualidade da mesma e ainda analisa os dados gerados destes monitoramentos para transformá-los em informação para a população

Na última quarta-feira (26), a Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh) e a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti) fizeram uma visita técnica às instalações do Centro de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento (Cpid), para conhecer os locais onde a equipe da Coordenação de Hidrologia, Informação e Pesquisa (Cohip) da Agerh está trabalhando, desde o último dia 10 de agosto.

Por meio de uma parceria institucional, a Secti cedeu espaços do Centro para que os nove servidores da Agerh, lotados na Cohip, desenvolvam os trabalhos relacionados ao monitoramento quali-quantitativo das águas superficiais do Espírito Santo.

Dentro da Cohip está também a Sala de Situação da Agerh, que tem entre suas atribuições a análise técnica dos dados quantitativos coletados em campo, validando e gerando informações que vão desde um alerta para possível necessidade de racionamento devido à escassez hídrica até um alerta de cheia, devido a grandes volumes de chuvas.

A mudança para o Cpid permite

que a equipe faça, com mais segurança, a manutenção dos equipamentos de medição de chuva e vazão, antes de levá-los para o campo, e também volte a utilizar o laboratório (Lacar - Laboratório de caracterização física, química e microbiológica) para análises da qualidade da água dos rios.

A secretária de Estado da Ciência e Tecnologia, Cristina Engel, também participou da visita e destacou a importância da união entre os órgãos nas entregas do Governo do Estado para a população. “O que nós temos trabalhado na secretaria é justamente fazer a conexão entre o conhecimento

“Certamente, teremos um ganho de qualidade e uma grande possibilidade de ampliação do monitoramento da qualidade da água no Estado, com novos parâmetros e mais credibilidade em termos de análises laboratoriais e outras pesquisas na área de recursos hídricos.”

Fábio Ahnert - Diretor-presidente da Agerh

produzido pela academia e a sociedade. E a Agerh funciona como um meio termo nesse processo. Existem os laboratórios amplamente equipados, com pessoal capacitado e que tem um grande potencial de pesquisa no Cpid e, ao mesmo tempo, a Agência possui a demanda de alguns trabalhos

e tem um potencial também para desenvolver mais pesquisas e produzir mais dados. Então, essa associação da Agerh com os laboratórios do Cpid vai possibilitar que a gente tenha mais entregas diretamente relacionadas às demandas da sociedade”, afirmou a secretária.

O CPID

•• O Centro de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento é uma entrega do Governo do Estado para as comunidades científica e empresarial capixabas, que visa a atuar como um espaço de apoio à inovação. É um ambiente para o desenvolvimento de pesquisas e parcerias estratégicas na área. A estrutura do Cpid conta com uma área administrativa e com uma área técnica, onde foram implantados sete laboratórios para a realização de pesquisas científicas e projetos de desenvolvimento tecnológico. São eles:

Laboratório de caracterização física, química e microbiológica – Lacar;
Núcleo de informações sobre água e desenvolvimento regional – Niades;
Implantação de pesquisa e implementação de técnicas avançadas de diagnóstico e controle aplicados a processos industriais do Espírito Santo – INDControl;
Laboratório de ensaios não-destrutivos – Labenden;
Laboratório de sistemas eletrônicos embarcados – Elem;
Implantação do núcleo de planejamento e análise do desempenho para redes multimídia: aplicação no contexto de cidades digitais – Cidig.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

Edição Nº25.311

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 4716-R, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova o Quadro de Organização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, nos termos da Lei Complementar nº 910, de 30/04/2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 22/09/1997, bem como o que consta do processo nº 88170470,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Organização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, na forma do ANEXO ÚNICO, deste Decreto.

Art. 2º Para os fins de definição de termos considera-se:

I. Área: a circunscrição de responsabilidade de uma unidade operacional;

II. Unidade Operacional: os Batalhões e as Companhias Independentes;

III. Batalhão: Unidade Operacional comandada por Tenente-Coronel QOC e desdobra-se em companhias;

IV. Companhia Independente: unidade operacional comandada por Major QOC;

V. Companhia: Subunidade Operacional do Batalhão comandada por Capitão QOC, podendo utilizar-se de Posto Avançado, Pelotão e/ou Preposto Bombeiro para melhor atender sua área de atuação;

VI. Pelotão: Subdivisão operacional subordinada a uma Companhia, comandada por Tenente QOC, possuidora de estrutura administrativa, de atendimento emergencial e/ou de atividades técnicas;

VII. Posto Avançado: Subdivisão operacional subordinada a uma Companhia, não possuidora de estrutura administrativa, mas disposta de atendimento emergencial e/ou seção de atividade técnica local, chefiado por Tenente QOC;

VIII. Órgão Bombeiro Militar (OBM): repartição física bombeiro, em dada localidade, dotada de propósitos operacionais ou administrativos.

IX. Preposto Bombeiro: Bombeiro Militar agregado ao município para auxiliar tecnicamente a organização de ações de Defesa Civil e implantar, em caráter inicial, ações de prevenção e combate a incêndio e salvamento locais.

Art. 3º O Alto-Comando, convocado pelo Comandante Geral ou seu substituto, constitui órgão colegiado-consultivo, para assessorá-lo em assuntos estratégicos e de alta relevância para a corporação, composto por todos os Coronéis da ativa da corporação e o Tenente-Coronel mais antigo.

Art. 4º O Corpo de Bombeiros Militar, no prazo de 90 dias a contar da publicação deste Decreto, deverá publicar Portaria com o detalhamento interno das vagas, bem como das funções e encargos dos militares estaduais pertencentes à Corporação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 4.273-R de 03.07.2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - JANEIRO 2020

CARGO / QUADRO	OFICIAIS											TOTAL DE OFICIAIS	PRAÇAS				TOTAL DE PRAÇAS	TOTAL GERAL
	QOC BM						QOA BM		QOM BM				QPCBM					
ORGÃO DE COMANDO-GERAL DIREÇÃO GERAL	1 2 1 5 1 10						4 1 5		0 0			15	1	14	8		23	38
	1 1						2		1 1 0 0			3	1	4	2		7	10
	1 1 2						4		1 1 2 0 0			6	1	5	8		14	20
ORGÃOS DE DGP DIREÇÃO SETORIAL	1 2 1 5 4 13						2 4 6 6 6 5 5		30			6	23	17	15	61	91	
	1 1 3 4						9		1 1 0 0			10	1	14	11		26	36
	1 2 2 5 2 12						2 6 8		0 0			20	5	19	30	27	81	101
ORGÃOS DE CAT EXECUÇÃO	1 2 10 6 19						2 2		0 0			21	2	16	10		29	50
	1 1 2 5 9						3 3		0 0			12	3	67	81	122	273	285



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - JANEIRO 2021																					
CARGO / QUADRO		OFICIAIS												TOTAL DE OFICIAIS	PRAÇAS				TOTAL DE PRAÇAS	TOTAL GERAL	
		QOC BM						QOA BM			QOM BM		QOD BM		QPCBM						
		CEL	TC	MAJ	CAP	TEN	SOMA	CAP	TEN	SOMA	MAJ / CAP / 1ºTEN	SOMA	MAJ / CAP / 1ºTEN		SOMA	ST	SGT	CB			SD
ORGÃO DE DIREÇÃO GERAL	COMANDO-GERAL	1	2	1	5	1	10	4	1	5		0		0	15	1	14	8		23	38
	CORREGEDORIA	1	1				2		1	1		0		0	3	1	4	2		7	10
	CEPDEC	1	1	2			4	1	1	2		0		0	6	1	5	8		14	20
ORGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL	DGP	1	2	1	5	4	13	2	4	6	6	6	5	5	30	6	23	17	15	61	91
	DOP	1	1	3	4		9		1	1		0		0	10	1	14	11		26	36
	DAL	1	2	2	5	2	12	2	6	8		0		0	20	5	19	30	27	81	101
ORGÃOS DE EXECUÇÃO	CAT		1	2	10	6	19		2	2		0		0	21	2	16	10		29	50
	1º BBM		1	1	2	5	9		3	3		0		0	12	3	67	81	122	273	285
	2º BBM		1	1	2	5	9		3	3		0		0	12	4	44	53	95	196	208
	3º BBM		1	1	2	5	9		2	2		0		0	11	3	39	40	80	162	173
	4º BBM		1	1	2	4	8		2	2		0		0	10	3	33	39	73	148	158
	5º BBM		1	1	2	4	8		2	2		0		0	10	3	38	34	73	147	157
	6º BBM		1	1	2	5	9		3	3		0		0	12	4	52	45	95	196	208
	1ª CIA BM IND			1	1	2	4		2	2		0		0	6	1	22	21	45	89	95
	2ª CIA BM IND			1	1	2	4		2	2		0		0	6	1	22	19	45	87	93
3ª CIA BM IND			1	1	2	4		2	2		0		0	6	1	18	23	45	87	93	
TOTAL		6	16	20	44	47	133	9	37	46	6	6	5	5	190	40	430	441	715	1626	1816

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - JANEIRO 2022																					
CARGO / QUADRO		OFICIAIS												TOTAL DE OFICIAIS	PRAÇAS				TOTAL DE PRAÇAS	TOTAL GERAL	
		QOC BM						QOA BM			QOM BM		QOD BM		QPCBM						
		CEL	TC	MAJ	CAP	TEN	SOMA	CAP	TEN	SOMA	MAJ / CAP / 1ºTEN	SOMA	MAJ / CAP / 1ºTEN		SOMA	ST	SGT	CB			SD
ORGÃO DE DIREÇÃO GERAL	COMANDO-GERAL	1	2	1	5	1	10	4	1	5		0		0	15	1	14	8		23	38
	CORREGEDORIA	1	1				2		1	1		0		0	3	1	4	2		7	10
	CEPDEC	1	1	2			4	1	1	2		0		0	6	1	5	8		14	20
ORGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL	DGP	1	2	1	5	4	13	3	6	10	6	6	5	5	34	6	23	17	15	61	95
	DOP	1	1	3	4		9		1	1		0		0	10	1	14	11		26	36
	DAL	1	2	2	5	2	12	2	6	8		0		0	20	5	19	30	27	81	101
ORGÃOS DE EXECUÇÃO	CAT		1	2	10	6	19		3	2		0		0	21	2	16	10		28	49
	1º BBM		1	1	2	5	9		3	3		0		0	12	3	67	81	122	273	285
	2º BBM		1	1	2	5	9		3	3		0		0	12	4	44	53	95	196	208
	3º BBM		1	1	2	5	9		3	3		0		0	12	3	39	40	80	162	174
	4º BBM		1	1	2	4	8		3	3		0		0	11	3	33	39	73	148	159
	5º BBM		1	1	2	4	8		3	3		0		0	11	3	38	34	73	148	159
	6º BBM		1	1	2	5	9		3	3		0		0	12	4	52	45	95	196	208
	1ª CIA BM IND			1	1	2	4		2	2		0		0	6	1	22	21	45	89	95
	2ª CIA BM IND			1	1	2	4		2	2		0		0	6	1	22	19	45	87	93
3ª CIA BM IND			1	1	2	4		2	2		0		0	6	1	18	23	45	87	93	
TOTAL		6	16	20	44	47	133	10	43	53	6	6	5	5	197	40	430	441	715	1626	1823

DECRETO Nº 4719-R, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual e de acordo com as informações constantes do processo nº 2020-3GXG2;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo III do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES - aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, fica alterado na forma dos Anexo Único que integra este Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito- Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

"ANEXO III
(a que se refere o art. 10 do RICMS/ES)
DO DIFERIMENTO

ITEM	HIPÓTESES E CONDIÇÕES
.....
06	Nas operações de importação do exterior de milho em grão e de farelo de soja, quando destinados exclusivamente à alimentação animal, inclusive como insumos para produção de ração animal, para o momento em que ocorrer a saída tributada de carnes e outros produtos resultantes do abate desses, de leite, de ovos e de rações, vedado o aproveitamento de qualquer crédito relativo à aquisição da mercadoria.
.....	...

“(NR)

Protocolo 606813

Santo - Espírito Santo em Ação;
VI - 01 (um) representante do Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Espírito Santo - SINCADES;

VII - 01 (um) representante da empresa Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás;

VIII - 01 (um) representante de **startups** e/ou microempresas sediadas no Espírito Santo, de livre designação do Chefe do Poder Executivo;

IX - 01 (um) representante da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES;

X - 01 (um) representante do Instituto Federal do Espírito Santo - IFES;

XI - 01 (um) representante da Universidade de Vila Velha - UVV/ES; e

XII - 01 (um) representante do Sindicato das Escolas Particulares do Espírito Santo - SINEPE.

Art. 4º Caberá ao Secretário de Estado de Desenvolvimento, após receber as indicações pertinentes, designar os membros do Comitê Diretivo de que trata o art. 3º deste Decreto.

Art. 5º O Comitê Diretivo terá as seguintes atribuições:

I - elaborar, aprovar e alterar o seu regimento interno;

II - propor, acompanhar e apoiar programas, parcerias e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico e de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;

III - identificar e selecionar, levando em consideração as políticas governamentais e os interesses do setor empresarial, as áreas prioritárias para investimentos em atividades de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;

IV - definir as diretrizes estratégicas

que orientam as ações e os investimentos do FUNCITEC/MCI;

V - acompanhar a implementação das atividades de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo autorizadas com recursos do FUNCITEC/MCI;

VI - avaliar, anualmente, os resultados das atividades desenvolvidas;

VII - recomendar a contratação de estudos e a criação de grupos técnicos para subsidiar as medidas de incentivo com recursos do FUNCITEC/MCI; e

VIII - elaborar, aprovar e alterar demais regulamentações e procedimentos operacionais e administrativos necessários à implementação do FUNCITEC/MCI.

Art. 6º No desempenho de suas atribuições, o Comitê Diretivo poderá convidar especialistas e representantes de outros entes e instituições, de direito público ou privado, para participar de suas reuniões, sem direito a voto ou a remuneração, assim como utilizar de subsídios técnicos apresentados por grupos consultivos, especialistas do setor produtivo, integrantes da comunidade acadêmica e de áreas técnicas ligadas direta ou indiretamente às atividades de inovação e de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito- Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 606814

DECRETO Nº 1061-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia SV - V02 - A, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Viana/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-K0778,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pelas Ruas Circular e Rua José Marcelino de Melo, no bairro Primavera na sede de Viana E.S, referenciada na planta nº **E-048-000-99-1-XX-0004** e no Descritivo Técnico nº **E-048-000-99-1-MD-0004**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 4720-R, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta a aplicação dos recursos previstos no art. 1º da Lei nº 11.148, de 10 de julho de 2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em consonância com as disposições previstas no art. 1º da Lei nº 11.148, de 10 de julho de 2020, e com as informações constantes do processo nº 2020-D9G55,

DECRETA:

Art. 1º Os recursos financeiros decorrentes da previsão constante do art. 1º da Lei nº 11.148, de 10 de julho de 2020, serão depositados no Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, em subconta específica denominada FUNCITEC/MCI (Mobilização Capixaba pela Inovação), e utilizados no fomento de medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Do total de recursos destinados ao FUNCITEC/MCI serão aplicados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), na modalidade de subvenção econômica, em projetos de inovação no setor produtivo.

§ 2º Os recursos financeiros tratados no **caput** deverão ser transferidos à subconta do FUNCITEC/MCI até o décimo-quinto dia do mês subsequente ao seu recebimento.

§ 3º Os rendimentos das aplicações financeiras gerados por recursos depositados na subconta do FUNCITEC/MCI deverão retornar à mesma subconta.

Art. 2º Fica constituído, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, o Comitê Diretivo do FUNCITEC/MCI, de caráter consultivo e deliberativo, a quem competem as decisões relativas à administração geral, programas e projetos do FUNCITEC/MCI.

Art. 3º O Comitê Diretivo do FUNCITEC/MCI será composto pelos seguintes membros:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, que o presidirá;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional e Trabalho - SECTI;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG;

IV - 01 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES;

V - 01 (um) representante do Movimento Empresarial do Espírito

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - Planta: E-048-000-99-1-XX-0004;

Descritivo Técnico: E-048-000-99-1-MD-0004

PROPRIETÁRIO: **SEBASTIÃO PAIVA LUBE E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - V02 - A: formada por uma figura geométrica irregular de 08 (oito) lados, perfazendo um perímetro de 292,67 (Duzentos e noventa e dois inteiros e sessenta e sete centésimos) metros lineares, com uma área total de 749,20 (Setecentos e quarenta e nove inteiros e vinte centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO

VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		
	N	E		N	E		N	E	
AB	7.748.588,484	350.860,252	AC	7.748.589,672	350.868,193	AD	7.748.571,432	350.872,527	
AE	7.748.546,657	350.879,268	AF	7.748.483,521	350.898,183	AG	7.748.476,910	350.901,628	
AH	7.748.400,327	350.906,961	AI	7.748.454,252	350.903,007				
ÁREA = 749,20 m ²				PERÍMETRO = 292,67 m					

Esta área de terra limita-se a **LESTE e OESTE** com as terras remanescentes do **SEBASTIÃO PAIVA LUBE** e/ou "a quem de direito".
NORTE Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 8,03 (Oito inteiros e três centésimos) metros lineares, divisando com a Rua José Marcelino de Melo.

SUL Caracterizado pelos vértices AH a AI, medindo 4,03 (Quatro inteiros e três centésimos) metros lineares, divisando com a Rua Circular.

LESTE Caracterizado pelos vértices AC a AH, medindo 140,02 (Cento e quarenta inteiros e dois centésimos) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices AI a AB, medindo 140,59 (Cento e quarenta inteiros e cinquenta e nove centésimos) metros lineares.

Protocolo 606754



Licitações
O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

DECRETO Nº 1062-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia SV - V02 - B-I, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Viana/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-GFJNP,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Rua Galdino Pimentel, no bairro Primavera na sede de Viana E.S, referenciada na planta nº **E-048-000-99-1-XX-0005** e no Descritivo Técnico nº **E-048-000-99-1-MD-0005**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - Planta: E-048-000-99-1-XX-0005;

Descritivo Técnico: E-048-000-99-1-MD-0005

PROPRIETÁRIO: **TANIA GRIGIO RONCETTI E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - V02 - B - I: formada por uma figura geométrica irregular de 07 (sete) lados, perfazendo um perímetro de 92,88 (Noventa e dois inteiros e oitenta e oito centésimos) metros, com uma área total de 88,86 (Oitenta e oito inteiros e oitenta e seis centésimos) metros quadrados, em topografia irregular:

DADOS PARA LOCAÇÃO

VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.748.830,010	350.988,484	AC	7.748.837,130	350.983,288	AD	7.748.838,538	350.984,726
AG	7.748.836,957	350.985,953	AH	7.748.829,113	350.991,592	AI	7.748.815,823	350.958,852
AJ	7.748.817,581	350.957,864						
SV-V02-B-I: ÁREA = 88,86 m²; PERÍMETRO = 92,88 m								

Esta área de terra limita-se a **NORTE** com as terras remanescentes do **TANIA GRIGIO RONCETTI** e/ou "a quem de direito".
NORTE Caracterizado pelos vértices AJ a AB, medindo 33,05 (Trinta e três inteiros e cinco centésimos) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 2,01 (Dois inteiros e um centésimo) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AH a AI, medindo 35,33 (Trinta e cinco inteiros e trinta e três centésimos) metros lineares, divisando com área de terra de Ivone Buleriano e ou a quem de direito.

LESTE Caracterizado pelos vértices AD a AH, medindo 11,66(Onze inteiros e sessenta e seis centésimos) metros lineares divisando com área de terra de Mailsa de Souza Batista e ou a quem de direito.

OESTE Caracterizado pelos vértices AI a AJ, medindo 2,02 (Dois inteiros e dois centésimos) metros lineares divisando com a Rua Galdino Pimentel.

Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 8,81 (Oito inteiros e oitenta e um centésimos) metros lineares divisando com área de terra do mesmo proprietário Tania Grigio Roncetti e ou a quem de direito.

Protocolo 606756

DECRETO Nº 1063-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia SV - V02 - B-II, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Viana/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-D6HDP,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Rua Campo do Democrata, no bairro Primavera na sede de Viana E.S, referenciada na planta nº **E-048-000-99-1-XX-0005** e no Descritivo Técnico nº **E-048-000-99-1-MD-0006**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - Planta: E-048-000-99-1-XX-0005;

Descritivo Técnico: E-048-000-99-1-MD-0006

PROPRIETÁRIO: **MAILSA DE SOUZA BATISTA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - V02 - B - II: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 23,68 (Vinte e três inteiros e sessenta e oito centésimos) metros, com uma área total de 19,59 (Dezenove inteiros e cinquenta e nove centésimos) metros quadrados, em topografia irregular

AD	7.748.838,538	350.984,726	AE	7.748.845,425	350.991,688	AF	7.748.843,904	350.992,987
AG	7.748.836,957	350.985,953						
SV-V02-B-II: ÁREA = 19,59 m², PERÍMETRO = 23,68 m								

Esta área de terra limita-se a **NORTE e SUL** com as terras remanescentes da **MAILSA DE SOUZA BATISTA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 9,79 (Nove inteiros e setenta e nove centésimos) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AF a AG, medindo 9,89 (Nove inteiros e oitenta e nove centésimos) metros lineares,

LESTE Caracterizado pelos vértices AE a AF, medindo 2,00 (Dois inteiros) metros lineares divisando com a Rua Campo do Democrata.

OESTE Caracterizado pelos vértices AD a AG, medindo 2,00 (Dois inteiros) metros lineares divisando com a área de terra do proprietário Tania Grigio Roncetti e ou a quem de direito.

Protocolo 606757

DECRETO Nº 1064-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia SV - V02 - C-I, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Viana/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-MVZ6J,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Avenida Terezinha de Pereira Abranches, no bairro Primavera na sede de Viana E.S, referenciada na planta nº **E-048-000-99-1-XX-0006** e no Descritivo Técnico nº **E-048-000-99-1-MD-0007**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

7

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - Planta: E-048-000-99-1-XX-0006;

Descritivo Técnico: E-048-000-99-1-MD-0007

PROPRIETÁRIO: **ADÉLIO ROCCO E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - V02 - C - I: formada por uma figura geométrica irregular de 05 (cinco) lados, perfazendo um perímetro de 61,86 (Sessenta e um inteiros e oitenta e seis centésimos) metros lineares, com uma área de 57,86 (Cinquenta e sete inteiros e oitenta e seis centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.748.804,493	350.895,340	AC	7.748.806,323	350.894,532	AD	7.748.818,037	350.921,029
AE	7.748.816,175	350.921,763	AG	7.748.814,801	350.918,656			
SV-V02-C-I: ÁREA = 57,86 m², PERÍMETRO = 61,86 m								

Esta área de terra limita-se a **NORTE** com as terras remanescentes do **ADÉLIO ROCCO** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 28,97 (Vinte e oito inteiros e noventa e sete centésimos) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AE a AB, medindo 28,89 (Vinte e oito inteiros e oitenta e nove centésimos) metros lineares, divisando com área de terra de Vandellino da Silveira e ou a quem de direito.

LESTE Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 2,00 (Dois inteiros) metros lineares, divisando com a área de terra de propriedade de Antonia José de Lima Pacheco e ou a quem de direito.

OESTE Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 2,00 (Dois inteiros) metros lineares, divisando com a Aveinda Terezinha Pereira Abranches.

Protocolo 606759

DECRETO Nº 1065-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

ANEXO ÚNICO

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacía SV - V02 - C-II, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Viana/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-GMHJC,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Avenida Terezinha de Pereira Abranches, no bairro Primavera na sede de Viana E.S, referenciada na planta **nº E-048-000-99-1-XX-0006** e no Descritivo Técnico **nº E-048-000-99-1-MD-0008**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - Planta: E-048-000-99-1-XX-0006;

Descritivo Técnico: E-048-000-99-1-MD-0008

PROPRIETÁRIO: **VANDELINO DA SILVEIRA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - V02 - C - II: formada por uma figura geométrica irregular de 03 (três) lados, perfazendo um perímetro de 9,13 (Nove inteiros e treze centésimos) metros lineares, com uma área de 3,32 (Três inteiros e trinta e dois centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

AE	7.748.816,175	350.921,763	AF	7.748.814,320	350.922,400	AG	7.748.814,801	350.918,656
SV-V02-C-II: ÁREA = 3,32 m², PERÍMETRO = 9,13 m								

Esta área de terra limita-se a **SUL** com as terras remanescentes do **VANDELINO DA SILVEIRA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AE a AG, 3,40 (Três inteiros e quarenta centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de propriedade de Adélio Rocco.

SUL Caracterizado pelos vértices AG a AF, medindo 3,77 (Três inteiros e setenta e sete centésimos) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AE a AF, medindo 1,96 (Um inteiro e noventa e seis centésimos) metros lineares divisando com a área de terra de propriedade de Adélio Rocco.

Protocolo 606762

DECRETO Nº 1066-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia SV - V02 - C-III, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Viana/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-21JD6,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Avenida Terezinha de Pereira Abranches, no bairro Primavera na sede de Viana E.S, referenciada na planta nº **E-048-000-99-1-XX-0006** e no Descritivo Técnico nº **E-048-000-99-1-MD-0009**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO**I - ÁREA DE SERVIDÃO:****I.1) Área** - Planta: E-048-000-99-1-XX-0006;

Descritivo Técnico: E-048-000-99-1-MD-0009

PROPRIETÁRIO: **ADÉLIO ROCCO E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - V02 - C - III: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 55,92 (cinquenta e cinco inteiros e noventa e dois centésimos) metros lineares, com uma área de 60,28 (sessenta inteiros e vinte e oito centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

AE	7.748.816,175	350.921,763	AH	7.748.826,034	350.945,244	AI	7.748.823,542	350.946,422
AF	7.748.814,320	350.922,400						
SV-V02-C-III: ÁREA = 60,28 m², PERÍMETRO = 55,92 m								

Esta área de terra limita-se a **SUL** com as terras remanescentes do **ADÉLIO ROCCO** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AE a AH, 25,47 (Vinte e cinco inteiros e quarenta e sete centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de propriedade de Antonia José de Lima Pacheco e ou a quem de direito.

SUL Caracterizado pelos vértices AI a AF, medindo 25,73 (Vinte e cinco inteiros e setenta e três centésimos) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AI a AH, medindo 2,76 (Dois inteiros e setenta e seis centésimos) metros lineares divisando com a Rua Galdino Pimentel.

OESTE Caracterizado pelos vértices AE a AF, medindo 1,96 (Um inteiro e setenta e noventa e seis centésimos) metros lineares divisando com a área de terra de propriedade de Vandelino da Silveira e ou a quem de direito.

Protocolo 606766**DECRETO Nº 1067-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia SV - V02 - D-I, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Viana/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-B4K4W,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Avenida Terezinha de Pereira Abranches, no bairro Primavera na sede de Viana E.S, referenciada na planta nº **E-048-000-99-1-XX-0007** e no Descritivo Técnico nº **E-048-000-99-1-MD-0010**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

9

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - Planta: E-048-000-99-1-XX-0007;
 Descritivo Técnico: E-048-000-99-1-MD-0010
 PROPRIETÁRIO: **ADÉLIO ROCCO E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - V02 - D - I: formada por uma figura geométrica irregular de 06 (seis) lados, perfazendo um perímetro de 57,63 (Cinquenta e sete inteiros e sessenta e três centésimos) metros lineares e uma área de 53,58 (Cinquenta e três inteiros e cinquenta e oito centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.748.793,995	350.836,815	AC	7.748.795,013	350.842,467	AD	7.748.804,803	350.861,029
AG	7.748.802,988	350.861,874	AH	7.748.793,100	350.843,126	AI	7.748.792,096	350.837,556
SV-V02-D-I: ÁREA = 53,58 m ² , PERÍMETRO = 57,63 m								

Esta área de terra limita-se a **SUL e LESTE** com as terras remanescentes do **ADÉLIO ROCCO** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AB a AD, 26,73 (Vinte e seis inteiros e setenta e três centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de propriedade de Ornelis Rodrigues Falcão e ou a quem de direito.

SUL Caracterizado pelos vértices AG a AI, medindo 26,86 (Vinte e seis inteiros e oitenta e seis centésimos) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AD a AG, medindo 2,00 (dois inteiros) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices AB a AI, medindo 2,04 (Dois inteiros e quatro centésimos) metros lineares divisando com a Rua Altiva da Silva Bressiani.

Protocolo 606769

DECRETO Nº 1068-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia SV - V02 - D-II, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Viana/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-KPSP3,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Avenida Terezinha Pereira Abranches, no bairro Primavera na sede de Viana E.S, referenciada na planta nº **E-048-000-99-1-XX-0007** e no Descritivo Técnico nº **E-048-000-99-1-MD-0011**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - Planta: E-048-000-99-1-XX-0005;
 Descritivo Técnico: E-048-000-99-1-MD-0006

PROPRIETÁRIO: **ADELIO ROCCO E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - V02 - D - II: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 52,86 (Cinquenta e dois inteiros e oitenta e seis centésimos) metros, com uma área total de 48,87 (Quarenta e oito inteiros e oitenta e sete centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

AD	7.748.804,803	350.861,029	AE	7.748.814,504	350.883,435	AF	7.748.812,699	350.884,299
AG	7.748.802,988	350.861,874						
SV-V02-D-II: ÁREA = 48,87 m ² , PERÍMETRO = 52,86 m								

Esta área de terra limita-se a **SUL e OESTE** com as terras remanescentes da **ADELIO ROCCO** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 24,42 (Vinte e quatro inteiros e quarenta e dois centésimos) metros lineares divisando com a área de terra de Cecília Virissimo Mendes proprietário e ou a quem de direito.

SUL Caracterizado pelos vértices AF a AG, medindo 24,44 (Vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos) metros lineares,

LESTE Caracterizado pelos vértices AE a AF, medindo 2,00 (Dois inteiros) metros lineares divisando com a Avenida Terezinha Pereira Abranches.

OESTE Caracterizado pelos vértices AD a AG, medindo 2,00 (Dois inteiros) metros lineares.

Protocolo 606773

DECRETO Nº 1069-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - V02, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Viana/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-VCRM4,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Rua do Comércio, Bairro Caxias do Sul na sede de Viana E.S, referenciada na planta nº **E-048-000-99-1-XX-0003** e no Descritivo Técnico nº **E-048-000-99-1-MD-0003**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO**I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:****I.1) Área** - Planta: E-048-000-99-1-XX-0003;

Descritivo Técnico: E-048-000-99-1-MD-0003

PROPRIETÁRIO: **CASAGRANDE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto V02 - EEEB V02: formada por uma figura geométrica regular de 6 (seis) lados, perfazendo um perímetro de 94,88 (Noventa e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos) metros lineares, com uma área total de 480,66 (Quatrocentos e oitenta e seis centésimos) metros quadrados, em topografia regular.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.748.131,039	351.327,044	AC	7.748.105,850	351.330,182	AD	7.748.104,218	351.312,550
AE	7.748.132,271	351.309,913	AF	7.748.136,596	351.318,335	AG	7.748.130,019	351.319,694
ÁREA = 480,66 m ²				PERÍMETRO = 94,88 m				

Esta área de terra limita-se a **SUL, LESTE, OESTE** com as terras remanescentes do **CASAGRANDE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AE a AF, medindo 9,47 (Nove inteiros e quarenta e sete centésimos) metros lineares,, divisando com a Rua do Comércio.

Caracterizado pelos vértices AG a AB, medindo 7,42 (Sete inteiros e quarenta e dois centésimos) metros lineares. (Sete

SUL Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 17,71 (Dezessete inteiros e setenta e um centésimos) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 25,38 (Vinte e cinco inteiros e trinta e oito centésimos) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices AF a AG, medindo 6,72 (Seis inteiros e setenta e dois centésimos) metros lineares. (S e i s

OESTE Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 28,18 (Vinte e oito inteiros e dezoito centésimos) metros lineares.

Protocolo 606777**DECRETO Nº 1070-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - V03, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Viana/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-P144B,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Avenida Guarapari, Bairro Areinhas na sede de Viana E.S, referenciada na planta nº **E-048-000-99-1-XX-0008** e no Descritivo Técnico nº **E-048-000-99-1-MD-0012**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO**I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:****I.1) Área** - Planta: E-048-000-99-1-XX-0008;

Descritivo Técnico: E-048-000-99-1-MD-0012

PROPRIETÁRIO: **OSMAR ANTONIO FERRARI E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto V03 - EEEB V03: formada por uma figura geométrica regular de 4 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 67,49 (Sessenta e sete inteiros e quarenta e nove centésimos) metros lineares, com uma área total de 253,50 (Duzentos e cinquenta e três inteiros e cinquenta centésimos) metros quadrados, em topografia regular.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.746.905,308	350.938,720	AC	7.746.908,866	350.961,821	AD	7.746.896,549	350.960,511
AE	7.746.894,452	350.939,795						
ÁREA = 253,50 m ²				PERÍMETRO = 67,49 m				

Esta área de terra limita-se a **SUL, OESTE** com as terras remanescentes do **OSMAR ANTONIO FERRARI** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 23,37 (Vinte e três inteiros e trinta e sete centésimos) metros lineares, divisando com o Córrego Brejo.

SUL Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 20,82 (Vinte inteiros e oitenta e dois centésimos) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 12,39 (Doze inteiros e trinta e nove centésimos) metros lineares, divisando com a Avenida Guarapari.

OESTE Caracterizado pelos vértices AB a AE, medindo 10,91 (Dez inteiros e noventa e um centésimos) metros lineares.

Protocolo 606783

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

11

DECRETO Nº 1071-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras rurais e benfeitorias existentes, necessárias para implantação da Captação de Vila Pavão, em Vila Pavão/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10.07.1934 - Código de Águas e informações contidas no processo nº 2020-1654P,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras rurais e benfeitorias existentes, que margeiam a diretriz planejada para execução do Projeto da Captação de Vila Pavão, no Córrego Sossego no Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º A diretriz planejada para o trecho a que se refere este Decreto possui extensão total aproximada 2.111,06 de m², conforme coordenadas de delimitação estabelecidas no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º As desapropriações necessárias incidirão tanto em face das áreas de propriedade, como também sobre as áreas em que fique configurada a posse mansa e pacífica, e serão promovidas de forma amigável ou judicialmente, pela **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT.OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

*Tabela de Coordenadas de delimitação da área da Captação
Planta nº A-017-000-99-1-XX-0015*

ÁREA= 2.111,06m²

Ponto	E	N	Ponto	E	N
A	324.492,5391	7.937.196,6242	E	324.525,2620	7.937.153,7013
B	324.530,3362	7.937.186,7659	F	324.516,7539	7.937.148,7849
C	324.543,5574	7.937.164,6273	G	324.500,4182	7.937.139,3452
D	324.534,7467	7.937.159,3656	H	324.481,4384	7.937.171,1266

Protocolo 606785**DECRETO Nº 1072-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - Área 01, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Pedro Canário/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-JLTR6,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Rodovia ES-209, proximidades do Bairro Camata, na Sede do município de Pedro Canário - E.S, referenciada na planta nº **A-006-000-99-1-XX-0027** e no Descritivo Técnico nº **A-006-000-99-1-MD-0005**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO**I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:**

I.1) Área 01 - Planta: A-006-000-99-1-XX-0027;
Descritivo Técnico: A-006-000-99-1-MD-0005

PROPRIETÁRIO: **ALCENIR JOSÉ DEMO E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE: formada por uma figura geométrica irregular, com 71 (setenta e um) lados, perfazendo um perímetro de 1.582,56 (Um mil, quinhentos e oitenta e dois inteiros e cinquenta e seis centésimos) metros, com uma área total de 145.075,01 (Cento e quarenta e cinco mil, setenta e cinco inteiros e um centésimo) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA I)									
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		
	N	E		N	E		N	E	
A	7.975.521,9403	402.615,3761	B	7.975.179,4471	402.870,0735	Z	7.974.999,0090	402.583,0751	
BK	7.975.461,7777	402.699,6952	C	7.975.164,5477	402.856,3540	AA	7.975.000,3320	402.576,3301	
BL	7.975.442,8833	402.726,1761	D	7.975.147,6524	402.844,7527	AB	7.975.005,3673	402.568,9110	
BM	7.975.435,3221	402.722,6722	E	7.975.141,6698	402.839,8832	AC	7.975.010,9433	402.564,6223	
BN	7.975.422,4951	402.720,4709	F	7.975.130,4017	402.828,3483	AD	7.975.016,6576	402.562,1977	
BO	7.975.409,0329	402.722,7922	G	7.975.125,4551	402.825,3623	AE	7.975.031,8965	402.560,1447	
BP	7.975.390,8129	402.739,6533	H	7.975.104,0097	402.818,8086	AF	7.975.055,8506	402.556,0350	
BQ	7.975.386,9689	402.744,4588	I	7.975.100,5658	402.816,9377	AG	7.975.061,2905	402.556,1606	
BR	7.975.376,5779	402.761,1949	J	7.975.089,0065	402.806,2453	AH	7.975.082,0709	402.554,5642	
BS	7.975.363,2332	402.777,8940	K	7.975.079,0286	402.794,4692	AI	7.975.105,7664	402.550,9679	
BT	7.975.351,7766	402.789,9493	L	7.975.058,9971	402.766,6357	AJ	7.975.134,4332	402.542,5521	
BU	7.975.339,859	402.808,7634	M	7.975.055,8034	402.759,2988	AK	7.975.162,5008	402.534,7701	
BV	7.975.330,5518	402.824,7842	N	7.975.050,1613	402.728,5607	AL	7.975.179,6277	402.525,4661	
BW	7.975.321,673	402.841,2926	O	7.975.049,9884	402.722,9768	AM	7.975.195,8326	402.516,9425	
BX	7.975.308,6604	402.855,4837	P	7.975.050,8684	402.713,6197	AN	7.975.212,8976	402.502,9785	
BY	7.975.287,6137	402.868,9911	Q	7.975.050,1470	402.707,0457	AO	7.975.227,4362	402.489,6767	
BZ	7.975.270,1355	402.887,2947	R	7.975.039,4286	402.673,5275	AP	7.975.259,0264	402.461,4989	
CA	7.975.256,9494	402.900,3522	S	7.975.034,1863	402.653,7311	AQ	7.975.273,1558	402.444,5646	
CB	7.975.232,7556	402.909,1335	T	7.975.030,4372	402.646,5188	AR	7.975.295,1807	402.416,2659	
CC	7.975.224,4795	402.909,6204	U	7.975.022,4309	402.636,8905	AS	7.975.298,1731	402.410,6840	
CD	7.975.209,8982	402.899,7077	V	7.975.019,0302	402.631,1713	AT	7.975.308,2768	402.392,7808	
CE	7.975.207,1879	402.896,8707	W	7.975.015,0614	402.619,6603	AU	7.975.313,2259	402.383,8118	
CF	7.975.203,1246	402.891,2626	X	7.975.005,3201	402.599,6694	AV	7.975.317,9109	402.373,7799	
CG	7.975.186,7444	402.877,1134	Y	7.974.999,4675	402.589,3721	-	-	-	
ÁREA = 145.075,01m²				PERÍMETRO = 1.582,56m					

Esta área de terra limita-se ao **SUL** e a **LESTE** com a Rodovia ES-209.

Descrição dos lados e vértices da área para desapropriação:

NORTE Caracterizado pelos vértices A ao BL, medindo 136,11 (Cento e trinta e seis inteiros e onze centésimos) metros lineares, divisando com as terras remanescentes do próprio Sr. Alcenir José Demo e/ou "a quem de direito".

Caracterizado pelos vértices BO ao BX, medindo 167,47 (Cento e sessenta e sete inteiros e quarenta e sete centésimos) metros lineares, divisando com Rodovia ES-209.

SUL Caracterizado pelos vértices I ao AB, medindo 277,70 (Duzentos e setenta e sete inteiros e setenta centésimos) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices AM ao AV, medindo 190,20 (Cento e noventa inteiros e vinte centésimos) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices BL ao BO, medindo 35,00 (Trinta e cinco inteiros) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices BL ao I, medindo 259,88 (Duzentos e cinquenta e nove inteiros e oitenta e oito centésimos) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices AB ao AM, medindo 199,98 (Cento e noventa e nove inteiros e noventa e oito centésimos) metros lineares, divisando com a Rodovia ES-209.

Caracterizado pelos vértices AV ao A, medindo 316,22 (Trezentos e dezesseis inteiros e vinte e dois centésimos) metros lineares, divisando com as terras remanescentes do próprio Sr. Alcenir José Demo e/ou "a quem de direito".

Protocolo 606786

DECRETO Nº 1073-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - A - Área IV, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Atílio Vivacqua/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-3CZ95,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pelas Ruas Capitão Jovino Alves Pedra e Jovino Barbosa, na sede de Atílio Vivacqua E.S, referenciada na planta nº A-

090-000-99-1-XX-0022 e no Descritivo Técnico nº A-090-000-99-1-MD-0002, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT.OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área IV - Planta: A-090-000-99-1-XX-0022;

Descritivo Técnico: A-090-000-99-1-MD-0002

PROPRIETÁRIO: **MACÁRIO RAMOS JUDICE E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto A - EEEB A: formada por uma figura geométrica irregular de 05 (cinco) lados, perfazendo um perímetro de 54,52 (Cinquenta e quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos) metros lineares, com uma área total de 173,29 (Cento e setenta e três inteiros e vinte e nove dezenove centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

Descrição dos lados e vértices da área para desapropriação:

NORTE Caracterizado pelos vértices DU a DV, medindo 12,98 (Doze inteiros e noventa e oito centésimos) metros lineares, divisando com as terras remanescentes do próprio Sr. Macário

Ramos Judice e/ou "a quem de direito".

SUL Caracterizado pelos vértices DX a DY, medindo 11,27 (Onze inteiros e vinte e sete centésimos) metros lineares, divisando com as terras remanescentes do próprio Sr. Macário Ramos Judice e/ou "a quem de direito".

LESTE Caracterizado pelos vértices DV a DX, medindo 15,27 (Quinze inteiros e vinte e sete centésimos) metros lineares, divisando com Ribeirão Sumidouro.

OESTE Caracterizado pelos vértices DY a DU, medindo 15,00 (Quinze inteiros) metros lineares, divisando com a Rua Jovino Barbosa.

Protocolo 606787

DECRETO Nº 1074-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - F - Área XII, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

do Município de Atílio Vivacqua/ES.

ANEXO ÚNICO

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-1ZC4P,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Rua Projetada, na sede de Atílio Vivacqua E.S, referenciada na planta nº **A-090-000-99-1-XX-0029** e no Descritivo Técnico nº **A-090-000-99-1-MD-0009**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT.OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 606789

DECRETO Nº 1075-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada a implantação da rede coletora de esgoto (área XVI) parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Santa Leopoldina/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2020-H9ZPQ,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra, situada em zona urbana, tendo seu acesso pela Rodovia ES - 080, na Sede do Município de Santa Leopoldina - E.S, referenciada na planta nº **A-056-000-99-1-XX-0033** e no Descritivo Técnico nº **A-056-000-99-1-MD-0004**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área XII - Planta: A-090-000-99-1-XX-0029;
Descritivo Técnico: A-090-000-99-1-MD-0009

PROPRIETÁRIO: **Espólio de WALTER MACHADO E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto F - EEEB F: formada por uma figura geométrica irregular de 10 (dez lados, perfazendo um perímetro de 102,72 (Cento e dois inteiros e setenta e dois centésimos) metros lineares, com uma área total de 542,47 (Quinhentos e quarenta e dois inteiros e quarenta e sete centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

Descrição dos lados e vértices da área para desapropriação:

NORTE Caracterizado pelos vértices GE a GI, medindo 42,44 (Quarenta e dois inteiros e quarenta e quatro centésimos) metros lineares, divisando com a Rua Projetada.

SUL Caracterizado pelos vértices GJ a GN, medindo 39,17 (Trinta e nove inteiros e dezessete centésimos) metros lineares, divisando com o Rio Muqui.

LESTE Caracterizado pelos vértices GI a GJ, medindo 17,97 (Dezessete inteiros e noventa e sete centésimos) metros lineares, divisando com as terras remanescentes do próprio Espólio de Walter Machado e/ou "a quem de direito".

OESTE Caracterizado pelos vértices GN a GE, medindo 3,14 (Três inteiros e quatorze centésimos) metros lineares, divisando com a Ponte sobre o Rio Muqui.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição de servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área XVI - Planta: **A-056-000-99-1-XX-0033**;

Descritivo Técnico: **A-056-000-99-1-MD-0004**

PROPRIETÁRIO: **Jair Schultz** e/ou "a quem de direito".

Constituição de Servidão Administrativa: formada por uma figura geométrica irregular de 08 (oito) lados, perfazendo um perímetro de **65,01** (Sessenta e cinco inteiros e um centésimos) metros, com uma área total de **30,90** (Trinta inteiros e noventa centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
BT	7.777.495,9256	340.762,8200	BW	7.777.481,6823	340.776,4907	BZ	7.777.481,0412	340.775,7229
BU	7.777.495,1011	340.764,8163	BX	7.777.472,1192	340.784,1385	CA	7.777.493,1300	340.765,1873
BV	7.777.493,7817	340.765,9459	BY	7.777.471,5874	340.783,2833	-	-	-
ÁREA=30,90m²				PERÍMETRO=65,01m				

Esta área de terra limita-se a **OESTE** com as terras remanescentes do próprio Sr. **Jair Schultz** e/ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos vértices BT a BU, medindo 2,16 (Dois inteiros e dezesseis centésimos) metros, divisando com a Rua Projetada;

SUL Caracterizado pelos vértices BX a BY, medindo 1,01 (Um inteiro e um centésimo) metros, divisando com a Área de Preservação Permanente do Córrego de propriedade do Município de Santa Leopoldina;

LESTE Caracterizado pelos vértices BU a BV, medindo 1,74 (Um inteiro e setenta e quatro centésimos) metros, divisando com a Rua Projetada; Caracterizando pelos vértices BV a BX, medindo 28,29 (Vinte e oito inteiros e nove centésimos) metros, divisando com a propriedade da Sr.ª Derleide Entringer e ou "a quem de direito";

OESTE Caracterizado pelos vértices BY a BT, medindo 31,81 (Trinta e um inteiros e oitenta e um centésimos) metros lineares.

Protocolo 606791

DECRETO Nº 1076-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 069-S, de 16 de janeiro de 2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 069-S, de 16/01/2020, que nomeia integrantes do Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF, para o biênio 2020/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** [...]
[...]"

III - REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FECOMÉRCIO

a) Titulares:

[...]

b) Suplente:

1 - Hiara Castro Santos

[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 606793

DECRETO Nº 1077-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto Nº 1338-S, de 29 de julho de 2015, que designou os membros para compor o Comitê Gestor do Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar do Estado do Espírito Santo - FUNSAF.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.297,

de 20/11/2014, do Decreto nº 3839-R, de 24/07/2015, e com as informações constantes no processo 78644364,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.338-S, de 29/07/2015, que designou os membros titulares, e os respectivos suplentes, para compor o Comitê Gestor do Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar do Estado do Espírito Santo - FUNSAF, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]”

1. REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS:

I. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Titular: [...]

Suplente: Michel Tesch Simon

II. Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

Titular: Sheila Cristina Prucoli Posse

Suplente: [...]

III. Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF

Titular: [...]

Suplente: Fabiano Campos Graziotti

IV. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES

Titular: Anderson Caregnato

Suplente: [...]

2. REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

I. Movimento Sem Terra - MST

Titular: Daniel Mancio

Suplente: Jocimara Batista de Souza

[...]

III. Representante do Movimento dos Pequenos Agricultores - MPA

Titular: Paulo Cesar dos Santos Casado

Suplente: [...]

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 606795

DECRETO Nº 1078-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 2386-S, de 14.11.2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2386-S, de 14.11.2019, que designou os membros titulares, e os respectivos suplentes, para compor o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP/ES, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]”

[...]

II - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP
Titular: Álvaro Rogério Duboc Fajardo

Suplente: Adriano Frossard Rasseli

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 606797

DECRETO Nº 1079-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-1V0SJ;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à S Secretaria de Estado de Esportes e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020,

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
39 39101 27.812.0159.2596	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER Contribuições	3.3.50	0101	30.000
TOTAL				30.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47 47901 08.244.0191.2239	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.50	0101	30.000
TOTAL				30.000

Protocolo 606799

DECRETO Nº 1080-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-W5Z2Q;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 na fonte 0271 - Arrecadado pelo Órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44 44901 10.305.0047.2084	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CAMPANHAS EDUCATIVAS NA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0671	1.200.000
TOTAL				1.200.000

Protocolo 606800

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

DECRETO Nº 1081-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-PS9CQ;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 na fonte 0142 - Operações de crédito internas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
36901	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
16.482.0054.3155	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS À AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA				
	Obras e Instalações	4.4.90	0342	840.000	
TOTAL					840.000

Protocolo 606802**DECRETO Nº 1082-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 292.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-M5WH2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

FABRICIO HÉRICK MACHADO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
41101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
18.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
	Locação de mão de obra e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	292.000	
TOTAL					292.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
80	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
80104	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
28.846.0903.0223	DESPESAS DECORRENTES DE INVESTIMENTOS	3.3.90	0101	292.000	
TOTAL					292.000

Protocolo 606803***DECRETO Nº 0523-S, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

Abre à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 564.301,81 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e III, da Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº 2020-FTWNO;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 564.301,81 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e um reais e oitenta e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, na fonte 0133 - Convênios União.

Art. 3º Ficam alteradas as Receitas da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, conforme Anexos III e IV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de abril de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS				
48101	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS				
14.422.0040.2213	PROJETOS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS				
	Indenizações e Restituições	3.3.90	0133	451.893,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90	0333	112.408,81	
TOTAL					564.301,81

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
20.608.0038.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA	4.4.90	0133	451.893,00	
TOTAL					451.893,00

ANEXO III - ACRÉSCIMO DE RECEITA		R\$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
1 - RECEITAS CORRENTES	F	0133	451.893
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	F	0133	451.893
192 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	F	0133	451.893
1922 - RESTITUIÇÕES	F	0133	451.893
192202 - RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES CELEBRADOS APOS 16/05/2013	F	0133	451.893
			451.893

ANEXO IV - REDUÇÃO DE RECEITA		R\$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
2 - RECEITAS DE CAPITAL	F	0133	451.893
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	F	0133	451.893
247 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	F	0133	451.893
2471 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	F	0133	451.893
247199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	F	0133	451.893
			451.893

* Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

Protocolo 606807

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1083-S, DE 27.08.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **REGINALDO GUEDES ROMANO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, localizado no(a) Centro de Triagem de Viana - CTV, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 606808

DECRETO Nº 1084-S, DE 27.08.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALLAN RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado no(a) Penitenciária Estadual de Vila Velha I - PEVV I, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 606809

DECRETO Nº 1085-S, DE 27.08.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DIOGO FERREIRA HOFFMAM**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado no(a) Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 606810

DECRETO Nº 1086-S, DE 27.08.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FRANCIS LUCAS VALIATI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, localizado no(a) Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 606811

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Ato 051 SCT/GBA/DT 2020

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbacões de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional- Vínculo/ Regime/ Período.

PC

GERC FERREIRA
2430223-1
RGPS
17/02/1983 a 17/04/1984
13/07/1984 a 11/12/1986
01/02/1987 a 31/05/1987
29/07/1987 a 28/08/1988

MARCELO DUARTE MACIEL
3519163-1
RGPS
03/08/1995 a 01/07/1998

MARCOS CAMPOS CONCEIÇÃO
2654202-2
RGPS
18/07/1994 a 15/10/1994
01/11/1994 a 04/03/1996
02/05/1996 a 28/10/1996
17/02/1997 a 01/02/1999
02/01/2003 a 03/01/2005
01/06/2005 a 01/09/2007
01/03/2008 a 01/11/2009

MARLENE MARTINS DA SILVA
3315720-1
RGPS
01/04/1972 a 21/06/1972
16/04/1974 a 28/06/1974
13/01/1977 a 10/06/1977
01/09/1977 a 22/03/1978
16/06/2003 a 05/01/2005
06/01/2005 a 01/01/2012

WELINGTON RODRIGUES VASCONCELOS
3307522-1

RGPS
06/03/1992 a 30/04/1993
01/09/1995 a 31/01/1996
01/03/1996 a 31/07/1996
01/09/1996 a 31/05/1999
01/07/1999 a 30/11/1999
01/12/1999 a 31/10/2001
01/06/2002 a 30/04/2006

WILLIAN GOMES LOPES
3777456-1
RGPS
01/03/2006 a 25/09/2006
05/11/2008 a 05/01/2012
01/11/2014 a 30/11/2014
19/10/2015 a 02/12/2015
01/02/2016 a 31/03/2016

SEDU

EDIR RODRIGUES DEPRETTI DE SOUZA
419804-7
RGPS
01/09/1981 a 02/05/1983
01/02/1984 a 30/06/1990
10/02/2005 a 13/05/2005
14/05/2005 a 30/12/2005
01/03/2006 a 31/03/2006

EDSON DE PAULA PIRES
555761-58
RGPS
15/03/1999 a 30/07/1999
22/09/2003 a 21/11/2003
09/02/2004 a 30/12/2004
03/02/2005 a 02/10/2005

MARCOS GARCIA DANTAS
289179-2
RGPS
01/02/2003 a 31/01/2012

SEJUS

LUIZ ANTONIO MARTINS DE SOUZA
3006336-1
RGPS
02/05/1977 a 02/05/1977
06/03/1978 a 30/09/1980
01/08/1981 a 30/11/1981
01/02/1982 a 28/02/1982
01/07/1982 a 31/07/1982
01/03/1984 a 01/03/1985
02/03/1985 a 10/08/1987
20/04/1988 a 01/08/1994
01/08/1995 a 31/08/1995
01/03/2002 a 15/07/2009
16/07/2009 a 25/12/2009
05/07/2013 a 14/08/2013
01/10/2013 a 24/07/2014

RICARDO BRUM CUNHA
3168905-3
RGPS
02/02/2004 a 14/08/2007
02/04/2008 a 11/07/2008
18/12/2008 a 02/03/2009
10/04/2009 a 15/06/2009
10/08/2009 a 06/07/2010
07/07/2010 a 25/07/2011

SINDALVA MEIRA CONCEIÇÃO
2767970-5
RGPS
01/12/1994 a 01/04/1995
14/08/1997 a 20/11/1998
01/11/1999 a 09/11/2000
26/12/2000 a 06/09/2003
17/03/2006 a 18/03/2007
04/05/2007 a 18/04/2010
19/04/2010 a 05/05/2010
09/03/2011 a 26/04/2011
10/05/2011 a 25/06/2012

WELESON VIEIRA DE SOUZA

3728005-1
RGPS
02/04/2001 a 31/12/2002
01/01/2003 a 12/03/2003
01/07/2003 a 01/05/2004
02/05/2004 a 31/12/2004
01/07/2006 a 01/03/2007
02/03/2007 a 14/10/2015

SESA

ELIAS BELO DA SILVA
1552821-52
RGPS
01/11/1984 a 30/07/1987
01/09/1987 a 31/01/1991
01/02/1992 a 30/09/1992
01/11/1992 a 31/07/1993
12/10/1993 a 15/12/1993
07/03/1994 a 05/04/1994

JEFERSON GOMES
1562851-52
RGPS

10/11/1980 a 13/01/1981
15/04/1982 a 21/06/1982
18/11/1982 a 25/11/1983
03/02/1986 a 08/04/1986
15/05/1986 a 31/08/1986
01/08/1987 a 15/10/1987
02/03/1988 a 31/10/1989

MARIA ANGELA COELHO PASSOS
1523910-52
RGPS
01/01/1990 a 14/01/1990
15/01/1990 a 30/09/2000

MARIA APARECIDA LOPES OLIVEIRA
1546597-52
RGPS
23/06/1984 a 10/07/1984
01/11/1986 a 14/04/1987
01/09/1987 a 30/09/1991
01/02/1992 a 30/08/1992
31/08/1992 a 10/03/1993

TCE

ANDRE MAINARDES BEREZOWSKI
203162
RGPS
20/05/1985 a 04/12/1985
08/04/1987 a 14/10/1987
06/11/1987 a 28/02/1990
01/06/1990 a 23/11/1990
17/06/1991 a 28/10/1991
02/01/1992 a 30/05/1993
23/06/1994 a 30/04/1997
01/10/1997 a 31/12/1998
18/01/2000 a 31/03/2000
01/04/2000 a 17/06/2000
02/10/2000 a 31/10/2002
01/04/2003 a 30/09/2003
01/11/2003 a 30/11/2003
13/09/2004 a 14/12/2004

TJ

CRISTINA LUBE DA COSTA CARDOZO
492787-3
RGPS
01/03/1989 a 28/02/1991
01/04/1991 a 31/08/1991
01/10/1991 a 01/02/1992
01/06/1992 a 30/04/1993
01/04/1997 a 29/06/1997
07/02/1998 a 31/12/1998
04/01/1999 a 31/08/2000
01/09/2000 a 10/02/2001
11/02/2001 a 18/12/2001
19/12/2001 a 26/08/2002
03/02/2003 a 31/05/2003
01/06/2003 a 17/04/2004
03/05/2004 a 27/11/2005
FILIPE DOS SANTOS XAVIER

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

3966976-1
RGPS
03/02/1997 a 06/06/2008
16/06/2008 a 09/12/2012

PAULO CESAR LIBARDI DA PENHA
4107977-1
RGPS
03/03/1997 a 03/03/1998

PAULO TADEU TRINDADE
4108078-1
RGPS
29/07/1982 a 11/10/1982
18/10/1982 a 01/03/1984
01/10/1984 a 28/01/1985
13/03/1985 a 12/03/1987
01/12/1987 a 30/04/1989
01/06/1989 a 30/06/1989
01/09/1989 a 31/03/1992

SILVIA MARA FRAGA SALES
4121317-1
RGPS
01/11/1989 a 16/03/2000

Protocolo 606660

Ato 015/SCT/GBA/DT 2020

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - **IPAJM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Averbação de Tempo Serviço/Contribuição

constante no ATO nº 071 publicado no DOES em 15/12/2015, em nome da servidora MARIA APARECIDA LOPES, por motivo de retificação da averbação.

Protocolo 606665

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. nº 127-S, de 20 de agosto de 2020.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 125-S, publicada em 19/08/2020, que concedeu férias regulamentares a servidora **Érica Brandão Milani**.

Vitória, 20 de agosto de 2020

MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING

Gerente Administrativa/ GEAD

Protocolo 606775

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019

Processo nº 85656046/2019.

Contratante: Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Contratada: Salute Locação e Empreendimentos Ltda.

Objeto: Supressão do quantitativo

definido na avença, no percentual de 20%, a partir do dia 21/08/2020, nos termos do art. 58, I e art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do termo de contrato.

Em razão da supressão do objeto realizada, o valor mensal do contrato passa a ser fixado em R\$ 8.867,16 (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

Procurador Geral do Estado

Protocolo 606608

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2020 - SECONT/JUCEES

PARTES: Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT/ES, com sede na Avenida Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 8º andar, Centro,

Vitória/ES, e a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, com sede no Av. Nossa Senhora da Penha, 1.915, Santa Lúcia, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.152.080/0001-10.

OBJETO: Liberação de acesso ao banco de dados cadastrais e visualização dos atos digitalizados do cadastro das empresas registradas na JUCEES (Gerenciador de Imagens), para consulta por servidores da SECONT/ES devidamente cadastrados.

RECURSOS: No presente convênio, não há repasse, transferência ou recebimento de recursos financeiros entre os convenientes.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO-ES.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2020

SIGNATÁRIOS: Edmar Moreira Camata, Secretário da Secretaria de Estado de Controle e Transparência- SECONT/ES e Carlos Roberto Rafael, Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES.

Protocolo 60667

AO LONGO DA
NOSSA HISTÓRIA

JÁ MUD@MOS

DE NOME, SEDE E
PROJETO GRÁFICO,
COM NOSSO MEIO
DE INFORMAR NÃO
PODERIA SER

DIFERENTE.

www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE
DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPrensa
OFICIAL/ES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

PORTARIA Nº 009-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias
Alan Rodrigo Evangelista dos Santos	3274721	2019/2020	03/08/2020 a 01/09/2020	30
Andressa Leal Santos	367350	2018/2019	03/08/2020 a 01/09/2020	30
José Felz Ferreira	2772485	2019/2020	17/08/2020 a 31/08/2020	15
Marcos Antonio dos Santos	375382	2019/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	30
Maria Auxiliadora Pedrucci costa	3310418	2019/2020	06/07/2020 a 04/08/2020	30

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 606590

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RECOMENDAÇÃO Nº 012/2020

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.080/1990 e Lei Nº 8.142/1990, Lei Estadual Nº 7.964/2004 e alterações promovidas pela Lei Estadual 10.598/2016, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 211ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2020.

CONSIDERANDO:

A publicação do Decreto Governamental nº 4593-R de 13 de março de 2020, que decretou Estado de Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo, em face à pandemia de COVID19 no Espírito Santo;

As medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes da pandemia em curso, com especial atenção aos profissionais de saúde e demais atores que laboram na linha de frente do combate à doença;

A Nota Técnica COVID-19 nº 01/2020 que estabeleceu orientações para serviços de saúde com medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus;

A Nota Técnica covid-19 nº 34/2020, que estabeleceu um fluxo para triagem e assistência ambulatorial para atendimento aos servidores e colaboradores da secretaria estadual de saúde - SESA com síndromes respiratórias gripais;

A Nota Técnica COVID-19 nº

36/2020, que estabeleceu orientações gerais a serem adotadas pelos serviços administrativos nos ambientes das sedes da SESA no enfrentamento à pandemia de covid-19;

Que as referidas Notas Técnicas expressam as especificidades dos trabalhadores da saúde no enfrentamento da Pandemia do COVID-19 e demonstra a necessidade de adoção de medidas de prevenção, proteção e assistência a estes trabalhadores;

Que os empregadores devem conhecer e cumprir as orientações emitidas pelas autoridades sanitárias de nível federal, estadual e municipal, promovendo medidas de controle e segurança aos trabalhadores, clientes e usuários do serviço;

O Requerimento apresentado pelo SINDSAÚDE/ES - Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Estado do Espírito Santo, que reivindica o pagamento de adicional de insalubridade a todos os trabalhadores da saúde do Estado do Espírito Santo, por tratar-se de uma gratificação que compensa o risco, ou seja, a possibilidade de dano a vida ou a saúde daqueles que executam determinados trabalhos classificados como insalubres ou perigosos;

Que neste contexto da pandemia do COVID-19 os trabalhadores da saúde estão mais vulneráveis aos riscos biológicos e que os agentes infecciosos estão mais concentrados nos serviços de saúde e;

Considerando ainda o reconhecimento pelo Conselho Estadual de Saúde do importante trabalho que vem sendo realizado por todos os profissionais, trabalhadores e colaboradores da saúde e a justa reivindicação apresentada pela entidade sindical.

RECOMENDA:

Ao Governo do Estado do Espírito Santo, Prefeituras Municipais do Estado do Espírito Santo e aos Estabelecimentos Públicos e Privados de Saúde que promovam o pagamento de Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%) a todos os profissionais, trabalhadores e colaboradores da Saúde do Estado do Espírito Santo durante o período em que vigorar o Decreto 4593-R, de 13 de março de 2020, que decretou Estado de Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo, em face à pandemia de COVID19 no Espírito Santo.

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente
Conselho Estadual de Saúde - CES/
ES

Protocolo 606531

PORTARIA Nº 265-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Incluir servidoras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 69533725/2015/SESA,

RESOLVE

Art.1º - ALTERAR a Portaria nº 183-S, de 24 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/04/2015, referente à designação de servidores, para exercer a função de **AUTORIZADOR PARA AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR), APAC (AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES E PROCEDIMENTOS DE ALTO CUSTO), E BPAI (BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - INDIVIDUAL)** na forma determinada pela NOB/SUS 01/96, a Portaria GM nº 1.559, de 1º de agosto de 2008 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, para incluir as profissionais abaixo relacionadas:

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, CONVOCA os membros do colegiado para a 82ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, a ser realizada "ON-LINE" no 01 de setembro de 2020, terça-feira, no período de 14 às 18 horas, na plataforma digital <https://webconf.prodest.es.gov.br/CES>

PAUTA:

1- Protocolo para retomada das atividades na Rede de Ensino no Estado do Espírito Santo
Apresentação:
Orlei Amaral Cardoso - Gerente de Vigilância em Saúde da SESA
Juliano Mosa Mação - Chefe do Núcleo de Vigilância Sanitária da SESA

Vitória, 27 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Protocolo 606525

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

INCLUIR			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
AUTORIZADORES DE APAC, BPAI e AIH			
PROFISSIONAL	CPF	CNS	CRM/ES
CLAUDIA ESTEVES GOMES	001.576.497-41	125076286360001	6831
KARINA SALI DE AZEVEDO	042.347.997-00	190048967510006	6673

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 27 de agosto de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 606573

**PORTARIA CONJUNTA
SESPORT/SESA Nº 01-R, DE 27
DE AGOSTO DE 2020**

Estabelece medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas para retorno das atividades do Centro de Treinamento do Estado do Espírito Santo "Jaime Navarro de Carvalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO

a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19);

o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), bem como suspender a realização de eventos e atividades com a presença de público;

a Portaria Nº 100-R, de 30 de maio de 2020, que veda a prática de esportes de contato e/ou esportes que obrigatoriamente demandem compartilhamento, e dá outras providências;

a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública entre o Estado do Espírito Santo e os municípios capixabas, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

RESOLVE

Art.1º AUTORIZAR a partir de 1º de setembro de 2020 o funcionamento do **CENTRO DE TREINAMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO "JAYME NAVARRO DE CARVALHO"**, espaço esportivo destinado ao treinamento de alto rendimento e a realização de competições esportivas, composto por: Núcleo de Preparação Física de Alto Rendimento com área total de 495,45 m²; ginásio de ginástica rítmica e artística com área total de 1.496,43 m²; ginásio de lutas com área total de 624,50 m²; ginásio Audifax Barreto com área total de 1.046,91 m²; ginásio Paulo Valiate Pimenta com área total de 1.482,32 m² e duas quadras de areia abertas.

Parágrafo único: Em conformidade com o Decreto Nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, todas as atividades no Centro de Treinamento devem ser realizadas seguindo as orientações desta portaria e sem a presença de público.

Art.2º O funcionamento do Centro de Treinamento (CT) para todas as modalidades esportivas, orientar-se-á pelo estabelecido nesta portaria, observando as boas práticas e os procedimentos de higienização, bem como garantir as condutas adequadas de higiene pessoal e o controle de saúde dos colaboradores e atletas, a fim de minimizar o risco de transmissão do novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único: Cabe ao Centro de Treinamento por meio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (Sesport) atender as orientações especificadas pelas Confederações Esportivas Nacionais, Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Paralímpico Brasileiro por meio dos "GUIAS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES" destas entidades, proporcionando segurança e assistência para atletas, membros das comissões técnicas, funcionários e colaboradores.

Art.3º Antes do retorno dos treinamentos esportivos e competição, a Secretaria de Estado

de Esportes e Lazer (Sesport) deverá providenciar a estrutura e recursos necessários para implementar as medidas de prevenção e controle da transmissão de Covid-19, sendo responsabilidade da Sesport:

- Instituir Comissão de Controle e Monitoramento das medidas desta portaria;
- Disponibilizar os recursos necessários para lavagem de mãos - lavatório com água corrente, sabonete líquido, toalhas de papel e coletor de resíduos em locais estratégicos e nos sanitários;
- Afixar avisos sensibilizando a todos para a necessidade da lavagem regular das mãos com água, sabonete e higienização com preparação alcoólica a 70%;
- Disponibilizar preparação alcoólica a 70% em todas as instalações do Centro de Treinamento para higienização das mãos;
- Restringir a circulação de pessoas nos locais de treinamento, a atletas, comissão técnica e demais profissionais essenciais à realização dos treinos e manutenção da limpeza e organização do local;
- Estabelecer controle de acesso e aglomeração nas áreas externas, criando fluxos de entrada e saída independentes;
- Criar espaço especializado onde as pessoas deverão realizar limpeza e desinfecção dos objetos (higienização das mãos, pertences pessoais, equipamentos, entre outros objetos que estarão de posse), antes de entrar para os espaços internos do Centro de Treinamento Esportivo;
- Aplicar avaliações individuais semanais nos atletas e técnicos antes da prática esportiva através de questionário para determinação do nível de risco pessoal;
- Solicitar a testagem aos frequentadores que apresentarem indicadores de risco na avaliação semanal;
- Não permitir a participação nas atividades e afastar os frequentadores que apresentarem indicadores de risco na avaliação semanal;
- Estabelecer horários de treinamento escalonados, ou seja, em horários e períodos espaçados para que não haja concentração de pessoas.
- Realizar treinos e competições sem a presença de espectadores;
- Realizar o controle diário de temperatura das pessoas na entrada do Centro de Treinamento;
- Técnicos e atletas com temperatura corporal superior a 37,8º Celsius, ou qualquer tipo de sinais e/ou sintoma clínico, não deverão participar das atividades, devendo os mesmos ser orientados quanto à necessidade de investigação dos sinais e/ou sintomas por meio de avaliação médica e encaminhados para isolamento domiciliar;
- É obrigatório o uso de máscara de proteção individual em todos os ambientes, excetuando-se

os atletas durante as atividades de treinamento;

- Todo o pessoal envolvido deverá ser capacitado quanto às medidas de prevenção estabelecidas, devendo ser adotadas políticas de conscientização e educação com ênfase no uso contínuo de máscaras, lavagem das mãos, higiene pessoal e etiqueta respiratória.
- Envio de formulários para os atletas que optarem por voltar à prática esportiva para anuência sobre os cuidados de higiene, distanciamento social e demais medidas preventivas a ser exercidas durante o acesso e o deslocamento até o CT.

Art.4º A Sesport instituirá Comissão de controle e monitoramento das atividades de treinamento e competições composta por três membros titulares e dois suplentes, servidores de carreira, técnicos de nível superior com experiência na área de saúde, nomeados pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

Parágrafo único A Comissão terá a responsabilidade de operacionalizar as normas internas de funcionamento desta portaria, de capacitar os envolvidos quanto às medidas de prevenção estabelecidas, bem como, de fiscalizar o seu cumprimento.

Art.5º Deverão ser adotadas as seguintes medidas de prevenção pelos técnicos esportivos:

- Nos ambientes internos e ambientes de apoio, controlar o distanciamento físico entre os atletas;
- Controlar o uso de máscara de proteção individual nos ambientes internos, excetuando-se os atletas durante as atividades de treinamento;
- Controlar o uso dos banheiros e vestiários pelos atletas.

Art.6º Deverão ser adotadas as seguintes medidas de prevenção pelos técnicos esportivos e atletas:

- Devem ser seguidas as medidas de higiene pessoal, com constante lavagem de mãos e uso de preparação alcoólica a 70%;
- Cada atleta utilizará sua própria garrafa para hidratação, devidamente identificada;
- Uso de máscara, obrigatório, antes e depois da atividade e, quando possível, durante a atividade;
- Uso obrigatório de máscara no Núcleo de preparação física de alto rendimento;
- Antes de entrar para área de treinamento, passar uma pessoa por vez, pelo espaço especializado para limpeza e desinfecção de objetos (higienização das mãos, pertences pessoais, equipamentos, entre outros objetos que estarão de posse);
- Limpeza e desinfecção do equipamento antes e depois do uso;
- Uso de vestimentas distintas para o deslocamento e para o treino;

h. Manutenção do distanciamento social nos ambientes externos;

i. Proibido fazer refeições nos ambientes internos destinados aos treinos;

j. Realização do teste PCR para a COVID quando solicitado;

k. Responder às avaliações semanalmente.

Art.7º Deverão ser atendidas e seguidas às medidas de controle, higienização e ocupação dos espaços com relação aos ambientes específicos a seguir:

a. Os locais de treinamento deverão ser submetidos a processos de limpeza e desinfecção no mínimo a cada turno;

b. O local deverá dispor dos materiais, equipamentos e produtos adequados à realização das operações de limpeza e desinfecção;

c. Os materiais utilizados durante os treinos devem ser limpos e desinfetados a cada uso, devendo ser evitado o compartilhamento de materiais;

d. O pessoal responsável pela limpeza deve ser treinado para a execução das operações;

e. A equipe de limpeza deverá usar toucas e luvas como EPI, além de máscaras, que são obrigatórias a todos;

f. Restringir o uso de materiais de difícil higienização;

g. Deverá ser permitida a utilização dos espaços do Centro de Treinamento somente por maiores de 18 anos;

h. Todos os espaços deverão ser bem arejados, com portas abertas e sempre limpos e higienizados, a capacidade máxima dos vestiários deve ser respeitada de forma a permitir o distanciamento, de no mínimo, 1,5m entre as pessoas;

i. A fim de evitar aglomerações nos vestiários, os atletas deverão sair de casa com os uniformes de treino e competição por baixo da roupa social; os banhos deverão ser tomados em casa, porém, quando necessário realizado no Centro de Treinamento, deverá ocorrer individualmente e os banheiros higienizados a cada uso;

j. Recomenda-se que os atletas trabalhem em turnos fixos, com o mesmo grupo;

k. Nas quadras de areia o limite de pessoas por atividade será de 12 pessoas;

l. No Núcleo de Preparação Física de Alto Rendimento, ginásio de lutas e de ginástica rítmica artística o limite de pessoas por atividade será de 12 pessoas ao mesmo tempo;

m. Nos ginásios Audifax Barreto e Paulo Valiate Pimenta o limite de pessoas por atividade será de 20 pessoas ao mesmo tempo;

n. Todas as atividades deverão ter intervalo de 30min, para desocupação e nova ocupação, além da higienização do ambiente;

o. As atividades de treinamento técnico e tático terão duração máxima de 2h 30min e as

de preparação física 1h 30min;

p. No Núcleo de Preparação Física de Alto Rendimento a permissão de ocupação simultânea será de 1 (um) atleta com distância mínima de 4m (quatro metros) entre usuários nas áreas de peso livre;

q. No Núcleo de Preparação Física de Alto Rendimento a permissão de utilização será de apenas 50% (cinquenta por cento) dos aparelhos de cárdio, estabelecendo alternância entre os equipamentos em uso e com distância mínima de 1,5m;

r. Limitar o acesso ao Núcleo de Preparação Física de Alto Rendimento durante a limpeza e desinfecção de todo o ambiente e de todas as superfícies de contato, antes do início das atividades. Este processo deverá ser repetido no mínimo a cada três horas;

s. No Núcleo de Preparação Física de Alto Rendimento deverá ter kit de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel e preparação alcoólica a 70% para que os atletas possam usar nos equipamentos, colchonetes, halteres e máquinas;

t. No Núcleo de Preparação Física de Alto Rendimento o uso de máscara é obrigatório.

Art.8º As competições deverão atender os seguintes requisitos:

I. As competições devem ocorrer de acordo com as recomendações das Confederações das modalidades esportivas, do Ministério da Saúde e das secretarias de saúde municipais;

II. Enquanto perdurarem as restrições de circulação e movimentação impostas pela pandemia do novo Coronavírus, todas as partidas serão realizadas sem a presença de público;

III. Os acessos aos locais de realização dos jogos deverão ser restritos aos funcionários essenciais ao funcionamento e organização das partidas, atletas das equipes em disputa e as respectivas comissões técnicas, equipe de arbitragem, delegados da partida, controle de *doping* e agentes públicos em exercício de fiscalização;

IV. O número de pessoas com acesso aos locais das partidas, conforme disposto no inciso anterior, deverá ser o menor possível que atenda as condições essenciais para o desenvolvimento das atividades;

V. Os profissionais da imprensa também poderão acessar o local, mediante liberação prévia pela comissão organizadora, e deverão seguir as regras estipuladas pela comissão;

VI. Todas as pessoas que acessarem os locais das partidas, exceto os atletas durante atividade física, deverão usar máscaras

faciais conforme recomendações do Ministério da Saúde;

VII. Deverão ser seguidas as regras de etiqueta respiratória, higiene pessoal e higienização frequente das mãos;

VIII. Deverá ser evitado o cumprimento entre pessoas por meio de contato físico;

IX. Não será permitida comercialização de alimentos no local da realização das partidas;

X. As áreas internas dos ginásios, como vestiários, espaços destinados aos atletas e comissões técnicas, áreas de circulação e demais áreas de apoio, deverão ser readequadas de forma a atender as recomendações de distanciamento físico e higienização:

a. Deverão ser estabelecidos fluxos de sentido único nas áreas de circulação, com marcações no piso e alertas visuais cartazes de orientação;

b. Todos os ambientes que serão utilizados deverão ser organizados e demarcados de forma a garantir o distanciamento físico de 1,5m entre as pessoas;

c. Os diferentes ambientes internos deverão ser de acesso exclusivo às equipes relacionadas às respectivas atividades desenvolvidas no local, evitando-se a circulação excessiva de pessoas entre os ambientes;

d. Os ambientes devem ser rigorosamente higienizados antes e depois do evento;

e. Deverá haver uma equipe de higienização durante a realização das partidas, para manutenção das condições de limpeza dos ambientes durante a realização dos eventos;

f. As superfícies tocadas com frequência, por exemplo, maçanetas, interruptores, corrimãos, botões, torneiras, dentre outros, e também os ambientes utilizados por maior número de pessoas, como os sanitários, deverão passar por limpeza e desinfecção durante os eventos;

g. Os ambientes deverão ser mantidos com portas e janelas abertas para circulação de ar;

h. Devem existir lavatórios para higienização das mãos, equipados com água potável corrente, dispenser de sabonete líquido, toalhas de papel e coletor de resíduos;

i. Deve ser disponibilizada nos ambientes solução de preparação alcoólica a 70% ou solução antisséptica de efeito similar;

j. Na entrada dos banheiros deverá ter sempre uma pessoa para controle do número de acessos simultâneos, devendo sempre ser limitado a 50% da capacidade de sanitários.

k. Os sanitários deverão estar abastecidos com os itens de higiene necessários: papel higiênico, sabonete líquido, toalhas

de papel, coletores de resíduos com tampa acionada sem contato manual, preparação alcoólica a 70% ou solução antisséptica de efeito similar;

XI. Se houver local destinado à alimentação, deverão ser observadas, adicionalmente, as seguintes medidas:

a. O local deverá ser mantido com limpeza rigorosa;

b. Os espaços deverão ser readequados de forma que seja mantido distanciamento de 2 metros entre as pessoas, com demarcação dos assentos e mesas e obstrução de assentos excessivos, se necessário;

c. A capacidade máxima do local, definida pelo número de assentos disponíveis, atendendo o distanciamento de 2 metros, não poderá ser ultrapassada.

XII. No local de realização das partidas deverão ser afixados cartazes contendo as normas estabelecidas de prevenção da contaminação por Covid-19;

XIII. Previamente à data da realização das partidas, todo o pessoal envolvido deverá receber por escrito as normas de distanciamento físico, circulação, higiene pessoal, etiqueta respiratória, higiene ambiental e outras normas que deverão ser seguidas com o intuito de minimizar o risco de transmissão do novo Coronavírus.

Art.9º As confederações, que já estabeleceram suas diretrizes e protocolo de retorno às atividades e competições, deverão ter suas normas seguidas pelas federações locais. Cabe à entidade realizadora do evento o cumprimento deste protocolo e a Sespport sua fiscalização quando o evento for realizado nas dependências do CT.

Parágrafo único Modalidades que tiveram suas diretrizes estabelecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Paralímpico Brasileiro, deverão cumprir o protocolo.

Art.10 O questionário de avaliação de risco semanal será elaborado pela comissão de controle e monitoramento, que será responsável pela sua aplicação e controle. Tem o objetivo de analisar importantes parâmetros relacionados à saúde e o nível de atividade física dos nossos atletas durante o período de confinamento pela COVID19 e traçar estratégias seguras de participação nas atividades. Sendo composto pelos seguintes questionamentos:

a. Dados pessoais, domiciliares, familiares e contatos;

b. Informações sobre o estado de saúde atual e pregresso;

c. Presença de fatores de risco;

d. Atividades sociais nos últimos dias;

e. Informações sobre profissionais de saúde que fazem

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

seu acompanhamento e planos de assistência médica;

f. Descrição sobre sinais e sintomas, tais como: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos, dificuldade para respirar (dispnéia/desconforto respiratório, pressão persistente no tórax, coloração azulada dos lábios ou rosto, cansaço ou fadiga);

g. Se já fez algum tipo de testagem para COVID;

h. Se já teve diagnóstico de COVID;

i. Situação dos familiares em relação à COVID;

j. Condições de sono e saúde mental;

k. Condições nutricionais;

l. Condições de deslocamento até o CT.

Parágrafo único: Cada tópico do questionário representa um

indicador de risco que deverá ser avaliado, conforme as respostas e achados clínicos, e proposto plano de ação para cada situação.

Art.11 O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria configura infração sanitária nos termos da Lei nº 6.066, de 31 de dezembro de 1999.

Art.12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 27 de agosto de 2020

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 606695

CONSIDERANDO

a importância de organizar o processo de doação e captação de órgãos e tecidos no hospital para que seja possível detectar possíveis doadores de corneas e outros tecidos;

RESOLVE

Art.1º CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº 220-S, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial de 16/06/2016.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão **INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE (CIHDOTT)**, do Hospital Estadual Antonio Bezerra de Faria, da Secretaria de Estado da Saúde.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PRESIDENTE	LAUDICÉIA MELLO NASCIMENTO	3817237
MEMBROS	LUCINETE LOPES ENDLICH	2698668
	EDILEIA CONCEIÇÃO MARTINS FERREIRA SANTANA	1576038
	LUCINÉIA FRANKLIN LIMA	3248291
	LAUDICEIA RANGEL	1541633

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 27 de agosto de 2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 606699

PORTARIA Nº 266-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidores.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2015, e,

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA 0169- R/2020

O Subsecretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020; a Portaria SEP nº. 002-R, de 09 de janeiro de 2020; que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541, de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº. 002/2020, de 25/03/2020, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Custeio do pagamento de indenização suplementar, considerando o efetivo convocado extraordinariamente, em caráter de urgência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus COVID19 nos meses de março, abril e maio de 2020, em realização de escala operacional na (Operação Barreiras), iniciada em 25 de março de 2020, com execução em 04 (quatro) Barreiras em pontos da divisa do Estado do Espírito Santo com Estados vizinhos, e, em 15 de abril de 2020, com execução de 01 (uma) Barreira na CEASA em Cariacica, a saber (Proc. 2020-56RCX):

- Posto Mimoso do Sul - Região Sul: Posto de Divisa José do Carmo (IDAF) Endereço: BR 101 Sul - divisa ES/RJ;
- Posto Pedro Canário - Região Norte Posto de Divisa Amarílio Lunz (IDAF) Endereço: BR 101 Norte, KM 0 - divisa ES/BA;
- Posto Baixo Guandu - Região Central: Posto da PMMG na BR 259, divisa com Aimorés-MG;
- Posto Iúna - Região Sul: Endereço: BR 262 KM 195 - divisa ES/MG - Pequiá - Iúna;
- CEASA em Cariacica.

II - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 002/2020, de 25/03/2020.

III - VIGÊNCIA: Data de início: 25/03/2020 - Data de Término: 25/09/2020

IV- DE/Concedente:

Órgão: 44 - Secretaria de Estado da Saúde

UO: 44901 - Fundo Estadual de Saúde

UG: 440901 - Fundo Estadual de Saúde

V - PARA/Executante:

Órgão: 45 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

UO: 45104 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo

UG: 450104 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo

VI - CRÉDITO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG/ EMITENTE	440901 - FES		UG/FAVORECIDA	450104 - CBMES				
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	UG	PLANO ORÇAMEN-TÁRIO	VALOR (R\$)
	UG	PROGRAMA DE TRABALHO						
2	440901	10.122.0047.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	0130000001	3.3.90.93	440901	001821 - Enfrentamento COVID-19	483.878,53

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

JAN: -	MAI: -	SET: -
FEV: -	JUN: -	OUT: -
MAR: -	JUL: -	NOV: -
ABR: -	AGO: 483.878,53	DEZ: -

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 27 de agosto de 2020

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde

Protocolo 606768**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****PROC. CAPAAC:** 2020-JD31Z**PROCESSO HABF:** 85645141**CONTRATANTE:** CAPAAC por intermédio do HABF**CONTRATADA:** DT Material de Construção EIRELI**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019****LOTE 07 - LIXA PARA FERRO Nº 150; 20 unid; R\$ 40,00 / LIXA**

DE MADEIRA Nº 150; 20 unid; R\$ 17,00 / MASSA CORRIDA PVA SACO DE 20KG; 2 sc; R\$ 33,60 / TINTA LÁTEX PVA, BRANCO NEVE FOSCO - 18L; 4 Lta; R\$ 340,00. Atividade 10302004721840000

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de agosto de 2020

Elaine da Silva Santos
Diretora Geral do CAPAAC**Protocolo 606510****ORDEM DE FORNECIMENTO****Nº 1911/2020****PROCESSO Nº 83940090****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0902/2019****CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.****CONTRATADA - DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.****OBJETO:** Aquisição de medicamentos, valor total R\$ 366.900,00 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.302.0047.2720, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0155000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE POR MICROPARTICULAS (CMIA) AUTOMAZTIACO DE ÚLTIMA GERAÇÃO; TESTE COMBINADO ANTI-HIV 1/2 + AG P24 COM DETECÇÃO DO SUBTIPO O, EM SORO OU PLASMA HUMANO	TESTE	15.000	6,50	97.500,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE POR MICROPARTICULAS (CMIA) AUTOMATIZADO DE ÚLTIMA GERAÇÃO; TESTE PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O HTLV-I E HTLV-II EM SORO E PLASMA HUMANO	TESTE	15.000	6,73	100.950,00

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE OU ELETROQUIMIOLUMINESCENTE POR MICROPARTÍCULAS (CMIA) AUTOMAZTIACO DE ÚLTIMA GERAÇÃO. TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG contra o TRYPANOSSOMA CRUZI (DOEÇA DE CHAGAS).	TESTE	15.000	5,62	84.300,00

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE OU ELETROQUIMIOLUMINESCENTE POR MICROPARTÍCULAS (CMIA) PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG E iGm contra o TREPONEMA PALLIDUM EM SORO OU PLASMA HUMANO	TESTE	15.000	5,61	84.150,00

VALOR TOTAL - R\$ 366.900,00**Protocolo 606543**

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 1912/2020****PROCESSO Nº 83940090****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0903/2019****CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA** - LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, valor total R\$ 412.473,60 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.302.0047.2720, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0155000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE PARA PESQUISA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B	TESTE	14.880	5,40	80.352,00

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DE CLASSES IGG E IGM CONTRA O ANTÍGENO DO CORE DO VÍRUS DA HEPATITE B.	TESTE	14.880	5,40	80.352,00

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	TESTE PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE ANTÍGENOS E ANTICORPOS DIRIGOS AO VÍRUS DA HEPATITE C.	TESTE	14.880	16,92	251.769,60

VALOR TOTAL - R\$ 412.473,60**Protocolo 606544****RESUMO DO CONTRATO Nº 0135/2020****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA:** FASTMED COMÉRCIO LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços de Locação de Equipamento, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.**FORMA DE AQUISIÇÃO:** Pregão 0415/2020.**VALOR** - Mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).**VIGÊNCIA:** terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial e duração de 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 10.305.0047.2961, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte - 155, do orçamento da SESA para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2020**PROCESSO Nº 87040271****LUIZ CARLOS REBLIN**

Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; SUBTÍTULO: ANALISADOR DE IMUNOLOGIA; APLICAÇÃO: SISTEMA MULTIPARAMETRICO DE ACESSO RANDOMICO APLICADO A SOROLOGIA, IMUNOQUIMICA, ENDOCRINOLOGIA, EMERGENCIA E DETECCAO DE ANTICORPOS/ANTIGENOS VIRAIS E BACTERIANOS COM LEITURA FINAL EM FLUORESCENCIA	MENSAL	12	1.900,00	22.800,00

VALOR TOTAL R\$ 22.800,00**Protocolo 606537****ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 1941/2020****PROCESSO Nº 2020-QGRVV****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0623/2020****CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA** - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, valor total R\$ 3.288,00 (três mil duzentos e oitenta e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	24.000	0,1370	3.288,00

VALOR TOTAL - R\$ 3.288,00**Protocolo 606583****ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 1942/2020****PROCESSO Nº 2020-QGRVV****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0624/2020****CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA** - JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, valor total R\$ 59.591,70 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	56.700	0,1710	9.695,70

Lote 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOPIRAMATO 100MG	COMPRIMIDO	168.000	0,2970	49.896,00

VALOR TOTAL - R\$ 59.591,70**Protocolo 606586**

RESUMO DO CONTRATO Nº 0136/2020**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA** - DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Equipamento, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.**FORMA DE AQUISIÇÃO:** Pregão 0428/2020.**VALOR** - Mensal de R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).**VIGÊNCIA:** terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial e duração de 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 10.302.0047.27201, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte - 104, do orçamento da SESA para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2020**PROCESSO Nº 88780180****QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

MARCELA GONÇALVES MURAD

Coordenadora Geral do HEMOES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS; SUBTITULO: LAVADORA DE MICROPLACAS ELISA.	SERVIÇO	12	525,00	6.300,00
02	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS; SUBTITULO: LEITORA DE MICROPLACAS ELISA.	SERVIÇO	12	525,00	6.300,00

VALOR TOTAL R\$ 12.600,00**Protocolo 606692****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 0004/2020.****CONTRATANTE** - Secretaria de Estado da Saúde - Superintendência Regional de Saúde de Vitória.**CONTRATADA** - HOME HEALTH PLENA ASSISTENCIA PREVENTIVA DE SAUDE EM DOMICILIO EIRELI.**OBJETO** - Prestação De Serviços de Home Care 24 horas através de Demanda Judicial.**DATA DA ASSINATURA** - 01/07/2020**PROCESSO Nº 88570118**
Em 27 de agosto de 2020.**ROBERTA GOLTARA COELHO.**
Superintendente Regional de Saúde de Vitória**Protocolo 606487****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0057/2019****CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.**CONTRATADA** - SAFEWAY SERVIÇOS MARÍTIMOS EIRELI.**OBJETO** - Prorrogação de vigência do Contrato 0057/2019, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 03/09/2020.**VALOR** - Mensal previsto será de R\$ 6.184,15 (seis mil cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos).**DATA DA ASSINATURA** - 13/08/2020**PROCESSO Nº 85473502****QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SUBTITULO: CONTAINER REFRIGERADO (TEMPERATURA POSITIVA DE 2 A 8°C); ESPECIFICAÇÃO: 20 PÉS, MEDIDAS: 6,00M (COMPR), 2,45M (LARGURA) E 2,60M (ALTURA); ENTREGA E INSTALAÇÃO NO LOCAL	SERVIÇO	12	2.312,81	27.753,72

VALOR GLOBAL DO LOTE 01**R\$ 27.753,72****Lote 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS; SUBTITULO: CONTAINER REFRIGERADO (TEMPERATURA POSITIVA DE 2 A 8°C); ESPECIFICACAO: 40 PES, MEDIDAS: 12,00M (COMPR), 2,45M (LARGURA) E 2,90M (ALTURA); ENTREGA E INSTALACAO NO LOCAL	SERVIÇO	12	3.871,34	46.456,08

VALOR GLOBAL DO LOTE 02**R\$ 46.456,08****Protocolo 606642****Hospitais****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****Processo 84899204**- HINSG**Processo 87245590**- HABF**Objeto:** Registro de preços de Medicamentos**Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.O.F.º 0660/2020 **ARP 0264/2019****Contratada:** GOLD FARM**DISTRIBUIDORA LTDA-EPP****Lote 13**Item 01 (cloridrato de tiamina 4 mg) Quant.1500 amp **Valor Total: R\$1.080,00**O.F.º 0661/2020 **ARP 0259/2019****Contratada:** SEMEAR**DISTRIBUIDORA LTDA-EPP****Lote 02**Item 01 (acetilsalicílico 100 mg) Quant.3.000 unid **Valor Total: R\$120,00**O.F.º 0662/2020 **ARP 0258/2019****Contratada:** UNIQUE**DISTRIBUIDORA DE****MEDICAMENTOS EIRELI****Lote 01**Item 01 (acido ascórbico 100 mg) Quant.700 unid **Valor Total: R\$405,30****Fonte de Recurso:** 155**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200472184.**Elemento de Despesa:** 339030

Vila Velha, 27 de agosto de 2020.

JOÃO LUIZ TRINDADE**DORNELLES**

Diretor Geral /HABF

Protocolo 606659**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****Processo 85933333**-Central De Compras**Processo 87232812**- HABF**Objeto:** Registro de preços de Medicamentos**Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.O.F.º 0663/2020 **ARP 0833/2019****Contratada:** FRESENIUS KABI**BRASIL LTDA****Lote 07**Item 01 (glicerofosfato) Quant.70 f/a **Valor Total: R\$5.428,50**
O.F.º 0664/2020 **ARP 0831/2019****Contratada:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Lote 02**

Item 01 (budesonida 0,25 mg)

Quant.300 frs **Valor Total:****R\$1.512,00****Lote 09**

Item 01 (polimixina B) Quant.2700

frs/amp **Valor Total: R\$46.332,00****Lote 11**

Item 01 (benzilpenicilina 1.200 ui)

Quant.300 frs/amp **Valor Total:****R\$1.512,00**O.F.º 0665/2020 **ARP 0835/2019****Contratada:** HOSPIDROGAS**COMÉRCIO DE PRODUTOS****HOSPITALRES LTDA****Lote 10**

Item 01 (aciclovir sódico 250

mg) Quant.200 f/a **Valor Total:****R\$1.991,68****Fonte de Recurso:** 155**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200472184.**Elemento de Despesa:** 339030

Vila Velha, 18 de agosto de 2020.

JOÃO LUIZ TRINDADE**DORNELLES**

Diretor Geral /HABF

Protocolo 606662**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****Processo 84988701**-HINSG**Processo 87245418**- HABF**Objeto:** Registro de preços de Medicamentos**Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.O.F.º 0666/2020 **ARP 0255/2019****Contratada:** EXFARMA LTDA**Lote 18**

Item 01 (varfarina sódica) Quant.450

crp **Valor Total: R\$49,50**O.F.º 0667/2020 **ARP 0253/2019****Contratada:** SEMEAR**DISTRIBUIDORA LTDA-EPP****Lote 08**

Item 01 (furosemida 40 mg) Quant.

2000 cpr **Valor Total: R\$94,00****Fonte de Recurso:** 155**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200472184.**Elemento de Despesa:** 339030

Vila Velha, 27 de agosto de 2020.

JOÃO LUIZ TRINDADE**DORNELLES**

Diretor Geral /HABF

Protocolo 606666

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

**Departamento de Imprensa
Oficial - DIO -****RESUMO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2015****Ata de Registro de Preços nº
022/2015 - SEGER****Pregão Presencial nº
0016/2015****Processo nº 71328319/2015****CONTRATANTE:** Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO/ES.**CONTRATADA:** Método Telecomunicações e Comércio Ltda.**OBJETOS:** alteração do Contrato nº. 007/2015 para a **redução dos preços dos serviços contratados**, em decorrência da renegociação, conforme proposta apresentada pela Contratada, previstos na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, **a contar de 01 de agosto de 2020**, bem como a **prorrogação excepcional do prazo de vigência**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista no art. 57, § 4º, da Lei nº. 8.666/93, a contar de 28/08/2020.**VALOR ANUAL:** R\$ 21.733,19, conforme Proposta Comercial e tabela de serviços contratados deste DIO/ES, dispostos no Anexo I e II deste Termo Aditivo.

A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade nº 04.662.0049.2153
Elemento de Despesa nº 339039.

Vitória-ES, 25 de agosto de 2020.

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora Presidente do DIO/ES**EMMERSON RICIERI BRITO**
Método Telecomunicações e Comércio Ltda.**Protocolo 606557****Escola de Serviço Público do
Espírito Santo - ESESP -****RESUMO DA ORDEM DE
EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº
134/2020****PROCESSO Nº 2020-BHP08****CONTRATANTE:** ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**Objeto:** Prestação de serviço como Docente para atuar no curso Produção Executiva de Projetos Audiovisuais - Demanda Específica SECULT - TC Nº 005/2020.**Contratado:** Eder Formigoni Valadares **Período:** 17.09 a 18.10.2020.**Valor Hora:** R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 60h/a.**Dotação Orçamentária:** 10.40.101.13.392.0043.4605,**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO****Processo 85449091-NEACD****Processo 87447665- HABF****Objeto:** Registro de preços de Medicamentos**Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.O.F.º 0668/2020 **ARP 0776/2019****Contratada:** **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
Lote 02Item 01 (clonazepam 2 mg) Quant.3000 crp **Valor Total: R\$177,00**O.F.º 0669/2020 **ARP 0777/2019****Contratada:** **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Lote 01Item 01 (ácido valproico 250 mg) Quant. 350 cps **Valor Total: R\$60,00****Fonte de Recurso:** 155**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200472184.**Elemento de Despesa:** 339030

Vila Velha, 27 de agosto de 2020.

JOÃO LUIZ TRINDADE DORNELLES

Diretor Geral /HABF

Protocolo 606673**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO****Processo 86277324- HABF****Objeto:** Registro de preços de Medicamentos**Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.O.F.º 0670/2020 **ARP 0145/2019****Contratada:** **BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
Lote 03Item 01 (enoxaparina sódica 60 mg 2 mg) Quant.1000 seringa preenchida **Valor Total: R\$17.490,00****Fonte de Recurso:** 155**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200472184.**Elemento de Despesa:** 339030

Vila Velha, 27 de agosto de 2020.

JOÃO LUIZ TRINDADE DORNELLES

Diretor Geral /HABF

Protocolo 606675**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO****Processo 85409367- HABF****Objeto:** Registro de preços de Medicamentos**Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.O.F.º 0671/2020 **ARP 0146/2019****Contratada:** **N1 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Lote 06Item 01 (simeticona 75 mg) Quant.250fr **Valor Total: R\$510,78****Lote 11**Item 01 (mupirocina 20 mg) Quant.20 unid **Valor Total: R\$510,78****Valor Total R\$ 788,56**O.F.º 0672/2020 **ARP 0146/2019****Contratada:** **HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE****MEDICAMENTOS E CORRELATOS
EIRELI-EPP****Lote 02**Item 01 (hidroxicobalamina 2,5 ml amp 2 ml) Quant.250fr **Valor Total: R\$329,00****Fonte de Recurso:** 155**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200472184.**Elemento de Despesa:** 339030

Vila Velha, 27 de agosto de 2020.

JOÃO LUIZ TRINDADE DORNELLES

Diretor Geral /HABF

Protocolo 606682A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:**AFM Nº 0632/2020****EMPENHO Nº 01050/2020****PROCESSO Nº. 88333914****PREGÃO 0524/2019 - SESA****ARP 01218/2019****Contratada** - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**Lote 05** - Heparina Sódica 5.000 UI/ML; solução injetável; F/A 5ml. Quant. 500.

Valor Unitário: R\$16,50

Valor Unitário: R\$8.250,00.

Serra/ES, 28 de Agosto de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA**Diretora Geral/HEDS****Protocolo 606700**A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:**AFM Nº 0631/2020****EMPENHO Nº 01049/2020****PROCESSO Nº. 85740594****PREGÃO 0101/2019****ARP 0109/2019****Contratada.** CDR Brasil Comercial Ltda. - ME.**Lote 01** - Hipoclorito de sódio; hipoclorito de sódio; nacl; teor/dosagem: 1% cloro ativo. Quant. 72 - Litro.

Valor Unitário: R\$1,68

Valor Unitário: R\$120,96.

Serra/ES, 28 de Agosto de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA**Diretora Geral/HEDS****Protocolo 606707****Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -****PORTARIA Nº 403-S, DE 27 DE
AGOSTO DE 2020.****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975,**CONSIDERANDO** a necessidade

de atender o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 809, de 23 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do item 1.2 do Edital Seger nº 12/2020;**RESOLVE:****Art. 1º** Instituir Comissão do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação, em regime de Designação Temporária, para o cargo de Técnico de Nível Superior, com os servidores abaixo relacionados, ficando a coordenação dos trabalhos presidido pela primeira;Karina Cardoso Bragança Pena - GRH/SUBAP/SEGER
Alaine Birchler - GRH/SUBAP/SEGER
Luciana Machado Guimaraes Gozzi Ribeiro - GERER/SUBAP/SEGER
Davi Amorim Salgueiro - GPP/SUBGES/SEGER
Jussara Teixeira - SGPRJ/GESIN/DITEC/PRODEST**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 606765**RESUMO DE CONTRATO****Contrato nº. 008/2020**

Pregão nº. 003/2020

Processo nº. 2020-278G0

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.**Contratada:** ELEVADORES MILENIO EIRELI - CNPJ 03.539.398/0001-27.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com mão de obra qualificada, reposição de peças, componentes e acessórios.**Valor Global Mensal:** R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**Recursos Orçamentários:** Programa de Trabalho nº. 10.28.101.04.122.0800.2070, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.16, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da SEGER.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 606469

Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0101.

Vitória, 27 de Agosto de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 606649

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 136/2020

PROCESSO Nº 2020-T9B0H

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no curso Gerenciamento Ágil de Projetos Demanda Específica SECULT - TC Nº 005/2020.

Contratado: Priscila Gama de Oliveira **Período:** 17.09 a 18.10.2020.

Valor Hora: R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 20h/a.

Dotação Orçamentária: 10.40.101.13.392.0043.4605,
Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0101.

Vitória, 27 de Agosto de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 606655

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 138/2020

PROCESSO Nº 2020-D8KGB

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no curso Elaboração e Gestão de Projetos Culturais Demanda Específica SECULT - TC Nº 005/2020.

Contratado: Luana Eva Belfi Stein **Período:** 17.09 a 18.10.2020.

Valor Hora: R\$ 85,00 | **Carga Horária Total:** 60h/a.

Dotação Orçamentária: 10.40.101.13.392.0043.4605,
Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0101.

Vitória, 27 de Agosto de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 606656

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

Processo: 86588567
CONTRATANTE: Escola de Serviço Público do Espírito Santo-ESESP.

CONTRATADO: Departamento de Imprensa Oficial-DIO.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato 001/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2020.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

Vitória-ES, 27 de agosto de 2020.

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente

Protocolo 606576

RESUMO DO 1º TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

Processo: 86358480

CONTRATANTE: Escola de Serviço Público do Espírito Santo-ESESP.

CONTRATADA: Speed Serv. Comercio, Prestação de Serviços e Limpeza Eireli.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O primeiro termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores em 3,37% de acordo com a Convenção Coletiva, e a prorrogação do prazo de vigência do contrato 002/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2020.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

Vitória-ES, 27 de agosto de 2020.

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente

Protocolo 606592

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 049-P DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, amparada pelo Art. 11 da Lei Complementar Nº 315 de 30/12/2004. Considerando o Art. 15 da Lei Complementar

Nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 que cria a Função Gratificada I cuja atribuição básica é a coordenação técnica e a supervisão de grupos de trabalho, instituídos pela Presidência do PRODEST; De acordo com a Instrução de Serviço Nº 036-N de 26/03/2019;
RESOLVE: 1º) Determinar o pagamento da Função Gratificada I para o empregado Daniel Brito de Oliveira Carvalho pela liderança do Projeto Infraestrutura de Serviços de Fila. 2º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de 01/09/2020 e se encerra em 31/10/2020.

Tasso de Macedo Lugon

Diretor Presidente

Protocolo 606694

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 0009/2015

Contratante: PRODEST

Contratado: Método Telecomunicações e Comércio LTDA

Objeto: Redução dos preços dos serviços contratados, inclusão da possível rescisão antecipada e prorrogação excepcional do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses, a contar de 02/10/2020.

Valor anual: R\$ 31.685,64

Processo nº 71277021/2020-TWZ04.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

Tasso de Macedo Lugon

Diretor Presidente

Protocolo 606502

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET nº 45 de 27 de agosto de 2020.

O **SUBSECRETÁRIO DO TESOUREO ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 225/02, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei Complementar nº 63/90 e no artigo 143 da Constituição Estadual,

Resolve:

Divulgar o Demonstrativo da **Distribuição do ICMS, IPI, IPVA e CIDE aos Municípios** referente ao mês de **julho de 2020** na forma dos Anexos I e II desta Ordem de Serviço.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

BRUNO PIRES DIAS

Subsecretário do Tesouro Estadual

Protocolo 606490

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

www.dio.es.gov.br

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br

IMPrensa OFICIAL/ES



Anexo I da Ordem de Serviço SUBSET nº 45 de 27 de agosto de 2020
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
 Em atendimento ao disposto no art. 162 da CF/88; art. 8º da LC nº 63/90 e art. 143 da Const. Estadual

DISTRIBUIÇÃO DE ICMS, IPI, IPVA e CIDE ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS NO MÊS DE JULHO/2020 - (VALOR BRUTO)

MUNICÍPIOS	ÍNDICE 2020	ICMS TOTAL - 25%	IPI - 25%	IPVA - 50%	COTA PARTE DE CIDE
AFONSO CLAUDIO	0,821%	2.012.325,25	29.914,15	248.116,76	6.270,13
AGUA DOCE DO NORTE	0,310%	759.830,44	11.295,23	80.714,23	2.802,35
AGUIA BRANCA	0,418%	1.024.545,60	15.230,35	67.088,05	2.209,01
ALEGRE	0,526%	1.289.260,73	19.165,46	250.732,42	6.231,06
ALFREDO CHAVES	0,510%	1.250.043,66	18.582,48	206.496,36	3.567,34
ALTO RIO NOVO	0,225%	551.489,87	8.198,15	54.374,54	2.068,42
ANCHIETA	2,653%	6.502.678,28	96.665,35	284.193,42	5.681,01
APIACA	0,194%	475.506,81	7.068,63	98.750,91	2.047,48
ARACRUZ	3,348%	8.206.169,20	121.988,54	1.054.580,86	15.171,74
ATILIO VIVACQUA	0,379%	928.954,01	13.809,34	71.350,47	2.873,74
BAIXO GUANDU	0,693%	1.698.588,79	25.250,32	342.286,25	6.302,21
BARRA DE SAO FRANCISCO	0,945%	2.316.257,41	34.432,25	432.664,25	8.337,25
BOA ESPERANÇA	0,404%	990.230,74	14.720,24	95.741,29	3.601,28
BOM JESUS DO NORTE	0,181%	443.642,96	6.594,96	232.283,27	2.718,04
BREJETUBA	0,437%	1.071.115,88	15.922,64	92.937,85	2.910,17
CACH. ITAPEMIRIM	3,375%	8.272.347,97	122.972,31	2.357.785,53	28.243,03
CARIACICA	5,991%	14.684.336,74	218.289,52	3.536.705,06	41.657,05
CASTELO	0,937%	2.296.648,88	34.140,76	454.227,98	7.297,15
COLATINA	2,255%	5.527.153,97	82.163,72	1.553.084,45	17.800,52
CONC. DA BARRA	0,553%	1.355.439,54	20.149,24	145.461,86	6.307,27
CONC. CASTELO	0,457%	1.120.137,22	16.651,36	92.338,05	2.935,00
DIVINO SÃO LOURENÇO	0,186%	455.898,28	6.777,14	24.409,38	1.793,47
DOMINGOS MARTINS	1,282%	3.142.266,69	46.711,26	391.976,80	6.524,23
DORES DO RIO PRETO	0,250%	612.766,51	9.109,06	68.214,15	1.983,80
ECOPORANGA	0,721%	1.767.218,65	26.270,53	159.439,24	5.187,46
FUNDÃO	0,354%	867.677,39	12.898,43	170.145,50	4.591,24
GOVERNADOR LINDENBERG	0,430%	1.053.958,43	15.667,58	118.049,74	2.933,91
GUAÇUI	0,416%	1.019.643,47	15.157,48	345.213,19	6.292,01
GUARAPARI	0,995%	2.438.810,71	36.254,06	2.102.277,89	17.984,24
IBATIBA	0,417%	1.022.094,53	15.193,91	220.859,50	5.433,37
IBIRAÇU	0,258%	632.375,04	9.400,55	154.227,38	2.916,01
IBITIRAMA	0,252%	617.668,68	9.181,93	49.315,33	2.150,39
ICONHA	0,409%	1.002.486,03	14.902,42	253.809,78	3.509,65
IRUPI	0,288%	705.907,02	10.493,64	91.176,89	2.985,91
ITAGUAÇU	0,383%	938.758,33	13.955,08	97.521,19	3.525,69
ITAPEMIRIM	2,598%	6.367.869,61	94.661,36	300.902,04	6.562,99
ITARANA	0,346%	848.068,86	12.606,94	82.071,84	2.766,23
IUNA	0,454%	1.112.784,00	16.542,05	234.316,92	5.673,07
JAGUARE	0,846%	2.073.601,89	30.825,06	264.107,00	5.775,51
JERONIMO MONTEIRO	0,225%	551.489,87	8.198,15	70.970,77	2.893,66
JOÃO NEIVA	0,435%	1.066.213,76	15.849,77	172.387,47	4.214,38
LARANJA DA TERRA	0,389%	953.464,69	14.173,70	70.299,88	2.796,75
LINHARES	6,163%	15.105.920,13	224.556,56	1.991.026,26	25.485,93
MANTENOPOLIS	0,256%	627.472,92	9.327,68	127.533,25	3.625,64
MARATAIZES	0,614%	1.504.954,58	22.371,85	476.766,18	7.372,28
MARECHAL FLORIANO	0,710%	1.740.256,89	25.869,73	236.034,89	3.730,27
MARILANDIA	0,429%	1.051.507,33	15.631,15	136.367,31	2.943,56
MIMOSO DO SUL	0,515%	1.262.299,01	18.764,66	205.054,20	5.438,90
MONTANHA	0,531%	1.301.516,07	19.347,64	150.459,10	4.382,92
MUCURICI	0,295%	723.064,45	10.748,69	32.067,28	1.888,44
MUNIZ FREIRE	0,515%	1.262.299,01	18.764,66	100.349,50	4.276,43
MUQUI	0,294%	720.613,43	10.712,25	108.974,65	3.633,35
NOVA VENEZIA	1,221%	2.992.751,66	44.488,65	498.163,31	9.248,44
PANCAS	0,451%	1.105.430,78	16.432,74	132.070,96	4.721,63
PEDRO CANARIO	0,314%	769.634,76	11.440,98	196.580,07	5.441,31
PINHEIROS	0,655%	1.605.448,29	23.865,74	191.072,98	5.508,49
PIUMA	0,295%	723.064,45	10.748,69	242.803,61	4.606,97
PONTO BELO	0,224%	549.038,79	8.161,72	43.803,53	2.070,53
PRESIDENTE KENNEDY	0,334%	818.656,10	12.169,70	141.462,33	2.845,55
RIO BANANAL	0,815%	1.997.618,86	29.695,54	205.196,42	4.406,90
RIO NOVO DO SUL	0,263%	644.630,37	9.582,73	108.546,67	2.849,29
SANTA LEOPOLDINA	0,495%	1.213.277,74	18.035,94	81.333,26	2.896,15
SANTA MARIA DE JETIBA	2,295%	5.625.196,63	83.621,17	519.877,25	7.522,68
SANTA TERESA	0,692%	1.696.137,76	25.213,88	300.577,60	5.239,38
SÃO DOMINGOS DO NORTE	0,486%	1.191.218,10	17.708,01	93.968,36	2.130,85
SÃO GABRIEL DA PALHA	0,703%	1.723.099,45	25.614,68	357.714,64	7.329,31
SÃO JOSE DO CALÇADO	0,261%	639.728,24	9.509,86	87.818,38	2.766,31
SÃO MATEUS	1,941%	4.757.519,22	70.722,74	1.196.439,44	18.918,16
SÃO ROQUE DO CANAÃ	0,328%	803.949,66	11.951,09	97.870,49	2.911,02
SERRA	14,130%	34.633.563,50	514.844,09	5.620.659,43	52.261,74
SOORETAMA	0,712%	1.745.159,07	25.942,60	200.590,44	5.743,83
VARGEM ALTA	0,496%	1.215.728,77	18.072,38	195.808,78	4.582,91
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	0,729%	1.786.827,18	26.562,02	356.550,87	5.370,71
VIANA	2,008%	4.921.740,65	73.163,97	740.695,24	12.410,47
VILA PAVÃO	0,329%	806.400,75	11.987,52	73.475,95	2.175,23
VILA VALERIO	0,589%	1.443.677,89	21.460,95	153.397,37	3.526,78
VILA VELHA	6,055%	14.841.205,04	220.621,44	7.150.360,14	50.418,95
VITORIA	15,311%	37.528.272,52	557.875,29	7.086.916,64	59.472,05
TOTAL	100%	245.106.606,44	3.643.624,14	46.831.992,52	625.678,58

Fonte: Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES

1- O Valor Bruto é o montante devido pelo Estado do Espírito Santo aos Municípios.

2- Os valores demonstrados são apropriados no mês de acordo com o regime de caixa.

Anexo II da Ordem de Serviço SUBSET nº 45, de 27 de agosto de 2020
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
 Em atendimento ao disposto no art. 162 da CF/88; art. 8º da LC nº 63/90 e art. 143 da Const. Estadual
DISTRIBUIÇÃO DE ICMS, IPI, IPVA e CIDE ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS NO MÊS DE JULHO/2020 - (VALOR LÍQUIDO)

MUNICÍPIOS	ÍNDICE 2020	ICMS TOTAL - 20%	IPI - 20%	IPVA - 40%	COTA PARTE DE CIDE
AFONSO CLAUDIO	0,821%	1.609.860,16	23.692,00	198.493,47	6.270,13
AGUA DOCE DO NORTE	0,310%	607.864,34	8.945,82	64.571,45	2.802,35
AGUIA BRANCA	0,418%	819.636,49	12.062,43	53.670,52	2.209,01
ALEGRE	0,526%	1.031.408,54	15.179,03	200.586,01	6.231,06
ALFREDO CHAVES	0,510%	1.000.034,91	14.717,31	165.197,18	3.567,34
ALTO RIO NOVO	0,225%	441.191,90	6.492,94	43.499,72	2.068,42
ANCHIETA	2,653%	5.202.142,63	76.558,90	227.354,81	5.681,01
APIACA	0,194%	380.405,47	5.598,35	79.000,82	2.047,48
ARACRUZ	3,348%	6.564.935,37	96.614,84	843.664,78	15.171,74
ATILIO VIVACQUA	0,379%	743.163,19	10.936,99	57.080,45	2.873,74
BAIXO GUANDU	0,693%	1.358.871,03	19.998,23	273.829,10	6.302,21
BARRA DE SAO FRANCISCO	0,945%	1.853.005,92	27.270,33	346.131,49	8.337,25
BOA ESPERANÇA	0,404%	792.184,60	11.658,42	76.593,16	3.601,28
BOM JESUS DO NORTE	0,181%	354.914,35	5.223,21	185.826,70	2.718,04
BREJETUBA	0,437%	856.892,69	12.610,72	74.350,35	2.910,17
CACH. ITAPEMIRIM	3,375%	6.617.878,40	97.393,99	1.886.228,52	28.243,03
CARIACICA	5,991%	11.747.469,41	172.885,16	2.829.364,15	41.657,05
CASTELO	0,937%	1.837.319,10	27.039,46	363.382,47	7.297,15
COLATINA	2,255%	4.421.723,19	65.073,61	1.242.467,65	17.800,52
CONC. DA BARRA	0,553%	1.084.351,61	15.958,18	116.369,59	6.307,27
CONC. CASTELO	0,457%	896.109,79	13.187,87	73.870,53	2.935,00
DIVINO SÃO LOURENÇO	0,186%	364.718,61	5.367,49	19.527,61	1.793,47
DOMINGOS MARTINS	1,282%	2.513.813,36	36.995,29	313.581,55	6.524,23
DORES DO RIO PRETO	0,250%	490.213,21	7.214,37	54.571,42	1.983,80
ECOPORANGA	0,721%	1.413.774,91	20.806,24	127.551,49	5.187,46
FUNDÃO	0,354%	694.141,93	10.215,55	136.116,49	4.591,24
GOVERNADOR LINDENBERG	0,430%	843.166,74	12.408,72	94.439,89	2.933,91
GUAÇUI	0,416%	815.714,76	12.004,71	276.170,64	6.292,01
GUARAPARI	0,995%	1.951.048,57	28.713,19	1.681.822,38	17.984,24
IBATIBA	0,417%	817.675,66	12.033,57	176.687,71	5.433,37
IBIRACU	0,258%	505.900,07	7.445,22	123.381,98	2.916,01
IBITIRAMA	0,252%	494.134,93	7.272,08	39.452,38	2.150,39
ICONHA	0,409%	801.988,86	11.802,70	203.047,92	3.509,65
IRUPI	0,288%	564.725,63	8.310,96	72.941,61	2.985,91
ITAGUAÇU	0,383%	751.006,64	11.052,41	78.017,04	3.525,69
ITAPEMIRIM	2,598%	5.094.295,69	74.971,74	240.721,73	6.562,99
ITARANA	0,346%	678.455,12	9.984,68	65.657,55	2.766,23
IUNA	0,454%	890.227,20	13.101,29	187.453,62	5.673,07
JAGUARE	0,846%	1.658.881,52	24.413,43	211.285,69	5.775,51
JERONIMO MONTEIRO	0,225%	441.191,90	6.492,94	56.776,73	2.893,66
JOÃO NEIVA	0,435%	852.971,02	12.553,01	137.910,07	4.214,38
LARANJA DA TERRA	0,389%	762.771,75	11.225,57	56.240,00	2.796,75
LINHARES	6,163%	12.084.736,10	177.848,65	1.592.821,10	25.485,93
MANTENOPOLIS	0,256%	501.978,35	7.387,51	102.026,68	3.625,64
MARATAIZES	0,614%	1.203.963,65	17.718,49	381.413,03	7.372,28
MARECHAL FLORIANO	0,710%	1.392.205,53	20.488,81	188.828,00	3.730,27
MARILANDIA	0,429%	841.205,86	12.379,86	109.093,94	2.943,56
MIMOSO DO SUL	0,515%	1.009.839,20	14.861,61	164.043,45	5.438,90
MONTANHA	0,531%	1.041.212,87	15.323,33	120.367,38	4.382,92
MUCURICI	0,295%	578.451,56	8.512,96	25.653,91	1.888,44
MUNIZ FREIRE	0,515%	1.009.839,20	14.861,61	80.279,70	4.276,43
MUQUI	0,294%	576.490,72	8.484,10	87.179,81	3.633,35
NOVA VENECIA	1,221%	2.394.201,30	35.234,98	398.530,74	9.248,44
PANCAS	0,451%	884.344,62	13.014,72	105.656,86	4.721,63
PEDRO CANARIO	0,314%	615.707,80	9.061,24	157.264,18	5.441,31
PINHEIROS	0,655%	1.284.358,69	18.901,64	152.858,49	5.508,49
PIUMA	0,295%	578.451,56	8.512,96	194.242,99	4.606,97
PONTO BELO	0,224%	439.231,07	6.464,07	35.042,92	2.070,53
PRESIDENTE KENNEDY	0,334%	654.924,87	9.638,40	113.169,97	2.845,55
RIO BANANAL	0,815%	1.598.095,11	23.518,85	164.157,24	4.406,90
RIO NOVO DO SUL	0,263%	515.704,29	7.589,52	86.837,41	2.849,29
SANTA LEOPOLDINA	0,495%	970.622,17	14.284,45	65.066,70	2.896,15
SANTA MARIA DE JETIBA	2,295%	4.500.157,31	66.227,91	415.901,88	7.522,68
SANTA TERESA	0,692%	1.356.910,22	19.969,38	240.462,19	5.239,38
SÃO DOMINGOS DO NORTE	0,486%	952.974,49	14.024,74	75.174,75	2.130,85
SÃO GABRIEL DA PALHA	0,703%	1.378.479,53	20.286,81	286.171,79	7.329,31
SÃO JOSE DO CALÇADO	0,261%	511.782,58	7.531,80	70.254,80	2.766,31
SÃO MATEUS	1,941%	3.806.015,36	56.012,37	957.151,66	18.918,16
SÃO ROQUE DO CANAÃ	0,328%	643.159,72	9.465,25	78.296,46	2.911,02
SERRA	14,130%	27.706.850,78	407.756,19	4.496.527,66	52.261,74
SOORETAMA	0,712%	1.396.127,25	20.546,52	160.472,44	5.743,83
VARGEM ALTA	0,496%	972.583,01	14.313,31	156.647,11	4.582,91
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	0,729%	1.429.461,72	21.037,10	285.240,76	5.370,71
VIANA	2,008%	3.937.392,52	57.945,82	592.556,29	12.410,47
VILA PAVÃO	0,329%	645.120,59	9.494,11	58.780,84	2.175,23
VILA VALERIO	0,589%	1.154.942,30	16.997,05	122.718,00	3.526,78
VILA VELHA	6,055%	11.872.964,03	174.732,04	5.720.288,20	50.418,95
VITORIA	15,311%	30.022.620,83	441.836,85	5.669.533,41	59.472,05
TOTAL	100%	196.085.287,93	2.885.747,96	37.465.601,16	625.678,58

Fonte: Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES

1- O Valor Líquido refere-se ao montante bruto deduzidas as parcelas que os Municípios devem repassar ao Fundeb e ao PASEP.

2- Os valores demonstrados são apropriados no mês de acordo com o regime de caixa.

Protocolo 606492

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

29

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET nº 46 de 27 de agosto de 2020.

O SUBSECRETÁRIO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 225/02, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei Complementar nº 63/90 e no artigo 143 da Constituição Estadual,

Resolve:

Divulgar o **Demonstrativo Mensal da Realização da Receita Orçamentária** referente ao mês de **julho de 2020** na forma do Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

BRUNO PIRES DIAS

Subsecretário do Tesouro Estadual

Protocolo 606494

Anexo Único da Ordem de Serviço SUBSET nº 46 de 27 de agosto de 2020
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
DEMONSTRATIVO MENSAL DA REALIZAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
Em atendimento ao disposto no art. 162 da CF/88; art. 8º da LC nº 63/90 e art. 143 da Const. Estadual
JULHO/2020

	Previsão Atualizada (A)	Receita Realizada		Receita a Realizar (A) - (B)
		No Mês	Até o Mês (B)	
1 - RECEITAS CORRENTES	20.658.426.639,75	1.944.991.666,12	12.050.963.255,49	8.607.463.384,26
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	13.067.417.837,00	1.155.073.062,40	7.562.875.142,07	5.504.542.694,93
111 - Impostos	12.177.216.514,00	1.064.253.239,92	7.176.155.264,35	5.001.061.249,65
111204 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	737.512.320,00	59.311.370,74	409.640.670,90	327.871.649,10
111205 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	545.115.162,00	84.423.425,10	493.888.110,17	51.227.051,83
111207 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	74.033.650,00	4.888.626,84	38.479.349,03	35.554.300,97
111302 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	10.820.555.382,00	915.629.817,24	6.234.147.134,25	4.586.408.247,75
112 - Taxas	890.201.323,00	90.819.822,48	386.719.877,72	503.481.445,28
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	408.382.717,77	38.398.234,41	235.723.323,13	172.659.394,64
13 - RECEITA PATRIMONIAL	548.427.286,20	49.392.722,90	279.138.909,40	269.288.376,80
131 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	667.492,00	53.897,79	416.753,97	250.738,03
131101 - ALUGUÉIS	667.492,00	53.897,79	402.695,92	264.796,08
131201 - ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	14.058,05	-14.058,05
132 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	544.939.495,20	49.448.268,33	277.641.662,76	267.297.832,44
132201 - DIVIDENDOS PAGOS PELO BANESTES - MEP	86.264.644,00	0,00	60.126.047,00	26.138.597,00
132204 - DIVIDENDOS PAGOS PELO BANESTES - MÉTODO DE CUSTO	107.143,00	83,51	91.432,76	15.710,24
132299 - OUTROS DIVIDENDOS	2.057,00	0,00	1.771,60	285,40
132501 - DEPÓSITOS DE RECURSOS DO TESOUREO - VINCULADOS	81.725.447,00	4.050.940,29	37.999.661,48	43.725.785,52
132502 - DEPÓSITOS DE RECURSOS DO TESOUREO - NÃO VINCULADOS	73.164.969,00	3.355.343,79	32.094.721,88	41.070.247,12
132503 - DEPÓSITOS DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	44.874.879,20	1.217.602,32	10.830.452,51	34.044.426,69
132810 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	238.800.356,00	36.981.498,42	129.564.575,53	109.235.780,47
132820 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	20.000.000,00	3.842.800,00	6.933.000,00	13.067.000,00
133 - RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.720.299,00	461,78	408.243,12	2.312.055,88
133199 - OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	19.458,71	-19.458,71
133201 - RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	10.299,00	461,78	3.944,33	6.354,67
133302 - RECEITA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
133399 - OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	2.500.000,00	0,00	384.840,08	2.115.159,92
134 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00	-109.905,00	672.249,55	-572.249,55
134011 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	100.000,00	-109.905,00	672.249,55	-572.249,55
14 - RECEITA AGROPECUÁRIA	3.429,00	0,00	0,00	3.429,00
15 - RECEITA INDUSTRIAL	7.138.316,00	490.946,96	3.849.395,49	3.288.920,51
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	70.730.877,00	2.802.658,37	24.345.059,91	46.385.817,09
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.977.813.144,43	666.358.531,27	3.695.839.698,41	2.281.973.446,02
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.918.443.749,43	665.455.666,47	3.687.307.828,04	2.231.135.921,39
17210101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	1.517.900.019,00	95.291.454,62	843.991.615,64	673.908.403,36
17210112 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	209.455.770,00	14.965.626,81	102.938.344,39	106.517.425,61
17210113 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	24.000.000,00	2.502.714,33	10.855.643,25	13.144.356,75
17212211 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.242.509,00	142.097,54	949.644,34	292.864,66
17212220 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	3.834.001,00	145.447,64	1.019.741,70	2.814.259,30
17212230 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	387.844.528,00	17.869.070,60	166.437.283,48	221.407.244,52
17212240 - COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	313.501.816,00	14.077.551,15	130.202.756,10	183.299.059,90
17212250 - COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	1.555.344.304,00	83.357,78	512.342.700,89	1.043.001.603,11
17212270 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	6.103.178,00	558.303,65	5.099.054,55	1.004.123,45
17213321 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	5.803,00	425.783,12	3.595.154,16	-3.589.351,16
17213322 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	611.334.583,00	54.820.878,18	404.774.153,27	206.560.429,73
17213323 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.062.220,00	1.694.538,53	6.388.984,51	4.673.235,49
17213324 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	16.800.000,00	0,00	6.224.192,82	10.575.807,18

17213325 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	110.000,00	-110.000,00
17213329 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	88.943.100,83	99.924.000,00	187.667.280,83	-98.724.180,00
17213401 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - BOLSA FAMÍLIA - LEI Nº 10.836/2004	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00
17213460 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1.055.070,00	0,00	7.432,71	1.047.637,29
17213501 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.600.000,00	3.747.725,44	32.885.673,22	42.714.326,78
17213502 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	50.000,00	0,00	19.400,00	30.600,00
17213503 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	17.280.000,00	1.293.188,72	7.759.132,32	9.520.867,68
17213504 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
17213506 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR (não utilizar esta natureza em 2020)	5.950.000,00	0,00	0,00	5.950.000,00
17213599 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	5.652.000,00	0,00	0,00	5.652.000,00
17213800 - TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
17219901 - RECURSOS DA LEI PELE - LEI Nº 9.615/1998	3.600.000,00	1.188.552,90	1.868.958,03	1.731.041,97
17219904 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL - LEI Nº 12.340/2010	1.848.880,60	1.848.880,60	1.848.880,60	0,00
17219905 - RECURSOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - PROGESTÃO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
17219906 - TRANSFERÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - LEI Nº 7.347/1985	0,00	7.948,77	78.817,29	-78.817,29
17219907 - RECURSOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - PROCOMITÊS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17219908 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - PORTARIA Nº 1.414/2016	0,00	0,00	3.272.956,10	-3.272.956,10
17219909 - RECURSOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - QUALIÁGUA	154.000,00	0,00	68.200,00	85.800,00
17219911 - RECURSOS DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL REPASSADOS PELO IBAMA (LEI Nº 6.938/1981)	0,00	149.685,79	3.029.949,29	-3.029.949,29
17219912 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	4.332.191,00	-4.332.191,00
17219920 - TRANSFERÊNCIAS DO ACORDO DO PARQUE DAS BALEIAS - LEI Nº 10.979/2019	0,00	20.701.636,66	143.704.023,46	-143.704.023,46
17219951 - TRANSFERÊNCIAS DO APOIO FINANCEIRO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO FPE - MP Nº 938/2020	0,00	25.548.394,15	86.403.425,32	-86.403.425,32
17219952 - TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO DA LC Nº 173/2020 - ART. 5 - I - AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.100.000,00	51.226.992,59	99.402.388,78	-96.302.388,78
17219953 - TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO DA LC Nº 173/2020 - ART. 5 - II - ENFRENTAMENTO À COVID-19 E MITIGAÇÃO FINANCEIRA	0,00	178.095.330,44	356.190.660,88	-356.190.660,88
17230133 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.698.670,00	170.277,21	306.712,70	3.391.957,30
17240100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1.050.174.297,00	78.976.229,25	563.532.476,41	486.641.820,59
173 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.084.353,00	150.013,45	408.304,68	4.676.048,32
175 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	700,00	-700,00
176 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	54.285.042,00	752.851,35	8.122.865,69	46.162.176,31
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	578.513.032,35	32.475.509,81	249.191.727,08	329.321.305,27
191 - MULTAS E JUROS DE MORA	215.170.466,00	21.069.974,59	117.404.454,63	97.766.011,37
192 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	119.798.145,27	3.481.494,30	65.110.903,13	54.687.242,14
193 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	159.902.564,00	4.747.163,83	28.415.243,45	131.487.320,55
199 - RECEITAS DIVERSAS	83.641.857,08	3.176.877,09	38.261.125,87	45.380.731,21
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.223.893.853,00	6.863.987,91	191.796.207,03	1.032.097.645,97
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	573.479.995,00	3.062.593,19	146.044.694,91	427.435.300,09
211 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	376.331.438,00	0,00	118.383.718,25	257.947.719,75
212 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	197.148.557,00	3.062.593,19	27.660.976,66	169.487.580,34
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	4.809.000,00	113.023,30	2.108.594,21	2.700.405,79
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	597.452.281,00	740.323,71	16.208.796,47	581.243.484,53
242 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	271.439.115,00	840.000,00	14.409.307,79	257.029.807,21
243 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
247 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	323.013.166,00	-99.676,29	1.799.488,68	321.213.677,32
25 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	48.152.577,00	2.948.047,71	27.434.121,44	20.718.455,56
259 - OUTRAS RECEITAS	48.152.577,00	2.948.047,71	27.434.121,44	20.718.455,56
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.349.733.894,00	173.238.413,91	1.333.051.072,82	2.016.682.821,18
72 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.329.032.616,00	171.569.223,09	1.322.296.386,55	2.006.736.229,45
721 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.329.032.616,00	171.569.223,09	1.322.296.386,55	2.006.736.229,45
75 - RECEITA INDUSTRIAL	6.843.741,00	420.026,07	3.169.435,88	3.674.305,12
752 - RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	6.843.741,00	420.026,07	3.169.435,88	3.674.305,12
76 - RECEITA DE SERVIÇOS	13.670.886,00	1.221.529,85	7.089.404,95	6.581.481,05
760 - RECEITA DE SERVIÇOS	13.670.886,00	1.221.529,85	7.089.404,95	6.581.481,05
79 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.651,00	27.634,90	495.845,44	-309.194,44
791 - MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00	1.700,47	1.802,24	18.197,76
792 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166.651,00	25.934,43	494.043,20	-327.392,20
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.278.428.344,00	-457.668.656,98	-3.100.196.097,93	-2.178.232.246,07
DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS	-3.210.129.368,00			
DEDUÇÕES DE FUNDEB	-2.068.298.976,00	-286.382.280,01	-1.904.571.454,71	-1.305.557.913,29
DEDUÇÕES DE OUTROS		-171.286.376,97	-1.195.624.643,22	-872.674.332,78
RECEITA TOTAL	19.953.626.042,75	1.667.425.410,96	10.475.614.437,41	9.478.011.605,34

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET nº 47 de 27 de agosto de 2020.

O **SUBSECRETÁRIO DO TESOUREO ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 225/02, considerando o disposto no §17 do artigo 100 da Constituição Federal e no artigo 6º do Decreto nº 4049-R, de 26 de dezembro de 2016.

Resolve:

Divulgar o **Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** referente ao período de **agosto de 2019 a julho de 2020** na forma do Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Vitória-ES, 27 de agosto de 2020.

BRUNO PIRES DIAS

Subsecretário do Tesouro Estadual

Protocolo 606496

Anexo Único da Ordem de Serviço SUBSET nº 47 de 27 de agosto de 2020
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida em atendimento à Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016 e ao Decreto Estadual nº 4049-R, de 26 de dezembro de 2016.
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 AGOSTO DE 2019 A JULHO DE 2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	2019						2020
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
RECEITAS CORRENTES (I)	1.966.536.747,34	1.542.811.959,14	1.573.760.023,58	1.878.474.060,11	1.981.669.464,64	1.717.532.523,65	1.765.447.840,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.155.259.957,94	1.058.518.724,95	1.072.025.175,05	1.141.771.131,44	1.146.119.361,72	1.260.080.152,65	1.038.826.934,02
ICMS	998.310.972,41	916.930.291,84	940.636.178,62	1.016.170.759,04	965.135.934,46	1.118.389.248,40	905.303.406,62
IPVA	31.831.054,30	24.500.785,71	19.045.906,76	12.819.550,61	15.006.778,75	29.295.201,84	26.330.305,93
ITCD	9.023.746,04	6.536.345,36	6.058.662,95	6.819.734,88	7.044.000,76	5.166.905,65	5.091.451,23
IRRF	56.434.193,95	56.190.693,55	51.376.799,74	59.686.849,59	109.300.059,09	56.951.762,19	57.275.277,99
Outras Receitas Tributárias	59.659.991,24	54.360.608,49	54.907.626,98	46.274.237,32	49.632.588,66	50.277.034,57	44.826.492,25
Contribuições	29.682.001,20	28.254.366,36	43.795.588,05	13.934.142,78	72.706.064,05	14.612.516,98	28.766.620,48
Receita Patrimonial	44.073.380,40	97.183.750,06	85.642.279,07	22.602.500,71	73.707.686,54	44.049.819,92	(25.178.865,33)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	33.167.511,97	90.945.052,85	79.447.750,56	16.408.608,61	67.023.672,47	37.759.840,14	(31.366.010,74)
Outras Receitas Patrimoniais	10.905.868,43	6.238.697,21	6.194.528,51	6.193.892,10	6.684.014,07	6.289.979,78	6.187.145,41
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	482.243,85	468.757,72	482.130,48	450.726,69	408.627,69	418.173,57	476.684,56
Receita de Serviços	4.059.669,33	3.841.754,37	3.797.448,70	5.415.188,48	5.501.014,82	3.207.399,40	3.742.627,99
Transferências Correntes	716.419.000,54	339.416.403,64	358.525.266,26	673.805.937,02	667.632.222,40	371.878.646,06	703.397.181,87
Cota-Parte do FPE	122.118.707,31	112.631.583,34	94.846.306,20	137.540.299,02	171.050.922,74	128.203.429,33	201.997.333,14
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989 - IPI	15.595.969,22	19.011.875,75	16.825.293,20	17.669.001,41	20.768.279,47	15.508.711,10	16.776.458,85
Transferências do FUNDEB	82.825.668,47	70.610.136,37	90.433.796,88	87.922.039,99	97.796.830,31	85.251.004,38	89.993.477,18
Outras Transferências Correntes	495.878.655,54	137.162.808,18	156.419.869,98	430.674.596,60	378.016.189,88	142.915.501,25	394.629.912,70
Outras Receitas Correntes	16.560.494,08	15.128.202,04	9.492.135,97	20.494.432,99	15.594.487,42	23.285.815,07	15.416.656,76
DEDUÇÕES (II)	490.844.496,03	449.811.382,67	468.274.704,16	474.308.539,53	520.984.722,94	520.884.450,02	461.934.970,27
Transferências Constitucionais e Legais	277.708.173,33	253.750.048,14	257.681.259,49	274.036.125,69	261.237.589,87	305.397.877,34	249.669.968,85
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	29.318.049,13	27.889.126,06	43.518.805,27	13.670.263,69	72.118.597,02	14.266.986,31	28.495.938,31
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	158.119,15	147.151,15	157.495,37	164.843,03	335.818,13	169.684,04	144.447,87
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	1.972.197,53	1.101.686,41	1.003.010,49	967.519,33	2.016.394,56	1.057.355,01	1.005.863,12
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	181.687.956,89	166.923.370,91	165.914.133,54	185.469.787,79	185.276.323,36	199.992.547,32	182.618.752,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.475.692.251,31	1.093.000.576,47	1.105.485.319,42	1.404.165.520,58	1.460.684.741,70	1.196.648.073,63	1.303.512.870,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	19.672.574,00	3.315.200,00	150.000,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.475.692.251,31	1.093.000.576,47	1.085.812.745,42	1.400.850.320,58	1.460.534.741,70	1.196.648.073,63	1.303.512.870,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	50.628.521,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.475.692.251,31	1.093.000.576,47	1.085.812.745,42	1.400.850.320,58	1.409.906.220,70	1.196.648.073,63	1.303.512.870,08

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Previsão Atualizada
	2020						
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.580.612.000,34	1.672.206.362,66	1.576.923.876,23	1.793.161.973,95	1.944.991.666,12	20.994.128.498,11	20.898.426.639,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.093.352.546,26	1.166.129.266,38	881.208.227,03	1.070.646.647,63	1.177.935.889,50	13.261.874.014,57	13.335.828.738,00
ICMS	948.613.390,35	883.081.425,15	683.013.676,67	864.772.744,50	930.408.768,86	11.170.766.796,92	11.063.822.507,00
IPVA	39.892.505,25	153.798.174,27	87.226.035,38	89.245.381,93	92.221.827,82	621.213.508,55	568.882.913,00
ITCD	7.138.673,35	2.419.427,05	8.622.048,74	6.614.416,26	5.174.099,60	75.709.511,87	75.409.675,00
IRRF	51.685.886,74	67.682.295,10	57.843.442,80	58.890.635,34	59.311.370,74	742.629.266,82	737.512.320,00
Outras Receitas Tributárias	46.022.090,57	59.147.944,81	44.503.023,44	51.123.469,60	90.819.822,48	651.554.930,41	890.201.320,00
Contribuições	31.176.953,56	36.277.800,96	38.921.196,11	47.683.342,08	38.462.413,46	424.273.006,07	408.422.717,77
Receita Patrimonial	67.603.546,53	32.093.274,74	66.323.420,87	44.854.989,77	49.392.722,90	602.348.506,18	548.427.286,20
Rendimentos de Aplicações Financeiras	61.143.336,06	25.838.252,59	36.471.678,19	38.127.130,34	49.448.184,82	504.415.007,86	458.565.651,20
Outras Receitas Patrimoniais	6.460.210,47	6.255.022,15	29.851.742,68	6.727.859,43	(55.461,92)	97.933.498,32	89.861.635,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	3.429,00
Receita Industrial	802.615,26	763.193,64	458.895,55	438.885,95	490.946,96	6.141.881,92	7.138.316,00
Receita de Serviços	3.741.738,19	3.457.819,85	3.947.507,60	3.445.308,51	2.802.658,37	46.960.135,61	70.730.877,00
Transferências Correntes	356.006.098,94	411.930.756,18	573.453.428,18	612.815.055,91	666.358.531,27	6.451.638.528,27	6.217.813.144,43
Cota-Parte do FPE	108.570.851,94	107.100.480,81	112.721.974,34	90.106.091,46	95.291.454,62	1.482.179.434,25	1.517.900.019,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989 - IPI	15.482.231,11	13.894.021,59	13.853.213,85	12.458.081,08	14.965.626,81	192.808.763,44	209.455.770,00
Transferências do FUNDEB	86.209.888,78	77.742.721,47	68.839.609,18	76.519.546,17	78.976.229,25	993.120.948,43	1.050.174.297,00
Outras Transferências Correntes	145.743.127,11	213.193.532,31	378.038.630,81	433.731.337,20	477.125.220,59	3.783.529.382,15	3.440.283.058,43
Outras Receitas Correntes	27.928.501,60	21.554.250,91	12.611.200,89	13.277.744,10	9.548.503,66	200.892.425,49	310.062.131,35
DEDUÇÕES (II)	471.917.311,17	517.462.153,18	399.373.038,77	473.823.342,52	497.045.653,48	5.746.664.764,74	5.698.861.061,77
Transferências Constitucionais e Legais	267.816.630,23	308.279.625,71	221.865.512,91	265.159.559,66	286.382.280,01	3.228.984.651,23	3.210.129.368,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	30.448.228,04	35.088.911,52	37.732.855,43	46.380.540,45	37.260.141,84	416.188.443,07	398.221.957,36
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	612.208,72	1.100.750,78	1.099.338,88	1.119.890,58	1.113.899,17	6.323.646,87	5.802.894,41
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	1.030.138,59	1.006.942,55	1.007.546,32	1.100.198,46	1.002.955,49	14.271.807,86	16.407.866,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	172.010.105,59	171.985.922,62	137.667.785,23	160.063.153,37	171.286.376,97	2.080.896.215,71	2.068.298.976,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.108.694.689,17	1.154.744.209,48	1.177.550.837,46	1.319.338.631,43	1.447.946.012,64	15.247.463.733,37	15.199.565.577,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	6.911.638,00	-	6.000.000,00	-	36.049.412,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.108.694.689,17	1.147.832.571,48	1.177.550.837,46	1.313.338.631,43	1.447.946.012,64	15.211.414.321,37	15.199.565.577,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	51.107.989,00	-	101.736.510,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.108.694.689,17	1.147.832.571,48	1.177.550.837,46	1.262.230.642,43	1.447.946.012,64	15.109.677.811,37	15.199.565.577,98

Continua

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1 - Em observância do princípio da prevalência da essência sobre a forma, as receitas estão classificadas de acordo com a estrutura de codificação estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 05, de 25 de agosto de 2015.
- 2 - Em observância à metodologia disposta no Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª edição (p.31), aprovado por meio da Portaria STN nº 286/2019, as receitas correntes das empresas estatais dependentes estão demonstradas de forma conjunta com as demais receitas correntes dos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Espírito Santo.
- 3 - A coluna "Previsão Atualizada" foi apurada com base nos registros constantes nas contas contábeis integrantes do grupo "521000000 - Previsão da Receita".
- 4 - Em observância à metodologia disposta no Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª edição (p.202), aprovado por meio da Portaria STN nº 286/2019, as naturezas de receitas "12102901 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio", "12104901 - Contribuição sobre Complementação de Aposentadoria e Pensão", "12102902 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar", "12103003 - Contribuição Previdenciária Da Empresa Sobre Segurado Assalariado", "19122901 - Multas E Juros De Mora Da Contribuição Patronal Para O Regime Próprio De Previdência" e "12109999 - Outras Contribuições Sociais" estão sendo demonstradas na linha "Contribuições" e deduzidas na linha de "Compensação Financeira entre Regimes de Previdência", em virtude de referirem-se a contribuições previdenciárias patronais.
- 5 - Para fins de cumprimento do disposto no §17 do art. 100 da Constituição Federal e no art. 6º do Decreto nº 4049-R, de 26 de dezembro de 2016, na tabela abaixo é demonstrado o comprometimento da Receita Corrente Líquida com o pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor nos últimos 12 meses do período de referência:

ESPECIFICAÇÃO	ÚLTIMOS 12 MESES
Pagamentos de precatórios e obrigações de pequeno valor (I)	142.405.328,14
Receita Corrente Líquida - RCL (II)	15.247.463.733,37
Comprometimento da Receita Corrente Líquida com o pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor (III = I/II)	0,93%

6 - Na linha "Outras Receitas Correntes", estão sendo deduzidos os montantes referentes à recomposição do Fundo de Depósito Judiciais, nos termos do inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual nº 10.549/2016, o valor de R\$ 1.060.832,67 em dezembro de 2019 e R\$ 87.012,19 em janeiro de 2020;

7 - Em observância ao art. 36 do Decreto 4532-R/2019, este demonstrativo foi elaborado com base nos registros contábeis constantes no SIGEFES.

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
CRC ES nº 011212/O-0

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário da Fazenda

Continuação

Protocolo 606594

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015 (*)

Processo nº: 72770430

Contratante: Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES.

Contratada: Servil Soluções em Serviços Ltda-ME.

Objeto: Repactuação dos valores contratados em decorrência das CCTs 2020 da categoria.

Valor Mensal: R\$ 26.902,61 (vinte e seis mil, novecentos e dois reais e sessenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: Atividade: 23.691.0035.2115; Elemento de despesa: 339037; Fonte: 0271; do Exercício de 2020.

Vitória, 25 de agosto de 2020

CARLOS ROBERTO RAFAEL

Presidente da JUCEES

*replicado por conter incorreção

Protocolo 606464

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 143.098

Processo nº 12239-4 Dispensa de Licitação nº 016/2020, com base no Art. 29, inciso V da Lei nº 13.303/16.

LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOCADORA: ACM IMOVEIS LTDA.

OBJETO: Imóvel comercial com 240,00 m², localizado na Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 70, Centro, Ibitirama - ES.

VIGÊNCIA: 10(dez) anos, a partir de 60(sessenta) dias da entrega da obra de adaptação pelo locador.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

REAJUSTE: Anual pelo IGP-M

Vitória, ES, 27/08/2020.

GEACO/COCAP
Protocolo 606684

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 2.032

LOCATÁRIO: BANESTES S.A -

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOCADOR: DARCY JOÃO MARCHEZINI

OBJETO: Imóvel comercial situado na Av. N. Sra. da Penha, nº 112, Ibes, Vila Velha - ES.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo da locação por mais 05 (cinco) anos, a contar de 01/08/2020.

VALOR: R\$ 7.270,10(sete mil, duzentos e setenta reais e dez centavos) mensais.

ÍNDICE CORREÇÃO - IGP-M
Vitória, ES, 27/08/2020.

GEACO/COCAP
Protocolo 606689

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

RESUMO DA ORDEM

OF Nº 109/2020

Ref.:ARP Nº005/2020 PMES

EDOCS 2020- JC58T

Contratada: MRM LICITACOES LTDA-ME(CNPJ 20.329.627/0001-06)

Valor Total: R\$ 4.649,40

Dotação Orçamentária:

Atividade10451050630205612790

Elemento de Despesa 3.3.90.39

do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

Cel. QOC PM CARLOS ALBERTO BARIANI RIBEIRO

Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 606558

RESUMO DA ORDEM

OF Nº 110/2020

Ref.:ARP Nº006/2020 PMES

EDOCS 2020- JC58T

Contratada: NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI EPP (CNPJ 15322656000106)

Valor Total: R\$ 740,00

Dotação Orçamentária:

Atividade10451050630205612790

Elemento de Despesa 3.3.90.39

do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

Cel. QOC PM CARLOS ALBERTO BARIANI RIBEIRO

Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 606561

Resumo do Contrato nº 018/2020

Contratante: DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

Contratada: SVP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ Nº 21.020.956/0001-25

Forma de Aquisição: Pregão Eletrônico nº 032/2020 DSPMES.

Objeto: prestação de serviços de REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES CIVIL, ELÉTRICA, HIDROSSANITÁRIO NA DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES

Valor do Contrato: 1.557.998,14 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração 30 (trinta) dias superior ao do cronograma de execução dos serviços, portanto, correspondendo a vigência total do contrato a **5 (cinco) meses**.

Dotação Orçamentária: Atividade: 45.105.06302.0561.1772, Elemento de Despesa nº 44.90.51, do orçamento da DSPMES para o exercício de 2020.

Processo nº: 2020-XPS1R

Vitória/ES 27 de Agosto de 2020.

Cel. QOC PM Carlos Alberto Bariani Ribeiro.

Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 606691

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020

Contratante: DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

Contratada: ELITECH LATINO AMERICA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020 pelo prazo de **30 (trinta) dias**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Primeira, a contar de **29/08/2020**.

Valor: O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 001/2020 será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme a discriminação constante no anexo I.

Dotação Orçamentária: Atividade 45.105.063020561.1772; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0107 do orçamento da Diretoria de Saúde da PMES para o exercício de 2020.

Processo nº 85303348.

Vitória/ES 27 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO BARIANI RIBEIRO - Cel QOC PM - Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 606545

Polícia Civil - PC-ES -

RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO R.A.F Nº 004/2014

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3411-R/2013, nos termos do convênio nº 003/2014 do processo nº 64292487 com o DETRAN/ES. Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondiçionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **MC DESMONTAGEM E COMERCIO DE PEÇAS USADAS LTDA-ME**. CNPJ 31.773.922/0001-65, localizada no Município de Vila Velha/ES.

Instrumento autorizador processo: nº 88306364.

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO DEZOUZART TEIXEIRA PINTO

Divisão Especializada - DFRV

Protocolo 606468

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

33

Resumo da Ordem de Compra nº 00067-2020

Processo - 87272040

Pregão Eletrônico Nº 00048-2020

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL ES**CONTRATADA:** MILLEREP COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS EIRELLI**OBJETO:** Aquisição de consumíveis para ultrapurificadores de água**VALOR TOTAL:** R\$ 36.253,60 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: conta da Atividade 10.45.102.06.181.0561.2903; Elemento de Despesa 339030 do orçamento de 2020.

Empenho: 2020NE00825-PC-ES

Vitória, 20 de Agosto de 2020.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral
Polícia Civil/ES

Protocolo 606685**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 117, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Credenciar servidores da Guarda Civil Municipal de Viana/ES para exercer a função de Agente de Trânsito no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/ES.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002 e o artigo 24 da Lei nº 2.482/1969;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento do efetivo nas ações de fiscalização e educação de trânsito do Estado do Espírito Santo, objetivando viabilizar uma melhor integração com os demais Órgãos de Segurança Pública, ampliando o combate às infrações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO os requisitos da PORTARIA Nº 94, DE 31 DE MAIO DE 2017, que institui o CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 014/2020 celebrado entre o Departamento Estadual De Trânsito Do Estado do Espírito Santo e a Guarda Civil Municipal de Viana/ES, conforme processo administrativo nº 2020-vzbh6.

RESOLVE:**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Credenciar e designar os servidores da Guarda Civil Municipal de Viana/ES abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Trânsito no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/ES:

Nome do Agente:	Matrícula:
ADILSON GUSS DOS SANTOS	3241302
ANGELO RAPHAEL LIMA	3241502
CLEVERSON RAYSON CORRÊA DE JESUS	3242102
EDSON SARMENTO PEREIRA	3242302
ELDERSON GOULARTE MOUTINHO SOARES	3242402
FELIPE ARAUJO DE OLIVEIRA	3242502
FERNANDO PEREIRA AMORIM	3242602
FLÁVIO OLIVEIRA DE JESUS	3242702
FRANCIS DOS SANTOS QUINTO	3242802
GLAUBER COUTO CASTRO DE SIQUEIRA	3242902
KARULINI NOSSA MARTINS	3243002
GUILHERME FRANCISCO MIRANDA	3243102
LEONARDO DOS REIS FERNANDES	3243202
JACKSON BOLDT BASTOS	3243302
LUCAS PEREIRA SILVA	3243402
RAFAEL SANTOS	3243502
MIKE PINTO OLI VIERA	3243702
MARILYA GABRIELLA ROSA CONCEIÇÃO	3243802
LUIZ HENRIQUE CASAROTO ROSA	3243902
RAISA MARIANA DE ARAUJO MACHADO	3244002
SATURNINO DO CARMO BONIFÁCIO	3244102
VINICIUS BORGES DA COSTA	3244202
PAULA STEPHANIE BERTOLO ROCHA	3243602

Art. 2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 606796**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 916, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Art. 5º da Lei Complementar nº 457, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES em 14/10/2008, alterada pela Lei Complementar nº 796, publicada no DIO/ES em 27/02/2015, e na forma do Art. 7º do Decreto nº 4.593-N, de 29/12/00, publicado no DIO/ES em 28/01/2001 e republicado em 28/12/01;

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo 2020-BJ9DH e no processo 2020-8J398; e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI 3) do DETRAN/ES**,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR: Denildo Hackbardt Plaster (Membro Representante da Associação Espírito-Santense dos Centros de Formação de Condutores - AECFC-S);

INCLUIR: Juliana Cordeiro Ribeiro (Membro Representante da Associação Espírito-Santense dos Centros de Formação de Condutores - AECFC-S);

EXCLUIR: George Pereira Alves (Membro Representante do DETRAN/ES);

INCLUIR: Raul Guilherme Malacarne Dutra (Membro Representante do DETRAN/ES);

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 606801**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****PORTARIA Nº 092-R, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Define procedimentos complementares para o Calendário Escolar do ano letivo de 2020 e as interfaces com o ano letivo de 2021 devido à Pandemia do Coronavírus Covid-19, no âmbito da Educação Básica, nas unidades escolares da rede pública estadual do estado do Espírito Santo, e demais providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e 31 de dezembro de 1975, fundamentado na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução CEE/

Es Nº 3.777/2014, e considerando:

- o Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo/2010;
- a Portaria SEDU Nº 190-R, de 28 de dezembro de 2018 (D.O. 31/12/2019);
- a Portaria SEDU Nº 140-R, de 10 de dezembro de 2019 (D.O. 11/12/2019);
- o Decreto Estadual Nº 4.597-R, de 16 de março de 2020, e os subsequentes que o prorrogaram;
- a Resolução CEE/ES Nº 5.447, de 20 de março de 2020 (D.O. 22/03/2020);
- a Resolução CEE/ES Nº 5.502, de 28 de abril de 2020 (D.O. 04/05/2020);
- a Medida Provisória Governo Federal Nº 934, de 1º de abril de 2020;
- a Portaria SEDU Nº 048-R, de 01 de abril de 2020 (D.O. 22/04/2020);
- a Portaria SEDU Nº 073-R, de 29 de junho de 2020 (D.O. 30/06/2020);
- o Parecer CNE/CP Nº 5, de 24/04/2020 (Homologado pelo MEC D.O.U. 01/06/2020);
- o Parecer CNE/CP Nº 9, de 08/06/2020 (Homologado pelo MEC D.O.U. 09/07/2020);
- o Parecer CNE/CP Nº 11, de 07/07/2020 (Homologado pelo MEC D.O.U. 03/08/2020),

RESOLVE:**CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Definir procedimentos complementares para o Calendário Escolar do ano letivo de 2020 e as interfaces com o ano letivo de 2021 devido a Pandemia do Coronavírus Covid-19, no âmbito da Educação Básica, nas unidades escolares da rede pública estadual do estado do Espírito Santo.

Art. 2º A organização do ano letivo fica determinado da seguinte forma:

- I** - de 04/02 a 20/03/2020: dias letivos presenciais;
- II** - de 23/03 a 06/04/2020: recesso para os professores e férias escolares para os alunos;
- III** - 07/04/2020: início da suspensão das aulas presenciais;

IV - 15/04/2020: início do regime emergencial de atividades não presenciais nas escolas da rede pública estadual: implementação de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNPs para os estudantes durante a suspensão das aulas presenciais;

V - 01/07/2020: as APNPs passam a ser registradas diariamente no Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES, computando o dia letivo e a sua respectiva carga horária letiva.

Art. 3º O ano letivo de 2020, para o ensino regular, termina em 23 de dezembro de 2020, sendo o Conselho de Classe final em 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º Para as 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª e 7ª etapas do ensino fundamental e 1ª e 2ª etapas do Ensino médio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA os semestres letivos de 2020 ficam assim organizados:

I - o primeiro semestre termina em 28 de agosto, sendo o Conselho de Classe Final em 29 de agosto de 2020;

II - o segundo semestre termina em 23 de dezembro, sendo o Conselho de Classe Final em 29 de dezembro de 2020.

Art. 5º Considerando os objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa da educação básica, as 4ª e 8ª etapas do Ensino fundamental e a 3ª etapa do Ensino médio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA cumprirão um semestre letivo em 2020, assim organizados:

I - o primeiro bimestre termina em 28 de agosto, sendo o Conselho de Classe em 29 de agosto de 2020;

II - o segundo bimestre termina em 23 de dezembro, sendo o Conselho de Classe final em 29 de dezembro de 2020.

Art. 6º Para a Educação Profissional:

I - integrada ao ensino médio em suas ofertas de contraturno e em tempo integral (7h e 9h30min), o ano letivo termina em 23 de dezembro, sendo o Conselho de Classe final em 29 de dezembro de 2020;

II - concomitante e subsequente ao ensino médio, o primeiro semestre termina em 28 de agosto, sendo o Conselho de Classe Final no dia 29 de agosto e o segundo semestre termina em 23 de dezembro, sendo o Conselho de Classe Final em 29 de dezembro de 2020;

III - integrada à EJA, o primeiro semestre será finalizado em 28 de agosto, sendo o Conselho de Classe Final em 29 de agosto e o segundo semestre iniciará em 31 de agosto e será finalizado em 23 de dezembro, sendo o Conselho de Classe final em 29 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II DA CARGA HORÁRIA, CONTEÚDOS E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 7º Excepcionalmente para o ano letivo de 2020, devido à Pandemia do Coronavírus Covid-19, a carga horária anual será de, no mínimo, 800h (oitocentas horas), independentemente do quantitativo de dias letivos indicados no calendário escolar.

§1º As organizações curriculares do ano letivo de 2020, publicadas na Portaria 145-R, de 19 de dezembro de 2019 (D.O. 20/12/2019), no desenvolvimento do currículo pelas escolas, deverão ser ajustadas para se adequarem ao mínimo de 800h anuais.

§2º Em todas as formas de oferta da educação profissional deverá ser cumprida integralmente a carga horária da Base Técnica, conforme previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 8º Considerando que as APNPs são desenvolvidas, em sua maioria, em formatos assíncronos, o registro de carga horária no SEGES, dar-se-á da seguinte forma:

I - ensino regular diurno (turnos matutino e vespertino): de 01/07/2020 a 14/08/2020, o registro das aulas no SEGES será feito de modo a dobrar a carga horária, aproveitando-se, para tanto, os objetivos de aprendizagem e a carga horária desenvolvidos nos meses de abril, maio e junho;

II - ensino regular noturno: de 01/07/2020 a 31/08/2020, o registro das aulas no SEGES será feito de modo a dobrar a carga horária, aproveitando-se, para tanto, os objetivos de aprendizagem e carga horária desenvolvidos nos meses de abril, maio e junho e oito aulas aos sábados referentes ao primeiro trimestre a partir do dia 1º de julho como letivos: 4, 11, 18 e 25/7 e 01, 08 e 15/08/2020;

III - escolas de tempo integral (9h30min): o registro das APNPs desenvolvidas nos meses de abril, maio e junho, será feito no SEGES nos sábados, para fins de cumprimento do currículo previsto para o ano/série;

IV - EJA (1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª e 7ª etapas do ensino fundamental e 1ª e 2ª etapas do ensino médio):

a) primeiro semestre: de 1º/07 a 28/08/2020, o registro das aulas no SEGES será feito de modo a dobrar a carga horária, aproveitando-se, para tanto, os objetivos de aprendizagem e carga horária desenvolvidos nos meses de abril, maio e junho;

b) segundo semestre: de 1º/09 a 30/09/2020, o registro das aulas no SEGES será feito de modo a registrar 5h (cinco horas) a mais diariamente, sendo desenvolvido exclusivamente por meio de APNP assíncronas;

V - educação profissional:

a) integrada à modalidade EJA, seus calendários específicos poderão aproveitar as cargas horárias e objetivos de aprendizagem desenvolvidos nos meses de abril, maio e junho, dobrando a carga horária no mês de julho, agosto e setembro no SEGES;

b) integrada ao ensino médio com aulas no contraturno, seus calendários específicos poderão aproveitar as cargas horárias e os objetivos de aprendizagem desenvolvidos nos meses de abril, maio e junho, utilizando a carga horária de contraturno livre dos meses de julho e de agosto no SEGES;

c) integrada ao ensino médio em tempo integral, com carga horária diária de 7h, seus calendários específicos poderão aproveitar as cargas horárias e objetivos de aprendizagem desenvolvidos nos meses de abril, maio e junho, acrescentando duas aulas diárias e oito aulas aos sábados nos meses de julho e de agosto no SEGES;

d) integrada ao ensino médio em tempo integral, com carga horária diária de 9h30min, seus calendários específicos poderão aproveitar as cargas horárias e objetivos de aprendizagem desenvolvidos nos meses de abril, maio e junho, registrando nove aulas aos sábados nos meses de julho e de agosto no SEGES;

e) subsequente ao ensino médio, seus calendários específicos poderão aproveitar as cargas horárias e objetivos de aprendizagem desenvolvidos nos meses de abril, maio e junho, dobrando a carga horária nos meses de julho e de agosto no SEGES.

§1º Caso a carga horária das APNPs lançadas nos meses de julho a agosto no SEGES não sejam suficientes para completar o mínimo de horas exigidos para a Base Nacional Comum e para a Base Técnica da educação profissional em suas formas de oferta, a escola poderá duplicar a carga horária diária (para cursos de tempo parcial) e/ou ampliar em duas horas a carga horária (integrado integral de 7h) e/ou lançar sábados letivos, exclusivamente no formato de APNP assíncronas.

§2º Os componentes curriculares práticos e a parte prática dos componentes curriculares teórico-práticos deverão ser desenvolvidos no retorno das aulas presenciais.

§3º Os componentes curriculares de práticas experimentais da educação em tempo integral, deverão seguir as orientações da Assessoria de Educação em Tempo Integral.

Art. 9º As unidades escolares que ainda tiverem dias letivos a serem repostos devido a calamidades e/ou outros fatores previstos na Portaria

SEDU Nº 048-R, que ocorreram antes da Pandemia, poderão repor a carga horária desses dias letivos em sábado letivo.

Parágrafo único. A reposição que trata o caput deste artigo deverá ser o mais breve possível, indicando nas observações do calendário escolar a que dia perdido se refere o sábado letivo.

Art. 10. Considerando que a implementação e o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais durante o período de isolamento social podem afetar de modo desigual a aprendizagem dos estudantes e, no intuito de garantir a continuidade do processo de aprendizagem, em caráter excepcional, a SEDU trabalhará um *continuum* curricular 2020-2021.

§1º Ao longo do ano letivo de 2020 e do ano letivo seguinte, a programação curricular será reordenada, aumentando os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021, para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior.

§2º O replanejamento curricular do calendário de 2020 considera os documentos curriculares vigentes para o ensino fundamental (Currículo do Espírito Santo, 2018) e ensino médio (Currículo Básico Escola Estadual, 2009) e a seleção dos objetivos de aprendizagem essenciais relacionados às organizações.

§3º O planejamento curricular do calendário de 2021 deverá incluir os objetivos de aprendizagem não cumpridos no ano anterior, a flexibilização dos materiais e recursos pedagógicos e outras estratégias que possam assegurar a aprendizagem de todos.

§4º O *continuum* curricular 2020-2021, de que trata o caput deste artigo, não se aplica ao 5º e 9º ano do ensino fundamental anos finais e à 3ª série do ensino médio.

§5º Para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o *continuum* curricular dar-se-á entre o primeiro e segundo semestres de 2020, excluindo-se a 4ª e 8ª etapa do ensino fundamental e a 3 etapa do ensino médio.

§6º Para os cursos técnicos semestrais o *continuum* curricular se dará entre o primeiro e segundo semestres de 2020, excluindo-se os módulos/semestres concluintes.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO

Art. 11. Considerando o *continuum* curricular 2020-2021, excepcionalmente para o ano letivo de 2020, os resultados obtidos nos processos avaliativos, não serão considerados para fins de retenção do aluno, servindo de base para o planejamento do ano letivo de 2021,

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

no que se refere à recuperação da aprendizagem e à retomada de objetivos de aprendizagem não alcançados/desenvolvidos.

§1º Na modalidade EJA, considerando o *continuum* curricular semestral, excepcionalmente para o ano letivo de 2020, os resultados obtidos nos processos avaliativos do 1º semestre não serão considerados para fins de retenção do estudante, servindo de base para o planejamento do 2º semestre, no que se refere à recuperação da aprendizagem e à retomada de objetivos de aprendizagem não alcançados/desenvolvidos.

§2º Serão mantidos os trimestres/bimestres para fins de registros no SEGES dos resultados avaliativos, não havendo Conselho de Classe trimestral/bimestral.

§3º Cada unidade escolar organizará momentos coletivos com a equipe pedagógica e docente, na semana subsequente ao término do trimestre/bimestre, para monitorar e avaliar os resultados de aprendizagem e de participação/frequência dos estudantes, de modo a subsidiar as ações de recuperação da aprendizagem e intervenções.

Art. 12. Excepcionalmente para o ano letivo de 2020, desobriga-se a aplicação de, no mínimo, três avaliações em cada trimestre/bimestre, cabendo ao professor priorizar as avaliações formativas e interdisciplinares.

Parágrafo único. A recuperação da aprendizagem dar-se-á ao longo do desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem, incidindo sobre os resultados parciais e finais dos estudantes e seu registro será inserido no campo destinado à recuperação trimestral/final no SEGES.

Art. 13. O aluno que, no período de 01/07 a 23/12/2020, não manteve vínculo com a escola por meio do desenvolvimento das APNPs, seja em formato digital ou impresso, esgotadas todas as ações previstas na Portaria 043-R, de 09 de abril de 2019, republicada em 30 de julho de 2019, será considerado desistente da série/ano em que está matriculado em 2020.

Art. 14. No caso da EJA semestral e dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, os alunos que não desenvolveram as APNPs durante o 1º semestre de 2020, serão considerados desistentes.

CAPÍTULO IV DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES

Art. 15. A expedição de histórico escolar, ao final do ano letivo de 2020 ou dos semestres letivos de 2020, no caso da modalidade EJA e dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, deve constar:

I - as informações legais da escola previstas na legislação vigente e normativas específicas da SEDU;

II - o termo "promovido" no lugar de aprovado, independente da nota ou conceito em cada disciplina, de forma excepcional;

III - no campo observação: a legislação de referência que consta nos "considerandos" desta Portaria deve constar a observação "Aluno promovido com base na Portaria SEDU Nº 92-R, de 27 de agosto de 2020 (registrar o número desta Portaria, sua data de criação e data de publicação no Diário Oficial).

Parágrafo único. Nos demais documentos gerados automaticamente pelo SEGES, que envolvam resultados finais de série/ano, continuará com o termo "aprovado", mas constando a observação que foram promovidos com base nesta portaria.

Art. 16. A expedição de documentos escolares de transferência, boletim do estudante e ficha individual do aluno, visando a matrícula para o ano letivo de 2020, em outra instituição de ensino, deverá constar:

I - as informações legais da escola previstas na legislação vigente e normativas específicas da SEDU;

II - as notas parciais para cada componente curricular;

III - a frequência presencial ou remota;

IV - a observação da legislação de referência "Portaria SEDU Nº 088-R, de 10 de agosto de 2020" (registrar o número desta Portaria, sua data de criação e data de publicação no Diário Oficial).

V - outras informações que julgar necessário para compor o prontuário do aluno.

CAPÍTULO V DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS ESCOLARES DE ESCOLAS MUNICIPAIS OU PRIVADAS DURANTE E APÓS A PANDEMIA DO CORONAVIRUS COVID-19

Art. 17. A Escola estadual, ao receber histórico escolar, de escola municipal ou privada, visando a matrícula para o ano letivo de 2021 deverá verificar se contam:

I - as informações legais da escola previstas na legislação vigente;

II - o termo "promovido ou aprovado", independente da nota ou conceito em cada disciplina;

III - as notas para cada componente curricular ou;

IV - o conceito do componente curricular, desde que seja indicado, em legenda, a equivalência entre o

conceito e a nota;

V - o termo "promovido ou aprovado", independente da nota ou conceito em cada disciplina;

VI - a legislação que amparou a "promoção ou aprovação", independente da nota ou conceito em cada disciplina, bem como os Decretos estaduais e legislação nacional, descritas nos "considerandos" desta Portaria;

Parágrafo único. Cabe ao diretor escolar entrar em contato com a escola de origem solicitando formalmente as adequações necessárias.

Art. 18. A Escola estadual, ao receber documento escolar de transferência, de escola municipal ou privada, visando a matrícula para o ano letivo de 2020, deverá verificar se conta:

I - as informações legais da escola previstas na legislação vigente;

II - as notas parciais para cada componente curricular;

III - a frequência presencial ou remota;

IV - outras informações que julgar necessário para compor o prontuário do aluno.

Art. 19. A Escola estadual, ao receber documento escolar de transferência ou históricos escolar, de escola fora do Espírito Santo, deve desenvolver os procedimentos descritos, no que couber, nos artigos deste capítulo.

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO DO NOVO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 20. A escola deverá encaminhar o novo calendário escolar para aprovação pela Superintendência Regional de Educação - SRE a que está jurisdicionada, utilizando os procedimentos previstos Portaria SEDU Nº 140-R, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 21. Na eventualidade de volta às aulas no formato presencial, ainda em 2020, os procedimentos específicos serão descritos em documento próprio a ser encaminhados às escolas e SREs, sem a necessidade de revisão do calendário aprovado por ocasião desta Portaria.

Art. 22. Os modelos de calendário descritos nesta Portaria estão disponíveis em PDF no site da SEDU e no modelo Word editável, nas SREs.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 23. O livro de ponto dos professores deve ser escriturado levando em conta todas as orientações já emitidas pelos

Decretos, Portarias e demais comunicações internas da SEDU.

§1º No período de aulas presenciais, compreendido de 4 de fevereiro a 20 de março de 2020, deverá constar as assinaturas e observações regulares nos campos específicos do livro de Ponto.

§2º No período de 23/03 a 06/04/2020 deverá ser registrado "recesso do professor".

§3º No período de 07/04 a 14/04/2020 deverá ser registrado no campo observação "suspensão das aulas presenciais devido à Pandemia do Coronavírus Covid-19, sem o desenvolvimento de APNPs".

§4º No período de 15/04 a 30/06/2020 deverá ser registrado no campo observação "suspensão das aulas presenciais devido à Pandemia do Coronavírus Covid-19, com desenvolvimento de APNPs assíncronas".

§5º A partir do período de 1º/07/2020 deverá ser registrado no campo observação "suspensão das aulas presenciais devido à Pandemia do Coronavírus Covid-19, com o desenvolvimento de APNPs assíncronas computando como dia letivo e carga horária, aproveitando-se a carga horária das APNPs dos meses de abril, maio e junho", nas etapas e modalidades que definidas nesta Portaria.

§6º Em situações, previstas nesta Portaria, que forem necessários sábados letivos para compor a carga horária, deverá ser registrado no campo observação "suspensão das aulas presenciais devido à Pandemia do Coronavírus Covid-19, sábado letivo com o desenvolvimento de APNPs assíncronas".

Art. 24. Cabe ao Superintendente Regional de Educação divulgar esta Portaria nas redes privada e municipal, de sua jurisdição, considerando o fluxo de migração entre as redes.

Art. 25. Considerando o regime de colaboração, os Municípios que desejarem utilizar esta Portaria como referência parcial ou integral para os procedimentos de calendário escolar, deverão publicar documento oficial de seu município definindo os termos do uso.

Art. 26. A rede privada deverá se basear nesta Portaria quando da expedição de documentos direcionadas às escolas estaduais.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Fica revogada a Portaria Nº 088-R, de 10 de agosto de 2020.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 606580

PORTARIA Nº 533-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**RESOLVE:**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº. 3.043/75 e considerando o que dispõe o do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar TCE nº 621/2012, artigo 1º, inciso 1º da Instrução Normativa nº 032/2014 e artigo 37 da Portaria AGE/SEFAZ nº 01-R/2006,

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas relativa à Prestação de Contas do repasse de recursos financeiros pelo Programa Estadual Dinheiro Direto na Escola - PEDDE/2009 ao Conselho de Escola da EEEFM "Antônio Lemos Junior", que teve como objeto Assegurar a manutenção e o funcionamento da escola no ano de 2009,

processos nºs.46696369/2009; 44289065/2009.

Art.2º - Os trabalhos da Tomada de Contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas instituída através da Portaria nº 710-S, de 25 de junho de 2015, alterada pela Portaria 1095-S publicada no Diário Oficial de 10 de outubro de 2016.

Art.3º - Fica determinado o prazo

de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da

Educação
Protocolo 606669

PORTARIA Nº 094-R, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece o valor do Indicador de Desenvolvimento das Escolas Estaduais do Espírito Santo (IDE) e do Índice de Merecimento da Unidade (IMU).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3043/1975 e considerando,

- Lei Complementar nº 504, de 20 de novembro de 2009, publicada em 23 de novembro de 2009, no Diário Oficial do Espírito Santo, que institui a Bonificação por Desempenho no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências;

- Decreto nº 2761-R, de 31 de maio de 2011, publicado em 01 de junho de 2011, no Diário Oficial do Espírito Santo, que regulamenta a concessão da Bonificação por Desempenho para os profissionais em efetivo exercício no âmbito da Secretaria de Estado da Educação alterado pelo Decreto nº 3949-R, de 26 de fevereiro de 2016, publicado em 29 de fevereiro de 2016, no Diário Oficial do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor do Indicador de Desenvolvimento das Escolas Estaduais do Espírito Santo - IDE e do Índice de Merecimento da Unidade - IMU, para cada unidade escolar, superintendência regional de educação e para a unidade central - SEDU, que servirão de base para a apuração do Critério Coletivo para fins de Bonificação por Desempenho no ano de 2020, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A interposição de recursos pela Unidade Escolar, Superintendência Regional de Educação e Unidade Central - SEDU deverá obedecer ao disposto nos Artigos 11, 12 e 13, do Decreto Nº 2761-R de 31 de maio de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 094-R, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.
Indicador de Desenvolvimento das Escolas Estaduais (IDE) e Índice de Merecimento da Unidade Escolar (IMU) - 2019

SRE	Município	Localização	Código da Escola	Escola	IDE	IMU
Afonso Cláudio	Afonso Cláudio	Urbana	32025920	CEEMTI AFONSO CLAUDIO	71,54	93,0%
Afonso Cláudio	Afonso Cláudio	Urbana	32027753	EEEFM ELVIRA BARROS	63,66	86,0%
Afonso Cláudio	Afonso Cláudio	Urbana	32082037	EEEFM JOSE CUPERTINO	58,38	79,0%
Afonso Cláudio	Afonso Cláudio	Urbana	32027540	EEEFM JOSE GIESTAS	67,72	89,5%
Afonso Cláudio	Afonso Cláudio	Urbana	32027206	EEEFM JOSE ROBERTO CHRISTO	70,05	93,0%
Afonso Cláudio	Afonso Cláudio	Urbana	32027567	EEEFM MARIA DE ABREU ALVIM	80,16	100,0%
Afonso Cláudio	Afonso Cláudio	Rural	32080727	EEEM MATA FRIA	67,53	89,5%
Afonso Cláudio	Brejetuba	Urbana	32026552	EEEFM ALVARO CASTELO	55,45	75,5%
Afonso Cláudio	Brejetuba	Urbana	32026846	EEEFM SAO JORGE	72,06	96,5%
Afonso Cláudio	Brejetuba	Rural	32027532	EEEFM FAZENDA CAMPORES	69,12	93,0%
Afonso Cláudio	Brejetuba	Rural	32026480	EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	71,91	93,0%
Afonso Cláudio	Brejetuba	Rural	32026536	EEEFM MARLENE BRANDAO	68,42	89,5%
Afonso Cláudio	Conceição do Castelo	Urbana	32082533	CEEFMTI ELISA PAIVA	58,64	79,0%
Afonso Cláudio	Conceição do Castelo	Urbana	32028059	EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON VARGAS	53,72	72,0%
Afonso Cláudio	Domingos Martins	Urbana	32029292	EEEFM GISELA SALLOKER FAYET	79,88	100,0%
Afonso Cláudio	Domingos Martins	Urbana	32028806	EEEFM PEDREIRAS	64,23	86,0%
Afonso Cláudio	Domingos Martins	Urbana	32029306	EEEFM PONTO DO ALTO	71,54	93,0%
Afonso Cláudio	Domingos Martins	Urbana	32028580	EEEFM TEOFILO PAULINO	66,61	89,5%
Afonso Cláudio	Laranja da Terra	Urbana	32029594	EEEFM JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	72,90	96,5%
Afonso Cláudio	Laranja da Terra	Urbana	32029438	EEEFM LUIZ JOUFFROY	68,43	89,5%
Afonso Cláudio	Laranja da Terra	Urbana	32078315	EEEM SOBREIRO	74,39	96,5%
Afonso Cláudio	Santa Maria de Jetibá	Urbana	32032633	EEEFM ALTO RIO POSSMOSE	71,67	93,0%
Afonso Cláudio	Santa Maria de Jetibá	Urbana	32032277	EEEFM GRACA ARANHA	61,95	82,5%
Afonso Cláudio	Santa Maria de Jetibá	Urbana	32032234	EEEFM SAO LUIS	69,63	93,0%
Afonso Cláudio	Santa Maria de Jetibá	Urbana	32094604	EEEM FRANCISCO GUILHERME	67,53	89,5%
Afonso Cláudio	Santa Maria de Jetibá	Rural	32032579	EEEFM FAZENDA EMILIO SCHROEDER	69,53	93,0%
Afonso Cláudio	Santa Maria de Jetibá	Rural	32032200	EEEFM FREDERICO BOLDT	68,64	89,5%
Afonso Cláudio	Santa Maria de Jetibá	Rural	32032269	EEEFM PROFESSOR HERMANN BERGER	71,32	93,0%

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

37

Afonso Cláudio	Venda Nova do Imigrante	Urbana	32030142	EEEF DOMINGOS PERIM	59,17	79,0%
Afonso Cláudio	Venda Nova do Imigrante	Urbana	32030150	EEEF LIBERAL ZANDONADI	69,23	93,0%
Afonso Cláudio	Venda Nova do Imigrante	Urbana	32030177	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	58,34	79,0%
Barra de São Francisco	Água Doce do Norte	Urbana	32000499	EEEFM DERMEVAL LEITE RIBEIRO	65,56	86,0%
Barra de São Francisco	Água Doce do Norte	Urbana	32000480	EEEFM OLEGARIO MARTINS	55,17	75,5%
Barra de São Francisco	Água Doce do Norte	Urbana	32000057	EEEFM SEBASTIAO COIMBRA ELIZEU	56,59	75,5%
Barra de São Francisco	Águia Branca	Urbana	32005105	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	55,73	75,5%
Barra de São Francisco	Águia Branca	Rural	32005067	CEIER DE AGUIA BRANCA	63,88	86,0%
Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Urbana	32000987	CEEMTI JOAO XXIII	64,72	86,0%
Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Urbana	32000928	EEEF VARGEM ALEGRE	56,75	75,5%
Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Urbana	32001606	EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	64,11	86,0%
Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Urbana	32000979	EEEFM GOVERNADOR LINDENBERG	59,44	79,0%
Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Urbana	32001916	EEEFM PROF ASCENDINA FEITOSA	61,18	82,5%
Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Rural	32001908	EEEF ANTONIO CIRILO	70,46	93,0%
Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Rural	32002408	EEEF FRANCISCO LOURENCO ANDRADE	63,69	86,0%
Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Rural	32001592	EEEF ITA	54,86	75,5%
Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Rural	32001380	EEPEF CORREGO DO FERVEDOURO	61,69	82,5%
Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Rural	32001541	EEUEF BOA ESPERANCA - BARRA DE SAO FRANCISCO	61,69	82,5%
Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Rural	32001711	EEUEF CORREGO DOS FAGUNDES	61,69	82,5%
Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Rural	32001754	EEUEF FAZENDA BARRA ALEGRE	66,47	89,5%
Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Rural	32001789	EEUEF FAZENDA JOSE LINO	61,69	82,5%
Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Rural	32001452	EEUEF ITAUNINHAS - BARRA DE SAO FRANCISCO	61,69	82,5%
Barra de São Francisco	Ecoporanga	Urbana	32002939	CEEFMTI DANIEL COMBONI	62,34	82,5%
Barra de São Francisco	Ecoporanga	Urbana	32003498	EEEF COTAXE	78,03	100,0%
Barra de São Francisco	Ecoporanga	Urbana	32002971	EEEF PATRIMONIO PRATA DOS BAIANOS	59,37	79,0%
Barra de São Francisco	Ecoporanga	Urbana	32002998	EEEF SANTA TEREZINHA	62,24	82,5%
Barra de São Francisco	Ecoporanga	Urbana	32003790	EEEFM DE JOASSUBA SR ANTONIO PATRICIO DE FONTOURA	60,72	82,5%
Barra de São Francisco	Ecoporanga	Urbana	32003005	EEEFM ECOPORANGA	55,71	75,5%
Barra de São Francisco	Ecoporanga	Urbana	32003595	EEEFM JOSE TEIXEIRA FIALHO	73,06	96,5%
Barra de São Francisco	Mantenópolis	Urbana	32004273	EEEFM CHRISTIANO DIAS LOPES	59,60	79,0%
Barra de São Francisco	Mantenópolis	Urbana	32004303	EEEFM JOB PIMENTEL	48,21	68,5%
Barra de São Francisco	Mantenópolis	Urbana	32004532	EEEFM PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	62,60	82,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Atílio Vivacqua	Urbana	32051328	EEEFM FERNANDO DE ABREU	47,54	65,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052308	CEEFMTI FRANCISCO COELHO AVILA JUNIOR	54,20	75,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052081	CEEJA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	58,13	79,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052731	CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	51,32	72,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052928	EE EEE AUDITIVA LIONS PROF NAPOLEAO ALBUQUERQUE	58,13	79,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052260	EEEF CLUBE DO BOSQUE	54,94	75,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052278	EEEF DONA MARIA SANTANA	54,26	75,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052227	EEEF DOUTOR ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS	51,94	72,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052286	EEEF ELISEU LOFEGO	62,58	82,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052642	EEEF ROTARY	61,84	82,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052650	EEEF SANTA CECILIA	56,85	79,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052189	EEEFM AGOSTINHO SIMONATO	50,62	68,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052235	EEEFM BERNARDINO MONTEIRO	55,05	75,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052243	EEEFM CAROLINA PASSOS GAIGHER	56,74	75,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052316	EEEFM FRATERNIDADE E LUZ	40,95	58,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052405	EEEFM LIONS SEBASTIAO PAIVA VIDAURRE	63,03	86,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052421	EEEFM MARIA ANGELICA MARANGONI SANTANA	50,08	68,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052499	EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	62,15	82,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052529	EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS	58,18	79,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052545	EEEFM PROF CLAUDIONOR RIBEIRO	48,86	68,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052618	EEEFM PROF HOSANA SALLES	55,72	75,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052847	EEEFM PROF PETRONILHA VIDIGAL	50,98	72,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32053622	EEEFM PROFESSOR DOMINGOS UBALDO	61,71	82,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052340	EEEFM PROFESSORA INAH WERNECK	52,45	72,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052634	EEEFM QUINTILIANO DE AZEVEDO	43,34	61,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052693	EEEFM WILSON RESENDE	62,27	82,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Urbana	32052103	EEEM CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA	53,49	72,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Rural	32052332	EEEF GIRONDA	68,79	89,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Rural	32052596	EEEF PROF AMELIA TOLEDO DO ROSARIO	64,77	86,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Rural	32053860	EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	57,72	79,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Castelo	Urbana	32054092	EEEFM JOAO BLEY	58,80	79,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Castelo	Urbana	32054343	EEEM EMILIO NEMER	67,85	89,5%

Cachoeiro de Itapemirim	Iconha	Urbana	32044364	EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	65,35	86,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Itapemirim	Urbana	32059965	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	68,82	89,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Itapemirim	Urbana	32060696	EEEFM ANTONIO JACQUES SOARES	51,47	72,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Itapemirim	Urbana	32059906	EEEFM LEOPOLDINO ROCHA	46,82	65,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Itapemirim	Rural	32059876	EEEF GRAUNA	61,98	82,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Jerônimo Monteiro	Urbana	32055510	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	64,66	86,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Marataizes	Urbana	32059850	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS	55,01	75,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Marataizes	Rural	32059868	EEEM PROF JOSE VEIGA DA SILVA	77,47	100,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Mimoso do Sul	Urbana	32055820	CEEFMTI ANTONIO ACHA	49,81	68,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Mimoso do Sul	Urbana	32055790	EEEF MONTEIRO DA SILVA	55,92	75,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Mimoso do Sul	Urbana	32055811	EEEF PEDRO JOSE VIEIRA	64,71	86,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Mimoso do Sul	Urbana	32055838	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	57,46	79,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Mimoso do Sul	Rural	32078552	EEEFM ANTONIO SABATINI SIMONI	67,13	89,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Muqui	Urbana	32057504	CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	55,58	75,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Muqui	Urbana	32057474	EEEF MARCONDES DE SOUZA	55,53	75,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Presidente Kennedy	Urbana	32060920	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	54,93	75,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Rio Novo do Sul	Urbana	32044950	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	61,72	82,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Rio Novo do Sul	Rural	32079389	EEEFM VIRGINIA NOVA	68,19	89,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Vargem Alta	Urbana	32059310	EEEFM AGOSTINHO AGRIZZI	61,63	82,5%
Cachoeiro de Itapemirim	Vargem Alta	Urbana	32058918	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	64,15	86,0%
Cachoeiro de Itapemirim	Vargem Alta	Urbana	32078170	EEEM GUILHERME MILANEZE	77,17	100,0%
Carapina	Fundão	Urbana	32020910	CEEFMTI NAIR MIRANDA	51,26	72,0%
Carapina	Fundão	Urbana	32061943	EEEFM PROFESSORA MARIA DA PAZ PIMENTEL	53,46	72,0%
Carapina	Santa Teresa	Urbana	32033478	EEEFM FREDERICO PRETTI	70,94	93,0%
Carapina	Santa Teresa	Urbana	32032951	EEEFM JOSE PINTO COELHO	69,90	93,0%
Carapina	Santa Teresa	Rural	32033443	EEUEF MARIA JULITA	75,36	100,0%
Carapina	Serra	Urbana	32082223	CEEFMTI DOUTOR GETUNILDO PIMENTEL	53,82	75,5%
Carapina	Serra	Urbana	32081618	CEEFMTI JOAQUIM BEATO	49,69	68,5%
Carapina	Serra	Urbana	32036094	EEEF CARAPEBUS	65,46	86,0%
Carapina	Serra	Urbana	32070853	EEEF FRANCISCO ALVES MENDES	46,86	65,0%
Carapina	Serra	Urbana	32037171	EEEF GERMANO ANDRE LUBE	47,59	65,0%
Carapina	Serra	Urbana	32036167	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	49,96	68,5%
Carapina	Serra	Urbana	32036175	EEEF JUDITH LEAO CASTELLO RIBEIRO	49,79	68,5%
Carapina	Serra	Urbana	32036183	EEEF MANOEL LOPES	55,07	75,5%
Carapina	Serra	Urbana	32036027	EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	61,29	82,5%
Carapina	Serra	Urbana	32036515	EEEF PROF ANNA GOMES	57,61	79,0%
Carapina	Serra	Urbana	32035470	EEEF PROFª ADEVALNI AZEVEDO	61,68	82,5%
Carapina	Serra	Urbana	32036540	EEEF TAQUARA I	54,16	75,5%
Carapina	Serra	Urbana	32037473	EEEF VIRGINIO PEREIRA	56,18	75,5%
Carapina	Serra	Urbana	32036051	EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	45,44	65,0%
Carapina	Serra	Urbana	32074425	EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	49,70	68,5%
Carapina	Serra	Urbana	32036060	EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI	56,96	79,0%
Carapina	Serra	Urbana	32037368	EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEAO	40,26	58,0%
Carapina	Serra	Urbana	32036086	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	53,73	72,0%
Carapina	Serra	Urbana	32036558	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	48,80	68,5%
Carapina	Serra	Urbana	32035390	EEEFM CAMPINHO	61,19	82,5%
Carapina	Serra	Urbana	32036566	EEEFM CLOTILDE RATO	41,09	58,0%
Carapina	Serra	Urbana	32035527	EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL	68,91	89,5%
Carapina	Serra	Urbana	32036116	EEEFM D JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	46,87	65,0%
Carapina	Serra	Urbana	32036124	EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO	47,19	65,0%
Carapina	Serra	Urbana	32065264	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	44,62	61,5%
Carapina	Serra	Urbana	32037163	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	59,46	79,0%
Carapina	Serra	Urbana	32035403	EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	60,01	82,5%
Carapina	Serra	Urbana	32036574	EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA	45,30	65,0%
Carapina	Serra	Urbana	32037180	EEEFM JACARAPE	44,73	61,5%
Carapina	Serra	Urbana	32037350	EEEFM LARANJEIRAS	57,28	79,0%
Carapina	Serra	Urbana	32036477	EEEFM MARIA JOSE ZOUAIN DE MIRANDA	51,55	72,0%
Carapina	Serra	Urbana	32036191	EEEFM MARIA PENEDO	51,91	72,0%
Carapina	Serra	Urbana	32036205	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	54,54	75,5%
Carapina	Serra	Urbana	32036213	EEEFM MARINGA	55,40	75,5%
Carapina	Serra	Urbana	32036221	EEEFM MESTRE ALVARO	60,86	82,5%
Carapina	Serra	Urbana	32036442	EEEFM NOVA CARAPINA	56,18	75,5%
Carapina	Serra	Urbana	32036582	EEEFM PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO	49,03	68,5%
Carapina	Serra	Urbana	32035519	EEEFM PROF JOAO LOYOLA	47,76	65,0%
Carapina	Serra	Urbana	32036493	EEEFM PROF JURACI MACHADO	46,87	65,0%
Carapina	Serra	Urbana	32065370	EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	32,29	47,5%

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

39

Carapina	Serra	Urbana	32035500	EEEFM PROFESSOR JOAO ANTUNES DAS DORES	46,03	65,0%
Carapina	Serra	Urbana	32036523	EEEFM ROMULO CASTELLO	58,64	79,0%
Carapina	Serra	Urbana	32080735	EEEFM SERRA SEDE	37,70	54,5%
Carapina	Serra	Urbana	32037260	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO	49,36	68,5%
Carapina	Serra	Urbana	32036531	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	50,30	68,5%
Carapina	Serra	Urbana	32134010	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	33,52	51,0%
Carapina	Serra	Urbana	32066333	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES - SERRA	49,52	68,5%
Carapina	Vitória	Urbana	32039972	CEEJA DE VITORIA	51,80	72,0%
Carapina	Vitória	Urbana	32040784	CEEMTI PROF FERNANDO DUARTE RABELO - VITORIA	67,12	89,5%
Carapina	Vitória	Urbana	32081391	CEEMTI SAO PEDRO DR AGESANDRO DA COSTA PEREIRA	43,21	61,5%
Carapina	Vitória	Urbana	32079117	CENTRO DE APOIO PEDAGOGICO PARA ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL	46,47	65,0%
Carapina	Vitória	Urbana	32080611	EE NAAHS NUCLEO DE ATIVIDADES DE ALTAS HABILIDADES SUPERDOTACAO	46,47	65,0%
Carapina	Vitória	Urbana	32040873	EEE OR AUD EEE ORAL E AUDITIVA	51,80	72,0%
Carapina	Vitória	Urbana	32040695	EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA	44,87	65,0%
Carapina	Vitória	Urbana	32041560	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	44,86	65,0%
Carapina	Vitória	Urbana	32040717	EEEFM DESEMBARGADOR CARLOS XAVIER PAES BARRETO	46,47	65,0%
Carapina	Vitória	Urbana	32063199	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATA	45,72	65,0%
Carapina	Vitória	Urbana	32040300	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	43,44	61,5%
Carapina	Vitória	Urbana	32040334	EEEFM IRMA MARIA HORTA	55,47	75,5%
Carapina	Vitória	Urbana	32040725	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	37,67	54,5%
Carapina	Vitória	Urbana	32040733	EEEFM MARIA ORTIZ	61,15	82,5%
Carapina	Vitória	Urbana	32041640	EEEM ARNULPHO MATTOS	57,07	79,0%
Carapina	Vitória	Urbana	32040067	EEEM COLEGIO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO	50,00	68,5%
Carapina	Vitória	Urbana	32040288	EEEM GOMES CARDIM	32,87	51,0%
Carapina	Vitória	Urbana	32079338	EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	56,03	75,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32035098	CEEFMTI PROFESSOR JOSE LEAO NUNES	38,70	58,0%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034636	CEEFMTI ITAGIBA ESCOBAR	44,39	61,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034814	CEEFMTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	50,15	68,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034857	CEEMTI PROFESSORA MARIA PENEDO	50,34	68,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034563	EEEF ANTONIO ESTEVES	56,13	75,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034458	EEEF CASTELO BRANCO	67,13	89,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034580	EEEF CELESTINO DE ALMEIDA	60,20	82,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32033753	EEEF DR SOUZA ARAUJO	57,23	79,0%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32033800	EEEF GENERAL TIBURCIO	50,01	68,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034687	EEEF JOSE MARIA FERREIRA	50,20	68,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32033842	EEEF MANOEL PASCHOAL DE OLIVEIRA	52,88	72,0%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32035241	EEEF PAUTILA RODRIGUES XAVIER	52,60	72,0%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034830	EEEF PROF AUGUSTO CARVALHO	55,01	75,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32067771	EEEF PROF MARIUZA SECHIN	56,39	75,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034920	EEEF STELLITA RAMOS	53,90	75,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034962	EEEF TIRADENTES	61,80	82,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034970	EEEF VENTINO DA COSTA BRANDAO	66,86	89,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32035004	EEEFM ALZIRA RAMOS	40,05	58,0%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034016	EEEFM ANA LOPES BALESTRERO	48,29	68,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32035012	EEEFM ARY PARREIRAS	55,90	75,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32033745	EEEFM CEL OLIMPIO CUNHA	44,67	61,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32076410	EEEFM DR JOSE MOYSES	40,22	58,0%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32035039	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	48,19	68,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034652	EEEFM JESUS CRISTO REI	44,30	61,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034679	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA	41,59	58,0%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32033826	EEEFM JOSE RODRIGUES COUTINHO	53,95	75,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034644	EEEFM JOSE VITOR FILHO	45,77	65,0%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32033796	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	43,61	61,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034741	EEEFM MARIANO FIRME DE SOUZA	43,57	61,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32073445	EEEFM NEA SALLES NUNES PEREIRA	44,58	61,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034784	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	54,25	75,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32033931	EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO	63,29	86,0%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32035080	EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	51,19	72,0%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32035063	EEEFM PROFª MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	45,13	65,0%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32064870	EEEFM ROSA MARIA REIS	55,91	75,5%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034040	EEEFM SAO JOAO BATISTA	47,55	65,0%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32033940	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	47,02	65,0%

Cariacica	Cariacica	Urbana	32033958	EEEFM TEOTONIO BRANDAO VILELA	58,92	79,0%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034954	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	58,70	79,0%
Cariacica	Cariacica	Urbana	32034997	EEEFM ZAIRA MANHAES DE ANDRADE	59,73	79,0%
Cariacica	Cariacica	Rural	32033710	EEEF ADALBERTO QUEIROZ	62,88	82,5%
Cariacica	Cariacica	Rural	32034571	EEEF BOA VISTA	61,11	82,5%
Cariacica	Cariacica	Rural	32033702	EEEF WELLINGTON FERREIRA BORGES	57,49	79,0%
Cariacica	Cariacica	Rural	32033699	EEPEF PROFESSORA ILDA MEIRELLES FREIRE	64,28	86,0%
Cariacica	Cariacica	Rural	32034202	EEUEF DE CACHOEIRINHA	51,98	72,0%
Cariacica	Marechal Floriano	Urbana	32029993	EEEFM EMILIO OSCAR HULLE	60,11	82,5%
Cariacica	Marechal Floriano	Urbana	32029012	EEEFM VICTORIO BRAVIM	72,95	96,5%
Cariacica	Santa Leopoldina	Urbana	32031661	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	60,28	82,5%
Cariacica	Santa Leopoldina	Rural	32078625	EEEFM GUILHERMINA HULDA KRUGER REINHOLZ	45,20	65,0%
Cariacica	Viana	Urbana	32065043	CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARAES	43,32	61,5%
Cariacica	Viana	Urbana	32065035	EEEFM ANILIA KNAK BUSS	51,98	72,0%
Cariacica	Viana	Urbana	32037775	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	38,08	54,5%
Cariacica	Viana	Urbana	32081316	EEEFM NELSON MANDELA	51,98	72,0%
Cariacica	Viana	Urbana	32037791	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	45,91	65,0%
Cariacica	Viana	Urbana	32065027	EEEM AUGUSTO RUSCHI	41,66	58,0%
Cariacica	Viana	Urbana	32065051	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	41,45	58,0%
Colatina	Alto Rio Novo	Urbana	32009038	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	60,30	82,5%
Colatina	Baixo Guandu	Urbana	32080867	CEEMTI BAIXO GUANDU	69,35	93,0%
Colatina	Baixo Guandu	Urbana	32009402	EEEFM DR JONES DOS SANTOS NEVES	52,75	72,0%
Colatina	Baixo Guandu	Urbana	32009461	EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO	51,78	72,0%
Colatina	Colatina	Urbana	32010303	CEEJA PEDRO ANTONIO VITALI	60,37	82,5%
Colatina	Colatina	Urbana	32010702	CEEMTI CONDE DE LINHARES	81,84	100,0%
Colatina	Colatina	Urbana	32010486	EEEFM ARISTIDES FREIRE	39,85	58,0%
Colatina	Colatina	Urbana	32010710	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	55,22	75,5%
Colatina	Colatina	Urbana	32010729	EEEFM HONORIO FRAGA	60,31	82,5%
Colatina	Colatina	Urbana	32010648	EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA	38,76	58,0%
Colatina	Colatina	Urbana	32010745	EEEFM PROFª CAROLINA PICHLER	54,41	75,5%
Colatina	Colatina	Urbana	32010699	EEEFM PROFESSORA NEA MONTEIRO COSTA	62,21	82,5%
Colatina	Colatina	Urbana	32010753	EEEFM RUBENS RANGEL	62,97	86,0%
Colatina	Governador Lindenberg	Urbana	32011709	EEEF DR MOACIR AVIDOS	64,45	86,0%
Colatina	Governador Lindenberg	Urbana	32012438	EEEFM PROF CARLOS MENDES	66,62	89,5%
Colatina	Governador Lindenberg	Urbana	32011717	EEEFM PROFESSOR SANTOS PINTO	61,22	82,5%
Colatina	Governador Lindenberg	Rural	32012420	EEEFM IRINEU MORELLO	61,42	82,5%
Colatina	Itaguaçu	Urbana	32030983	EEEFM ALFREDO LEMOS	60,41	82,5%
Colatina	Itaguaçu	Urbana	32030584	EEEFM EURICO SALLES	53,39	72,0%
Colatina	Itaguaçu	Rural	32030959	EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	75,01	100,0%
Colatina	Itarana	Urbana	32031289	EEEFM PROFESSORA ALEYDE COSME	59,36	79,0%
Colatina	Itarana	Rural	32031270	EEEF PROF JOSUE BALDOTTO	62,81	82,5%
Colatina	Itarana	Rural	32031238	EEEFM ALTO JATIBOCAS	65,07	86,0%
Colatina	Mariândia	Urbana	32012713	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	61,26	82,5%
Colatina	Pancas	Urbana	32013272	EEEFM ARARIBOIA	50,09	68,5%
Colatina	Pancas	Urbana	32013906	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	65,21	86,0%
Colatina	Pancas	Urbana	32013728	EEEFM SEBASTIANA GRILO	63,96	86,0%
Colatina	Pancas	Rural	32102046	EEUEF MADRE CRISTINA	60,37	82,5%
Colatina	São Domingos do Norte	Urbana	32014236	EEEFM SAO DOMINGOS	57,35	79,0%
Colatina	São Roque do Canaã	Urbana	32033540	EEEFM DAVID ROLDI	67,17	89,5%
Colatina	São Roque do Canaã	Rural	32033400	EEEFM FELICIO MELOTTI	66,07	89,5%
Com. Jurema M. Sohn	Alegre	Urbana	32045379	CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	55,49	75,5%
Com. Jurema M. Sohn	Alegre	Urbana	32045719	EEEFM ANA MONTEIRO DE PAIVA	56,96	79,0%
Com. Jurema M. Sohn	Alegre	Urbana	32046022	EEEFM JOSE CORRENTE	56,65	75,5%
Com. Jurema M. Sohn	Alegre	Urbana	32045867	EEEFM OSCAR DE ALMEIDA GAMA	76,56	100,0%
Com. Jurema M. Sohn	Alegre	Urbana	32045360	EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	52,38	72,0%
Com. Jurema M. Sohn	Alegre	Urbana	32046197	EEEFM PROFESSORA CELIA TEIXEIRA DO CARMO	67,22	89,5%
Com. Jurema M. Sohn	Alegre	Urbana	32046103	EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA	58,25	79,0%
Com. Jurema M. Sohn	Apicá	Urbana	32050984	EEEFM CANDIDA POVOA	58,17	79,0%
Com. Jurema M. Sohn	Bom Jesus do Norte	Urbana	32051840	EEEFM HORACIO PLINIO	55,83	75,5%
Com. Jurema M. Sohn	Divino de São Lourenço	Urbana	32046383	EEEFM JUVENAL NOLASCO	58,30	79,0%
Com. Jurema M. Sohn	Dores do Rio Preto	Urbana	32046634	EEEFM PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	48,62	68,5%
Com. Jurema M. Sohn	Dores do Rio Preto	Urbana	32046642	EEEFM SAO JOSE - DORES DO RIO PRETO	58,26	79,0%
Com. Jurema M. Sohn	Guaçuí	Urbana	32047002	CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	55,10	75,5%
Com. Jurema M. Sohn	Guaçuí	Urbana	32046901	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	64,91	86,0%
Com. Jurema M. Sohn	Ibatiba	Urbana	32047720	EEEFM PROFESSORA MARIA TRINDADE OLIVEIRA	72,44	96,5%

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

41

Com. Jurema M. Sohn	Ibitirama	Urbana	32048092	EEEFM ANTONIO LEMOS JUNIOR	59,96	82,5%
Com. Jurema M. Sohn	Ibitirama	Urbana	32048106	EEEFM OLAVO RODRIGUES DA COSTA	64,56	86,0%
Com. Jurema M. Sohn	Irupi	Urbana	32048459	EEEFM BERNARDO HORTA	68,53	89,5%
Com. Jurema M. Sohn	Lúna	Urbana	32048920	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	65,35	86,0%
Com. Jurema M. Sohn	Lúna	Urbana	32049242	EEEFM P AFONSO BRAZ	67,17	89,5%
Com. Jurema M. Sohn	Lúna	Urbana	32078587	EEEFM SANTISSIMA TRINDADE	70,23	93,0%
Com. Jurema M. Sohn	Muniz Freire	Urbana	32049536	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	72,54	96,5%
Com. Jurema M. Sohn	Muniz Freire	Urbana	32050364	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	74,26	96,5%
Com. Jurema M. Sohn	Muniz Freire	Urbana	32079222	EEEM JUDITH VIANA GUEDES	63,59	86,0%
Com. Jurema M. Sohn	Muniz Freire	Urbana	32078536	EEEM MENINO JESUS	48,86	68,5%
Com. Jurema M. Sohn	Muniz Freire	Urbana	32079214	EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	75,37	100,0%
Com. Jurema M. Sohn	São José do Calçado	Urbana	32058268	EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA	48,69	68,5%
Linhares	Aracruz	Urbana	32019807	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	65,99	89,5%
Linhares	Aracruz	Urbana	32020341	EEEFM CABOCLLO BERNARDO	47,69	65,0%
Linhares	Aracruz	Urbana	32020180	EEEFM DYLIO PENEDO	53,73	72,0%
Linhares	Aracruz	Urbana	32020333	EEEFM ERMENTINA LEAL	55,35	75,5%
Linhares	Aracruz	Urbana	32073330	EEEFM MISAEL PINTO NETTO	50,97	72,0%
Linhares	Aracruz	Urbana	32020643	EEEFM PRIMO BITTI	41,32	58,0%
Linhares	Aracruz	Urbana	32020023	EEEFM PROF APARICIO ALVARENGA	49,49	68,5%
Linhares	Ibiraçu	Urbana	32021194	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	54,28	75,5%
Linhares	Ibiraçu	Urbana	32021259	EEEFM NOSSA SENHORA DA SAUDE	55,80	75,5%
Linhares	João Neiva	Urbana	32021550	EEEFM JOAO NEIVA	72,82	96,5%
Linhares	Linhares	Urbana	32021933	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	55,01	75,5%
Linhares	Linhares	Urbana	32021798	CEEJA DE LINHARES	57,82	79,0%
Linhares	Linhares	Urbana	32022123	EEEE PRINCESA ISABEL	60,44	82,5%
Linhares	Linhares	Urbana	32022050	EEEFM JOSE DE CALDAS BRITO	50,02	68,5%
Linhares	Linhares	Urbana	32024550	EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	64,19	86,0%
Linhares	Linhares	Urbana	32022204	EEEFM NOSSA SRA DA CONCEICAO	54,19	75,5%
Linhares	Linhares	Urbana	32022212	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	51,61	72,0%
Linhares	Linhares	Urbana	32022778	EEEFM PROF MANOEL ABREU	53,95	75,5%
Linhares	Linhares	Urbana	32022158	EEEFM PROFª REGINA BANHOS PAIXAO	57,47	79,0%
Linhares	Linhares	Urbana	32075936	EEEFM PROFESSORA ANTONIETA BANHOS FERNANDES	59,10	79,0%
Linhares	Linhares	Urbana	32022360	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	57,30	79,0%
Linhares	Linhares	Urbana	32078528	EEEM SANTINA MOROSINI CUPERTINO	33,89	51,0%
Linhares	Linhares	Rural	32102020	EEEF PAULO DAMIAO TRISTAO PURINHA	47,68	65,0%
Linhares	Linhares	Rural	32023685	EEEFM VILA REGENCIA	43,46	61,5%
Linhares	Rio Bananal	Urbana	32025149	EEEFM BANANAL	65,84	86,0%
Linhares	Sooretama	Urbana	32022999	EEEF ALEGRE	78,03	100,0%
Linhares	Sooretama	Urbana	32023014	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	65,31	86,0%
Linhares	Sooretama	Rural	32023049	EEEF REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	62,23	82,5%
Linhares	Sooretama	Rural	32079842	EEEFM CANDIDO PORTINARI	52,30	72,0%
Linhares	Sooretama	Rural	32024100	EEPEF CORREGO RODRIGUES	81,61	100,0%
Linhares	Sooretama	Rural	32023200	EEPEF FAZENDA DOMINGOS CORREIA	63,01	86,0%
Linhares	Sooretama	Rural	32023235	EEPEF JOEIRANA	70,86	93,0%
Linhares	Sooretama	Rural	32023170	EEUEF CORREGO PATIOBA	75,41	100,0%
Nova Venécia	Boa Esperança	Urbana	32005652	EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES	60,70	82,5%
Nova Venécia	Boa Esperança	Urbana	32005954	EEEFM SOBRADINHO	57,09	79,0%
Nova Venécia	Boa Esperança	Rural	32005601	CENTRO ESTADUAL INTEGRADO DE EDUCACAO RURAL DE BOA ESPERANCA	49,60	68,5%
Nova Venécia	Montanha	Urbana	32014627	CEEFMTI PROFESSOR ELPIDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	57,80	79,0%
Nova Venécia	Montanha	Urbana	32014597	EEEFM DOM JOSE DALVIT	44,40	61,5%
Nova Venécia	Montanha	Urbana	32014775	EEEFM PADRE MANOEL DA NOBREGA	53,30	72,0%
Nova Venécia	Montanha	Rural	32079478	EEEF PAULO FREIRE	67,86	89,5%
Nova Venécia	Montanha	Rural	32014708	EEPEF BELA VISTA	61,12	82,5%
Nova Venécia	Montanha	Rural	32014724	EEPEF FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	61,12	82,5%
Nova Venécia	Montanha	Rural	32096402	EEUEF ROSANGELA LEITE ALVES	61,12	82,5%
Nova Venécia	Mucurici	Urbana	32015089	EEEFM DE MUCURICI	48,60	68,5%
Nova Venécia	Nova Venécia	Urbana	32007175	EEEFM ALARICO JOSE DE LIMA	60,36	82,5%
Nova Venécia	Nova Venécia	Urbana	32007515	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	62,89	86,0%
Nova Venécia	Nova Venécia	Urbana	32006349	EEEM DOM DANIEL COMBONI	64,13	86,0%
Nova Venécia	Nova Venécia	Urbana	32079435	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABE	58,50	79,0%
Nova Venécia	Nova Venécia	Rural	32006292	EEEF PADRE JOSIMO	61,12	82,5%
Nova Venécia	Nova Venécia	Rural	32079451	EEEM ZEFERINO OLIOSI	36,01	54,5%
Nova Venécia	Nova Venécia	Rural	32007485	EEPEF FAZENDA JACUTINGA	61,12	82,5%
Nova Venécia	Nova Venécia	Rural	32007744	EEPEF JOSE ANTONIO DA SILVA ONOFRE	68,01	89,5%
Nova Venécia	Nova Venécia	Rural	32080220	EEUEF ASSENTAMENTO ADAO PRETTO	61,12	82,5%
Nova Venécia	Nova Venécia	Rural	32069758	EEUEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	61,76	82,5%
Nova Venécia	Pinheiros	Urbana	32015550	EEEFM SAO JOAO DO SOBRADO	68,97	93,0%
Nova Venécia	Pinheiros	Urbana	32015631	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	60,03	82,5%

Nova Venécia	Pinheiros	Rural	32015496	EEEF MARGEM DO ITAUNINHAS	55,59	75,5%
Nova Venécia	Pinheiros	Rural	32073712	EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	57,31	79,0%
Nova Venécia	Pinheiros	Rural	32073704	EEPEF MARIA OLINDA DE MENEZES	71,46	93,0%
Nova Venécia	Ponto Belo	Urbana	32015070	EEEFM PROF MARIA MAGDALENA DA SILVA	51,28	72,0%
Nova Venécia	Ponto Belo	Rural	32079486	EEEF OCTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO	84,98	100,0%
Nova Venécia	São Gabriel da Palha	Urbana	32007876	CEEMTI GOVERNADOR GERSON CAMATA	65,18	86,0%
Nova Venécia	São Gabriel da Palha	Urbana	32082274	EEEFM ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS	55,96	75,5%
Nova Venécia	São Gabriel da Palha	Urbana	32008236	EEEFM VERA CRUZ	71,42	93,0%
Nova Venécia	São Gabriel da Palha	Rural	32008473	EEEF CORREGO QUEIXADA	68,18	89,5%
Nova Venécia	São Gabriel da Palha	Rural	32007965	EEUEF CORREGO BLEY	55,25	75,5%
Nova Venécia	São Gabriel da Palha	Rural	32007973	EEUEF CORREGO COMPRIDO	61,12	82,5%
Nova Venécia	São Gabriel da Palha	Rural	32007981	EEUEF CORREGO DA LAPA	61,12	82,5%
Nova Venécia	São Gabriel da Palha	Rural	32008007	EEUEF CORREGO DAS ARARAS	61,12	82,5%
Nova Venécia	São Gabriel da Palha	Rural	32008198	EEUEF CORREGO IRACEMA	61,12	82,5%
Nova Venécia	São Gabriel da Palha	Rural	32008627	EEUEF DUAS BARRAS	61,12	82,5%
Nova Venécia	São Gabriel da Palha	Rural	32008317	EEUEF FAZENDA DOBROWOLSKY	61,12	82,5%
Nova Venécia	São Gabriel da Palha	Rural	32008201	EEUEF FAZENDA LOVO	61,12	82,5%
Nova Venécia	São Gabriel da Palha	Rural	32008066	EEUEF FAZENDA SUAVE	61,12	82,5%
Nova Venécia	São Gabriel da Palha	Rural	32008104	EEUEF SAO JOAO BATISTA	80,33	100,0%
Nova Venécia	São Gabriel da Palha	Rural	32008112	EEUEF SAO SALVADOR	61,12	82,5%
Nova Venécia	São Gabriel da Palha	Rural	32007779	EEUEF VALDIVINO GROONER	61,12	82,5%
Nova Venécia	Vila Pavão	Urbana	32006330	EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	67,79	89,5%
Nova Venécia	Vila Pavão	Rural	32007000	CEIER DE VILA PAVAO	61,38	82,5%
Nova Venécia	Vila Valério	Urbana	32008481	EEEF VALERIO	71,83	93,0%
Nova Venécia	Vila Valério	Urbana	32008503	EEEFM ATILIO VIVACQUA	56,06	75,5%
Nova Venécia	Vila Valério	Rural	32008520	EEUEF ALTO VALERIO	66,04	89,5%
Nova Venécia	Vila Valério	Rural	32024240	EEUEF CORREGO DO PAVAO	61,12	82,5%
Nova Venécia	Vila Valério	Rural	32024134	EEUEF FAZENDA AMORIM	61,12	82,5%
Nova Venécia	Vila Valério	Rural	32008651	EEUEF FAZENDA SAO GERALDO	61,12	82,5%
Nova Venécia	Vila Valério	Rural	32024410	EEUEF NOVA JERUSALEM	58,12	79,0%
São Mateus	Conceição da Barra	Urbana	32096801	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA	53,94	75,5%
São Mateus	Conceição da Barra	Urbana	32016387	EEEFM JOSE CARLOS CASTRO	66,76	89,5%
São Mateus	Conceição da Barra	Urbana	32078650	EEEM DUNAS DE ITAUNAS	54,68	75,5%
São Mateus	Conceição da Barra	Urbana	32016158	EEEM PROF JOAQUIM FONSECA	58,61	79,0%
São Mateus	Conceição da Barra	Rural	32016352	EEEF ASSENTAMENTO UNIAO	53,80	72,0%
São Mateus	Conceição da Barra	Rural	32016506	EEEF CORREGO DO CEDRO	72,40	96,5%
São Mateus	Conceição da Barra	Rural	32062710	EEEF VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS	73,63	96,5%
São Mateus	Conceição da Barra	Rural	32016441	EEPEF SAO BENEDITO	61,29	82,5%
São Mateus	Jaguari	Urbana	32016662	EEEFM IRMA TEREZA ALTOE	57,72	79,0%
São Mateus	Jaguari	Urbana	32016700	EEEM PEDRO PAULO GROBERIO	62,20	82,5%
São Mateus	Pedro Canário	Urbana	32017391	CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	62,41	82,5%
São Mateus	Pedro Canário	Urbana	32017243	EEEF DR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	53,02	72,0%
São Mateus	Pedro Canário	Urbana	32017286	EEEF PEDRO CANARIO RIBEIRO	61,29	82,5%
São Mateus	Pedro Canário	Urbana	32017529	EEEFM PROFESSORA LUIZA BASTOS FARIA	58,52	79,0%
São Mateus	Pedro Canário	Rural	32017316	EEEF TRES DE MAIO	73,49	96,5%
São Mateus	Pedro Canário	Rural	32017251	EEEFM FLORESTA DO SUL	61,50	82,5%
São Mateus	São Mateus	Urbana	32018100	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	56,79	75,5%
São Mateus	São Mateus	Urbana	32018045	EEEF EGIDIO BORDONI	73,67	96,5%
São Mateus	São Mateus	Urbana	32017952	EEEFM AMERICO SILVARES	57,56	79,0%
São Mateus	São Mateus	Urbana	32017995	EEEFM DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	52,65	72,0%
São Mateus	São Mateus	Urbana	32019459	EEEFM NESTOR GOMES	61,39	82,5%
São Mateus	São Mateus	Urbana	32018061	EEEFM PIO XII	51,36	72,0%
São Mateus	São Mateus	Urbana	32018096	EEEFM SANTO ANTONIO	56,92	79,0%
São Mateus	São Mateus	Urbana	32078722	EEEFM WALLACE CASTELLO DUTRA	63,77	86,0%
São Mateus	São Mateus	Urbana	32018169	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	60,45	82,5%
São Mateus	São Mateus	Rural	32019270	EEEF 27 DE OUTUBRO	72,40	96,5%
São Mateus	São Mateus	Rural	32016573	EEEF XIII DE SETEMBRO	63,41	86,0%
São Mateus	São Mateus	Rural	32019050	EEEFM CORREGO DE SANTA MARIA	64,11	86,0%
São Mateus	São Mateus	Rural	32019343	EEPEF PADRE EZEQUIEL	58,50	79,0%
São Mateus	São Mateus	Rural	32019378	EEPEF VALE DA VITORIA	60,56	82,5%
Vila Velha	Alfredo Chaves	Urbana	32041756	EEEFM CAMILA MOTTA	58,38	79,0%
Vila Velha	Anchieta	Urbana	32082231	CEEMTI ANCHIETA	69,16	93,0%
Vila Velha	Anchieta	Urbana	32042647	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	54,77	75,5%
Vila Velha	Guarapari	Urbana	32043554	EEEF MANOEL ROSINDO DA SILVA	57,59	79,0%
Vila Velha	Guarapari	Urbana	32043490	EEEFM ANGELICA PAIXAO	56,96	79,0%
Vila Velha	Guarapari	Urbana	32043546	EEEFM LEANDRO ESCOBAR	51,45	72,0%
Vila Velha	Guarapari	Urbana	32043694	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	47,33	65,0%
Vila Velha	Guarapari	Urbana	32043651	EEEFM ZENOBIA LEO	46,92	65,0%

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

43

Vila Velha	Guarapari	Urbana	32043660	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	44,08	61,5%
Vila Velha	Guarapari	Urbana	32043686	EEEM DR SILVA MELLO	54,69	75,5%
Vila Velha	Guarapari	Urbana	32043830	EEEM GUARAPARI	67,02	89,5%
Vila Velha	Guarapari	Rural	32043635	EEEFM RIO CLARO	46,52	65,0%
Vila Velha	Piúma	Urbana	32044747	EEEFM PROFESSORA FILOMENA QUITIBA	50,55	68,5%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32039352	CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	37,24	54,5%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32081634	CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	48,66	68,5%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32039727	CEEFMTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	26,47	40,5%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32039417	CEEMTI PROF MAURA ABAURRE	54,57	75,5%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32038607	EEE OR AUD PROFESSORA ALECIA FERREIRA COUTO	50,65	68,5%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32038887	EEEF BARAO DO RIO BRANCO	60,82	82,5%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32039697	EEEF DANTE MICHELINI	53,47	72,0%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32038305	EEEF DESEMBARGADOR CANDIDO MARINHO	52,64	72,0%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32039700	EEEF DOMINGOS JOSE MARTINS - VILA VELHA	56,23	75,5%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32039816	EEEF PROF JORGE ANIZIO BORJAILLE	57,39	79,0%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32038852	EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO	42,47	61,5%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32038488	EEEFM AGENOR DE SOUZA LE	45,96	65,0%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32039085	EEEFM BENICIO GONCALVES	55,21	75,5%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32039387	EEEFM CATHARINA CHEQUER	38,46	54,5%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32038941	EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA	51,57	72,0%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32039409	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	43,85	61,5%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32038496	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	45,37	65,0%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32039603	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	52,56	72,0%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32038500	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	53,10	72,0%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32039565	EEEFM MARCILIO DIAS	49,76	68,5%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32039875	EEEFM PADRE HUMBERTO PIACENTE	51,41	72,0%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32038534	EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	48,97	68,5%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32039883	EEEFM SILVIO ROCIO	41,25	58,0%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32038461	EEEFM TERRA VERMELHA	35,85	54,5%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32038755	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	56,10	75,5%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32079230	EEEM MARIO GURGEL	59,20	79,0%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32039867	EEEM ORMANDA GONCALVES	53,93	75,5%
Vila Velha	Vila Velha	Urbana	32062648	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	48,13	68,5%
Vila Velha	Vila Velha	Rural	32081308	EEEFM CORA CORALINA	50,65	68,5%
				SEDU	57,47	79,0%
				SRE AFONSO CLAUDIO	67,53	89,5%
				SRE BARRA DE SAO FRANCISCO	61,69	82,5%
				SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	58,13	79,0%
				SRE CARAPINA	51,80	72,0%
				SRE CARIACICA	51,98	72,0%
				SRE COLATINA	60,37	82,5%
				SRE GUACUI	62,01	82,5%
				SRE LINHARES	57,82	79,0%
				SRE NOVA VENECIA	61,12	82,5%
				SRE SAO MATEUS	61,29	82,5%
				SRE VILA VELHA	50,65	68,5%

Protocolo 606708

PORTARIA Nº 093-R, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Aprva a 19ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 25 da Lei nº 11.011, de 07 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 19ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 606758

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
42.000 42.101 12.362.0033.1177	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO E DE TEMPO INTEGRAL - Auxílios	4.4.50	0102	10.000	
TOTAL					10.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
42.000 42.101 12.362.0033.1177	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO E DE TEMPO INTEGRAL	4.4.90	0102	10.000	
TOTAL					10.000

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0036/2020**PROCESSO Nº 87294419/2019 ATA 0032/2019****Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.**Contratada:** CL COSTA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI**Objeto:** aquisição de Estante de aço com 7 prateleiras, no valor total de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**.**Dotação Orçamentária:**Empenho nº 2020NE05048
Atividade 1212200321450
Elementos de despesas 449052-42
Fonte 302.

Vitória, 25 de agosto de 2020.

Vitor Amorim de AngeloSecretário de Estado da Educação
Protocolo 606575**EXTRATO DA SEGUNDA ORDEM DE REINÍCIO DO CONTRATO Nº 115/2019****PROCESSO Nº 83483560/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019****CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.**CONTRATADA:** Compacta Construtora EIRELI EPP.**OBJETO:** Execução da obra de construção do espaço esportivo coberto e urbanização na EEEFM

José Rodrigues Coutinho, Município de Cariacica - ES, com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais.

DATA DO REINÍCIO: 26/08/2020.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 606614**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 005/2020****REGISTRO SIGEFES Nº 200100****CONCEDENTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
CONVENIENTE: Município de Rio Bananal/ES.CNPJ/MF nº. 27.744.143/0001-64
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Retificar o fim vigência do convênio 005/2020 para 03/03/2021 conforme Plano de Trabalho às fls. 293 a 296**OBJETO DO CONVÊNIO:** Ampliação da EMEI "Tia Rita", localizada à Rua Padre Antônio Frederich, nº 93 - Bairro São Sebastião, no município de Rio Bananal/ES, conforme plano de trabalho (Anexo A).**PROCESSO Nº 87732513/2019**
Protocolo 606548**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 006/2020****REGISTRO SIGEFES Nº 200103****CONCEDENTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
CONVENIENTE: Município de Rio Bananal/ES.CNPJ/MF nº. 27.744.143/0001-64
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Retificar o fim vigência do convênio 006/2020 para 03/03/2021 conforme Plano de Trabalho fls. 303 a 306.**OBJETO DO CONVÊNIO:** Ampliação da EMEI "Tia Amélia", localizada à Avenida Henrique Gaburro, nº 100 - Bairro Santo Antônio, no município de Rio Bananal/ES, conforme plano de trabalho (Anexo A).**PROCESSO Nº 87731100/2019**
Protocolo 606551**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2019**

Tomada de Preço nº 014/2019

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.**Contratada:** Compacta Construtora Eireli EPP.
CNPJ: 04.350.253/0001-46**Objeto:** Tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 115/2019 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/08/2020. Conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava.

O acréscimo de serviços objeto do contrato no valor de R\$ 15.105,02 (quinze mil, cento e cinco reais e dois centavos) equivalentes

à 2,99% do valor original do contrato, totalizando R\$520.862,52 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Objeto do Contrato: Contrato de Execução de Construção do Espaço Esportivo Coberto e Urbanização na EEEFM JOSÉ RODRIGUES COUTINHO, localizado no Município de Cariacica/ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.**Processo nº. 83483560/2018**
Protocolo 606672**Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO:** 02/2018**PROCESSO:** 79657605/2017**CONTRATANTE:** Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira"- FAMES.**CONTRATADO:** Osiris Comércio e Serviços LTDA.**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 002/2018 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 11/09/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Vitória/ES, 26 de agosto de 2020.

FABIANO ARAÚJO COSTA**Diretor Geral da FAMES****Protocolo 606474**COVID-19
Novo Coronavírus**APESAR DO DISTANCIAMENTO,
ESTAMOS TODOS JUNTOS NESSA.**O isolamento social é uma medida muito eficaz
no combate ao novo coronavírus

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -*****PORTARIA N.º 897-S, de 14
de Agosto de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, o contrato de **MARCIO ANTONIO BATISTA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3321568, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação, por conveniência administrativa, conforme Item 12.1 do Edital nº001/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

***Republicado por ter sido redigido com incorreção
Protocolo 606470**

**PORTARIA N.º 938-S, de 27 de
Agosto de 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, **resolve**:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

FELIPE VARGAS VIEIRA - NF.
3793141 - CASCUVV.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 606749

**PORTARIA N.º 933-S, de 27 de
Agosto de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, **resolve**:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 835-S de 26/07/2019, publicado no DOE de 31/07/2019, que designou o(a) servidor(a) **SERGIO DE OLIVEIRA COELHO JUNIOR**, NF. 3623319, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - RESPONDENDO
Protocolo 606751

**PORTARIA N.º 936-S, de 27 de
Agosto de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, **resolve**:

DESIGNAR CINTYA SALOMÃO ROSETTI BARBOSA, NF. 3173933, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Adestrados de Cães - FG-AC, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Diretoria de Operações Táticas - DOT, a contar de sua publicação.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - RESPONDENDO
Protocolo 606752

**PORTARIA N.º 935-S, de 27 de
Agosto de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, **resolve**:

DESIGNAR JUDSON FRANCISCO DA SILVA, NF. 368961, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Adestrados de Cães - FG-AC, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Diretoria de Operações Táticas - DOT, a contar de sua publicação.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - RESPONDENDO
Protocolo 606753

**PORTARIA N.º 934-S, de 27 de
Agosto de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, **resolve**:

DESIGNAR VALDEY FALCÃO RIGO, NF. 2992590, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Casa de Custódia de Vila Velha - CASCUVV, a contar de sua publicação.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - RESPONDENDO
Protocolo 606755

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, considerando Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para o cargo de Inspetor Penitenciário Edital 001/2019, bem como disposto na *Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015*, **COMUNICA** que está disponível no site www.sejus.es.gov.br e www.selecao.es.gov.br convocação para entrega da documentação, referente ao subitem 13.14 e 13.15 do Edital 001/2019, Região da NORTE - Masculino, da classificação 301 a 400. Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário para Assuntos Penais
Protocolo 606761

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, considerando Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para o cargo de Inspetor Penitenciário Edital 001/2019, bem como disposto na *Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015*, **COMUNICA** que está disponível no site www.sejus.es.gov.br e www.selecao.es.gov.br convocação para entrega da documentação, referente ao subitem 13.14 e 13.15 do Edital 001/2019, Região da NORTE - Masculino, da classificação 301 a 400. Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário para Assuntos Penais
Protocolo 606764

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, considerando Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para o cargo de Inspetor Penitenciário Edital 001/2019, bem como disposto na *Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015*, **COMUNICA** que está disponível no site www.sejus.es.gov.br e www.selecao.es.gov.br, nota de exclusão dos candidatos da Região da Grande Vitória - Feminino. Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário para Assuntos Penais
Protocolo 606767

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, considerando Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para o cargo de Inspetor Penitenciário Edital 001/2019, bem como disposto na *Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015*, **COMUNICA** que está disponível no site www.sejus.es.gov.br e www.selecao.es.gov.br convocação para entrega da documentação, referente ao subitem 13.14 e 13.15 do Edital 001/2019, Região da Grande Vitória - Feminino. Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário para Assuntos Penais
Protocolo 606771

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 044/2019.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019 - PCES****PROCESSO N.º 2019-JX2D5 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.****CONTRATADA: OBJETO: Aquisição de viaturas caracterizadas****VALOR UNITÁRIO**
Lote 1 Item 1: R\$ 150.670,00**VALOR TOTAL:R\$ 753.350,00**

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

CELDO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 606650

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 027/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça

CONTRATADA: PARAMÉDICA INSTRUMENTAIS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar.

VALOR LOTE 1:

UNITÁRIO: R\$ 378,89

TOTAL: R\$ 7.198,91

VALOR LOTE 2:

UNITÁRIO: R\$ 500,00

TOTAL: R\$ 9.000,00

VALOR LOTE 3:

UNITÁRIO: R\$ 1.684,00

TOTAL: R\$ 31.996,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A t i v i d a d e :

10.46.101.14.421.0053.3809

Elemento Despesa: 4.4.90.52

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0036/2020

VIGÊNCIA: terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

PROCESSO Nº 86248960

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 606541

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº. 885-S de 07/08/2020, publicada no D.O.E de 10/08/2020, que Cessou a FG-CE, de **WELBER GROSMAN COUTO**, NF. 3187977.

Onde se lê:

..., a contar de sua publicação.

Leia-se:

..., a contar de 17/07/2020.

Vitória, 27 de Agosto de 2020.

Protocolo 606739

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº. 881-S de 07/08/2020, publicada no D.O.E de 10/08/2020, que Designou para FG-CE, **EDGAR RANGEL REIS**, NF. 3343057.

Onde se lê:

..., a contar de sua publicação.

Leia-se:

..., a contar de 17/07/2020.

Vitória, 27 de Agosto de 2020.

Protocolo 606740

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº477^a, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a extensão do repasse de recurso emergencial destinado ao cofinanciamento do "projeto emergencial para a população em situação de rua, no contexto da pandemia do Covid-19", no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual N.º 9.966 de 19 de dezembro de 2012; e conforme deliberação de sua 343ª Sessão Plenária Ordinária por Videoconferência, realizada em 18 de agosto de 2020, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, Lei Estadual do SUAS-ES, que dispõe no seu art. 32 sobre a transferência automática diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social, inciso III prevendo atendimento em conjunto Estado e Municípios às ações assistenciais de caráter de emergência, no § 2º que disciplina em ato do gestor de Assistência Social do Estado; CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública em 30 de janeiro de 2020 e a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 4593-R, de 13/03/2020, que decretou estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre outras providências a serem realizadas, no âmbito do SUAS, decorrente do coronavírus, aprovar, a Nota Técnica nº 13/2020, com recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da Pandemia do novo Coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 69, de 14 de maio de 2020 que aprova recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do novo Coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO que a assistência social, direito fundamental do cidadão e dever do Estado, será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social (art. 203 da Constituição da República), e tem como objetivo assegurar a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais (art. 2º da Lei Federal nº 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS);

CONSIDERANDO a realidade das grandes cidades no Estado demandando atenção para o atendimento à população de rua (pessoas idosas, pessoas com deficiência, juventude, homens, mulheres) em situação de desproteção social, com precárias condições de acesso e higiene pessoal,

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº471 de 30 de junho de 2020 e a Resolução CIB nº204, de 07 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a extensão do recurso emergencial destinado ao cofinanciamento do "projeto emergencial para a população em situação de rua, no contexto da pandemia do novo Coronavirus, Covid-19", no âmbito do do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no valor de R\$ 1.005.070,55 (um milhão, cinco mil, setenta reais e cinquenta e cinco centavos) do FEAS/ES para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, conforme anexo 2, parte integrante da referida resolução.

Art. 2º. Os recursos repassados para execução do referido projeto emergencial, serão repassados exclusivamente no exercício de 2020, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, diretamente do FEAS/ES aos FMAS, em conta vinculada ao CNPJ próprio do Fundo Municipal de Assistência Social, em parcela única depositada em conta específica do Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes, de acordo com os seguintes requisitos:

I- os recursos de que trata o caput poderão ser executados de forma direta ou em parceria com organizações que compõem a rede socioassistencial do município;

II- os recursos de que trata o caput poderão ser utilizados para pagamento de profissionais que integrem equipes de referência dos serviços, diretamente envolvidas na execução do projeto emergencial para a população em situação de rua, no contexto da pandemia do novo Coronavirus.Covid-19, no âmbito do SUAS; e

III- os recursos de que trata o caput deverão ser utilizados exclusivamente em despesas de custeio.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados pelos municípios selecionados em conformidade com o anexo 1, por um período de 90 dias, na garantia de:

I- ampliação do número de atendimento, visando dentre outras, orientações sobre prevenção e contágio coronavírus;

II- ampliação do horário de atendimento até as 21h visando a higiene pessoal disponibilizando banheiros com chuveiros, vaso sanitário e, a inclusão da refeição noturna (podendo ser marmiteix);

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

III- disponibilização semanal/quinzenal de kits de higiene pessoal (sabão de coco, creme e escova dental e lâmina de barbear) para todos os indivíduos sintomático e/ou assintomático atendidos e/ou encaminhados pela rede territorial, incluindo os novos casos, em decorrência da Covid-19;

IV- espaço para o isolamento por 07 a 14 dias de jovens e adultos em situação de rua, sintomáticos, atendidos e/ou encaminhados pela rede territorial, incluindo os novos casos, em decorrência da Covid-19; e

V - disponibilização de materiais de lavagem de roupa (sabão e cloro) e secagem, bem como, de pia e tanque, para atendimento à população atendida em isolamento ou não.

Art. 4º. O gestor municipal da política de assistência social, após cumprido o prazo para execução do projeto, deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo desta resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de agosto de 2020,

ELIZETH EUZÉBIO DOS ANJOS

Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

ANEXO 1

“PROJETO EMERGENCIAL PARA POPULAÇÃO DE RUA NO CONTEXTO DA PANDEMIA , NO ÂMBITO DO SUAS

Meta	Descrição	Municípios	Indicador Físico		Duração	
			UN	Quantidade	Início	Término
1	Ampliar o nº de atendimento por 90 dias, na orientação da prevenção do contágio do coronavírus.	COLATINA	usuários	40 pessoas/dia = 25 existentes + 15 novas	Assinatura	3 meses
		SERRA	usuários	Aumento em 30% (77 atend./mês), tot. 231 (90 dias)		
		GUARAPARI	usuários	60 pessoas/mês		
		SÃO MATEUS		45 pessoas/dia = 30 existentes + 15 novas		
2	Ampliar o horário de atendimento até às 21 horas (90 dias), visando a higiene pessoal (banheiros c/ chuveiros e vaso sanitário) e inclusão da refeição noturna (marmiteix).	COLATINA	horas	Ampliando 2h/dia = 19 h/dia 4 alimentações diárias p/ 40 pessoas/dia durante 90 dias= 14.400	Assinatura	3 meses
		SERRA	horas	12 horas/dia de 2ª a Domingo 2.400 refeições de jantar/mês, tot. 7,200 refeições (90 dias) 1.280 ref. De café da manhã e almoço finais de semana/mês Tot. 3840 refeições (90 dias).		
		GUARAPARI	horas	11 h/dia 7.200 refeições (90 dias), sendo 5.400 jantar Centro Pop, 1.800 - Abrigo Provisório - 2 refeições/dia; 4 refeições/dia. O almoço do Centro Pop c/ recursos do Governo Federal.		
		SÃO MATEUS	horas	11 h/dia (2ª a 6ª) 11.880 refeições 4 alimentações diárias		
3	Garantir entrega semanal de Kits de higiene pessoal (sabão de coco, creme e escova dental e lâmina de barbear) p/ todas as pessoas sintomáticas e/ou assintomáticas atendidos e/ou encaminhado pela rede, incluindo os novos casos (Covid-19);	COLATINA	unidade	480 Kits (3meses = 40/semanal)	Assinatura	3 meses
		SERRA	unidade	80 kits (90 dias) - totalizando 960 kits (90 dias)		
		GUARAPARI	unidade	720 Kits (60/semanal)		
		SÃO MATEUS	unidade	540 Kits (45/semanal)		
4	Providenciar e realizar o isolamento por 7 a 14 dias de jovens e adultos em situação de rua sintomáticos, atendidos e/ou encaminhado pela rede, incluindo os novos casos (Covid-19) pelo período de 90 dias.	COLATINA	usuários	06 vagas/cada 15dias (contra partida do município)	Assinatura	3 meses
		SERRA	usuários	Serviço acolhimento emergencial 19 (30 vagas específica p/ Pop Rua - antigo Centro Pop)		
		GUARAPARI	usuários	10 vagas		
		SÃO MATEUS	usuários	04 vagas/ 60 (4 pessoas por semana)		
5	Disponibilizar materiais e espaços p/ lavagem de roupa (sabão e cloro) e secagem, bem como de pia e tanque p/ atendimento à população em isolamento ou não, por 90 dias.	COLATINA	usuários	40 pessoas/dia	Assinatura	3 meses
		SERRA	unidade	6.720 Kits de material de lavagem de roupas (90 dias) sendo 1 kit p/ cada usuário.		
		GUARAPARI	usuários	60 pessoas/dia (lavagem deverá ser diária por questões do Coronavírus)		
		SÃO MATEUS	usuários	45 pessoas		

ANEXO 2

ITEM	Municípios elegíveis de acordo com critérios do Projeto	Valores R\$
1	COLATINA	174.416,50
2	SERRA	271.575,46
3	GUARAPARI	243.502,00
4	SÃO MATEUS	315.576,59
TOTAL GERAL		1.005.070,55

Protocolo 606710

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**Ato de Convocação - Suplentes Edital 002/2020 - Seleção Emergencial de Propostas Artísticas e Culturais**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o Ato de Convocação de Proponentes Suplentes do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2020-W7DPD. A íntegra do Ato estará disponível no site da Secult.

27 de agosto de 2020

Carolina Ruas Palomares
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 606703

inicial do Convênio n.º 007/2019, alterando o Valor Total para R\$ 1.565.347,78.

E com prorrogação da vigência até 30.11.2021.

Programa de Trabalho: 10.40.101.13.391.0043.1608
Elemento de Despesa: 4.4.40.42
Fonte: 0107

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do convênio originário.

Vitória, 27 de Agosto de 2020.

Fabricio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 606453

CONTRATANTE: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES
CONTRATADA: M3 Prestação de Serviços Ltda-ME.

OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2016.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/01/2020

VALOR MENSAL: R\$ 9.162,21 (Nove mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A t i v i d a d e :
10.40.102.13.122.0169.2070,
Fonte: 0101, Natureza de Despesa: 339037 do orçamento do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES para o exercício de 2020.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

Cilmar Cesconetto

Francischetto

Diretor Geral /APEES

Protocolo 606730

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****RESUMO CONTRATO Nº 0011/2020**

CONTRATANTE: IDAF

CONTRATADA: ELEVADORES MILENIO EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador, conforme discriminado no Anexo I do contrato 0011/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

Nº DO PROCESSO: 2020-D7XP5
Vitória, 27 de agosto de 2020.

Mário Stella Cassa Louzada
Diretor-presidente

Protocolo 606701

Resumo do 1º Termo Aditivo Ao Convênio Nº 007/2019

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura

Conveniente: Município de Muqui
Objeto: Aditamento de Recursos Financeiros no valor de R\$ 333.716,23, que representa um acréscimo de 27,09% ao valor

Arquivo Público Estadual - APEES -**RESUMO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016/APEES**

Processo nº: 75367068

Pregão nº: 002/2016

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA N º 022/2020**

O Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 11.096, de 09 de janeiro de 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, as Portarias nº 002, de 09 de janeiro de 2020, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD, o artigo 7º do Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 008/2020 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		350903		UG Favorecida:		310101		
Esfera	Código	Prog.Trabalho	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
10	35903	26.451.0859.0025	Gestão e Financiamento de obras de infraestrutura estratégica	0307000005	4.4.40.42	350903	1871	1.949.085,32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 20 de agosto de 2020

Fabio Ney Damasceno

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

Concedente

Protocolo 606498

**A LEITURA É O MELHOR CAMINHO
PARA O CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br



Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

**Departamento de Edificações
e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo –DER-ES**

AVISO

O DER-ES torna público que **requereu** à SEMMA da Prefeitura Municipal de Vargem Alta a Renovação da Licença Ambiental de Instalação Nº 016/2018, para a obra de reabilitação da Rodovia ES-164, no trecho Castelinho - Vargem Alta.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2020

LUIZ CESAR MARETTA COURA

**Diretor-Presidente do DER-ES
Protocolo 606622**

**Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- SEAMA -**

**RESOLUÇÃO CERH Nº 004 DE
27 DE AGOSTO DE 2020**

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período de 2019 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado do Espírito Santo.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/ES, em sua **2ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, no dia 27 de agosto de 2020, às 14h00**, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do presidente do CONSEMA, CONREMAS e CERH, publicada no DIO/ES em 08 de junho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere Lei Estadual, nº 10.179 de 18 de março de 2014, o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018, e o disposto no seu Regimento Interno.

Ementa:

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto Estadual nº 4027-R de 07 de novembro de 2016, no qual o Estado do Espírito Santo adere ao PROCOMITÊS;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do contrato ANA nº 077/2016, no qual estão estabelecidas as metas

pactuadas entre os Comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução".

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo, como requisito para certificação do período de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

FABRICIO HÉRICK MACHADO

Presidente do CERH

Protocolo 606729

**Instituto Estadual de Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

**Instrução Normativa nº 11 de
27 de agosto de 2020.**

Dispõe sobre a possibilidade, em caráter excepcional e temporário, de realização de audiência pública de forma remota, por meio da Rede Mundial de Computadores, durante o período da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR ESTADUAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 248, de 28 de junho de 2002, e o artigo 8º do Decreto nº 4109-R, de 02 de junho de 2017,

Considerando o Decreto Estadual nº 4.039-R, de 07 de dezembro de 2016;

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido oficialmente no Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que autoriza o Poder Público a adotar condutas temporárias e excepcionais, a fim de superar uma situação de crise; Considerando a pandemia de Covid-19 como evento de força

maior e imprevisível; e Considerando a necessidade de regulamentar a realização de audiências públicas no formato virtual;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os procedimentos a serem adotados pelo IEMA e pelos empreendedores para a realização de audiências públicas por meio digital, remotas ou virtuais, para apresentação de estudos ambientais no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de competência do órgão.

Parágrafo único. A audiência pública será conduzida pelo IEMA, que deverá acompanhar e validar a organização, a efetivação e o registro integral do conteúdo abordado.

Art. 2º A audiência pública deverá ser transmitida pela Internet, em dois canais públicos e de alcance reconhecido, dentre esses o "YouTube", disponibilizados e às expensas do empreendedor, após aprovação do IEMA, sendo assegurado o acesso livre, irrestrito e gratuito para os interessados, sem limitação de número de participantes.

§1º Deverão ser promovidos perfis de acesso diferenciados para os servidores do IEMA, representantes e corpo técnico responsável pelos estudos ambientais, bem como para as entidades determinadas pelo IEMA no despacho de designação da audiência.

§2º Deverá ser comunicada a realização da audiência pública às comunidades, entidades e instituições, por meio de instruções detalhadas de acesso aos canais de transmissão.

§3º Deverá ser instituído e-mail e telefone de acesso gratuito ("0800"), bem como link para envio de questionamentos, contribuições e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ter a identificação do interessado e da instituição que, eventualmente, integrar.

Art. 3º A transmissão da audiência pública deverá contar com intérprete em libras, em tradução simultânea.

Art. 4º Caberá ao empreendedor providenciar a divulgação da audiência pública, com envio de convites e publicação nos sites dos órgãos e das empresas envolvidas, além das redes sociais oficiais, contemplando informações, como data, horário e novo formato (on-line) de participação na audiência pública.

Art. 5º Uma cópia deste regulamento e do resumo do Estudo Ambiental em apresentação deverão ficar disponível durante toda duração da audiência pública, por meio de link específico e devidamente sinalizado.

Art. 6º A audiência pública terá a duração máxima, ao vivo, de três horas, podendo ser prorrogada por mais sessenta minutos, de acordo com o seguinte fracionamento do tempo:

I - Quinze minutos para o IEMA apresentar o processo de licenciamen-

to em trâmite.

II - Quinze minutos para apresentação do empreendimento.

III - Uma hora para apresentação dos estudos ambientais do empreendimento ou da atividade pela equipe técnica multidisciplinar.

IV - Intervalo de quinze minutos.

V - Uma hora para participação e fala dos interessados, podendo cada um dispor de cinco minutos para manifestação, e o empreendedor de dez minutos para resposta.

VI - Trinta minutos, por tema, para respostas aos questionamentos escritos.

§1º Durante a apresentação dos estudos ambientais, poderão ser encaminhadas perguntas e contribuições via e-mail ou link, bem como ser feitas as inscrições para manifestação, sempre direcionadas ao empreendimento em questão. O envio de pergunta e a inscrição para fala devem ser feitos até o final do período descrito no inciso IV do caput deste artigo.

§2º Após o encerramento da audiência pública, considerando a metodologia remota, ainda ficará disponibilizado seu conteúdo na íntegra, pelo prazo de quarenta e oito horas, devendo ser possibilitado o envio de questionamentos e contribuições, que deverão ser analisados pelo IEMA e, eventualmente, respondidos pela equipe técnica do empreendedor.

§3º Eventuais questionamentos e considerações que não possam ser respondidos na íntegra no curso do tempo da audiência pública, deverão ser registrados e, após análise do IEMA, encaminhados ao empreendedor para formulação de resposta.

Art. 7º É assegurada a participação do Ministério Público em todas as etapas da audiência pública, com espaço para fala.

Art. 8º Assuntos não relacionados ao empreendimento não serão discutidos no momento da audiência pública, cabendo ao representante do IEMA impugnar o feito de imediato e dar sequência ao bom andamento do expediente.

Art. 9º A audiência pública deverá ser registrada por gravação de áudio e vídeo, sendo que a transcrição/degravação e os slides apresentados deverão compor os autos do processo administrativo de licenciamento ambiental.

Art. 10. Deverá ser lavrada ata, no prazo de sete dias úteis, com o conteúdo integral da audiência pública, sendo o documento autuado no processo de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cariacica, 27 de agosto de 2020.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES

FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 606712

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO N.º 059/2018 DO MUNICÍPIO DE ALEGRE

ONDE SE LÊ: OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 059/2018 para prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 18/07/2020 e encerrando em 31/12/2020.

LEIA-SE: OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 059/2018 para prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 18/07/2020 e encerrando em 31/12/2021.

Número do processo: 81376952

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 606472

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0130/2019

PARTES: CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento e a empresa Líder Saneamento e Serviços Ltda.

OBJETO: 1.1 Fica prorrogado por **12(doze) meses** o prazo do Contrato nº130/2019 a contar de **01/09/2020** e com término previsto para **31/08/2021**.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo supramencionada, a fonte de recursos do Contrato em tela será suplementada com o valor de **4.670.265,07(quatro milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)** conforme valor original do contrato. **REF:** Processo nº. 2020.09936.

Vitória, 26 de AGOSTO de 2020.

CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 606463

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.487

Beneficiária: CEL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
Processo: 2020-MPJPR
CNPJ/ME: 15.026.906/0002-33
Ementa: Concessão de tratamento tributário previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I, no inciso III e na alínea "a" do inciso IV do artigo 3º, da Lei nº 10.550/2016.

Prazo e Fruição As condições de fruição dos incentivos tributários acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 606713

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.488

Beneficiária: EBERCON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Processo: 2020-4S40H

CNPJ/ME: 69.272.441/0004-91

Ementa: Concessão de tratamento tributário previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I, do artigo 3º, e com base no artigo 19 da Lei nº 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições de fruição dos incentivos tributários acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 606714

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.489

Beneficiária: MICRON-ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA

Processo: 2020-7ZKNO

CNPJ/ME: 36.398.113/0001-34

Ementa: Introduz alterações na Resolução nº 658, de 30 de agosto de 2011, publicada no DIO/ES de 02/09/2011, em razão de incorporação.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 606716

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.490

Beneficiária: MONEX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Processo: 2020-7TXFQ

CNPJ/ME: 13.999.606/0001-24

Ementa: Concessão de tratamento tributário previsto nas alíneas "b" e "d" do inciso I, do artigo 3º da Lei nº 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições de fruição dos incentivos tributários acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 606718

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.491

Beneficiária: SÃO LUIZ ENERGIA S.A

Processo: 2020-47C2J

CNPJ/ME: 23.114.510/0002-76

Ementa: Concessão de tratamento tributário previsto na alínea "b" do inciso I e no inciso II, do artigo 3º da Lei nº 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições de fruição dos incentivos tributários acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 606719

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.492

Beneficiária: VILA ERVAS E ALIMENTOS COMERCIAL LTDA

Processo: 2020-QXLRG

CNPJ/ME: 05.418.260/0001-03

Ementa: Introduz alterações na Resolução nº 1221, de 13 de março de 2018, publicada no DIO/ES de 15/03/2018.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 606727

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.493

Beneficiária: WS NATURAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Processo: 2020-4ZJ77

CNPJ/ME: 28.335.548/0001-01

Ementa: Introduz alterações na Resolução nº 1176, de 10 de novembro de 2017, publicada no DIO/ES de 13/11/2017.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 606731

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.494

Beneficiária: PARTER TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Processo: 2020-8DSVC

CNPJ/ME: 09.291.672/0002-59

Ementa: Concessão de tratamento tributário previsto nas alíneas "f" do inciso I, "b" e "c" do inciso IV e "a" e "b" do inciso V, do artigo 3º da Lei nº 10.550/2016.

Prazo e Fruição As condições de fruição dos incentivos tributários acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 606732

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.495

Beneficiária: KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A

Processo: 2020-T5Q5F

CNPJ/ME: 05.570.714/0011-20

Ementa: Concessão de tratamento tributário previsto nas alíneas "a" e "f" do inciso I, "b" do inciso IV e "a" do inciso V, do artigo 3º e com base no artigo 19, da Lei 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições de fruição dos incentivos tributários acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 606733

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.496

Beneficiária: ZENGLEIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Processo: 2020-2B4RX

CNPJ/ME: 91.681.973/0009-46

Objeto: Cancela, a pedido, o Termo de Acordo INVEST-ES nº 026/2019, publicado no DIO/ES de 02/09/2019.

Vitória, 27 de agosto de 2020

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 606735

PORTARIA Nº 031-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL e de Pregão desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento, quanto atendimento das ações específicas dos processos licitatórios da Subsecretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SUBDES; objetivando a realização de certames públicos, quanto aos processos de venda dos lotes, trabalhos de manutenção e infraestrutura, voltados para os polos industriais de gestão pública da SEDES/SUBDES.

Presidente da CPL/Pregoeira:
Tatiana Gomes Pimenta da Silva

Membros:
Bruno Luiz Rios Graça Ribeiro
Mayara Lamberti Fernandes Zanotti

Suplentes:
Leandro Dalcolmo Tononi
Rosângela Maria Frechiani

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

Parágrafo Único: Na falta ou impedimento da Presidente da CPL/Pregoeira, fica designado o servidor **Bruno Luiz Rios Graça Ribeiro**, para exercer a referida função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 015-S, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial de 08/06/2019.

Vitória (ES), 27 de agosto de 2020.

MARCOS KNEIP NAVARRO
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Protocolo 606524

Retificação

Na redação da Portaria nº 027-S, de 17 de agosto de 2020, publicado, no Diário Oficial em 26 de agosto de 2020,

Onde se lê:

...artigo 17, § 3º, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994...

Leia-se:

...artigo 61, §2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994...

Protocolo 606449

Retificação

Na redação da Portaria nº 028-S, de 17 de agosto de 2020, publicado, no Diário Oficial em 26 de agosto de 2020,

Onde se lê:

...artigo 17, § 3º, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994...

Leia-se:

...artigo 61, §2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994...

Protocolo 606451

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5000012019

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS

OBJETO: Criação de website da ES GÁS, com o incremento de 4,47% ao valor contratual e prorrogação de entrega do produto por mais 15 (quinze) dias.

CONTRATADA: Arkus Propaganda LTDA

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 dias após a sua assinatura

HEBER VIANA DE RESENDE
DIRETOR-PRESIDENTE
Protocolo 606058

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

Processo: Nº 69644209.

Processo E-Docs: 2020-0KXV0

Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Contratado: Geraldo Antônio Torres.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de 04/09/2020 até 03/09/2021 ou até celebração de contrato oriundo de novo processo licitatório com o mesmo objeto.

Parágrafo Primeiro: O Contratante pode ainda, sem qualquer ônus ou caráter de penalidade ao Poder Público, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa, devidamente fundamentada, recebendo a Contratada, neste caso, os valores correspondentes aos serviços já executados até a data de rescisão, e aceitos pela fiscalização, bem como custo de desmobilização.

Do valor: O valor do aluguel mensal será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

A contratada renuncia o direito de requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior ou posterior à assinatura deste Termo Aditivo.

Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 20.48.201.14.421.0014.2263; Natureza de Despesas 3.3.90.36.00, Empenho: 2020NE01360.

Vitória, 26 de Agosto de 2020.

Sérgio Pôncio Costa

Diretor Administrativo e Financeiro do IASES

Protocolo 606493

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

PORTARIA Nº. 036-S, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a escala de férias integral referente ao exercício de 2020, aprovada pela Portaria Nº. 101-S, de 30/10/2019, publicada no DOE em 04/11/2019, para excluir e incluir os meses dos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº FUNCIONAL	EXCLUIR	INCLUIR
Eduardo Ramos Loureiro	4075650	Julho e Agosto/2020	Novembro/2020
Mariana Meleipe Peixoto	3726207	Julho/2020	Agosto/2020
Marcineide Alves de Assis	4074491	Setembro/2020	Outubro/2020

Art. 2º ALTERAR, a escala de férias integral referente ao exercício de 2020, aprovada pela Portaria Nº. 101-S, de 30/10/2019, publicada no DOE em 04/11/2019 e alterada pela Portaria Nº. 020-S, de 18/03/2020, publicada no DOE em 19/03/2020, para excluir e incluir os meses do servidor abaixo relacionado:

NOME	Nº FUNCIONAL	EXCLUIR	INCLUIR
Flávio Silva Gonçalves	2617765	Maió/2020	Outubro/2020

Art. 3º ALTERAR, a escala férias integral referente ao exercício de 2020, aprovada pela Portaria Nº. 101-S, de 30/10/2019, publicada no DOE em 04/11/2019 e alterada pela Portaria nº 013-S, de 11/02/2020, publicada no DOE em 12/02/2020, para excluir e incluir os meses dos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº FUNCIONAL	EXCLUIR	INCLUIR
Alessandro Luciani Bonzano Comper	3819418	Setembro/2020	Outubro/2020
Pedro Paulo de Souza Nunes	370116	Setembro/2020	Outubro/2020

Art. 4º ALTERAR, a escala férias integral referente ao exercício de 2020, aprovada pela Portaria Nº. 101-S, de 30/10/2019, publicada no DOE em 04/11/2019 e alterada pela Portaria nº 108-S, de 28/11/2019, publicada no DOE em 02/12/2019, para excluir e incluir os meses da servidora abaixo relacionada:

NOME	Nº FUNCIONAL	EXCLUIR	INCLUIR
Mariá Ferreira Barbieri	4083105	Julho/2020	Outubro/2020

Art. 5º ALTERAR, a escala férias integral referente ao exercício de 2020, aprovada pela Portaria Nº. 101-S, de 30/10/2019, publicada no DOE em 04/11/2019 e alterada pela Portaria nº 014-S, de 14/02/2020, publicada no DOE em 19/02/2020, para excluir e incluir os meses do servidor abaixo relacionado:

NOME	Nº FUNCIONAL	EXCLUIR	INCLUIR
John Marcos Zechner	4048660	Julho/2020	Novembro/2020

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 606481



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

PROCESSO 2020-DPZBM

A Rádio e Televisão Espírito Santo, torna público que realizará licitação na modalidade 'Pregão Eletrônico', nº 003/2020, tipo menor preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CODIFICAÇÃO E DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA TRANSMISSÃO DE STREAMING**, por meio do site;

www.compras.es.gov.br/SIGA

Início do acolhimento de propostas: dia 31/08/2020 às 9 horas.

Abertura das propostas: dia 15/09/2020 às 14h10min.

Início da sessão de disputa: dia 15/09/2020 às 14h20min.

Informações através do e-mail: cpl@rtv.es.gov.br e dos telefones: 36366661 - Denise.

36366654 - Alan
36366660 - Rinaldo

Vitória 27 de Agosto de 2020.

Denise Gonçalves Rosa

Pregoeira Oficial da RTV/ES
Protocolo 606550

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0009/2020

O PRODEST torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa (s) especializada(s) na prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção para o Datacenter do Governo do Estado do Espírito Santo, situado no PRODEST, com fornecimento de todos os materiais originais e de primeiro uso. O Edital pode ser obtido acessando o site:

www.compras.es.gov.br ou através do endereço de email: pregao@prodest.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-7158.

Processo: 2020-92P76

Abertura: 15/09/2020 às 10:00hs.
Vitória/ES 27 de agosto de 2020.

Comissão de Licitação PRODEST

Protocolo 606601

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ torna público que, por meio do processo nº 2020-7TJLV (SEFAZ), fará adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2019, gerida pelo Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, e celebrada com a empresa D TUDO ARMARINHO EIRELI, para aquisição de pilhas alcalinas, no valor total de R\$ 242,25.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 606778

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O BANESTES S/A Torna Público de acordo com as disposições legais.

RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10012020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTE 01 - METALBAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.

LOTE 02 - OFFICE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI

VALORES UNITÁRIOS: CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Vitória, ES, 27 de AGOSTO de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Licitação/Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI

Protocolo 606680

Banestes Corretora / S/A - BANESCOR -

BANESTES SEGUROS S/A e BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA. Tornam Público de acordo com as disposições legais.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0222020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS.

Publicações disponíveis no site www.banestes.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Vitória, ES, 27 de Agosto de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Licitação/Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI

Protocolo 606677

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0335/2020, Proc. nº 88648761.

Objeto: Contratação de Serviços de Seguro para Veículo.

Abertura: 14/09/2020, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 14/09/2020 às 9h.

Valor estimado da licitação: R\$ 28.200,00.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em 27 de agosto de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 606505

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0507/2020, Proc. nº 83717170.

Objeto: Aquisição de Bem de Consumo - Bateria Automotiva.

Abertura: 14/09/2020, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 14/09/2020 às 10h.

Valor estimado da licitação: R\$ 11.810,70.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em 27 de agosto de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 606507

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0509/2020, Proc. nº 88555453.

Objeto: Aquisição de Medicamento - Manipulado.

Abertura: 14/09/2020, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 14/09/2020 às 14h.

Valor estimado da licitação: R\$ 49.228,40.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em 27 de agosto de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 606625

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo E-DOCS nº: 2020-1L9X2**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93 Decreto Estadual 4593-R/20 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para contratação da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** inscrita no CPNJ nº 04.307.650/001-298, visando aquisição de medicamentos para paciente oriundo de Mandado Judicial, no valor de R\$ 36.775,08 (trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

Vitória, 26 de agosto de 2020

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES
PACÍFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BENDAMUSTINA 100MG	FRASCO AMPOLA	12	2.000,9100	24.010,92

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BENDAMUSTINA 25MG	FRASCO AMPOLA	24	531.8400	12.764,16

VALOR TOTAL R\$ 36.775,08

Protocolo 606616

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
1098/2019

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA torna público o **CANCELAMENTO DOS PREÇOS** na Ata de Registro de Preços nº. 1098/2019, cujo objeto é Salbutamol, Sulfato 100MCG, da empresa Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº. 35.997.345/0001-46, conforme decisão proferida nos autos do processo nº. 2020-KS5B1 nos termos do Art. 25, do Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 24 de janeiro de 2007, dando-lhe efeito

perante a Administração Pública.

Os autos encontram-se a disposição dos interessados para consulta na Gerência de Compras e Licitações, Contratos e Convênios - GCLCC/SESA, situada na Rua Guilherme José Monjardim Varejão nº 225, Enseada do Suá, Vitória-ES e, também, através do e-mail contratos@saude.es.gov.br e/ou tel. (27) 3347-5728 /5744.

Vitória, 26 de agosto de 2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção

à Saúde

Protocolo 606530

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
0168/2020

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA torna público o **CANCELAMENTO DOS PREÇOS** na Ata de Registro de Preços nº. 0168/2020, Item 01 cujo objeto é Sinvastatina 40mg/Genérico, da empresa Unique Distribuidora de Medicamentos Eirelli, inscrita no CNPJ nº. 323.864.942/0001-13 conforme decisão proferida nos autos do processo nº. 2020-GVVVT, nos termos do Art. 25, do Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 24 de janeiro de 2007, dando-lhe efeito

perante a Administração Pública.

Os autos encontram-se a disposição dos interessados para consulta na Gerência de Compras e Licitações, Contratos e Convênios - GCLCC/SESA, situada na Rua Guilherme José Monjardim Varejão nº 225, Enseada do Suá, Vitória-ES e, também, através do e-mail contratos@saude.es.gov.br e/ou tel. (27) 3347-5728 /5744.

Vitória, 26 de agosto de 2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 606533

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0871/2020

PROCESSO: 87040271

PREGÃO: 0415/2020

CONTRATADA: FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP.

ATA: 0871

LOTE: 01

VALOR TOTAL: R\$ 2.297.800,00 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).

OBJETO: Registro de Preços de dos Insumos - Kit para diagnóstico de Arboviroses especificados no Anexo I do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020

LUIZ CARLOS REBLIN

Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TESTE PARA DIAGNOSTICO DA DENGUE; PRODUTO: KIT DENGUE IGM/IGG; TIPO: TESTE PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG E IGM CONTRA O VIRUS DA DENGUE (DEN-1, DEN-2, DEN-3 E DEN-4) EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO POR METODO DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCENCIA;	TESTE	12000	33,00	396.000,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	TESTE PARA DIAGNOSTICO DA DENGUE; PRODUTO: KIT DENGUE NS1; TIPO: TESTE PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTIGENO NS1 CONTRA O VIRUS DA DENGUE (DEN-1, DEN-2, DEN-3 E DEN-4) EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO POR METODO DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCENCIA;	TESTE	6000	47,50	285.000,00

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

3

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	TESTE PARA DIAGNOSTICO DA CHIKUNGUNYA; PRODUTO: KIT CHIKUNGUNYA IGM/IGG; TIPO: TESTE PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG E IGM CONTRA O VIRUS DA CHIKUNGUNYA EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO POR METODO DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCENCIA;	TESTE	8000	56,00	448.000,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	TESTE PARA DIAGNOSTICO DO ZIKA; PRODUTO: KIT ZIKA IGM/IGG; TIPO: TESTE PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG E IGM CONTRA O VIRUS ZIKA EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO POR METODO DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCENCIA	TESTE	6.000	65,00	390.000,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	TESTE PARA DIAGNOSTICO DO ZIKA; PRODUTO: KIT ZIKA AG; TIPO: TESTE PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTIGENO CONTRA O VIRUS ZIKA EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO POR METODO DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCENCIA	TESTE	6.000	126,00	756.000,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS; SUBTITULO: ANALISADOR DE IMUNOLOGIA; APLICACAO: SISTEMA MULTIPARAMETRICO DE ACESSO RANDOMICO APLICADO A SOROLOGIA, IMUNOQUIMICA, ENDOCRINOLOGIA, EMERGENCIA E DETECCAO DE ANTICORPOS/ANTIGENOS VIRAIS E BACTERIANOS COM LEITURA FINAL EM FLUORESCENCIA	MENSAL	12	1.900,00	22.800,00

VALOR TOTAL R\$ 2.297.800,00**Protocolo 606534**

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0875/2020**

PROCESSO: 87605473**PREGÃO: 0133/2020****CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI.**ATA:** 0875**LOTE:** 01**VALOR TOTAL:** R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais).**OBJETO:** Registro de Preços de Medicamentos.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2020**LUIZ CARLOS REBLIN**

Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACETILCISTEINA 600MG	ENVELOPE	34500	0,8800	30.360,00

VALOR TOTAL R\$ 30.360,00**Protocolo 606535**

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0869/2020**

PROCESSO: 2020 - M92GV**PREGÃO: 0398/2020****CONTRATADA:** LD FARMACÊUTICA LTDA.**ATA:** 0869**LOTE:** 01**VALOR TOTAL:** R\$ 4.708,80 (quatro mil setecentos e oito reais e oitenta centavos).**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de

Atenção à Saúde

4

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIPIRONA 500MG; PRINCIPIO/CONCENTRACAO2: TRAMADOL 50MG (MANIPULADO);	CÁPSULA	7200	0,6540	4.708,80

VALOR TOTAL R\$ 4.708,80**Protocolo 606538**

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0870/2020**

PROCESSO: 2020 - M92GV**PREGÃO: 0398/2020****CONTRATADA:** FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA. EPP.**ATA:** 0870**LOTE:** 02**VALOR TOTAL:** R\$ 1.072.728,00 (um milhão setenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais).**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de

Atenção à Saúde

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CLORIDRATO DE VALGANCICLOVIR 100 MG (MANIPULADO);	CÁPSULA	7200	148,99	1.072.728,00

VALOR TOTAL R\$ 1.072.728,00**Protocolo 606539**

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0874/2020**

PROCESSO: 88780180**PREGÃO: 0428/2020****CONTRATADA:** DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**ATA:** 0874**LOTE:** 01,02,03 e 04**VALOR TOTAL:** R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).**OBJETO:** Registro de Preços de Insumos - Teste de Diagnóstico para Trombofilia.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

MARCELA GONÇALVES MURAD

Coordenadora Geral do HMOES

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TESTE PARA DIAGNOSTICO DE TROMBOFILIAS; PRODUTO: ANTI-CARDIOLIPINA IGG E IGM; TIPO: TESTE ELISA PARA DETERMINACAO ANTI-CARDIOLIPINA;FINALIDADE: INVESTIGACAO DA CAUSA DA TROMBOSE POR ELISA	KIT	16	800,00	12.800,00

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TESTE PARA DIAGNOSTICO DE TROMBOFILIAS; PRODUTO: ANTI-β2-GLICOPROTEINA I IGG E IGM; TIPO: TESTE ELISA PARA INVESTIGACAO DA CAUSA DA TROMBOSE POR ELISA	KIT	16	800,00	12.800,00

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS; SUBTITULO: LAVADORA DE MICROPLACAS ELISA.	SERVIÇO	12	525,00	6.300,00

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS; SUBTITULO: LEITORA DE MICROPLACAS ELISA.	SERVIÇO	12	525,00	6.300,00

VALOR TOTAL R\$ 38.200,00**Protocolo 606690**

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESA nº. 0734/2020**PROCESSO: 2020-M826P****PREGÃO: 0304/2020****OBJETO:** Material de Consumo - Medicamento**CONTRATADA:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**ATA:** 0734/2020**LOTE:** 003**VALOR TOTAL:** R\$ 170.190,00**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 606760**ERRATA****REFERENTE O RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 0275 - PROC. 2020-9G6P7 - PUBLICADO NO DOES DE 20/07/2020.****ONDE SE LÊ:****Empresa Vencedora:** SINERGIA FARMACEUTICA LTDA - ME, no Lote 003.**LEIA-SE:****Empresa Vencedora:** SINERGIA FARMACEUTICA LTDA - ME, no lote 007.

Protocolo 596668.

Em 27 de agosto de 2020.

FRANCISCO OILIS MAGRI

Pregoeiro Central Compras/SESA

Protocolo 606480**Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO**O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para as licitações abaixo:**Pregão Eletrônico Nº 0065/2020****Processo: 2020-LJ2XP****Objeto:** Registro de Preços para material de consumo (caneta de bisturi e outros) AMPLO-ME-EPP**Início acolhimento de proposta:** 28/08/2020 às 17:00 hs**Início da Sessão de disputa:** 11/09/2020 às 09:00 hs

Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br Vila Velha, 27 de agosto de 2020

Cristina Maria Cruz Farias

Pregoeira CPL/HABF

Protocolo 606562**AVISO DE LICITAÇÃO**O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para as licitações abaixo:**Pregão Eletrônico Nº 0066/2020****Processo: 2020-TGPG7****Objeto:** Registro de Preços para material de consumo (cufômetro) ME-EPP**Início acolhimento de proposta:** 28/08/2020 às 17:00 hs**Início da Sessão de disputa:** 11/09/2020 às 14:00 hs

Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br Vila Velha, 27 de agosto de 2020

Cristina Maria Cruz Farias

Pregoeira CPL/HABF

Protocolo 606564**Hospital Dra. Rita de Cássia AVISO DE LICITAÇÃO**O HDRC torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto 2458-R de 04/02/2010. Edital disponível no site www.compras.es.gov.br SIGA.**P.E. nº 63/2020****PROC. Nº 88953866****Obj: Alteplase**

-Início da Sessão de Disputa:

- Às 10:00 h do dia 09/09/2020

Barra.S. Francisco, 27/08/2020

Inf. Tel:27-3756-8480/08 às 17h.**Silvina M. S. Pimentel**

Pregoeira / CPL / HDRC

Protocolo 606588**AVISO DE LICITAÇÃO****O Hospital Estadual de Atenção Clínica**, torna público que realizará licitação sob a modalidade de "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/2010, por meio do sistema eletrônico. O edital estará disponível no **Sistema do SIGA**, site www.compras.es.gov.br, link: **Área do Fornecedor**, para as licitações abaixo:**Processo nº. 88773574****Edital 0026/2020****Objeto:** Registro de Preços de Material de Consumo - Ciclo Ergômetro e Faixa Elástica.**Início do acolhimento Proposta:** 08:00 do dia 28/08/2020.**Início da Disputa:** 14:00 do dia 10/09/2020.Maiores informações através dos telefones (27) 3636-2849 Fax: (27) 3636-2832 ou E-mail: compras@saude.es.gov.br**Paulo Sérgio de Souza Dutra**
Pregoeiro/HEAC**Protocolo 606661****Hospital Dra. Rita de Cássia AVISO DE LICITAÇÃO**O HDRC torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto 2458-R de 04/02/2010. Edital disponível no site www.compras.es.gov.br SIGA.**P.E. nº 64/2020****PROC. Nº 89066057****Obj: Suplemento Nutricional**

-Início da Sessão de Disputa:

- Às 10:00 h do dia 10/09/2020

Barra.S. Francisco, 27/08/2020

Inf. Tel:27-3756-8480/08 às 17h.**Silvina M. S. Pimentel**

Pregoeira / CPL / HDRC

Protocolo 606697**AVISO DE RESULTADO****Pregão Eletrônico - HABF**

O Hospital Antonio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o resultado do pregão, conforme abaixo:

Pregão Eletrônico nº 0055/2020**Processo nº 2020-68KX0****Objeto: Registro de preços de material de consumo - papel higiênico****Empresa Vencedora:****Arruda Comercio De Produtos De Limpeza Eireli - Me**

Lote 01 - R\$ 144.050,40

Vila Velha, 27 de agosto de 2020

Cristina Maria Cruz de Farias

Pregoeira Oficial/HABF

Protocolo 606609**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Estadual Dório Silva torna público, de acordo com as disposições das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº. 2.458-R/10 - e suas alterações, o resultado final do pregão abaixo relacionado:

Pregão Eletrônico 085/2020**Processo Nº 88811115****Objeto:** Aquisição de Circuito Respiratório Adulto - Aderente à Lei Complementar nº 946 de 27/03/2020 - Contratações para COVID19.**EMPRESAS VENCEDORAS**

VIVAMED COM. E REP. DE MAT. HOSPITALAR EIRELI-ME.

Lote 01 - R\$ 58.123,50.

5S TRADE TECNOLOGIAS LTDA.

Lote 02 - R\$ 38.468,00.

Total Geral R\$ 96.591,50 (noventa e seis mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra, 27 de agosto de 2020.

Lauro Roberto de O. Senna

Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 606663**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

O Hospital Estadual São José do Calçado - SESA torna público o resultado final do pregão abaixo relacionado:

Pregão: 0026/2020**Processo:** 2020-F1J7Q**Objeto:** Registro de preços de Material de Expediente**Lote:** 01 - R\$ 3.251,50**Lote:** 02 - R\$ 508,20**Lote:** 03 - R\$ 294,00**Lote:** 05 - R\$ 810,00**Empresa:** ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP**Lotes:** 04 - R\$ 1.330,00**Empresa:** MARIA ODALEA GUERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI - ME

Maria da Conceição Gomes Félix

Pregoeira/HESJC

São José do Calçado, 27/08/2020

Protocolo 606686**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****O HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES** torna público o Processo **2020-XKWC7** Contratação de Empresa especializada em serviço profissional capacitado em Médico Clínico e Emergencista para a Upa/Pronto Socorro Externo do Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares - HRAS, em caráter emergencial, Conforme **Art. 24. Inc. IV da Lei 8.666/96** pelo critério de **menor preço**.**O Termo de Referência** para elaboração da proposta deve ser solicitado nos seguintes endereços eletrônicos: comprashras@gmail.com ; arilsonmotta@saude.es.gov.br ou telefone (27) 3767-7514As **Propostas** deverão ser encaminhadas para os e-mail mas quando publicarmos a dispensa no SIGA as empresas poderá enviá-las via sistema, em um prazo de 24 horas.**Informações:** através do Tel. (27) 3767 - 7514 ou nos e-mail mencionados acima, no horário de 07 às 16h.

São Mateus, 27/08/2020

Kepler Alexandro Reis Júnior

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 606523**Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -****ERRATA - CREFES****O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** torna pública a retificação do Resumo da Ata de Registro de Preços nº 008/20, publicado no DIO. ES de 22/05/2020.**ONDE SE LÊ:** Valor Total: R\$ 36.978,00 (trinta e seis mil novecentos e setenta e oito reais).**LEIA-SE:** Valor Total: R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais).**Informações:** através do e-mail crefes.setrat@saude.es.gov.br, tel. (27) 3636-2154, de 09 às 16h

Em 27 de agosto de 2020

CÉSAR CALMON PITANGA
Diretor Geral/CREFES**Protocolo 606597**

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -**

Polícia Militar - PM-ES -

**Diretoria de Saúde da PMES -
HPM**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Saúde da PMES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Resultado do Pregão Eletrônico nº 0040/2020** da(s) empresa(s) vencedora(s), no processo nº 2020-1HSGH, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR APARELHO DESFIBRILADOR, COM DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.**

Empresa: FASTMED COMERCIO LTDA **CNPJ:** 04.779.188/0001-79.

Valor Unitário:

Lote 1 - Item 01 - (cardioversor / desfibrilador aparelho desfibrilador, com desfibrilação sincronizada) - **R\$ 21.553,26**

Valor total do lote: R\$ 86.213,04 (oitenta e seis mil, duzentos e treze reais e quatro centavos).

Patricia Jansen Silvestre de Azevedo - Sub Ten Pregoeira Oficial DSPMES Protocolo 606628

Polícia Civil - PC-ES -

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 054/2020**

E-Doc's nº 2020-DXDQC

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha nº 2.290, Bairro Santa Luzia - Vitória/ES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico através do site www.compras.es.gov.br, tipo menor preço por lote para **Aquisição de Testes Imunocromatográficos para pesquisa de Hemoglobina Humana.**

Início do Acolhimento: dia 28/08/2020 às 08:00 h

Início Sessão da Disputa: dia

11/09/2020

às 11:00 h

Informações através do e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27) 3137-9059.

Vitória, 27 de agosto de 2020

**Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira/PCES
Protocolo 606517**

**RESULTADO DE PREGÃO
ELETRÔNICO nº 050/2020**

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por intermédio da sua pregoeira, torna público, para o conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº **050/2020.**

Processo SEP nº: 85677248

Objeto: contratação de serviço de detetização, descupinização e desratização nas dependências de algumas unidades policiais da PCES **LOTE 01-** Empresa vencedora: **AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME** com o valor TOTAL de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Vitória, 27 de agosto de 2020.

**Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES
Protocolo 606475**

**Departamento Estadual de
Trânsito - DETRAN -**

**RESULTADO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 006/2020**

Processo nº 2019-LVW39

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN|ES, de acordo com o Art. 37 da CF/88, torna público que não houve recebimento de propostas referente ao Chamamento Público de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Posto de Atendimento Veicular de Montanha/ES, publicado em 29/07/2020. Resultado **"DESERTO"**.

Vitória/ES, 26 de agosto de 2020.

**JEAN PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL/ DETRAN-ES
Protocolo 606770**

**AVISO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 006/2020**

Processo nº 2019-LVW39

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação

torna público o interesse em locar um imóvel para instalação e funcionamento do Posto de Atendimento Veicular - PAV no MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES. O Edital de Chamamento Público Nº 006/2020 encontra-se disponível no site eletrônico do DETRAN|ES www.detran.es.gov.br - na aba Licitações por meio do link: <https://detran.es.gov.br/editais-de-chamamento-publico>. A entrega das propostas deverá ocorrer até o dia 15/09/2020. Dúvidas ou esclarecimentos por meio do e-mail: cpl@detran.es.gov.br ou dos telefones (27) 98817-6171 e (27) 3137-2667, no horário de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Vitória/ES, 26 de agosto de 2020.

**JEAN PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL/ DETRAN-ES
Protocolo 606772**

**RESULTADO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 004/2020**

Processo nº 2019-DWXH4

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN|ES, de acordo com o Art. 37 da CF/88 e Art. 24, X da Lei 8666/93, torna público que a proposta apresentada pelo Sr.º Alan Fraga Filho, foi desclassificada. O resultado detalhado da análise da proposta está disponível no site do DETRAN/ES (www.detran.es.gov.br), na aba: Licitações - Editais e Contratos -Editais - Chamamento Público e Publicidade de Atos Administrativos. Dúvidas ou esclarecimentos por e-mail: cpl@detran.es.gov.br ou nos telefones (27) 98817-6171 e (27) 3137-2667, no horário de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Vitória/ES, 26 de agosto de 2020.

**JEAN PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL/ DETRAN-ES
Protocolo 606776**

**AVISO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 004/2020**

Processo nº 2019-DWXH4

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação

torna público o interesse em locar um imóvel para instalação e funcionamento do posto de atendimento veicular - PAV NO MUNICÍPIO DE MUQUI/ES. O Edital de Chamamento Público Nº 004/2020 encontra-se disponível no site eletrônico do DETRAN|ES www.detran.es.gov.br - na aba Licitações por meio do link: <https://detran.es.gov.br/editais-de-chamamento-publico>. A entrega das propostas deverá ocorrer até o dia 15/09/2020. Dúvidas ou esclarecimentos por meio do e-mail: cpl@detran.es.gov.br ou dos telefones (27) 3137-2640 e (27)98817-6171, no horário de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Vitória/ES, 26 de agosto de 2020.

**JEAN PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL/DETRAN-ES
Protocolo 606782**

**RESULTADO DA ANÁLISE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
008/2020**

Processo nº 2020-W1L87

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN|ES, de acordo com o Art. 37 da CF/88 e Art. 24, X da Lei 8666/93, torna público que a proposta apresentada pela Sr.ª Lucimar Alves Rodrigues Soares, foi desclassificada. O resultado detalhado da análise da proposta está disponível no site do DETRAN/ES (www.detran.es.gov.br), na aba: Licitações - Editais e Contratos -Editais - Chamamento Público e Publicidade de Atos Administrativos. Dúvidas ou esclarecimentos por e-mail: cpl@detran.es.gov.br ou nos telefones (27) 98817-6171 e (27) 3137-2667, no horário de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Vitória/ES, 26 de agosto de 2020.

**JEAN PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL/ DETRAN-ES
Protocolo 606784**

**AVISO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 012/2020**

Processo nº 86951645

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação

torna público o interesse em locar um imóvel para instalação e funcionamento do posto de atendimento veicular - PAV NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES. O Edital de Chamamento Público Nº 012/2020 encontra-se disponível no site eletrônico do DETRAN|ES www.detran.es.gov.br - na aba Licitações por meio do link: <https://detran.es.gov.br/editais-de-chamamento-publico>. A entrega das propostas deverá ocorrer até o dia 15/09/2020. Dúvidas ou esclarecimentos no e-mail: cpl@detran.es.gov.br ou nos telefones (27) 3137-2667 e (27) 98817-6171, no horário de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

**Jean Pereira da Silva
Presidente da CPL - DETRAN|ES
Protocolo 606790**

**RESULTADO DA ANÁLISE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
012/2020**

Processo nº 86951645

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN|ES, de acordo com o Art. 37 da CF/88 e Art. 24, X da Lei 8666/93, torna público que a proposta apresentada pela Imobiliária Brilhante Ltda, foi desclassificada. O resultado detalhado da análise da proposta está disponível no site do DETRAN/ES (www.detran.es.gov.br), na aba: Licitações - Editais e Contratos -Editais - Chamamento Público e Publicidade de Atos Administrativos. Dúvidas ou esclarecimentos por e-mail: cpl@detran.es.gov.br ou nos telefones (27) 98817-6171 e (27) 3137-2667, no horário de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

**JEAN PEREIRA DA SILVA
Presidente
CPL/ DETRAN-ES
Protocolo 606794**

**Secretaria de Estado da
Educação - SEDU -**

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº
037/2020**

PROCESSO Nº. 2020-CH80Q

OBJETO: Reforma e Ampliação da EEEFM Cândido Portinari, localizada no município de Sooretama, com fornecimento de mão de obra e materiais.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E

PROPOSTAS: Até às 11:00 horas do dia 16/09/2020.

ABERTURA: 16 de setembro de 2020, às 13:30 horas;

VALOR: R\$ 2.760.118,55 (dois

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

milhões, setecentos e sessenta mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

LOCAL: SEDU, Av. César Hilal, 1111, sala 304, Santa Lúcia, Vitória - ES, telefone 3636-7781/3636-7691/3636-7693.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no endereço acima de posse de mídia digital, pelo e-mail cpl-obras@sedu.es.gov.br ou pelo sítio www.sedu.es.gov.br/licitacoes.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente CPLOSE/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças
Protocolo 606748

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0014/2020
Processo nº 2020- FB5SX

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, através da Comissão Permanente de Licitação - 2, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, a **HOMOLOGAÇÃO**, pela Autoridade Competente, do Pregão Eletrônico nº 0014/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos de Ensino Fundamental, Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes no município de Barra de São Francisco, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

RESULTADO:
Lotes 01 a 13: Desertos.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

Lucimar Tozetti Batista
Pregoeira CPL-2/SEDU
Protocolo 606704

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - REABERTURA

A Secretaria de Estado da Cultura, torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" sob critério "menor preço", objetivando a **Contratação de Serviços de Aplicação de Retardante de Chamas**, por meio do Sistema Eletrônico SIGA, através do site www.siga.es.gov.br.

Processo nº 2020-P6MJQ
Abertura das propostas: Dia 11/09/2020 às 10:01h

Início da Disputa: dia 11/09/2020 às 10:20 horas.

Informações através do e-mail: cpl@secult.es.gov.br ou pelo **Tel: (27)3636 - 7064.**

Vitória, 26 de Agosto de 2020.

José Roberto Bispo de Sousa
Pregoeiro/SECULT
Protocolo 606160

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0009/2020

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público, de acordo com as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL**, conforme Processo nº 2020-49VT4.

Empresa vencedora: Lote 01 (único): Licita Web Comércio Eireli - EPP, CNPJ: 09.583.801/0001-00.

Valor global: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais). O certame foi homologado pela autoridade competente em 26/08/2020.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

Juliana Novaes

Pregoeira/IDAF
Protocolo 606658

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2020

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, entidade autárquica vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 06 (seis) do mês de outubro do ano de 2020, no auditório localizado no térreo do edifício sede do DER-ES, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1.501 (Ilha de Santa Maria), na cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, no tipo "menor preço", no regime de empreitada por preço unitário, visando à contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação da Rodovia e Recuperação Estrutural da Ponte sobre o Rio Pancas, na Rodovia ES-341, Trecho: Pancas - ENTR. ES-434(P/ Lajinha) - ENTR. ES-80 (Ángelo Frechiani), sob Jurisdição da Superintendência Executiva Regional III (SR-3) do DER-ES, conforme descrito na planilha orçamentária e Projeto, Anexos ao presente Edital

Cópias do referido Edital de Concorrência poderão ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação do DER-ES, no endereço acima citado, em dias de expediente normal, das 08h30min às 11h30min e das

13h30min às 17h e no site www.der.es.gov.br.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 606715

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2020

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, entidade autárquica vinculada à SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 07 (sete) do mês de outubro do ano de 2020, no auditório localizado no térreo do edifício sede do DER-ES, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1.501 (Ilha de Santa Maria), na cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, no tipo "técnica e preço", no regime de empreitada por preço unitário, visando à Contratação de Serviços de Pesquisas, Levantamentos, Estudos e Anteprojeto de Engenharia para Construção da 3ª Ponte de Colatina e Acessos, conforme descrito na planilha orçamentária e Projeto / Termo de Referência, anexos ao presente Edital

Cópias do referido Edital de Concorrência poderão ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação do DER-ES, no endereço acima citado, em dias de expediente normal, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h e no site www.der.es.gov.br.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 606726

RESUMO ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

(Processo E-DOCS 2020-L0Q42)

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER/ES, torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nº 1.790-R/2007 e nº 2.458-R/2010, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2020, conforme processo 86350323.

Órgão Gerenciador: DER/ES

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios administrativos, unidades de saúde, delegacias, terminais, penitenciárias e outras edificações da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

LOTE 07: REGIÃO CENTRO-SER-RANA

EMPRESA: CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 17.042.335,72

Vigência da Ata: 01 (um) ano, contado a partir do dia posterior a data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Vitoria/ES, 26/08/2020.

LUIZ CÉSAR MARETTA COURA
DIRETOR-PRESIDENTE DO DER/ES
Protocolo 606456

AVISO DE ERRATA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2020

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação para Obras de Rodovia torna público o seguinte Aviso de Errata da licitação em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

15 (quinze) de setembro de 2020

LEIA-SE:

08 (oito) de outubro de 2020

ONDE SE LÊ:

"contratação de empresa para Reabilitação e Melhorias Operacionais da Rodovia Trecho ES-165 - Conceição do Castelo (Entr. BR-262) Sub-Trecho São Mateus x Guriri"

LEIA-SE:

"contratação de empresa para Reabilitação e Melhorias Operacionais da Rodovia Trecho ES-165 - Conceição do Castelo (Entr. BR-262)"

Vitória-ES 27 de agosto de 2020.

ENGº LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 606728

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE RESTABELECIMENTO - LICITAÇÃO CESAN Nº 016/2020 - Protocolo nº 2020.007017

Reportando-nos a Licitação CESAN em referência que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS GRAVES DE LEITURA, CONFECÇÃO DE PADRÃO E HIDROMETRAÇÃO DE LIGAÇÕES NÃO MEDIDAS, TRATAMENTO DE MEDIÇÃO DE FONTE ALTERNATIVA E REGULARIZAÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, LACRAÇÃO, AGENDAMENTO E RETIRADA DE HIDRÔMETROS PARA AFERIÇÃO E VISTORIA DE HIDROMETRIA NOS MUNICÍPIOS DA GRANDE VITÓRIA, FUNDÃO E DEMAIS**

8

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES QUE VENHAM A SER OPERADOS PELA CESAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, vimos comunicar que, superados os motivos de **Ordem Técnica**, estamos reiniciando o procedimento da Licitação CESAN acima referenciada, através do site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura: **dia 22/09/2020 às 09:00 horas.**

Início da Sessão de Disputa: **dia 22/09/2020 às 09:30 horas.**

Informações através do E-mail licitacoes@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5119.

Vitória, 28 de agosto de 2020

ROBÉRIO LAMAS DA SILVA

presidente da comissão

permanente de licitação

Protocolo 606454

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, torna público resultado do Chamamento Público 002/2020 com vistas à aquisição de imóvel com ou sem edificação, com área privativa/útil, de no mínimo 700 m² (terreno), no município de Vitória/ES, para abrigar nova sede do CRO-ES. A proposta vencedora foi apresentada pelo Sr. ANDRÉ SIMÃO LIBARDI - CPF sob nº 620.738.007-00.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO-CD

Presidente do CRO-ES

Protocolo 606479

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 191990/2019

Pregão Eletrônico nº 005/2020

Ata nº 010/2020

Órgão gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Compromitente: Print Solução em Tecnologia LTDA.

Objeto: aquisição de computadores e notebooks com garantia "on-site" de 60 (sessenta) meses e disponibilidade de suporte técnico integral por igual período.

Valor total: R\$ 2.448.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

Vigência da ata: 01 (um) ano a partir do dia posterior à publicação.

A ata encontra-se à disposição no site www.al.es.gov.br, links "Transparência", "Atas de Registro de Preços". Mais informações pelo e-mail scl@al.es.gov.br ou telefone (27) 3382-3874.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2020.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA

Subdiretora Geral

Protocolo 606598

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

A **Paróquia São João Batista - Diocese de Cachoeiro de Itapemirim**, CNPJ nº 27.071.950/0001-69, torna público que **obteve** da SEMMA, através do processo nº 494/2020, a Licença Ambiental Simplificada - LS nº 012/2020, válida até 24/08/2024, para atividade de terraplenagem com corte aterro. Código 18.6, em Boa Esperança, Jaciguá, Vargem Alta - ES.

Protocolo 606442

A empresa Monte Gran Comercio de Pedras, inscrita no CNPJ de nº 17.349.811/0006-00, com sede na Fazenda Esmeralda, Localidade Caldeirão - Distrito de Alto Santa Maria comunica a obtenção de Licença Previa Total da Área do Processo Mineral DNPM nº 896.382/2013, através do Processo IEMA nº 8554394.

Protocolo 606512

Entidades Federais

Conselho Regional de Odontologia

EDITAL N.º 021/2020
AVISO DE RESULTADO E
HOMOLOGAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

27 3636 6945/6935

www.dio.es.gov.br

i
IMPrensa
OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



DIVERSOS

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Termo Aditivo, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER

OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do CONTRATO Nº 017/2019, com início no dia 26 de agosto de 2020 e término no dia 25 de agosto de 2021.

VALOR: O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 42.299,06 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e seis centavos).

PROCESSO: 200285.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

ATIVIDADE: 2001.

Secretaria da Assembleia Legislativa em,

25 de agosto de 2020.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA

Subdiretora Geral

Protocolo 606549

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 370, DE 22/08/2020

ODESEMBARGADORSAMUELMEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 536, publicado no DIOES em 13.12.2019, em virtude de designação da servidora GLEIDE MARIA DE REZENDE LOURENCINI para exercer a FC.06 de Chefe de Cartório da 36ª ZE, a partir de 03.08.2020.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

Protocolo 606436

Publicações de Terceiros

COMUNICADO MINERAÇÃO VERDE BRASIL LTDA - EPP, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 89040759, Licença de Instalação, para Extração de rochas para fins ornamentais na localidade de Córrego do Manguinho, Alto Mutum preto, Mun. de Baixo Guandu- ES.

Protocolo 604858

COMUNICADO FILIPI ANDRADE GAZOLLI (MARCENARIA JF), torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 35589/2018, a Licença LMS, para a atividade de Fabricação de móveis de madeira e afins sem pintura (Cód. 8.01 I), na Rua Demétrio Ribeiro, 90, Rio Marinho, no Município de Vila Velha/ES.

Protocolo 605442

COMUNICADO CIA do Jeans Indústria, Comércio e Importação Ltda, CNPJ 12.927.088/0001-70, torna público que Recebeu da SEDUMA - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Licença Ambiental Simplificada - Nº. 014/2020 - CLASSE S, para as atividades de CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, na Rodovia BR 259, S/Nº, Colúmbia, CEP 29.709-302, Colatina/ES.

Protocolo 605480

BRASIF S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ 21.109.731/0001-40 torna público que OBTVEU da SEMDEC/Cariacica, através do processo nº 33926/2019 a Licença de Instalação nº 01/2020, para a atividade de Pátio de Estocagem, Armazém ou Depósito de Cargas Gerais, sem Atividade de Manutenção, Lavagem de Equipamentos e Unidade de Abastecimento de Veículos, na Rodovia BR-101, S/N - Km 280, Bairro Porto Engenho, Cariacica/ES.

Protocolo 605732

COMUNICADO JOANA DARC DE OLIVEIRA AQUARIOS BAR, torna público que obteve da SEMMA, através do Proc nº 56436/17, LMAR 284/19, para a atividade "Boates, bares, casas de show (...)", Cod 18.18, na localidade de R Maria de Oliveira Mares Guia, 16, P de Itaparica, VV, ES.

Protocolo 605962

ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS, Leiloeiro Público Oficial -**JUCEES nº 065/2019,** devidamente autorizado pela empresa **LAR IRMA SCHELLA de COLATINA/ES,** faz saber a quem possa interessar, que venderá em Público Leilão (exclusivamente on line), no dia 10/09/2020 (quinta-feira), às 16hs (bens móveis diversos), a ser realizado no site: www.universodosleiloes.com.br. A descrição completa e o Edital na íntegra, assim como maiores informações, podem ser obtidas com o Leiloeiro (27) 99987-1003 ou no site: <https://universodosleiloes.com.br>

Protocolo 605981

CARLOS SESSA - ME torna publico que Requereu da SEMDESU, através do processo nº 10164/2018, Licença LMAR, para ativ. de Reparação ou manutenção de motores, COD - 5.07, na localidade de Ibes, R. Santa Tereza nº88 - Vila velha - ES.

Protocolo 606065

Reciclaviv comercio de metais LTDA, torna publico que requereu da SEMMA, através do processo nº 21487/2020, Licença LMAR, para atividade de triagem de recicláveis, COD - 20.01, na localidade de Aribiri, R Emygdio Ferreira Sacramento nº455 - Vila velha - ES

Protocolo 606069

Brasil comercio de ferragens ME torna público que obteve da SEMDESU, através do processo nº 35060/2017, LMS 057/2020 para atividade de Triagem e armazenamento de materiais sólidos, COD - 20.02, na localidade de Cobilandia, AV. Carlos Lindemberg, nº6049 - Vila velha - ES.

Protocolo 606077

POLIMIX CONCRETO LTDA., torna público que Obteve do IEMA por meio do processo nº. 24455938, Licença de Operação - LO Nº 151/2020 (RENOVAÇÃO), para a atividade de FABRICAÇÃO DE CONCRETO, na localidade de SEAC, São Mateus-ES.

Protocolo 606078

COMUNICADO KATIA REGINA SIQUEIRA - CAMBIOKAR, torna público que está requerendo da SEMDESU, através do processo nº 72.315/2017, Licença Municipal Simplificada - LMS (Renovação de Licença), para atividade de Reparação, retífica ou manutenção de máquinas....- Cod. 5.07 (I), na localidade da Rua Guaranema, nº 535 - Bairro Vale Encantado, Vila Velha/ES.

Protocolo 606129

DETINEU WUTKE, CPF Nº 017.342.607-77, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Pavão/ES, **PROTOCOLO 050/2020,** através do **processo SMMA nº 0006, Licença Simplificada, para a atividade de Secagem Mecânica de Grãos Associada à pilagem** na localidade do Córrego do Socorro, Zona Rural, Vila Pavão/ES.

Protocolo 606136

METROPOLITANO IMOBILIARIA S.A.

CNPJ/MF 31.793.186/0001-07
NIRE 32300041311

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas de Metropolitan Imobiliária S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de setembro de 2020, às 18:00 horas em 1ª chamada ou às 19:00 horas em 2ª chamada, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 558, Edifício Metropolitan Tower, 10º andar, Bairro Civit II, CEP 29168-060, para deliberar acerca da **Eleição do Conselho Fiscal.**

Informações Gerais:

A Assembleia se realizará na modalidade semipresencial, podendo o acionista que desejar, participar via dispositivo eletrônico através do aplicativo *Zoom Meetings*, bastando manifestar seu interesse até às 16 horas do dia 09/09/2020, enviando e-mail para metropolitano.imobiliaria@gmail.com;

METROPOLITANO IMOBILIÁRIA S.A.

Nelson de Souza Lima Filho
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 606165

A Empresa GENICA INOVAÇÃO BIOTECNOLÓGICA S.A., CNPJ 23.255.514/0002-74, torna pública a sua intenção de requerer cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF), dos produtos agrotóxicos biológicos ARADYA (Registrado no MAPA sob nº 01720) e LÁTRIA (Registrado no MAPA sob nº 09020).

Protocolo 606177

GLOBAL EVENTOS - EIRELI, torna público que Obteve da SEMDESU, através do processo nº 22033/2014, licença LMS nº 053/2020, para Boates, bares, casa de shows, cerimoniais e similares, COD 18.18, na localidade da Rua Luiz Manoel Vellozo, 1100, Praia de Itaparica, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 606193

DECORAÇÕES BASTOS LTDA, torna público que Obteve da SEMDESU, através do processo nº 06821/2013, licença LMS nº 034/2020, para Serrarias e/ou Fabricação de artefatos e estruturas de madeira, COD 8.01, na localidade de Rua Nilo Bacelar, 14, Jardim Guadalajara, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 606194

**BELAFIX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**
CNPJ 01.968.797/0001-88

Os sócios da empresa **BELAFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.968.797/0001-88, resolvem reduzir o capital social da empresa que é no valor de R\$ 1.049.470,00 (hum milhão, quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais), passando para R\$ 299.470,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais), por ser excessivo em relação ao objeto social, na forma do artigo 1.083 e seguintes da Lei 10.406/2002. Ao final do prazo de 90 (noventa) dias após esta publicação, será então efetuada a alteração de contrato social para formalizar a redução do capital da referida empresa

Protocolo 606267

COMUNICADO

"SERGIO COELHO GOMES 80881017787", torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do processo nº 5507/2020, Licença Simplificada - LS, para atividade 23.01 - Lavagem de Veículos na localidade de R Avenida Major Barbosa, n.º 97, Centro, Mun. de Bom Jesus Do Norte - ES.

Protocolo 606274

COMUNICADO

ERMES AURICH, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marilândia/ES, através do processo nº 006009/2020, a Licença de Simplificada de Secagem Mecânica de Grãos Associado a Pilagem de Grãos, para Sítio Santa Ana na localidade de Córrego do Santana, Mun. de Marilândia - ES.

Protocolo 606366

COMUNICADO

D.R. GRANITOS LTDA, CNPJ 10145941/0001-77, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 67871577, a Licença de Operação - LO, para extração de rocha ornamental, na localidade de Alto Camargo, zona rural, Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

Protocolo 606388

"BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA EPP" torna público que requereu da SEMDEC através do processo nº 30623/2016-2, a renovação da Licença de Regularização Nº 18/2019, para a atividade de Fabricação, Envasamento e Industrialização de Gases, na localidade de Padre Mathias no Município de Cariacica.

Protocolo 606389

A **DAKAR PNEUS LTDA** torna público que requereu da **SEMAMA**, através do processo nº **5213/2020** a Licença Municipal de Simplificada (**LMS**) para atividade de reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos - oficina mecânica, no município de Rio Bananal/ES.

Protocolo 606426

INOVE GRANITOS EIRELI, CNPJ nº 16.922.772/0001-20, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA a ampliação da Licença de Operação nº 271/2015, por meio do Protocolo 61-5083/2019 (em 28/11/2019), para a atividade de Desdobramentos e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, localizada na Rod. Engº Fabiano Viváqua, s/n, Duas Barras, Cachoeiro do Itapemirim/ES.

Protocolo 606435

COMUNICADO

SEBASTIÃO ALBINO MEDEIROS, CPF 861.566.597-49, torna público que requereu e obteve do IEMA, através do processo nº. 73627445 a LAU nº 38/2020 para a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS EXCETO MATERIAL RADIOATIVO E TRANSPORTE INTERESTADUAL, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na localidade de Rua Jeronimo Monteiro, 16, Parque das Gaivotas, Serra ES.

Protocolo 606437

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

CENTRO DE ESPECIALIDADE ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ nº 26.369.035/0001-96, a se realizar no dia 14 de Setembro de 2020 (segunda-feira) na Rua Guaraci de Oliveira Assis, 100, Salão de Festas do Ed. Marina de Ravena, Jardim da Penha, Vitória - ES, CEP 29060-150, às 18:00hs, em primeira convocação e às 18:30hs em segunda e última convocação. Pauta: 1) Alteração de atividades do contrato social 2) Inclusão de novos sócios 3) Assuntos gerais. Vitória - ES, 28 de agosto de 2020.

Protocolo 606439

COMUNICADO

Daniel Holz, CPF: 478.428.497-49, localizado na Estrada de Recreio, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 007104/2020, a Licença Municipal Simplificada, para Atividade de Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer., entre outros, na localidade de Recreio, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 606440

COMUNICADO

"LUIZ HUMBERTO CALENTE", torna público que Obteve da SEMAB, através do processo Nº. 04447, Licença (LMAU), para "TERRAPLENAGEM (CORTE E ATERRO)" na localidade de SAGRADA FAMÍLIA, Mun. de ALFREDO CHAVES-ES.

Protocolo 606447

**FERTILIZANTES HERINGER
S.A. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

CNPJ/MF nº 22.266.175/0001-88 - NIRE 32.3.0002794-6

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2020. 1. Data, Hora e Local:

Realizada aos 31 dias do mês de julho de 2020, às 09:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, parágrafo 2º, inciso I e artigo 21-C, parágrafos 2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 ("ICVM 481"). Nos termos do artigo 4º, parágrafo 3º, da ICVM 481, esta Assembleia Geral Ordinária foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, na Avenida Idalino Carvalho, s/n, Bairro Parque Industrial, CEP 29136-900. **2. Convocação/ Aviso:** Edital de Convocação publicado nos termos do disposto no Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo nas edições dos dias 06, 07 e 08 de julho de 2020 (páginas 2 e 3; 3; e 1 e 2, respectivamente) e no Valor Econômico nas edições dos dias 06, 07 e 08 de julho de 2020 (páginas A9, A13 e B3, respectivamente). **3.**

Publicações: Efetuadas em obediência ao artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos jornais Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (páginas 12 a 19) e Valor Econômico (páginas C5, C6 e C7). O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, as Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e o Relatório e o Parecer da *Pricewaterhousecoopers*, auditor independente da Companhia ("Audidores Independentes"), todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, foram publicados no Jornal Valor Econômico (páginas 12 a 19) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (páginas C5, C6 e C7), no dia 06 de abril de 2020. Tais documentos foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da CVM e da Companhia com mais de 1 (um) mês de antecedência da

presente data, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas e da regulamentação da CVM aplicável. Os demais documentos e informações relativos à ordem do dia, nos termos da ICVM481 e da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 480"), foram divulgados aos acionistas da Companhia, mediante a apresentação à CVM por meio do Sistema Empresas.Net, em 1º de julho de 2020. **4. Presença:** Participaram da Assembleia acionistas representando 51,48% (cinquenta e um inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica das informações contidas no mapa sintético consolidado divulgado pela Companhia na forma do artigo 21-W, parágrafo 3º, da ICVM481, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 21-V, inciso III, da ICVM481. Participaram, ainda, o Sr. Jeferson Galaverna, representante dos Auditores Independentes, o Sr. Alfredo Gonçalves Martins, como membro do Conselho Fiscal da Companhia, e o Sr. Dalton Carlos Heringer, Diretor Presidente da Companhia, os quais ficaram disponíveis para esclarecimentos a respeito das matérias objeto da Assembleia. **5. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Dalton Carlos Heringer, que convidou a Sra. Clarissa Figueiredo de Souza Freitas para secretariar os trabalhos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; (iii) a instalação do Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2020; (iv) a eleição de 03 membros efetivos e seus respectivos suplentes para o Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2020; e (v) a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia para o exercício social de 2020. **7. Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, a Presidente da Assembleia informou que os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 21-E, parágrafo único, da ICVM481. **8. Lavratura da Ata:** Os acionistas autorizaram, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário e a publicação da ata desta Assembleia com omissão das

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. **9. Deliberações:** Após exame e discussão dos assuntos constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: **9.1.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, tendo votado a acionista Heringer Participações S.A. ante a ausência de outros acionistas na Assembleia, as contas dos administradores, bem como o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. **9.2.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a proposta de administração da Companhia para a utilização do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$653.221.373,73 (seiscentos e cinquenta e três milhões, duzentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), para a absorção de parcela dos prejuízos acumulados pela Companhia registrados nas demonstrações financeiras da Companhia publicadas nos termos do item 3 acima, conforme faculta o artigo 189 da Lei das Sociedades por Ações. **9.3.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia durante o exercício social de 2020, com funcionamento até a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2020. **9.4.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, para um mandato unificado de 1 (um) ano ou até que venham a tomar posse os novos membros a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2020, os Srs. (i) **Pedro Gilberto de Souza Gomes**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 438.696, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.379.137-04,

como membro efetivo do Conselho Fiscal, e o Sr. **Carlos Francisco de Almeida Gastalho**, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo sob nº 011887/0 e no CPF/MF sob o nº 055.438.717-40, como seu respectivo suplente; (ii) **Alfredo Gonçalves Martins**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.527.516, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.672.126-20, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e o Sr. **Fabiano Werdan Fagundes**, brasileiro, casado, economista e contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.150.230, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.799.127-70, como seu respectivo suplente; e (iii) **Manuel Jeremias Leite Caldas**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.412-3, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.866.207-30, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e o Sr. **Eduardo Azevedo Valle**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico e administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.483.261-8, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.809.967-04, como seu respectivo suplente. **9.4.1.** Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio, nos quais declararão expressamente conhecer a legislação, e que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **9.4.2.** Registrar que, aos membros do Conselho Fiscal ora eleitos, será atribuída remuneração equivalente a 10% (dez por cento), em média, daquela que for atribuída a cada diretor da Companhia para o exercício social de 2020, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. **9.5.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia, no montante de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais). **10. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada,

ficando autorizada pela Assembleia a Publicação da Ata sem a assinatura dos acionistas, na forma do §2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Viana/ES, 31 de julho de 2020. **Mesa:** Sr. Dalton Carlos Heringer - Presidente; Sra. Clarissa Figueiredo de Souza Freitas - Secretária. **Acionistas:** Heringer Participações S.A. Confere com a original, lavrada em livro próprio. Dalton Carlos Heringer - Presidente; Clarissa Figueiredo de Souza Freitas - Secretária. JUCEES protocolo nº 200570013 em 19/08/2020.

Protocolo 606460

Comunicado
Dalmiro Kallott, CPF: 098.094.077-00 torna público que Requereu da SECAM, através do processo nº 007037/2020 a Licença Municipal Única para Atividade de terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores). em Alto Rio Possmoser, Santa Maria de Jetibá-ES.

Protocolo 606462

CAD MARTINS-ES GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ: 10.680.415/0001-07

NIRE: 32300030262

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Realizada às 15hs do dia 04/03/2020 na sede social da Companhia.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Alair Martins do Nascimento (Presidente) e Elis Simeão Christino (Secretária). **Deliberações:** **1)** Foi informado aos acionistas que o valor do prejuízo do exercício social da Companhia encerrado em 31/12/2019 totalizou **R\$ 16.361,97**. Após debates e prestados os esclarecimentos necessários, a Assembleia aprovou, por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019. As demonstrações financeiras, ora aprovadas, foram publicadas no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo, e no Jornal A Tribuna, no dia 03/03/2020. **2)** Aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas, a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2020 no valor total de até R\$ 10.000,00. **3)** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a Assembleia aprovou a eleição dos Diretores qualificados abaixo, com mandato de 03 anos, até a AGO a realizar-se no primeiro quadrimestre do ano de 2023. **I. Alair Martins do Nascimento**, CPF nº 004.934.576-15, RG nº

MG-398.757 - PC/MG, como Diretor Presidente; **II. Avenor Teixeira de Carvalho Neto**, CPF nº 442.146.346-91, RG nº M-2.689.119 SSP-MG, como Diretor sem designação específica; **III. Flávio Lúcio Borges Martins da Silva**, CPF nº 618.325.536-04, RG nº M-4.007.150 SSP/MG, como Diretor sem designação específica. Nada mais a tratar. Serra-ES, 04/03/2020. **Mesa:** Alair Martins do Nascimento - Presidente da Mesa; Elis Simeão Christino - Secretária. **Acionistas:** Almart Administração e Participações S.A. - Alair Martins do Nascimento; Martins Participações S.A. - Alair Martins do Nascimento. JUCEES em 14.08.2020 sob nº 20200335820, protocolo nº 200335820 de 11/08/2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 606467

INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS PEDRA DO FRADE

LTDA., torna público que requereu da SEMDERIMA, através do processo nº 004387/2020, a ampliação das Licenças de Instalação e de Operação nº 068/2016, para atividade de desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si na Rod. BR 101 Sul, km 396, s/nº, Município de Rio Novo do Sul - ES.

Protocolo 606485

A empresa Nortox S.A., vem por meio desta tornar público que requer junto ao IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, o cadastro do agrotóxico: Clorfenapir Nortox registrado no MAPA sob o nº 16220.

Protocolo 606484

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ FILIAL CASTELO AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2020

A Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim/Filial Castelo - Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, comunica a todos os interessados que no dia 18/09/2020 as 14hh, realizará a sessão pública para abertura e julgamento das propostas, objetivando aquisições de material hospitalar, a ser realizado na Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (Matriz). Informações, disponíveis no site: www.santacasacachoeiro.org.br.

Castelo, ES, 27 de agosto de 2020.

Sr. Renan Ferreira da Silva
Pregoeiro Oficial em exercício

Protocolo 606515

CATTEGRAN GRANITOS DO BRASIL torna público que obteve da P. M. de Colatina, através do Processo Nº 31620/2017 Licença Ambiental de Regularização LAR Nº 021/2020, para a atividade de DEPÓSITO DE BLOCOS DE ROCHAS ORNAMENTAIS COM ABASTECIMENTO E LAVADOR DE VEÍCULOS no município de Colatina/ES.

Protocolo 606516

WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.

CNPJ nº 10.885.321/0001-74 -

NIRE 32300031889

Rodovia Governador Mario Covas, Km 161,5, s/nº - Distrito Industrial - Bairro Rio Quartel de Baixo - Linhares/ES

Ata de Reunião do Conselho de Administração Nº 43**WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A**

CNPJ nº 10.885.321/0001-74 -

NIRE 32300031889

Rodovia Governador Mario Covas, Km 161,5, s/nº, Distrito Industrial CEP 29913-300 - Bairro Rio Quartel de Baixo, LINHARES - ES

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**DATA, HORA, LOCAL:** 14/03/2019, 15:00 horas, sede social da Companhia, na Rodovia Governador Mario Covas, Km 161,5, s/nº, Distrito Industrial - Bairro Rio Quartel de Baixo, CEP 29913-300, Linhares/Espírito Santo. **PRESENTES:** 100% dos Acionistas, conforme assinaturas. **MESA:** Presidente: Décio da Silva. Secretário: Edenilson Schneider. **PUBLICAÇÕES:** Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" em 08/03/2019, nas folhas 33 a 38, e no jornal "Correio do Estado" no dia 08/03/2019, na folha 12. **ORDEM DO DIA:** I - AGO: 1. Aprovação das Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria e Contas dosAdministradores; 2. Destinação do lucro; 3. Reeleição do Conselho de Administração. II - AGE: 3. Aumento de capital. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM RESSALVAS: I - Em Assembleia Geral Ordinária**1. Aprovadas as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Auditoria Externa e as contas e atos praticados pelos Administradores, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. 2. Aprovada a destinação do Lucro Líquido do exercício, colocada à disposição da Assembleia Geral, conforme proposta do Conselho de Administração em reunião de 19/02/2019, no montante de R\$ 46.824.509,00, sendo: (a) R\$ 2.340.338,00 para reserva legal; e (b) R\$ 44.484.171,00 para dividendos já distribuídos, restando homologadas todas as deliberações e aprovações do Conselho de Administração quanto aos dividendos relativos ao exercício de 2018. 3. Conforme o artigo 15 do Estatuto, foram reeleitos como membros do Conselho de Administração da Companhia, para exercerem um mandato de 2 (dois) anos a partir desta data, permanecendo no cargo até nova eleição e podendo ser reeleitos, os seguintes membros: **DÉCIO DA SILVA, SÉRGIO LUIZ SILVA SCHWARTZ, MARTIN WERNINGHAUS.** 3.1 Os membros do Conselho de Administração tomarão posse no prazo máximo de 30 dias, a contar desta data, mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas doConselho de Administração da Companhia. 3.2 Os Conselheiros reeleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, em quaisquer dos crimes previstos no parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, e nos §§ 1º e 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, cuja declaração fica arquivada na sede da Companhia. 4. Nos termos do § 2º do art. 15 do Estatuto Social, foi indicado para o cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. Décio da Silva, e para o cargo de Vice-Presidente o Sr. Sérgio Luiz Silva Schwartz, retro qualificados. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária** 5. Aprovado o aumento do Capital Social, de R\$ 203.000.000,00 (duzentos e três milhões de reais), dividido em 105.375.456 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, para R\$ 203.480.000,00 (duzentos e três milhões quatrocentos e oitenta mil reais), sem aumento do número de ações, mediante o aproveitamento da Reserva de Incentivo Fiscal (*Reinvestimento de 30% do IRPJ do ano de 2016*), e consequentemente aprovada a alteração do *caput* artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 203.480.000,00 (duzentos e três milhões quatrocentos e oitenta mil reais), dividido em 105.375.456 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*" 6. Autorizada a publicação da presente ata em forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Acionistas, na forma do § 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Linhares (ES), 14 de março de 2019. Décio da Silva - Presidente. Edenilson Schneider - Secretário. **WEG S/A** (André Luis Rodrigues - Diretor Administrativo e Financeiro / Wilson José Watzko - Diretor). **WEG Equipamentos Elétricos S/A** (André Luis Rodrigues - Diretor Administrativo e Financeiro / Wilson José Watzko - Diretor). Arquivada sob nº 20192162241 em 10/04/2019 na Junta Comercial do Espírito Santo.**Protocolo 606519****WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A**

CNPJ nº 10.885.321/0001-74 -

NIRE 32300031889

Rodovia Governador Mario Covas, Km 161,5, s/nº, Distrito Industrial CEP 29913-300 - Bairro Rio Quartel de Baixo, LINHARES - ES

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO nº 37

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2019, reuniram-se na sua sede social, por convocação do Presidente, Sr. Décio da Silva, os membros do Conselho de Administração, que assim deliberaram: Foi aprovado por unanimidade de votos, distribuir, com base nas Demonstrações Financeiras de 31/12/2018,

Dividendos no montante de R\$ 50.000.000,00 com pagamento a ser efetuado a partir de 13/03/2019. Nada mais havendo a tratar, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Linhares - ES, 19 de fevereiro de 2019. Ass. Décio da Silva. Presidente do Conselho de Administração. Sérgio Luiz Silva Schwartz. Vice-Presidente do Conselho de Administração. Martin Werninghaus. Membro. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada na página 47 do Livro de Atas do Conselho de Administração nº 01. Arquivada sob nº 20192283979 em 13/06/2019 na Junta Comercial do Espírito Santo.

Protocolo 606520**WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A**

CNPJ nº 10.885.321/0001-74 - NIRE

32300031889

Rodovia Governador Mario Covas, Km 161,5, s/nº, Distrito Industrial CEP 29913-300 - Bairro Rio Quartel de Baixo, LINHARES - ES

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO nº 39

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2019, reuniram-se na sua sede social, por convocação do Presidente, Sr. Décio da Silva, os membros do Conselho de Administração, que assim deliberaram: Foi aprovado por unanimidade de votos, distribuir, com base nas projeções das Demonstrações Financeiras encerradas em 30/06/2019, Dividendos intermediários no montante de R\$ 26.000.000,00; com pagamento a ser efetuado a partir de 14/08/2019. Nada mais havendo a tratar, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Linhares - ES, 23 de julho de 2019. Ass. Décio da Silva. Presidente do Conselho de Administração. Sérgio Luiz Silva Schwartz. Vice-Presidente do Conselho de Administração. Martin Werninghaus. Membro. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada na página 49 do Livro de Atas do Conselho de Administração nº 01. Arquivada sob nº 20192457780 em 13/09/2019 na Junta Comercial do Espírito Santo.

Protocolo 606521**COMUNICADO**Guidoni e Rates LTDA - EPP, torna público que requereu a SMMMA, através do processo nº **2134/2020**, a LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA, para a atividade, Fabricação de Massas Alimentícias e Biscoitos, localizada a rua Aurélio Nardi, 20, São Jacinto, São Roque do Canaã/ES.**Protocolo 606522****CLINICA DR. MARCIO MARGOTTO COTTA E CIA LTDA**Torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a **Licença Municipal de Operação (LMO)**, através do processo nº 2063396/2020, para Prestação de Serviços Médicos, com validade até 22/07/2025, na Avenida Joubert de Barros, 383, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-720.**Protocolo 606529****COMUNICADO****Isaac Bento Caser Venturim**, inscrito no **CPF 086.573.977-30** torna público que requereu da SEMMA de São Domingos do Norte, através do processo 2818/2020, a Licença Ambiental para atividade Despolpamento/Descascamento de Café, em via Úmida e Secagem Mecânica de Grãos, Associada à Pilagem, localizado no Sítio Concordia, Córrego Sabia, São Domingos do Norte ES.**Protocolo 606546****COMUNICADO**

Usimagran Mármore e Granitos LTDA EPP, CNPJ 12.829.295/0001-92, localizada Rodovia Atílio Vivácqua x Camará, Vila Nova, Atílio Vivácqua- ES, torna público que OBTEVE da SEMMA DE Atílio Vivácqua, por meio do processo nº 0057 a Licença de Operação nº 006/2016 para atividade "Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo".

Protocolo 606567**COMUNICADO****SP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, torna público que Obteve da SEMA, por Meio do Processo nº 8959/2020, a Licença Municipal Prévia (Nº 002/2020) Para Realizar a Atividade: da Execução do ED. SOLAR DO PORTO. Na localidade de Muquiçaba-Guarapari - ES.**Protocolo 606571****COMUNICADO****"GATTI & PEDRONI LTDA"**, torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 58855513, Licença de Instalação - LI nº 81/2020, para extração de argila na localidade de córrego Humaitá, zona rural, Mun. de Marilândia - ES .**Protocolo 606647****COMUNICADO****MAURICIO FERREIRA COUTO - EPP**, torna público que obteve da SEMAMA, através do processo nº 000233/2019, a Licença Municipal Simplificada (LMS) Nº 013/2020, para atividade de Fabricação de sorvetes, tortas geladas e afins, exceto produção artesanal, no município de Rio Bananal/ES.**Protocolo 606674****FERMÁQUINAS TRANSPORTES, TERRAPLANAGENS E LOCAÇÕES LTDA**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Leopoldina - SEAMA, através do processo 1298/2020, licença(s) (LICENÇA SIMPLIFICADA), para (TERRAPLANAGEM) na localidade de HOLANDA, Mun. De SANTA LEOPOLDINA-ES.**Protocolo 606676**

Balancos

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
GERÊNCIA DE FINANÇAS
RESUMO DOS BALANCETES DO EXERCÍCIO DE 2020.
(Art. 53 da Lei Complementar nº 282 de 26/04/2004)

DESCRIÇÃO / MESES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
DISPONÍVEL						
Disponibilidade	4.666.443.098,31	4.648.065.084,24	4.417.978.769,40	4.522.759.509,58	4.619.112.166,54	4.728.582.864,77
IPAJM	22.033.788,23	24.655.303,42	26.605.901,35	30.836.212,95	17.707.244,13	14.992.374,65
Fundo Financeiro	76.654.617,92	78.235.385,13	76.380.600,77	76.374.410,83	89.430.366,27	95.274.642,41
Fundo Previdenciário	4.567.754.692,16	4.545.174.395,69	4.314.992.267,28	4.415.548.885,80	4.511.974.556,14	4.618.315.847,71
PAGTOS EFETUADOS						
Despesas	242.849.535,81	262.305.597,32	537.636.275,05	206.710.311,96	223.173.197,96	200.749.582,82
IPAJM	7.034.902,38	5.098.060,76	5.713.425,36	3.478.396,85	18.996.088,34	2.664.088,68
Fundo Financeiro	227.156.762,89	248.121.032,54	213.695.262,50	195.294.051,41	195.954.999,95	193.382.369,53
Fundo Previdenciário	8.657.870,54	9.086.504,02	318.227.587,19	7.937.863,70	8.222.109,67	4.703.124,61
RECEITAS REALIZADAS						
Receitas	243.086.393,43	243.927.583,25	307.549.960,21	311.491.052,14	319.525.854,92	310.220.281,05
IPAJM	7.791.215,51	7.719.575,95	7.664.023,29	7.708.708,45	5.867.119,52	50.780,80
Fundo Financeiro	208.778.971,69	249.701.799,75	211.840.478,14	195.287.861,47	209.010.955,39	199.226.645,67
Aporte Financeiro	186.591.475,07	209.159.460,53	173.574.633,46	165.163.773,39	168.149.934,58	170.269.154,03
Contrib. e Rendimentos	22.187.496,62	40.542.339,22	38.265.844,68	30.124.088,08	40.861.020,81	28.957.491,64
Fundo Previdenciário	26.516.206,23	13.493.792,45	88.045.458,78	108.494.482,22	104.647.780,01	111.044.416,18
APLICAÇÃO DAS RESERVAS						
Reservas	4.644.359.846,42	4.623.341.369,19	4.700.688.585,20	4.491.804.663,31	4.601.364.015,82	4.713.540.726,85
Fundo Financeiro	76.605.205,95	78.166.973,50	76.349.846,46	76.255.777,51	89.389.459,68	95.225.248,24
Fundo Previdenciário	4.567.754.640,47	4.545.174.395,69	4.624.338.738,74	4.415.548.885,80	4.511.974.556,14	4.618.315.478,61
DESCRIÇÃO / MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DISPONÍVEL						
Disponibilidade	4.845.577.460,42					
IPAJM	16.117.942,02					
Fundo Financeiro	102.722.420,82					
Fundo Previdenciário	4.726.737.097,58					
PAGTOS EFETUADOS						
Despesas	209.643.354,75					
IPAJM	6.746.583,45					
Fundo Financeiro	194.345.842,30					
Fundo Previdenciário	8.550.929,00					
RECEITAS REALIZADAS						
Receitas	326.637.950,40					
IPAJM	7.872.150,82					
Fundo Financeiro	201.793.620,71					
Aporte Financeiro	86.315.224,15					
Contrib. e Rendimentos	115.478.396,56					
Fundo Previdenciário	116.972.178,87					
APLICAÇÃO DAS RESERVAS						
Reservas	4.826.324.000,10					
Fundo Financeiro	99.586.902,52					
Fundo Previdenciário	4.726.737.097,58					

FONTE - SIGEFES/2020

Notas Explicativas:

- 1) Nas receitas do IPAJM estão incluídos os repasses recebidos do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário referente a taxa de administração.
- 2) Nas despesas do Fundo Financeiro e Previdenciário estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM referente a taxa de administração.
- 3) O processamento e o pagamento dos Magistrados - Inativos é realizado no âmbito do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça), conforme determina a LC 797/2015, permanecendo os registros contábeis e orçamentários dos demais vínculos com o IPAJM.
- 4) Em janeiro, as contribuições dos servidores do Poder Executivo não foram contabilizadas no mês de competência tendo em vista que, conforme previsão do art. 42 da LC 282/2004, o recolhimento se deu no quinto dia útil após o pagamento, ou seja, em 07/02/2020.
- 5) Em janeiro, o valor do aporte repassado foi menor, uma vez que a base de cálculo utiliza como critério as contribuições recolhidas no mês anterior (dez/2019), que captou os efeitos dos pagamentos do reajuste de 3,5% concedido aos servidores estaduais pelas leis nº 11.083/2019, nº 11.084/2019, nº 11.085/2019, nº 11.086/2019 e nº 11.090/2019 e do 13º salário.
- 6) Em fevereiro, o resultado negativo nas receitas do Fundo Previdenciário deveu-se às perdas de rendimentos das aplicações financeiras auferidas durante o mês.
- 7) Em abril na UG: 600201 (IPAJM), totaliza o valor total de R\$ 833.379,17 lançado na conta 114910111 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), referente a lançamento de Registro de Desvalorização da Carteira do RPPS, sem Dedução da Receita Orçamentária - Conta Aplicação (com constituição prévia de ajustes para perdas).
- 8) Em abril na UG: 600210 (FF), totaliza o valor total de R\$ 299.687,79 lançado na conta 114910111 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), referente a lançamento de Registro de Desvalorização da Carteira do RPPS, sem Dedução da Receita Orçamentária - Conta Aplicação (com constituição prévia de ajustes para perdas).

9) Em abril na UG: 600211 (FP), totaliza o valor total de R\$ 240.126.146,49 lançado na conta 122913000- (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), referente a lançamento de Registro de Desvalorização da Carteira do RPPS, sem Dedução da Receita Orçamentária - Conta Aplicação (com constituição prévia de ajustes para perdas).

10) Em março verifica-se um forte aumento nos pagamentos (saída de recursos) no Fundo Previdenciário, isto foi motivado pela forte queda dos rendimentos sobre as aplicações financeiras, registrados como AJUSTES DE PERDAS e que já a partir de abril começa a ser revertido.

11) Em maio na UG: 600201 (IPAJM), totaliza o valor de R\$ 90.062,80 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 114910111 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F) resta o saldo de R\$ 743.316,37.

12) Em maio na UG: 600210 (FF), totaliza o valor de R\$ 91.574,00 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 114910111 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R\$ 208.113,79.

13) Em maio na UG: 600211 (FP), totaliza o valor de R\$ 122.393.717,49 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 122913000 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R\$ 187.303.371,57.

14) No mês 05/2019, as despesas do IPAJM tiveram aumento devido à transferência do saldo financeiro do exercício de 2019 aos fundos, de acordo com o art. 1 e 2 do decreto nº 1434-R de 26/01/2005.

15) Em junho na UG: 600201 (IPAJM), totaliza o valor de R\$ R\$ 149.936,04 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 114910111 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F) resta o saldo de R\$ 542.063,80.

16) Em junho na UG: 600210 (FF), totaliza o valor de R\$ 251.740,41 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 114910111 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R\$ 47.947,38.

17) Em junho na UG: 600211 (FP), totaliza o valor de R\$ 180.269.765,42 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 122913000 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R\$ 127.934.321,88.

18) Em junho, ocorreu acerto de parte do registro de rendimentos de aplicações financeiras do mês de 03/2020, conforme extratos bancários. Assim foi deduzida da receita arrecadada líquida e dos ajustes de perdas, no corrente mês, resultando em redução de R\$ 50.780,80 em relação aos meses anteriores, na UG 600201.

19) Em julho na UG: 600201 (IPAJM), totaliza o valor de R\$ 210.400,03 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 114910111 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F) resta o saldo de R\$ 481.599,81.

20) Em julho na UG: 600210 (FF), totaliza o valor de R\$ 299.687,79 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 114910111 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), encontra-se com o saldo zerado.

21) Em julho na UG: 600211 (FP), totaliza o valor de R\$ 234.481.977,65 na conta 497210331 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, em relação ao valor lançado na conta 122913000 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R\$ 73.726.344,95.

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Sônia Maria Casotti
Diretora Administrativo e Financeiro

Juliano César Gomes
Gerente de Finanças

Haroldo Alvarenga
Contador
CRC-ES Nº. 06492/O

Protocolo 606518

Entidades Federais

Conselho Regional de Psicologia

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DAS (OS) PSICÓLOGAS (OS) DO ESPÍRITO SANTO

O Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - Espírito Santo (CRP16/ES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, seguindo as previsões dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº. 5.766 de 20.12.1971, dos artigos 28, 29 e 30 do Decreto nº. 79.822 de 17.06.1977 e dos artigos 33 e 34 do

Regimento Interno deste Conselho de Classe, convoca os(as) profissionais psicólogos(as) com inscrição principal junto ao CRP16/ES e em pleno gozo de seus direitos (art. 24 do Decreto nº 79.822/77), para participar da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada exclusivamente em ambiente virtual, conforme possibilitou o Ofício-Circular nº 93/2020/Auditoria/CG-CFP emitido pelo Conselho Federal de Psicologia, Processo nº 576600020.000923/2020-56. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia **26 de setembro de 2020, sábado, às 14 horas**. A plataforma digital e link para inscrição serão amplamente divulgados por mailing, no site (crp16.org.br) e pelas redes sociais

(Facebook e Instagram) do CRP16/ES. A Assembleia se iniciará às 14h com quorum para instalação correspondente à maioria absoluta de psicólogas(os) inscrita(os) neste Regional, e, caso não alcançado o quorum de primeira convocação, às 14h30min, impreterivelmente, será instalada a Assembleia, com qualquer número de presentes. O ambiente virtual estará aberto para registro de entrada pelas(os) psicólogas(os) desde o horário da primeira convocação. Cumpre informar que a(o) profissional psicóloga(o) presente deverá estar quite com o pagamento das anuidades para manifestar seu voto nas deliberações a serem efetuadas, conforme a pauta descrita a seguir. A(o) psicóloga(o) que estiver regular

com o pagamento de eventual parcelamento de débitos relativos a anuidades, poderá exercer o direito do voto. Os assuntos a serem tratados e deliberados, **ordem do dia:** a) apresentação das contas do exercício anterior (2019); b) fixação da anuidade de pessoa física e pessoa jurídica para o exercício de 2021. A deliberação promovida pela Assembleia Geral Ordinária será validada com a apuração dos votos emitidos pela maioria dos presentes na mesma.

Vitória/ES, 26 de agosto de 2020.

**Maria Carolina F. Barbosa
Roseiro**

Conselheira Presidente
Conselho Regional de Psicologia da
16ª Região - ES

Protocolo 606497

DIÁRIO OFICIAL
100% DIGITAL

AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA

JÁ MUDAMOS

DE NOME. SEDE E PROJETO GRÁFICO. COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER

DIFERENTE.

www.dio.es.gov.br



DESDE 1890_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPÍRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

Edição Nº25.311

ATOS MUNICIPAIS

SEJA BEM-VINDO AO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

O Diário Oficial do Espírito Santo completou, no dia 23 de maio de 2020, 130 anos de história. Uma história marcada por muitas transformações e inovação. E o Caderno dos Municípios chegou para se tornar mais um marco nessa trajetória. A publicação reúne em um único lugar todas as publicações das cidades capixabas e completa os outros Cadernos que o Diário Oficial já divulgava: Executivo, Licitações e Diversos.

Aproveitem mais este espaço de transparência e compromisso com a sociedade capixaba!



www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

Prefeituras

Apicá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02-002/2020

Objeto: contratação de profissional para ministrar curso de oficina de pintura em tecido; Contratado (a): Sandra Maria Dutra Menditi (CNPJ/CPF nº 957.308.187-34); **Ementa:** suspende a execução e a vigência do contrato por 90 dias em razão da pandemia do coronavírus, mantendo as demais cláusulas contratuais;

Apicá-ES, 12/08/2020
Dr. Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal
Protocolo 606536

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02-060/2018

Objeto: contratação de empresa especializada na transmissão ao vivo das sessões das licitações públicas através da internet; Contratado (a): Mayara Melo Baptista - MEI (CNPJ/CPF nº 29.648.651/0001-74); **Ementa:** prorroga a vigência do contrato primitivo até 05/08/2021, mantendo as demais cláusulas contratuais; Valor: R\$ 4.000,00; Dot. Orç.: Ficha 0087 - Fonte nº 1001.

Apicá-ES, 05/08/2020

Dr. Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal

Protocolo 606540

Conceição da Barra

DECRETO Nº 5.321, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Artigo 100, Inciso VII da Lei Orgânica deste Município e de acordo com o resultado do concurso público 001/2012 devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público através do

Decreto Municipal 4.428 de 20/12/2012 devidamente publicada na imprensa Oficial do Estado do dia 27/12/2012, bem como a convocação realizada em 25 de agosto de 2020, tudo em conformidade com os processos administrativos n.º **1899/2018, 8067/2018 e 4746/2020.**

DECRETA:

Art. 1.º - FICA nomeada a Candidata aprovada **ADRIANA GAMA CESCO NETTO**, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 104.579.547-01 e RG n.º 1.724.134/ES, para o cargo de provimento efetivo de **FONOAUDÍLOGA.**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressaltando que a nomeação somente surtirá os efeitos legais após a efetiva

assinatura do Termo de Posse e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Walyson José Santos Vasconcelos
Waldry

Collaço Filho
Prefeito

Gestor de Governo

Portaria n.º 174/2020
Protocolo 606742

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2016

PROCESSO: 5589/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra - ES

CONTRATADA: VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA EPP

DATA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2020.

OBJETIVO: Aditamento contratual a Prorrogação do prazo e valor ao Contrato de nº 073/2016, referente Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte escolar municipal. Fica prorrogado o prazo contratual do CONTRATO de n.º 073/2016, por mais 08 (oito) meses, que encerrará no dia 27 de Abril de 2021, contados da data de 27 de Agosto de 2020, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 073/2016, representando o valor de R\$ 1.378.241,79 (Hum milhão trezentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) na forma da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Protocolo 606639

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018

PROCESSO: 5525/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra - ES

CONTRATADA: VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA EPP

DATA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2020.

OBJETIVO: Aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual. Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, do CONTRATO de n.º 056/2018 passando a vigorar na data de 20 de Agosto de 2020 pelo período de 12 (doze) Meses, do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93. Fica mantido o valor original do CONTRATO de n.º 056/2018, no valor de R\$ 733.500,00 (Setecentos e Trinta e Três Mil Quinhentos Reais), na forma da Lei nº 8.666/93.

Fica acrescido o valor do CONTRATO de n.º 056/2018, no valor de R\$ 114.426,00 (Cento e Quatorze Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais),

que representa 15% (Quinze por cento) na forma do artigo 65, I, § 1º B, da forma da Lei nº 8.666/93.

Fica atualizado o valor do Contrato nº 056/2018 R\$ 877.266,00 (Oitocentos e Setenta e Sete Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais, considerando o 1º Aditivo de Valor, R\$ 29.340,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Quarenta Reais) que corresponde a 4% (Quatro por cento).

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Protocolo 606634

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2019

PROCESSO: 4126/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra - ES

CONTRATADA: KYARA GUAITOLINI DE OLIVEIRA LYRA-ME

DATA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2020.

OBJETIVO: Aditamento referente ao objeto prestação de serviços de coleta e exames laboratoriais. Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 220/2019, no valor de R\$ 30.750,00 (Trinta Mil Setecentos e Cinquenta Reais), que representa 25% (Vinte e cinco por cento) na forma do artigo 65, I, § 1º B, da forma da Lei nº 8.666/93. O Valor original do Contrato nº 220/2019 R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil Reais). Sendo o valor atualizado do Contrato nº 220/2019 R\$ 153.750,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Protocolo 606654

Ibiraçu

Resumo do Contrato
Nº. 082/2020

Contratante: Município de Ibiraçu.
Contratado: **POAR REFRIG.**

COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAIS EIRELI, CNPJ Nº

97.530.084/0001-07. Proc. Nº

676/2020. TP nº 002/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de uma sala de aula na EMEIEF Maria Lucas Gomes, situada no Bairro Aricanga do Município de Ibiraçu-ES, a pedido da SEME. Valor: R\$ 67.185,13. Vigência: 08 MESES.

Ibiraçu/ES, 27 de agosto de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 606482

Ibitirama

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2020, EM OEDIÊNCIA AO ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 051/2019, Pregão Eletrônico: 005/2019 da

Prefeitura Municipal de São Jose do Calçado - ES.

CONTRATADA: "COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A".

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de 7 lugares, para atender as necessidades do CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, referente ao Lote 02; em atendimento a Secretaria Municipal de assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 01(um) ano.

Ibitirama - ES, 27 de Agosto de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 606559

Linhares

DECRETO Nº 852/2020, DE 25/08/2020.

Declara de Interesse Público os Templos Religiosos do Loteamento Santa Cruz, para fins de enquadramento na REURB, na modalidade REURB-S - Núcleo Urbano Informal, e dá outras providências.

Protocolo 606720

Pancas

DECRETO Nº 7.248/2020

Pancas - ES, de 27 de Agosto de 2020.

"EXONERA A PEDIDO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

SIDICLEI GILES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Pancas -

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas - Lei Municipal nº 827/2004 - dispõe na alínea 'b' do Artigo 63 que: "A exoneração do servidor público dar-se-á: b) a pedido.";

CONSIDERANDO o pedido da exoneração do seu cargo público de Operador de máquinas pesadas, a partir da data de 01º de Setembro de 2020, protocolado pelo servidor Juliano Reis Silva sob o nº 2722/2020;

DECRETA: Art. 1º. Fic a exonerado, a partir de 01º de Setembro de 2020, do Cargo Efetivo de Operador de máquinas pesadas, o servidor **JULIANO REIS SILVA**, matrícula 751090-03.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Pancas

WALAQUES PEREIRA CORREA

Chefe de Gabinete

Protocolo 606569

Pedro Canário

DECRETO Nº 204, 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Exonera Auxiliar Administrativo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo anexo VI da Lei Complementar Municipal 028/2015;

Considerando que a Servidora GEANE LIMA ARTHUR COSTA, aprovada em Concurso Público Municipal sob o Regime Estatutário, requereu através do Processo nº 3076/2020 de 14/08/2020 a exoneração de seu cargo de Auxiliar Administrativo, por motivos pessoais e profissionais.

DECRETA

Art. 1º- Fica **EXONERADA a pedido do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Sr.ª GEANE LIMA ARTHUR COSTA**, portadora do CPF nº 109.279.197-37, lotada na Procuradoria Municipal, residente e domiciliada nesta Municipalidade. Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário, 21 de agosto de 2020.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Protocolo 606478

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INTIMA-SE A SRA. **EDILEUZA GUZZON**, BEM COMO SUA PATRONA, DRA. ANNE RODRIGUES MOREIRA, INSCRITA NOS QUADROS DA OAB/ES Nº 16.635 PARA PRESTAR DEPOIMENTO JUNTO A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NA SALA DE REUNIÕES DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, SITUADA À RUA SÃO PAULO, Nº 220, BAIRRO BOA VISTA, NO DIA **10/09/2020 ÀS 14 HORAS**, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS ACERCA DO PAD 197/2018.

PEDRO CANÁRIO/ES, 27 DE AGOSTO DE 2020.

SANDRA CARVALHO GONÇALVES
Presidente da Comissão de

Sindicância

Protocolo 606477

Ponto Belo

LEI Nº 510/2018

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FHIS, Institui o Conselho Gestor do FHIS de Ponto Belo-ES e Revoga as Leis números 261/2008, 266/2008 e 295/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1o Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, institui o Conselho Gestor do FHIS e Revoga as Leis números 261/2008, 266/2008 e 295/2009.

**CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Objetivos e Fontes**

Art. 2o Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3o O FHIS é constituído por:
I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

**Seção II
Do Conselho-Gestor do FHIS**

Art. 4o O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor, cujos membros terão mandato de 2 (dois) anos permitida a recondução.

Art. 5o O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas, privadas e representantes de movimentos populares, previstas no parágrafo §1º deste artigo que serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º O Conselho Gestor a que se refere o caput deste artigo será composto pelos seguintes entidades e sociedades representativas de movimento populares:

I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
V. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
VI. 03 (três) representantes de movimentos populares, representando associações de produtores rurais e e associação de moradores;
VII. 01 (um) representante do sindicato dos servidores públicos do município de Ponto Belo-ES;
VIII. 01 (um) representante do CDL- Clube Dirtores Logistas do município de Ponto Belo-ES;
IX. 01 (um) representante de classe profissional.

§ 2o Após a formação do Conselho Gestor os seus membros elegerão em reunião imediata o seu presidente.

§ 3o O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4o Competirá à Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ponto Belo-ES proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

**Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FHIS**

Art. 6o As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1o Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

**Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FHIS**

Art. 7o Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV - deliberar sobre as contas do FHIS;

V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI - aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

**CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS,
TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 8o Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9o Com a entrada em vigor desta Lei, ficam revogadas as Leis números 261/2008, 266/2008 e 295/2009.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2018.

**Sérgio Murilo Moreira Coelho
Prefeito
Protocolo 606687**

DECRETO Nº 751/2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO, Estado do Espírito Santo, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 86 da Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO que o artigo 5º da Lei Municipal nº 510/2018 estabelece que a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS será feita por decreto do Chefe do Poder Municipal:

DECRETA,

Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na forma que segue:

I - Representantes da Associação Agropecuarista e Moradores da Cidade de Ponto Belo:

a) titular: José Geraldo Alves
b) suplentes: Joaquim Francisco Alves.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Andrenilton Miranda Pereira
b) suplente: Marina Cantão de Souza.

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

a) titular: Edna Maria da Silva
b) suplente: Aldecir Rodrigues dos Santos.

IV - Representante do Clube Diretores Lojistas do Município de Ponto Belo:

a) titular: Juliano da Silva Sampaio.
b) suplente: Custodio Candido Sobrinho.

V - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

a) titular: Ronaldo Antunes Luz
b) suplente: Hildebrando Sena Rocha.

VI - Representante Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) titular: Juliana Moreira Leite;
b) suplente: Diana de Oliveira Silva
c) titular: Aline de Lima Nascimento
d) suplente: Maria Telma Jardim

VII - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos:

a) titular: Silvio Silvani Felix da Rocha
b) suplente: João Carlos Pinheiros Santos

VIII - Representante da



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

a) titular: Elaine Vieira Teixeira
b) suplente: Elandia Oliveira da Silva Esteves

IX - Representante da Associação de Pequenos e Médios Produtores de Agricultura Familiar da Zona Rural do Córrego do Lageado do município de Ponto Belo:

a) titular: Rildo Felix Kretli
b) suplente: Maria Lúcia Macedo Sousa

X - Representante da Classe Profissional

a) titular: Sabriny Barbosa Dutra
b) suplente: Ana Fonseca Leite

XI - Representante da Associação de Pequenos e Médios Produtores de Agricultura Familiar da Zona Rural do Córrego do Lageado do município de Ponto Belo

a) titular: Marcelo Fonseca Leite
b) suplente: Odirley Esteves Cantão

Art. 2º Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 510/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 699/2019.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Ponto Belo -ES, 21 de agosto de 2020.

Sergio Murilo Moreira Coelho
Prefeito Municipal.
Protocolo 606681

São Mateus**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna **SEM EFEITO**, a seguinte publicação no DIO-ES: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, PUBLICADA NO DIO/ES, NO DIA 13/08/2020 - protocolo nº 602421, e **EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2020**, PUBLICADA NO DIO/ES 14/08/2020, protocolo nº 602999.

São Mateus-ES, 27/08/2020.

José Adilson V. de Jesus
Secretário Mun. de Educação.

Protocolo 606568

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº. 036/2020
CONTRATADO: JOÃO CARLOS MENDES
OBJETO: Locação de um imóvel

situado na Avenida José Tozzi, nº 1.561, Centro, para funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL EST.: R\$ 29.067,90.

PROCESSO: 011.930/2020
DATA DA ASS.: 27/08/2020 REC
URSOS: 0080.008010.08.244.00
04.2.038

FISCAIS: Gustavo Henrique de V. Nobre (titular) e Telma Souza Silva (suplente)
MOD.: DISPENSA, ART. 24, X, Lei nº 8.666/1993.

CÓD.CIDADES CONTRATAÇÕES: 2020.067E0500002.09.0004
São Mateus/ES, 27/08/2020.

MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Ass. Social.
Protocolo 606555

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 227/2020
CONTRATADA: SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 01.146.578/0001-13
VALOR TOTAL: R\$ 7.249,80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TRABALHADORES DA OBRA DE CALÇAMENTO EM SANTA MARIA.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
FISCAIS: JOÃO ADIR OLIVEIRA SCARDINI (Titular).

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

PROCESSO: 007.520/2020

R E C U R S O S :
070.007010.04.122.0116.2.001
MOD.: Dispensa, art. 24, II, Lei 8.666/93.

CÓD.CID.CONTRATAÇÕES:
2020.067E0600006.09.0004
São Mateus/ES, 27/08/2020.

RENILTO QUIMQUIM CORREIA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes
Protocolo 606560

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 228/2020
CONTRATADA: LUAL MOLAS E FREIOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.880.363/0001-10
VALOR TOTAL: R\$ 49.248,46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SIMILARES PARA CAMINHÕES E CAMINHONETE

VIGÊNCIA: 03 (três) meses
FISCAIS: FRANCISCO EDILKE DANTAS GALDINO (Titular) e DANÚBIA DOS SANTOS HENRIQUES (Substituta)

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

PROCESSO: 009.324/2020
R E C U R S O S :

170.017020.06.182.0056.1.232
MOD.: Dispensa, art. 24, II, Lei 8.666/93.

CÓD.CID.CONTRATAÇÕES:
2020.067E0600015.09.0001
São Mateus/ES, 27/08/2020.

Verônica Otto Drumond de Andrade
Secretária Munic. de Defesa Social
Protocolo 606565

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 229/2020
CONTRATADA: PETRÓPOLIS CONSTRUTORA E

CONSULTORIA EIRELI - EPP
CNPJ: 26.716.089/0001-80
VALOR TOTAL: R\$ 258.679,92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA E EXECUÇÃO DO PRAD NO BAIRRO VITÓRIA, SÃO MATEUS - ES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
FISCAIS: THAIS RIOS MARTINS PALMAS (Titular) CARLOS HENRIQUE BISSARO (Suplente).

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

PROCESSO: 007.519/2020

R E C U R S O S :
0070007010.1545101211.011
- 4490510000 - Obras e Instalações (ficha 22) / 151000170000 - Convênio UNIÃO - PAC Bairro Vitória

CONVÊNIO: Termo de Compromisso 0352711-34
MOD.: Tomada de Preços Nº 005/2020

CÓD.CID.CONTRATAÇÕES:
2020.067E0600006.01.0004
São Mateus/ES, 27/08/2020.

RENILTO QUIMQUIM CORREIA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes
Protocolo 606570

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO Nº. 047/2020
CONTRATADA: RMV LOCAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 34.014.453/0001-99
OBJETO: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS - UTI MOVEL, EQUIPADAS COM APARELHOS DE UTI, SEM MOTORISTA, PARAREMOÇÃO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES

VALOR TOTAL: R\$ 295.138,87
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASS.: 25/08/2020
RECURSOS: 0090.009010.10.30
1.0149.2.150

PROCESSO: 014.033/2020
FISCAIS: Claudiana Santos da Silva (Titular) e Marlete Rissi da Silva (Suplente)

MODAL.: Pregão Eletrônico nº 017/2020, Ata de Registro de Preços nº 062/2020.

Cód. CidadES Contrat. (TCE/ES):
2020.067E0500001.02.0011
São Mateus/ES, 25/08/2020

Henrique Luis Follador
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 606581

Vargem Alta**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vargem Alta - PMVA/ES CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas em **FORNECIMENTO DE INSUMO HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Vargem Alta, que encaminhem proposta para fazer orçamento para o endereço eletrônico: compras.saudevalta@gmail.com, telefone: (28) 3528-1123 ou (28) 9 9986-8908, **até 04/09/2020.**

Vargem alta,
27 de agosto de 2020

Ana Ignês Cereza
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 606696

Vila Velha**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-22/2019**

LPI Nº 001/2020
PROCESSO 23712/2020
CÓDIGO CIDADES:

2020.076E0600014.08.0001

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Obras (CEL/SEMOb), da Prefeitura Municipal de Vila Velha / ES / Brasil, comunica aos interessados, que a Prefeitura Municipal de Vila Velha obteve um empréstimo do Banco de Desenvolvimento FONPLATA, no montante de **US\$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares)**, referente ao contrato de empréstimo BRA-22/2019, para o financiamento do Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha/ES, e irá realizar a Licitação Pública Internacional n.º 001/2020 para contratação de empresa para a execução das **OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DOS BAIROS DARLY SANTOS E PONTAL DAS GARÇAS, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA / ES.** A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos dos países elegíveis do FONPLATA que poderão apresentar proposta individualmente ou como participante de

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

Consórcio. Conforme processo n.º 23712/2020, o Edital e cópias adicionais poderão ser obtidos através do site do Município de Vila Velha, no endereço www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

As propostas deverão ser entregues à CEL/SEMOB, no seguinte endereço: Avenida Saturnino Rangel Mauro, n.º 340, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES - Brasil, **até às 14h:30 do dia 07 de outubro de 2020**, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, sendo que a abertura ocorrerá no mesmo dia e horário. Vila Velha, ES, 25 de agosto de 2020.

MARCOS MORAES COSTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Secretaria Municipal de Obras (CEL/SEMOB)
Protocolo 606255

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RESUMO DE CONTRATO
Nº 179/2020. Partes: Mun. Iúna X Melo Distribuidora de materiais Eireli. Objeto: aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Estratégia Saúde da Família (ESF) do bairro Quilombo. A vigência do contrato será de doze meses a partir da publicação. Valor: R\$11.324,00. ID: 2020.037E0500001.01.0005.
WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 606702

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/20.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA-ES. Contratada: **COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP**, CNPJ 17.622.140/0001-02. Convite nº 002/20. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais para substituição da rede de abastecimento de água da Avenida Brasil, João Neiva/ES. **SUPRIMIR** do valor total do Contrato Administrativo nº 020/20 a importância de **R\$ 10.010,66** respeitando

os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **ACRESCER** do valor total do Contrato Administrativo nº 020/20 a importância de **R\$ 24.620,17** respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

JOSIVAL DE ASSIS TONINI
Diretor Geral do SAAE
Protocolo 606566

Telefones úteis:

Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial

É DA AMPLA

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br



Acesse:
www.dio.es.gov.br



CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPIRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

Edição N°25.311

LICITAÇÕES

Prefeituras

Alegre

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que **às 09:30 horas do dia 18 de setembro de 2020**, no Setor de Licitações da PMA, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA PADRE JOSÉ BELOTTI, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, para atender as necessidades deste Município. O Edital completo poderá ser obtido no site: www.alegre.es.gov.br Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail licitacaoalegre@gmail.com Alegre/ES, 27 de Agosto de 2020.
Anapaula Paes Alves Monteiro
Presidente da CPL

Protocolo 606693

Apiacá

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 para Registro de Preços

Proc. n° 0755/2020

Cód. TCE-ES n°

2020.008E0700001.02.0009

Objeto: aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas em geral - SRP; **1) ARP n° 033/2020**; Contratada: Jabor Participações Serviços Eireli (CNPJ n° 11.264.563/0001-03); Valor: R\$ 20.650,00; Vigência: de 25/08/20 até 25/08/21; **2) ARP n° 034/2020**; Contratada: I M Borges Material Elétrico - ME (CNPJ n° 31.994.134/0001-07); Valor: R\$ 6.999,00; Vigência: de 25/08/20 até 25/08/21; **3) ARP n° 035/2020**; Contratada: Gabriela Hubner Silvério - ME (CNPJ n° 12.642.623/0001-47); Valor: R\$ 5.459,00; Vigência: de 25/08/20 até 25/08/21; **4) ARP n° 036/2020**; Contratada:

Layla Bessa Pedrosa Materiais de Construção ME (CNPJ n° 26.984.470/0001-20); Valor: R\$ 126.202,70; Vigência: de 25/08/20 até 25/08/21; **5) ARP n° 037/2020**; Contratada: Madeireira e Material de Construção Canedo Ltda ME (CNPJ n° 15.118.222/0001-80); Valor: R\$ 242.440,00; Vigência: de 25/08/20 até 25/08/21; **6) ARP n° 038/2020**; Contratada: Maria C. M. Canedo ME (CNPJ n° 32.478.091/0001-61); Valor: R\$ 199.352,10; Vigência: de 25/08/20 até 25/08/21;

Apiacá-ES, 25/08/2020.

Dr. Fabrício Gomes Thebaldi

Prefeito Municipal

Protocolo 606556

Boa Esperança

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2020 O Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, UASG 927046, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo, Mediante Sistema de Registro de Preços, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para a utilização no aparelho SYSMEX KX-21N, 127V.

Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2020 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Abertura das Propostas: 10/09/2020 às 08h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site www.comprasgovernamentais.gov.br, www.boaesperanca.es.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, nos dias úteis, no horário de 08h às 12h:30min. Mais informações através do telefone 27 3768 6512.

Código identificador: 2020.013E0500002.02.0014

Boa Esperança/ES, 27 de agosto de 2020.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

Protocolo 606476

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

N.º 18/2020/PMB

Licitação exclusiva para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados **Objeto:** Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos, bicos, protetores de câmaras e câmaras de ar novos em atendimento a esta municipalidade. ID CidadES: 2020.015E0700001.02.0010. Abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2020. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos no site: <http://www.brejetuba.es.gov.br> Demais informações: 27 3733 1224. Brejetuba/ES, 27/08/2020.

Siolek Zambom

Pregoeiro

Protocolo 606441

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BREJETUBA/ES

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

N.º 19/2020/PMB

Licitação exclusiva para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados **Objeto:** Registro de preços de serviços de borracharia (conserto de pneus, alinhamentos, balanceamento, caster e cambagem). ID CidadES: 2020.015E0700001.02.0011. Abertura e julgamento às 13:00 horas do dia 15 de setembro de 2020. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos no site: <http://www.brejetuba.es.gov.br> Demais informações: 27 3733 1224. Brejetuba/ES, 27/08/2020.

Siolek Zambom

Pregoeiro

Protocolo 606473

Cachoeiro de Itapemirim

RESULTADO DA FASE RECURSAL TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa ENGEPAVI CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA: Foi julgado IMPROCEDENTE, deste modo, mantém-se inalterada a decisão de inabilitação.

Em tempo, **CONVOCA** as empresas habilitadas para a sessão de abertura da proposta comercial no dia **01/09/2020 às 13h**, por meio de videoconferência.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,

27/08/2020.

Lorena Vasques Silveira

Presidente da CPL

Protocolo 606744

Cariacica

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 027/2020

PROC. 12.197/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Construção de uma Praça situada na Avenida União, Esquina com Rua Nova Zelândia e Esquina com Rua da Vitória, no Bairro Nova Esperança, no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que na publicação efetuada no dia 19/08/2020, página 3 do Diário Oficial do Município, páginas 01 e 02 do Caderno de Licitações do Diário Oficial do Estado, referente ao edital em epígrafe, na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA disponibilizada:

a) onde se lê:

Preço unitário

Leia-se:

Quantidade Contratual.

b) onde se lê:

Quantidade Contratual

Leia-se:

Preço unitário

A nova Planilha Orçamentária estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br - Licitações.

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica-ES, 27/08/2020.

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori

Presidente da Comissão Permanente

de Licitação

Protocolo 606574

Colatina

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2020

O Município de Colatina/ES torna público que **às 08h do dia 29 de Setembro de 2020**, realizará a abertura da **Concorrência Pública n° 002/2020**, cujo o objeto é a **contratação de empresa para execução e fornecimento de todos os materiais necessários para execução de estação de tratamento de esgoto secundário e terciário, Bairro Barbados, neste Município.**

Edital disponível no site: ["http://www.colatina.es.gov.br"](http://www.colatina.es.gov.br).

NAIRA PAULINO MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 606465

Domingos Martins**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de muro na divisa com o cemitério e na lateral do campê na localidade de Rio Ponte, Distrito de Ponto Alto, neste Domingos Martins - ES, com fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme planilha e cronograma físico-financeiro.

Data de abertura: 15 de setembro de 2020 - 09:00 horas

Valor da Obra: R\$ 35.775,47

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins - ES; Tel. (27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br. Domingos Martins - ES, 27 de agosto de 2020.

Rogério Aldemir da Penha

Presidente da CPL

Protocolo 606461

Ecoporanga**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

Processo nº. 0172/2020

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EXAMES PAPA NICOLAU(CITOPATOLÓGICO), BIÓPSIA (HISTOPATOLÓGICO)"

Vigência da Ata de Reg. Preços:

De 10 DE AGOSTO DE 2020 A 10 DE AGOSTO DE 2021

A.R.P. 048/2020. AUGUSTO JUNGER DELOGO GONÇALVES EIRELI. CNPJ: 32.068.070/0001-78. VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

VALOR GLOBAL R\$ 65.000,00

ELIAS DAL COL

PREFEITO

Protocolo 606552

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

Processo nº. 0172/2020

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EXAMES PAPA NICOLAU(CITOPATOLÓGICO), BIÓPSIA (HISTOPATOLÓGICO)"

Vigência da Ata de Reg. Preços:

De 10 DE AGOSTO DE 2020 A 10 DE AGOSTO DE 2021

A.R.P. 049/2020. LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA. CNPJ: 21.515.566/0001-90. VALOR: R\$ 606.032,99 (seiscentos e seis mil e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)

VALOR GLOBAL R\$ 606.032,99

ELIAS DAL COL

PREFEITO

Protocolo 606553

Ibatiba**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Solicitação de Cotação de Preços.**

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados que está realizando cotações de preços (orçamentos), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para **aquisição de Máquina de Beneficiar Café.** As condições de propostas, especificações técnicas do objeto, bem como, o modelo de proposta para a elaboração do orçamento poderão ser retirados diretamente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, no horário de 12h00min às 18h00min, localizada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado pelo e-mail: setordecomprasibatiba@gmail.com - Maiores informações favor entrar em contato pelo Telefone: (28) 3543-1711 ou (28) 3543-1411.

Protocolo 606725

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020.

O Município de Ibatiba-ES torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 043/2020, nos termos do Art. 24, Inciso I e Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e de acordo com a Medida Provisória nº 961/2020, em favor da empresa ESSENCIAL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.179.197/0001-15, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de **Reforma da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, no Município de Ibatiba-ES,** conforme o teor do Processo Administrativo nº 004005/2020. O valor total da despesa é de R\$ 92.515,28 (noventa e dois mil e quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos). Ibatiba - ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

Protocolo 606780

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020.

O Município de Ibatiba-ES torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 044/2020, nos termos do Art. 24, Inciso I e Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e de acordo com a Medida Provisória nº 961/2020, em favor da empresa SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 21.686.473/0001-64, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e

material, para executar serviços de **Pavimentação das Ruas Projetadas do Bairro Lacerda, no Município de Ibatiba-ES,** conforme o teor do Processo Administrativo nº 004987/2020. O valor total da despesa é de R\$ 97.224,96 (noventa e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Ibatiba - ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

Protocolo 606781

Ibiraçu**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado da TP acima citada, onde declara vencedora do certame a empresa: **COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP.** Valor Global R\$ 143.360,94.

ID: 2020.030E0500001.01.0008.

CAROLINA ARAUJO MODENESI
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 606501

Resumo da ARP Nº. 096/2020

Contratante: Município de Ibiraçu.

Contratada:

ARGUS

ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ nº 27.874.317/0001-03. Proc. Nº 2460/2020. PE nº 015/2020. Objeto: Aquisição de Material de Expediente (caixa para arquivo), para atender a SEMARH. Valor Global: R\$ 1.824,00. Vigência da ATA: 12 meses.

Ibiraçu, 27 de agosto de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 606483

Ibitirama**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 094/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar no dia 11 de setembro de 2020, às 09h:00min, **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020.**

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.licitacoes-e.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de equipamentos hospitalar, móveis de escritório, móveis de aço, ar condicionado, GPS e equipamento de informática, em atendimento à todas secretarias municipais, caso necessário. Edital disponível para download, gratuitamente, em www.ibitirama.es.gov.br

FONTE DE RECURSO: Próprio.

TIPO: Menor Preço por Lote.

Ibitirama - ES, 27 de agosto de 2020.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA

Pregoeiro

Protocolo 606457

Irupi**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020**

O Município de Irupi/ES, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, torna público a realização do Pregão Presencial visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de higienização, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, conforme especificações e quantidades estimadas.

Abertura: 04/09/2020

Horário: 13:00 horas

Local: sede da Prefeitura, situada à Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Irupi - ES, Informações no endereço acima ou no e-mail cpl.irupi@gmail.com e pelo site www.irupi.es.gov.br

Daniel Emerick de Oliveira

Pregoeiro Oficial

Protocolo 606636

Iúna**AVISO DA LICITAÇÃO Nº 043/2020 - TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar dia **18 de setembro de 2020, às 09h,** na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna/ES, licitação nº 043/2020, na modalidade Tomada de Preços, em regime de empreitada por preço unitário, para **Contratação de empresa para execução da obra de reforma do Ginásio Poliesportivo "Prefeito Romeu Rios" - (1ª Etapa) - Contrato de Repasse nº 874285/2018 - Ministério do Esporte / Caixa Econômica Federal.** ID: 2020.037E0700001.01.0012. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitados no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 27 de agosto de 2020.

Giselle Marjhorie Marques Aguiar de Almeida

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Protocolo 606736

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA ME/EPP
O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **15 de setembro de 2020**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 053/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço por lote", para **Registro de preços de prestação de serviços de controle populacional de pombos, controle de vetores e pragas (desratização e desinsetização) em ambientes escolares, depósito e Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de material e equipamentos necessários à execução**, com o início do credenciamento às **08h10** e abertura das propostas às **09h**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. ID: 2020.037E0700001.02.0024. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 27 de agosto de 2020.
André Luiz Ferreira
Secretário Municipal de Educação
Protocolo 606743

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 041/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **17 de setembro de 2020**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 041/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em aparelhos de ar condicionado dos tipos "janela" e "Split"**, com o início do credenciamento às **08h10** e abertura das propostas às **09h**. ID CidadES: 2020.037E0700001.02.0025. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 27 de agosto de 2020.
Rodrigo Areas Amorim
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 606746

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 042/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVA PARA ME/EPP
O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **22 de setembro de 2020**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 042/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva em eletrodomésticos e eletrônicos, com fornecimento de peças**, com o início do credenciamento às **08h10** e abertura das propostas às **09h**. ID CidadES: 2020.037E0700001.02.0023. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 27 de agosto de 2020.
Rodrigo Areas Amorim
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 606747

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 79/2020. Partes: Mun. Iúna X Arruda Comercio de produtos de Limpeza Eireli. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$46.923,24. ID: 2020.037E0700001.02.0017. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 606458

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 85/2020. Partes: Mun. Iúna X Melo Distribuidora de Materiais Eireli. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$152.632,31. ID: 2020.037E0700001.02.0017. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 606459

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 84/2020. Partes: Mun. Iúna X Holy Med Comercio de Prod. Medicos Hosp. Eireli. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$82.690,65. ID: 2020.037E0700001.02.0017. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 606466

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 86/2020. Partes: Mun. Iúna X Moura Comercio Atacadista e Distribuição Eireli. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$60.632,03. ID: 2020.037E0700001.02.0017. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 606547

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 87/2020. Partes: Mun. Iúna X RFL Comercial Ltda. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$42.920,48. ID: 2020.037E0700001.02.0017. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 606750

João Neiva

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, torna público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de Engenharia para a execução da Reurbanização do centro do Município, envolvendo a **REVITALIZAÇÃO DO CENTRO AV. PRESIDENTE VARGAS - ETAPA II**, com fornecimento de materiais e mão de obra, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Semosu, de acordo com o processo nº 1.688/2020, nos termos do Convênio nº 019/2020, celebrado entre o Estado do Espírito Santo e o Município de João Neiva-ES.

Licitante HABILITADA: R.A. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP e ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME.

Ficam as empresas devidamente notificadas para, caso queiram, interpor recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir desta publicação.

João Neiva, 27 de agosto de 2020.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente CPL PMJN
Protocolo 606621

Linhares

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020.

EMPRESAS INABILITADAS: D&N CONSTRUÇÕES, TOIPOGRAFIA E CONSULTORIA EIRELI e A.G. BRASIL OBRAS E SERVIÇOS EPP
EMPRESAS HABILITADAS: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CONTACT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA SOEIRO E TRISTÃO LTDA EPP, CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600017.01.0004
Linhares-ES, 27 de agosto de 2020.

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 606448

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 038/2020.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 038/2020, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa especializada em serviços continuados técnicos especializados de suporte aos usuários e manutenção relativos ao Sistema Informatizado de Gestão de Saúde Pública, nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 14/09/2020 às 08h. Início da disputa: 14/09/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.01.0023
Linhares, 27 de agosto de 2020.

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial
Protocolo 606721



PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2020.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2020, do tipo menor por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (limpeza), destinada a atender a Proteção Social Básica (CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Programa do Bolsa Família e Proteção Social Especial (Casa da Acolhida, Lares e NASE, CREAS e Serviços de Abordagem), projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 14/09/2020 às 12h. Início da disputa: 14/09/2020 às 13h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500003.01.0011
Linhares, 27 de agosto de 2020.
Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 606723**RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES-ES
LOCADOR: ROSIANE FORZA DE ARAÚJO

PROCESSO Nº: 9856/2020
A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela locação de imóvel destinado a atender as instalações do Almoxarifado Central da SEMAS, neste Município, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 26.511,12 (vinte e seis mil quinhentos e onze reais e doze centavos). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600017.09.0005
Linhares-ES, 27 de agosto de 2020
Luciana Mantovaneli Amorim
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 606705**RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES
CONTRATADA: ARMANI HOTEL LTDA

CNPJ 31.775.109/0001-24
PROCESSO Nº: 10662/2020
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos

do da Lei Complementar Municipal nº 074/2020, e suas alterações posteriores, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de hotel para fornecimento de diárias, que serão utilizadas conforme demanda destinadas a atender aos profissionais da saúde que atuam na linha de frente das ações de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19) por um período de 06 (seis) meses, no valor estimado de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0074
Linhares-ES, 27 de agosto de 2020
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 606709**RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES

CONTRATADAS: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE - CNPJ 17.700.763/0001-48 - R\$ 14.857,80

GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 11.044.066/0001-08 - R\$ 4.989,50

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 35.997.345/0001-46 - R\$ 148.370,50

PROCESSO Nº: 10549/2020
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do da Lei Complementar Municipal nº 074/2020, e suas alterações posteriores, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela aquisição de medicamentos destinados a atender ao Hospital Geral de Linhares, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no valor global de R\$ 170.051,30 (cento e setenta mil e cinquenta e um reais e trinta centavos). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0073
Linhares-ES, 27 de agosto de 2020
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 606711**RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO LINHARES-ES

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

PROCESSO Nº: 10519/2020
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à inexigibilidade de Licitação, prevista no citado

dispositivo legal, decido pela contratação de 15.000 (quinze mil) centímetros de publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, destinado a dar publicidade aos atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordem de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, do Município de Linhares, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.10.0004
Linhares-ES, 27 de agosto de 2020
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 606706**Marilândia**

A Prefeitura Municipal de Marilândia torna público que fará Adesão de Registro de Preços nº 001/2020, Pregão Eletrônico nº 004/2020, Processo nº 2020-0W422. Objeto: Aquisição caminhão compactador de lixo, realizada pela SEDURB, Valor: 290.700,00. Marilândia, 27 de agosto de 2020. Geder Camata.

Protocolo 606527**Muniz Freire**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público: TOMADA DE PREÇOS 002/20

Do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a Construção de Pontes de Madeira com cabeceira de concreto e Construção de um Muro de Arrimo.

Data de abertura: 14/09/2020 às 13:00h.

Íntegra dos editais: Sala de Licitações/http://munizfreire.es.gov.br **Expediente: 2ª-6ª das 12h-17h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br.**

Muniz Freire-ES, 27/08/2020

WEBERSON H. CALIXTO
Presidente da CPL

Protocolo 606664**Pancas**

PROCESSO 1857/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Pregoeiro que realizará Licitação Pública, com itens exclusivos para MEI/ME/EPP objetivando a aquisição de materiais de enfermagem e equipamento de proteção individual de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações,

e demais legislação correlata. O início da Sessão está previsto para o dia 10 de setembro de 2020, às 09:00 horas no site <https://bll.org.br/>. Disponibilidade do edital: dia 27 de agosto de 2020. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou nos sites www.pancas.es.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> Contatos Tel.: (27) 3726.1543 - Ramal 215
ID: 2020.053E0500001.02.0011
Pancas - ES, em 27 de agosto de 2020.

Lucas Gomes da Silva
Pregoeiro PMP

Protocolo 606667

PROCESSO 1859/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Pregoeiro que realizará Licitação Pública exclusiva para MEI/ME/EPP, para aquisição de material de consumo para a Farmácia Básica do município de Pancas e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. A abertura da sessão está prevista para o dia 11 de setembro de 2020, às 09:00 horas no site <https://bll.org.br/>. Disponibilidade do edital: dia 27 de agosto de 2020.

As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou nos sites www.pancas.es.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> Contatos Tel.: (27) 3726.1543 - Ramal 215
ID: 2020.053E0500001.02.0012
Pancas - ES, em 27 de agosto de 2020.

Lucas Gomes da Silva
Pregoeiro PMP

Protocolo 606671**Pedro Canário****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**

O Município de Pedro Canário, através da Pregoeira em substituição, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação Registro de Preços a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 027/2020

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

DATA DA ABERTURA: 15/09/2020 - 09:00 Horas

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da PMCP e no site www.pedrocanario.es.gov.br.

Pedro Canário/ES, 27 de agosto de 2020.

PREGOEIRA EM SUBSTITUIÇÃO
Protocolo 606630

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

Piúma

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Processo nº 022963/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, cujo o objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção de Muro e Instalação de Sepulturas para Ampliação do cemitério municipal do Bairro Aparecidinha no Município de Piúma-ES. A Prefeitura Municipal de Piúma, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que declara a empresa

ENGECEL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, declarada **VENCEDORA** do certame por ter apresentado sua proposta de menor valor global de **R\$ 405.262,84 (quatrocentos e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, em conformidade com o exigido no edital. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e emissão de parecer técnico subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando vencedora. Remetido os autos à Procuradoria Geral do Município, em análise verifica-se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico-administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providências necessárias legais, em terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório. Assim, observados os preceitos legais da lei 8.666/93 e Constituição Federal de 1988, **ADJUDICO** o objeto do certame e **HOMOLOGO** o presente certame a favor da empresa **vencedora - ENGECEL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, por ter apresentado sua proposta com o menor valor global de **R\$ 405.262,84 (quatrocentos e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8.666/93.

Piúma/ES, 27 de agosto de 2020.
Secretária Municipal de Obras e Serviços

Maria Consuelo Bossatto de Oliveira
Protocolo 606645

Rio Bananal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a seguinte licitação a ser julgada na Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES:

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de mão de obra para Manutenção de Pavimentação. NESTE MUNICÍPIO.
Data de abertura: 15/09/2020
Hora: às 13:30h - Código de Identificação da Contratação: **2020.059E0700001.01.0043.**
Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br. Edital disponível no site www.riobananal.es.gov.br.

Lorrayne Silva Lirio Valle
Presidente da CPL
Protocolo 606734

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Bananal, através de sua Presidente, torna público que após a análise da documentação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 015/2020 declara **HABILITADAS** as empresas **EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA** e **EP CONSTRUTORA LTDA** e **INABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA DGF EIRELI ME**. Desde já fica assegurado às participantes vistas ao processo e estão abertos prazos regulamentares para recurso. Caso não haja interposição de recursos fica, desde já, marcada para o **dia 08/09/2020 às 10h** nova sessão para julgamento das propostas de preços das empresas. Código de Identificação da Contratação: **2020.059E0700001.01.0036.** Informações pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.

Rio Bananal - ES, 27 de agosto de 2020.

Lorrayne Silva Lirio Valle
Presidente da CPL
Protocolo 606737

RESULTADO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Bananal, através de sua Presidente, torna público que após a abertura e julgamento das propostas de preços das empresas participantes habilitadas da Tomada de Preços nº 012/2020 declara **VENCEDORA** a empresa **QUALITY CONSTRUTORA EIRELI - ME** com o valor global de **R\$ 254.740,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)**. Desde já fica assegurado às participantes vistas ao processo e estão abertos prazos regulamentares para recurso. Decorrido o prazo legal sem a interposição de recurso o processo seguirá para autoridade superior. Informações pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br. Código de Identificação da Contratação: **2020.059E0700001.01.0028.**

Rio Bananal - ES, 27 de agosto de 2020.

Lorrayne Silva Lirio Valle
Presidente da CPL
Protocolo 606738

RESULTADO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Bananal, através de sua Presidente, torna público que após a abertura e julgamento das propostas de preços das empresas participantes habilitadas da Tomada de Preços nº 013/2020 declara **VENCEDORA** a empresa **EP CONSTRUTORA LTDA** com o valor global de **R\$ 516.601,46 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos)**. Desde já fica assegurado às participantes vistas ao processo e estão abertos prazos regulamentares para recurso. Decorrido o prazo legal sem a interposição de recurso o processo seguirá para autoridade superior. Informações pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br. Código de Identificação da Contratação: **2020.059E0700001.01.0031.**

Rio Bananal - ES, 27 de agosto de 2020.

Lorrayne Silva Lirio Valle
Presidente da CPL
Protocolo 606741

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020 ADIAMENTO E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Rio Bananal/ES torna pública nova data de abertura da licitação em epígrafe e que a mesma sofreu alteração em seus termos Editalícios (Descritivo do Item de contratação nº 2):

Nova data de Início do acolhimento das propostas: 28/08/2020 a partir das 12:00 horas; **Nova data de Início da Sessão de Disputa:** 16/09/2020 as 13:30 horas.

Código de Identificação da Contratação: **2020.059E0700001.01.0038.**

Edital alterado com nova data disponível através do site www.bllcompras.org.br e no site www.riobananal.es.gov.br.

Lorrayne Silva Lirio Valle
Pregoeira Oficial PMRB
Protocolo 606745

Presidente Kennedy

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não foram apresentados recursos quanto ao Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 006/2019: Contratação de empresa para reforma da Praça Sete de Setembro e Praça da Bíblia, na Sede deste Município. **Assim sendo, fica determinada a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços - para o dia 03/09/2020 às 09:30 horas na Sala da CPL, situada à Rua Átila Vivácqua, nº 48, 2º Andar (em cima da Loja Multikenn), Centro Presidente Kennedy/ES.**

Presidente Kennedy/ES, 27/08/2020.
Leonardo dos Santos
Presidente CPL

Protocolo 606542

Ponto Belo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de roda, destinados ao atendimento da frota de veículos das seguintes secretarias da Prefeitura Municipal de Ponto Belo, durante o exercício financeiro de 2020: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, de acordo com os anexos, que compõem o presente.

Empresas Vencedoras:

EJE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.067.126/0001-25,

RIPEL COMERCIAL - FILIPE AUGUSTO DRUMUND SOARES ME, CPNJ nº 27.088.431/0001-08,

STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME, CNPJ 23.435.072/0001-67 e

GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 22.713.728/0001-01

Ponto Belo-ES, 27 de agosto de 2020.

Rodrigo da Silva Angelo
Pregoeiro
Protocolo 606600

Santa Leopoldina

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.

015/2020
CÓDIGO CIDADES:

2020.061E0700001.01.0044

O Município de **Santa Leopoldina** torna público que, em virtude de impugnação, com consequência de alteração no instrumento convocatório, nos termos da Lei nº. 10.520/02 - Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, reabre prazo para apresentação de propostas do referido pregão, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA E CAMINHÃO TORPEDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às **08h00min**, do dia **10/09/2020** no Protocolo Geral da Prefeitura. Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br. Contato através do tel: (27)3266-1016 ou pelo e-mail licitacao@santaleopoldina.es.gov.br. Processo adm. 000836/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Santa Leopoldina/ES 27/08/2020.

LEOMAR LAURETT
Pregoeiro
Protocolo 606670



Santa Teresa**HOMOLOGAÇÃO DA TP
010/2020**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa - ES, HOMOLOGA a Tomada de Preço nº 010/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para obra de reforma, melhorias e ampliação do Parque de Exposições e Eventos Frei Estevão Corteletti, situado na Sede do Município de Santa Teresa - ES em atendimento ao contrato de repasse Nº 890873/2019/MAPA/CAIXA, em favor da firma Delfin Construtora Ltda ME no valor total de R\$ 908.514,73.

Santa Teresa-ES, 27 de agosto de 2020

Gilson Antônio de Sales Amaro
Prefeito Municipal
Protocolo 606602

São Mateus**PREF. MUN. DE SÃO MATEUS
RESULTADO FINAL
HOMOLOGADO
PREGÃO ELET. Nº. 016/2020**

A PMSM divulga abaixo o resultado final homologado do PE nº 016/2020, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo objeto é "SRP PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS", sendo adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora TOP GRÁFICA AQUARIUS LTDA (CNPJ 27.065.614/0001-08), no valor total de R\$ 85.500,00.

ID CidadES Contratações:
2020.067E0600001.02.0001

São Mateus/ES, 27/08/2020.

Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 606657

**PREF. MUN. DE SÃO MATEUS
RESULTADO FINAL
HOMOLOGADO
PREGÃO ELET. Nº. 017/2020**

A PMSM, divulga abaixo o resultado final do PE nº 017/2020, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo sido o mesmo DESERTO.

ID CidadES Contratações:
2020.067E0600001.02.0002

São Mateus/ES, 27/08/2020.

Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 606668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº. 005/2020**

A PMSM, Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 007.519/2020, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da Empresa **PETRÓPOLIS CONSTRUTORA**

E CONSULTORIA EIRELI - EPP (CNPJ: 26.716.089/0001-80) que cotou proposta mais vantajosa para o Município, pelo valor total de R\$ 258.679,92, e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA E EXECUÇÃO DO PRAD NO BAIRRO VITORIA, SÃO MATEUS - ES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.**

Cód. CidadES Contratações:
2020.067E0600006.01.0004

São Mateus/ES, 27/08/2020.

Renilto Quimquim Correia

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 606577

São Roque do Canaã

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO. Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, através do Presidente da CPL, torna público que realizará licitação de **TOMADA DE PREÇO nº 010/2020**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia objetivando a construção do Centro de Convivência do Idoso, serviço alusivo a Secretaria Municipal de Assistência Social.** O edital encontra-se disponível no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br. **Abertura:** 09h00min do dia 14/09/2020.

São Roque do Canaã, 27/08/2020.

Pedro de Alcântara Soares

Presidente da CPL de Obras e Serviços de Engenharia

Protocolo 606615

Vila Pavão**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2020**

PROCESSO Nº 002075/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de horas máquina "Motoniveladora", com operador.

ABERTURA: 11/09/2020, às 09h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 27/08/2020.

Roberto Selia

Pregoeiro Oficial

Protocolo 606653

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de
Apiacá****EXTRATO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2020-FMS,**

para Registro de Preços

Proc. nº 0833/2020

Cód. TCE-ES nº

2020.008E0500001.02.0003

Objeto: aquisição de suplementos

alimentares - SRP; **1) ARP FMS**

nº 008/2020; Contratada:

Dental Z. Rocha Ltda (CNPJ nº

27.265.958/0001-60); Valor: R\$

22.438,00; Vigência: de 26/08/20

até 26/08/21; **2) ARP FMS nº**

009/2020; Contratada: Salud

Comércio Varejista de Produtos

Alimentícios e Descartáveis Ltda

(CNPJ nº 31.558.431/0001-00);

Valor: R\$ 5.620,00; Vigência: de

26/08/20 até 26/08/21; **3) ARP**

FMS nº 010/2020; Contratada:

Galileo Tecnologia em Saúde Ltda -

ME (CNPJ nº 28.801.626/0001-16);

Valor: R\$ 55.920,00; Vigência: de

26/08/20 até 26/08/21.

Apiacá-ES, 26/08/2020.

Carmerina Guizzi Carvalho

Gestora do FMS

Protocolo 606587

**Fundo Municipal de Saúde de
Cachoeiro de Itapemirim****Aviso de Licitação**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 27/2020

Licitação nº 831913

(lote destinado à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Sistema Organizational de Armazenamento (Arquivos Deslizantes).

Abertura das propostas: 8h do dia 11/09/2020

Início da Sessão Pública: 9h do dia 11/09/2020

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2020.

Maria da Penha Salles Mendes

Pregoeira

Protocolo 606500

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 28/2020

SRP - Licitação nº 831916

(destinado à participação exclusiva entre microempresas e empresas

de pequeno porte)

Objeto: Aquisição de Ração Animal (Cães).

Abertura das propostas: 8h do dia 15/09/2020

Início da Sessão Pública: 9h do dia 15/09/2020

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2020.

Maria da Penha Salles Mendes

Pregoeira

Protocolo 606503

**Fundo Municipal de Saúde de
Montanha****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2020**

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES, através do FMS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de setembro de 2020 às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura, o Pregão Presencial nº. 010/2020, do tipo menor preço destinado a aquisição de material permanente, 02(dois) veículos/ambulâncias tipo A, modelo furgoneta destinado ao FMS deste Município de Montanha. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n ou pelo site: <http://montanha.es.gov.br>.

Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br

ID CidadES:

2020.048E0500001.01.0008

Montanha, 27 de agosto de 2020.

Aline Amaral Miranda

Pregoeira

Protocolo 606620

**Fundo Municipal de Saúde de
Nova Venécia****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Processo nº: 86393430 - SERP

Pregão nº: 0390/2019

Ata de Registro de Preços nº: 1091/2019

Órgão Adesão: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº: 35.997.345/0001-46

Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 27 de junho de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 606504

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Processo nº: 86470663 - SERP

Pregão nº: 0416/2019

Ata de Registro de Preços nº: 1152/2019

Órgão Adesão: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº: 35.997.345/0001-46

Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 27 de junho de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 606506

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Processo nº: 86470663 - SERP

Pregão nº: 0419/2019

Ata de Registro de Preços nº: 1153/2019

Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

Contratada: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 26.364.969/0001-35

Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 27 de agosto de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 606508

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Processo nº: 86471090 - SERP

Pregão nº: 0411/2019

Ata de Registro de Preços nº: 1061/2019

Órgão Adesão: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº: 35.997.345/0001-46

Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 27 de junho de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 606509

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Processo nº: 86471090 - SERP

Pregão nº: 0411/2019

Ata de Registro de Preços nº: 1062/2019

Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

Contratada: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 10.586.940/0001-68

Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 27 de agosto de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 606511

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Processo nº: 86393430 - SERP

Pregão nº: 0390/2019

Ata de Registro de Preços nº: 1088/2019

Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

Contratada: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº: 36.325.157/0001-34

Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 27 de agosto de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 606513

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Processo nº: 86394088 - SERP

Pregão nº: 0412/2019

Ata de Registro de Preços nº: 1070/2019

Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

Contratada: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ nº: 65.817.900/0001-71

Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 27 de agosto de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 606514

Fundo Municipal de Saúde de Serra

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º138/2020

PROCESSO: 26.337/2020

PREGOEIRO: Carolina Soares Teixeira.

Lote 01

Objeto: Clorpromazina 100mg.

vencedor: Sinergia Farmaceutica Ltda.

Valor total: R\$ 94.820,50.

Lote 02

Objeto: Clorpromazina 25mg

vencedor: Cristalia produtos químicos farmacêuticos Ltda.

Valor total: R\$ 72.450,00.

Lote 03

Objeto: Digoxina 0,25mg.

vencedor: Fracassado.

Lote 04

Objeto: Miconazol

vencedor: Prati Donaduzzi & Cia Ltda.

Valor total: R\$ 198.485,00.

Lote 05

Objeto: Omeprazol 20mg.

vencedor: Hospitalares Distribuidora de medicamentos e correlatos Eireli.

Valor total: R\$ 369.500,00.

Lote 06

Objeto: Tiamazol 10mg.

vencedor: Fracassado.

Serra, 27 de Agosto de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 606641

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º142/2020

PROCESSO: 26.578/2020

PREGOEIRO: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva.

Lote 01

Objeto: Prometazina sol. Inj.

vencedor: Hospitalares Distribuidora de medicamentos e correlatos Eireli.

Valor total: R\$ 27.799,50.

Lote 02

Objeto: Prometazina 25mg.

vencedor: Hospitalares Distribuidora de medicamentos e correlatos Eireli.

Valor total: R\$ 58.900,00.

Lote 03

Objeto: Fenobarbital sol. Inj.

vencedor: Fracassado.

Lote 04

Objeto: Fenobarbital comp.

vencedor: Hospidroga comercio de produtos hospitalares Ltda.

Valor total: R\$ 58.842,50.

Lote 05

Objeto: Fenobarbital.

vencedor: Sinergia Farmaceutica Ltda.

Valor total: R\$ 17.044,65.

Lote 06

Objeto: Fenitoina comprimido.

vencedor: Hospidroga comercio de produtos hospitalares Ltda.

Valor total: R\$ 53.550,00.

Serra, 27 de Agosto de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 606643

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º144/2020

PROCESSO: 24.028/2020.

PREGOEIRO: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva.

Lote 01

Objeto: Larvicida Quimico.

vencedor: Vetorial defensivos agrícolas e domissanitarios Ltda Epp.

Valor total: R\$ 12.640,00.

Serra, 27 de Agosto de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 606646

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º147/2020

PROCESSO: 18.792/2020.

PREGOEIRO: Liliane Carla de Almeida Souza de Santana.

Lote 01

Objeto: Bobina para unitarização.

vencedor: Sierdovski & Sierdovski.

Valor total: R\$ 48.229,00.

Serra, 27 de Agosto de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 606648

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º157/2020

PROCESSO: 19.637/2020.

PREGOEIRO: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva.

Lote 01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de swerviços de Raio X.

vencedor: Clinica Radiologica Helio Ribeiro dos Santos Ltda.

Valor total: R\$ 450.000,00.

Serra, 27 de Agosto de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 606652



Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 PROCESSO Nº 792/2020 PE.: 064/2020 DAS PARTES PMVV X LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI: Para Aquisição de Material PARA Desinfecção e Higienização Hospitalar . Lote 01, no valor de R\$ 159.975,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) Prazo: 12(doze) meses.

SEMSA/PMVV
Protocolo 606563

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2020 PROCESSO Nº 70.404/2019 PE.: 074/2020 DAS PARTES PMVV X RIO MARINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Para Aquisição de Material Gráfico Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde . Lote 01, no valor de R\$ 1.764.999,90 (um milhão e setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) Prazo: 12(doze) meses.

SEMSA/PMVV
Protocolo 606612

ERRATA**Cod. CidadES:****2020.076E0500001.09.0097**

Na Dispensa de Licitação, publicada no dia 24/08/2020, fica devidamente retificado:

Ondeselê:CDRBRASILCOMERCIAL

LTDA (21.340.481/0001-54), no valor de R\$ 16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais).
Leia-se: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO (21.767.486/0001-68), no valor de R\$ 16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais).

Vila Velha, 27/08/2020.

Jarbas Ribeiro de Assis Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 606698

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -**AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020.**

O CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, torna público que se acha aberto perante a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05 - Bairro COHAB - Ibirapu/ES, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**, com fundamento na LC nº 489/2009, Decreto nº 2.484-R/2010, Decreto nº 3863-R/2015, bem como a Leis Federais nº 8.080/1990, 8.142/1990, Lei 12.527/2011, IN TCEES nº 42/2017, Portaria nº 040-R/2016, Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais normas do Sistema Único de Saúde e pela Lei 8.666/93, para apresentação de Propostas Técnicas e Financeiras, objetivando a seleção de Organização Social visando à celebração de **Contrato de Gestão para o Gerenciamento, Operacionalização e**

Execução das Ações e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, na Região do Consorcio Público da Região Polinorte, exceto Central de Regulação e Transporte Aeromédico, conforme especificações constantes no Edital.
Dia, hora e local de abertura dos envelopes: 28/09/2020 às 09 horas, na Sede Administrativa do CIM POLINORTE.

A cópia do respectivo Edital poderá ser obtida na Sede do CIM POLINORTE, na Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Cohab, Ibirapu/ES, nos dias úteis, das 09 às 15 horas, através do e-mail cpl_consorciopolinorte@yahoo.com.br ou pelo site www.consorciopolinorte.com.br - maiores informações pelo telefone (27) 3257-1772 / 3257-1338 - Ibirapu, 27/08/2020 -

Lucimar A. da Silva - Presidente da CPL.

Protocolo 606526**Consórcio Público Vale do Itauninhas - CIM Itauninhas/ES -****Tomada de Preços nº 001/2020**

O CONSÓRCIO PUBLICO VALE DO ITAUNINHAS, torna público que será realizado no dia 11 de Setembro de 2020, às 09:00h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros, a Tomada de Preços nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO DA PROPOSTA, cujo objeto é a Contratação de empresa para perfuração de poços semi-artesianos. Os pedidos de solicitação do Edital deverão ser encaminhadas pelo email: [\[saolicitacao@pinheiros.es.gov.br\]\(mailto:saolicitacao@pinheiros.es.gov.br\) e \[cimitauninhas@gmail.com\]\(mailto:cimitauninhas@gmail.com\).
Pinheiros, 26 de Agosto de 2020.](mailto:comis-</p>
</div>
<div data-bbox=)

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Presidente

Protocolo 606401**Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -****CODEG****DISPENSA DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS DE COTAÇÃO PREVIA PROCESSO Nº 300945/2020**

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações A CODEG-Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através de sua CPL comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração de orçamento prévio **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE SAUDE E ODONTOLOGICO**, em cumprimento as convenções coletivas de trabalho conforme o disposto no **PA Nº 300945/2020**. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto a CPL na CODEG, situada a Rua Clementino Butcke nº 76 Bairro Muquiçaba Guarapari-ES, ou através do e-mail; cpl@codeg.guarapari.es.gov.br

Guarapari, 27 de agosto de 2020.

Guilherme Viana Gomes
Presidente da CPL

Protocolo 606605

www.dio.es.gov.br

O PERFIL @OFICIAL

QUE VOCÊ RESPEITA MUITO ANTES DE EXISTIR

PERFIL. E ARROBA.

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É DE IMPA